



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71
Magno Silva dos Santos,



Objeto

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.



Justificativa da Necessidade

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos do Maranhão – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem. As vias urbanas de São Domingos do Maranhão – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Julho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2024



Magno Silva dos Santos

Secretário de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 174/2024**, no dia **14 de Junho de 2024** que tem por finalidade Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA..

João Rosemerto Neto
setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS 04
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

DESPACHO

À Gabinete do Prefeito
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços - SINAPI

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1	R\$ 965.000.000,00	R\$ 965.000.000,00
	Valor Total				R\$ 965.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

05
14/06/2024
/

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2024



Magno Silva dos Santos
Secretário de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 174/2024**, cujo objeto é Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Domingos do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA., objeto do Processo Administrativo nº 174/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 PODER EXECUTIVO

16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE

15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.


4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São Domingos do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTE


FOLHAS 08
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA., no valor R\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Domingos do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Magno Silva dos Santos

Secretário de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA., no valor de R\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

São Domingos do Maranhão - MA, 18 de Junho de 2024


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS 10
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

PORTARIA nº 001-A/2024 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.01.02 12:28:46 -03'00'

**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



Contrato de Repasse

ÚLTIMAS 11
Nº PROCESSO 174/2024
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
958585/2024/MCIDADES/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 0000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Domingos do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000179, emitida em 08/05/2024, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 15451231900T10021.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 17 de maio de 2027.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: eaguimas@hotmail.com;
alexandrecaastro89@hotmail.com; KLEBERTRATORZAO@HOTMAIL.COM;
prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim

Contrato de Repasse

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

Contrato de Repasse

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional

Contrato de Repasse

necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua,

Contrato de Repasse

- atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XXVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
 - XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

Contrato de Repasse

- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLII. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLIII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIV. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLVI. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVII. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVIII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Contrato de Repasse

- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
 - LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

Contrato de Repasse

- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que

em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;

b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;

d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e

f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

Contrato de Repasse

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

Contrato de Repasse

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

Contrato de Repasse

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

Contrato de Repasse

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

Contrato de Repasse

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do

Contrato de Repasse

art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Contrato de Repasse

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Contrato de Repasse

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Contrato de Repasse

- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

20 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Data: 2024.05.17 16:38:11 -03'00'

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Data: 2024.05.17 16:38:11 -03'00'
Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Data: 2024.05.17 16:38:11 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Matrícula Funcional: 0000



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
Matrícula Funcional: C040740

**CONTRATO DE REPASSE Nº
958585/2024/MCIDADES/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 0000 , doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Domingos do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000179, emitida em 08/05/2024, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 15451231900T10021.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 17 de maio de 2027.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: eaguimas@hotmail.com;
alexandrecaastro89@hotmail.com; KLEBERTRATORZAO@HOTMAIL.COM;
prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

Contrato de Repasse

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional

- necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua,

Contrato de Repasse

atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

Contrato de Repasse

- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

Contrato de Repasse

- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

Contrato de Repasse

- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subseqüentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subseqüentes, poderá ser excepcionalizada, desde que

em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

Contrato de Repasse

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

Contrato de Repasse

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

Contrato de Repasse

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

Contrato de Repasse

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

Contrato de Repasse

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do

Contrato de Repasse

art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Contrato de Repasse

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Contrato de Repasse

- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

20 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Dados: 2024.05.17 16:28:11 -03'00'

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE (25469924300)
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE (25469924300)
Dados: 2024.05.16 14:32:30

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Matrícula Funcional: 0000

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital> 

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Matrícula Funcional: C040740



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

FOLHAS 60
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura 1**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

004631/2024

OBJETO:

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O objeto proposto visa promover a melhoria da mobilidade no Município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio da realização de serviços de pavimentação de vias localizadas na área urbana da cidade, visando oferecer condições adequadas de locomoção e acessibilidade para motoristas, pedestres, bem como, melhores condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de pessoas e veículos, propiciando o desenvolvimento urbano e acessibilidade da população.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta apresentada tem consonância com o Programa de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária, pois visa promover o desenvolvimento regional e territorial por meio de serviços de pavimentação, drenagem e urbanização, visando assegurar acessibilidade, melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e elevação da qualidade de vida da população.

PÚBLICO ALVO:

A população da zona urbana e visitantes do município de São Domingos do Maranhão/MA.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Inúmeras vias sem pavimentação, impedindo o desenvolvimento territorial sustentável, pois durante o período das chuvas, em decorrência do péssimo escoamento das águas, formam-se numerosas poças, dificultando o tráfego de pessoas e veículos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria da malha viária do município, com solução para a redução das desigualdades, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, oportunizando o crescimento do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS 67
Nº PROCESSO 124/2024
1

PROponente: 06.113.690/0001-71					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
Cidade: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	Código Município: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 9892300011
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: -	Conta Corrente:		
CPF do Responsável: 254.699.243-00	Nome do Responsável: KLEBER ALVES DE ANDRADE				
Endereço do Responsável: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				CEP do Responsável: 65075650	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS 68
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

VALOR GLOBAL:	R\$ 965.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.981,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 960.019,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.981,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/04/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	05/04/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS 69
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /

Meta nº: 1

Especificação: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 965.000,00
Início Previsto: 05/04/2024	Término Previsto: 05/04/2026	Valor Global:	R\$ 965.000,00
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 965.000,00	Início Previsto: 05/04/2024	Término Previsto: 05/04/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 960.019,00
DESCRIÇÃO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 960.019,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 4.981,00
DESCRIÇÃO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 4.981,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 965.000,00	V.TOTAL:	R\$ 965.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 965.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

FOLHAS 91
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA - SDOM - 4631..pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - SDOM - 4631..pdf



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Objeto/obra: Intervenções de Qualificação Viária no
Perímetro Urbano No Município de São Domingos do
Maranhão/MA.
Local: Município de São Domingos- MA*

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 1120045193, responsável técnico pela elaboração do projeto Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA. Proposta N° 004631/2024 – MINISTERIO DAS CIDADES, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme ART N° MA20240779165 registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luis/MA, 28 de maio de 2024.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:
61265878390

Assinado eletronicamente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA em 28/05/2024 às
09:05:18 AM. Endereço IP: 191.108.100.100
Assinatura: 174/2024
Data: 2024-05-28 09:05:18 AM

Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 1120045193, como orçamentista do projeto Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:**
61265878390

Assinatura eletrônica de GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF AT, OU=AC VALD RFB V5, OU=AN FACILE CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Provençal, OU=2942274300787
CN=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61265878390
Serial: Eu concordo com os termos definidos por
*Após assinar neste documento
Localidade: 5734019
Data: 2024.05.16 11:31:45

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA 1120045193



**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR**

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 1120045193, responsável técnica de projetos e orçamento do processo de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de São Domingos do Maranhão/MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma Transfere Gov.br pelo município, vinculados à ART N° MA20240779165:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização, acessibilidade e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

São Domingos do Maranhão- MA, 28 de maio de 2024.

**GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA;**
61265878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA 61265878390
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Registria Federal do Brasil - RFB, OU=RS,
e=GLEYCIANE@SECRETARIA.FEDERAL.
GOV.BR, OU=SECRETARIA FEDERAL
DE REGISTRIAÇÃO, OU=SECRETARIA
DE REGISTRIAÇÃO, OU=SECRETARIA
DE REGISTRIAÇÃO
Resumo do conteúdo do documento
Localização: 52345678
Data: 2024.05.29 08:48:20

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 1120045193



DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 1120045193, responsável técnica de projetos e orçamento do processo de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de São Domingos do Maranhão/MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma Transfere Gov.br pelo município, vinculados à ART Nº MA20240779165:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização, acessibilidade e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

São Domingos do Maranhão- MA, 28 de maio de 2024.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:
61265878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA-61265878390
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Desenvolvimento do Brasil - SDB, OU=RS
#SPE A1, DN#AC VALID RFB VS, DN#AR
FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL
CN=#Pessoa Fis. CUF=20622162016F
CN=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA,
O=SINISTRO
Razão: Sou responsável pelo trabalho
por minha assinatura (assinatura)
Localização: 12345678
Data: 2024.05.29 08:48:29

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 1120045193

76
PROCESSO 174/2024
/

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: São Domingos do Maranhão – MA

Programa: MINISTERIO DAS CIDADES

Nº da Proposta: 004631/2024

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Eu, Gleyciane Costa Oliveira – Engenheira Civil CREA Nº 1120045193, DECLARO, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, vinculado à Proposta Nº 004631/2024, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.16 19:56:34 -03'00'

Kleber Alves de Andrade

Prefeito(a) Municipal

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA: 61265878390
Assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878390
Dados: 2024.05.16 11:11:20

Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193



Declaração Ministério das Cidades – Mobilidade Urbana

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº da Proposta: 004631/2024

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" – Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;
2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;
3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto municipal.
4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana
5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário (a solução adotada é implantação de fossa séptica e sumidouro) e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;
6. Informamos que não há previsão de implantação de sistema de coleta de esgotamento sanitário que necessite de demolição da pavimentação
7. Atestamos que a infraestrutura de drenagem e de calçadas existentes está em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária, portanto entendemos que não existe necessidade em adequação destes elementos.

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469
924300

Assinatura de Texto Digital por KLEBER
ALVES DE ANDRADE:254694300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou=São Domingos do Maranhão, ou=MA, ou=BR, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:2546924300
Data: 2024.05.16 19:57:04 -0300

Kleber Alves de Andrade
Prefeito(a) Municipal

GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:
61265878390

Assinatura de Texto Digital por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA:
61265878390
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou=São Domingos do Maranhão, ou=MA, ou=BR, cn=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:
61265878390
Data: 2024.05.16 19:57:04 -0300

Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193



JUSTIFICATIVA DE REPAROS

A prefeitura vem, por meio deste, informar que devido ao alto índice de degradação, conforme levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria de Obras, constatou-se a necessidade de serviços de terraplenagem nos pontos onde há formação de buracos que atingem o subleito, em alguns trechos das vias onde não há mais recapeamento. Tais danos exigem uma recomposição adequada da base e do subleito para que as vias possam receber o recapeamento asfáltico de maneira eficaz e duradoura.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de maio de 2024.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:
61265878390

Assinado eletronicamente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 20/05/2024 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em São Domingos do Maranhão - MA, Brasil, em 20/05/2024 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em São Domingos do Maranhão - MA, Brasil, em 20/05/2024 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em São Domingos do Maranhão - MA, Brasil, em 20/05/2024 às 10:00:00.

Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193



Ofício Nº17/2024 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024

Ao Ilmo. Senhor (a)
IRISLANE ERNANDES NASCIMENTO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA
Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 004631/2024, cujo objeto é **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 09:32:36 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Jorge Maurício A. Almeida
Jorge Maurício A. Almeida
Controlador da Câmara Municipal
Mat.: 000054-2
CPF: 912.923.443-34

*Recebido em 21.05.24
as 10:09*



Ofício N° 16/2024 – GAB. P.M.P.D.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimento contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas ; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério das Cidades via SICONV – Proposta N° **004631/2024**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 960,019,000 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais)** e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 4.981,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais)**, para a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**, localizado neste município, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de **R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**. Cujas ações e objetos enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Atenciosamente,

São Domingos Do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:29:05 -03'00'

**Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal**

*Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Caixa Econômica Federal*



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 004631/2024.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:29:19 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

*Objeto/obra: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano
No Município de São Domingos do Maranhão/MA.*

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 4.981,00** (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais) para participação, a título de CONTRAPARTIDA, no repasse de recursos destinados a : Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/Ma, localizado neste município, conforme Programa Ministério das Cidades – N° da Proposta: **004631/2024**.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:29:35 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano
No Município de São Domingos do Maranhão/MA.*

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, cujo o valor total é de **R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, conforme Ministério das Cidades – N° da Proposta: 004631/2024.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=LEM BRANCO,
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:29:54 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

*Objeto/obra: :Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano
No Município de São Domingos do Maranhão/MA.*

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI março/2024 – com desoneração. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 004631/2024.

São Domingos do Maranhão- MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICF-Brasil, ou=39262591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:30:11 -03'00'

**Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal**



DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

*Objeto/obra: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano
No Município de São Domingos do Maranhão/MA.*

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 004631/2024 - **Ministério das Cidades**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, referente a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheira Civil – Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6/MA (0XX98-9 8166-3597)
- Engenheiro Civil José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheira Civil Gleyciane Costa Oliveira
CREA 1120045193 D/MA (0xx98-9 8100-9965)
- Engenheiro Ambiental e Civil Alexandre Castro Sousa
CREA 1113926988 D/MA (0xx98-99222-5420)

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:30:38 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Pelo presente instrumento, o proponente Município de São Domingos do Maranhão – MA, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr(a). Prefeito(a) Kleber Alves de Andrade com o Projeto de **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**, declara que as vias a serem pavimentadas são dotadas de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com funcionalidade plena.

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de maio de 2024

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=REB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:30:57 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: *Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano
No Município de São Domingos do Maranhão/MA.*

Declaramos ao Ministério das Cidades – N° da Proposta: 004631/2024, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.**

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:31:17 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO
REGIME DE EXECUÇÃO

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal **declara que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado na obra será amparado pela Lei de Licitação nº 14.133/2021.**

Objeto/obra da Proposta: 004631/2024, repasse no valor de **R\$ 960,019,000 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 4.981,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais)**, por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)** para as **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.**

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de maio de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:31:42 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 40%. **Proposta: 004631/2024 - Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano no Município de São Domingos do Maranhão/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:32:06 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM
Objeto/obra: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.
Local: Município de São Domingos – MA

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 004631/2024, no âmbito do MINISTERIO DAS CIDADES, destinado ao projeto **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cm=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:32:30 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Cidades, que o projeto de INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, atende ao estabelecido no banco de referência SICRO JANEIRO/2024, ORSE FEVEREIRO/2024 e SINAPI MARÇO/2024. Conforme Proposta: 004631/2024.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFE, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.05.21 11:32:55 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº do Proposta: 004631/2024

Objeto: **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA**

Valor Global: **R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**

Valor de repasse: **R\$ 960,019,000 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais)**

Valor de contrapartida **R\$ 4.981,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais)**

Início da vigência: 05/04/2024

Fim da vigência: 05/04/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução do: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 2 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 26.782.0043.2062.0000-4.4.90.51.00 da LOA N.º 0590/2023.



6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/ reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.



7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
CNPJ: 06.943.903/0001-72, no/Secretaria de
Recursos Humanos - RFB, no/PP e CPF A1, no/SEM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no/ALVES DE
ANDRADE:25469924300
Data: 2024.05.16 22:54:19 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA

Nº DA PROPOSTA: 004631/2024

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 965.000,00

CONTEÚDO:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- COMPOSIÇÕES AUXILIARES
- CURVA ABC
- COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

Aprovado eletronicamente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 12/05/2024 às 10:48:15. Documento assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 12/05/2024 às 10:48:15. Para obter o texto do documento, clique aqui.

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA - 112004519-3/MA

SÃO DOMINGOS - MA
terça-feira, 28 de maio de 2024



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 004631/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
------------------	--------------------------------	---------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local

terça-feira, 28 de maio de 2024
 Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 61265878390

Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 004631/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão -			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	BDI 1 26,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA									965.000,00	
1. Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA									985.000,00	
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									11.731,61	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	312,06	BDI 1	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	7.891,04	BDI 1	9.959,28	9.959,28	RA
1.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									38.347,44	
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	6,00	5.063,97	BDI 1	6.391,24	38.347,44	RA
1.3. RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO									72.275,35	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,58	BDI 1	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	SINAPI	101130	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	17,43	BDI 1	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	1,80	BDI 1	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	23,57	BDI 1	29,75	20.304,38	RA
1.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									596.998,00	
1.4.1. PINTURA DE LIGAÇÃO									37.844,87	
1.4.1.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	5,33	BDI 1	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,38	BDI 1	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,54	BDI 1	0,68	119,20	RA
1.4.2. APLICAÇÃO EM CBUQ									559.153,13	
1.4.2.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.427,86	BDI 1	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	1,66	BDI 1	2,10	43.737,76	RA

RECURSO

FORMAS
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA
97



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 004631/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão -			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	BDI 1 26,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA										
1.4.2.3.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,65	BDI 1	0,82	14.972,20	RA
1.5.			CALÇAMENTO					-	45.893,16	
1.5.0.1.	Composição	5	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.010,07	BDI 1	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	66.329,60	
1.6.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	47,96	BDI 1	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	34,16	BDI 1	43,11	27.590,40	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	64.939,38	
1.7.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	561,09	BDI 1	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.211,06	BDI 1	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	34.410,59	
1.8.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	25,68	BDI 1	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	5,46	BDI 1	6,89	22.509,63	RA
1.9.			SERVIÇOS FINAIS					-	12.148,35	
1.9.0.1.	Composição	8	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.734,47	BDI 1	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	7.891,04	BDI 1	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.			ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	21.926,52	
1.10.0.1.	Composição	9	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	344,70	BDI 1	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	344,70	BDI 1	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	344,70	BDI 1	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	206,82	BDI 1	261,03	3.654,42	RA

FORMAS
Nº PROCESSO: 121/2024
Assinatura
86



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 004631/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão -			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	BDI 1 26,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA									265.000,00
Encargos sociais:		Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.							

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local
terça-feira, 28 de maio de 2024
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:61265878300
Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT: 0

← RECURSO

COPIAS 69
PROCESSO 174/2024
SINAPI

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		7.891,04	0,00
SINAPI		5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	9,31	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	2	270,30	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	120,88	0,00
SINAPI		95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	2	231,34	0,00
SINAPI		96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	2	129,21	0,00
SINAPI		92960	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	18,83	0,00
SINAPI		95133	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	2	175,82	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	2	319,65	0,00
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	181,00	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	250,43	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	239,27	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	311,73	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	242,80	0,00
SINAPI		96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	2	220,64	0,00
SINAPI		91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	455,67	0,00
SINAPI		5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2	336,37	0,00
SINAPI		91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	264,36	0,00
SINAPI		5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	4,94	0,00
SINAPI		73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	2	162,97	0,00
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		5.063,97	0,00
SINAPI		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,07	103,60	0,00
SINAPI		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,054	29,43	0,00
		3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		7.891,04	0,00
SINAPI		5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	9,31	0,00
SINAPI		83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	2	270,30	0,00
SINAPI		89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	120,88	0,00
SINAPI		95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	2	231,34	0,00
SINAPI		96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	2	129,21	0,00
SINAPI		92960	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	18,83	0,00
SINAPI		95133	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	2	175,82	0,00
SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	2	319,65	0,00
SINAPI		89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	181,00	0,00
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	250,43	0,00
SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	239,27	0,00
SINAPI		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	311,73	0,00
SINAPI		5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	242,80	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	2	220,64	0,00
SINAPI	91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	455,67	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2	336,37	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	264,36	0,00
SINAPI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	4,94	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	2	162,97	0,00

COMPOSIÇÃO	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		5,33	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,005	9,31	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,005	270,30	0,00
SINAPI	88316	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	20,58	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	120,88	0,00
SICRO	M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,00049	3.238,05	0,00

COMPOSIÇÃO	5	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND		1.010,07	0,00
ORSE	77	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,9	184,11	0,00
ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,28	573,64	0,00
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,5	52,11	0,00
ORSE	2323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	1,196	8,53	0,00
ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual	m²	2,64	15,65	0,00
ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m³	0,19	254,14	0,00
ORSE	2624	Remoção e reposição de meio-fio	m	2,2	16,78	0,00
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	2,54	186,99	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,58	0,00

COMPOSIÇÃO	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		561,09	0,00
SINAPI-H	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-H	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,24	0,00
SINAPI-H	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	5,00	0,00
SINAPI	88316	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	20,58	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	435,19	0,00

COMPOSIÇÃO	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.211,06	0,00
SINAPI-H	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	2	33,98	0,00
SINAPI-H	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,58	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	435,19	0,00

COMPOSIÇÃO	8	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		1.734,47	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9999	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,58	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,2	81,41	0,00
SINAPI-H	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALUDA	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	384,40	0,00
SINAPI-H	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FURÓS)	M2	1,1	751,77	0,00
SINAPI-H	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00

COMPOSIÇÃO	9	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND		344,70	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00

COMPOSIÇÃO	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND		344,70	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND		344,70	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00

COMPOSIÇÃO	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND		206,82	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	36,31	0,00

GLEYCIANE
 COSTA
 OLIVEIRA
 61265878390

Data: 28/05/2024

Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 CREA/CAU: 112004519-3

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de São Domingos do Maranhão

Nº Transmissão GOV
004631/2024

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Memória de Cálculo. Contains items 1.1.0.1 through 1.10.4 including services like paving, drainage, and signage.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Memória de Cálculo. Contains items 1.1.0.1 through 1.10.4 including services like paving, drainage, and signage.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local
São Domingos, 25 de Maio de 2024
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390
Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 11308419-3
ARTIBR:

Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 11308419-3
ARTIBR:

FORMAS 103
EM PROCESSO 174/2024
ASSINATURA

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data:
terça-feira, 28 de maio de 2024

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Referência:
SINAPI 03/2024

		Área de Cada Via Para Recuperação Do Subleito				Trechos que serão necessário os reparos no subleito				
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA 3,18M3). AF_07/2020	M3	0,20	135,00				ACESSO DA LAGOA TRECHO 01		27,00
				112,50				ACESSODA LAGOA TRECHO 02		22,50
				130,50				ACESSO DA LAGOA TRECHO 03		26,10
				157,50				ACESSO DA LAGOA TRECHO 04		31,50
				405,00				ACESSO DA LAGOA TRECHO 05		81,00
				105,00				RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01		21,00
				252,00				RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02		50,40
				525,00				RUA JOSÉ BONIFÁCIO		105,00
				360,00				RUA 15 DE NOVEMBRO		72,00
				36,00				ACESSOS BR 135 - TRECHO 01		7,20
				144,00				ACESSO BR 135 - TRECHO 02		28,80
				192,00				RUA ITALINA		38,40
				18,00				TRAVESSA PROFESSORA ELIANE		3,60
				840,00				RUA DA SOMBRA		168,00
RETORNO AO VOLUME DE TODOS OS TRECHOS									687,50	
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URRANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		135,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	3,63	330,33
				112,50		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSODA LAGOA TRECHO 02	1,59	268,21
				130,50		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	1,72	336,86
				157,50		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	1,86	440,16
				405,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	2,83	1.721,50
				105,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	2,41	379,38
				252,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	3,00	1.134,38
				525,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	3,64	2.869,45
				360,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	RUA 15 DE NOVEMBRO	2,33	1.258,20
				36,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	2,50	135,16
				144,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	ACESSO BR 135 - TRECHO 02	2,86	618,19
	192,00		1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO	RUA ITALINA	2,94	845,57			

Assinatura

17/11/2024

105

FOLHA 105

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Intervenções de Qualificação Urbana no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data:
terça-feira, 28 de maio de 2024

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Referência:
SINA/P 03/2024

					18,00			1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	2,55	68,89
					840,00			1,50	DMT REFERENTE AO TRECHO RUA DA SOMBRA	2,62	3.301,20
REFERENTE AO QUANTITATIVO DO TRANSPORTE DE TODOS OS TRECHOS											13.707,48
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3						682,50			682,50
4 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO											
4.1 PINTURA DE LIGAÇÃO											
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	1.089,00	5,10	5.553,90	← Área descontando sarjeta e meio-fio					5.553,90
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM	Volume -> 5.553,90		Taxa da pintura de ligação -> 0,0005		Densidade -> 2,40		DMT DA USINA EM COLINAS - MA ATÉ AOS TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO = 30 km de 56,30	30,00	199,94
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM	Volume -> 5.553,90		Taxa da pintura de ligação -> 0,0005		Densidade -> 2,40		DMT DA USINA EM COLINAS - MA ATÉ AOS TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO = Restante de 26,30	26,30	175,28
4.2 APLICAÇÃO DE CBUQ											
4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROÇAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.089,00	5,10	5.553,90	← Área descontando sarjeta e meio-fio		Espessura média do asfalto ->	0,05		277,70
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO BETUMINOSO	TXKM	Densidade do CBUQ ->		2,50 T/M3		Volume -> 277,70		DMT DA USINA EM COLINAS - MA ATÉ AOS TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO = 30 km de 56,30	30,00	20.827,50
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO BETUMINOSO	TXKM	Densidade do CBUQ ->		2,50 T/M3		Volume -> 277,70		DMT DA USINA EM COLINAS - MA ATÉ AOS TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO = Restante de 26,30	26,30	18.256,78
5 CALÇAMENTO											
5.1	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSÉIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCX-25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND								36,00	36,00
6 DRENAAGEM SUPERFICIAL											
			30,00			EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 01			100%	2,00	60,00
			25,00			EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 02			100%	2,00	50,00

FOLHAS 106
Nº PROCESSO: 174/2024
Assinatura: /

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Intervenções de Qualificação Urbana no Perímetro Urbano do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data:
terça-feira, 23 de maio de 2024

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Referência:
SINAPI 03/2024

6.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	M	90,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	100%	2,00	180,00		
			25,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	100%	2,00	50,00		
			60,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	100%	2,00	120,00		
			80,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA ITALINA	100%	2,00	160,00		
			10,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	100%	2,00	20,00		
			AS RUAS QUE NECESSITAM DA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARIETA	EXTENSÃO TOTAL REFERENTE AO MEIO-FIO		640,00			
6.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	30,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	100%	2,00	60,00		
			25,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 02	100%	2,00	50,00		
			90,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	100%	2,00	180,00		
			25,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	100%	2,00	50,00		
			60,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	100%	2,00	120,00		
			80,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO RUA ITALINA	100%	2,00	160,00		
			10,00	EXTENSÃO REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	100%	2,00	20,00		
			AS RUAS QUE NECESSITAM DA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARIETA	EXTENSÃO TOTAL REFERENTE A SARIETA		640,00			
7 SINALIZAÇÃO VERTICAL									
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 4% X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und					14,00	14,00	
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und					36,00	36,00	
8 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	4,00	5,10		Quantidade das faixas que serão pintadas -->	18,00	367,20	
8.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021	M	1.089,00				BRANCA CONTINUA DE CADA LADO -->	2,00	3.267,00
							AMARELA TRACEJADA NO MEIO DA VIA -->	1,00	
9 SERVIÇOS FINAIS									
9.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND					1,00	1,00	
9.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND					1,00	1,00	
10 ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
10.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND					14,00	14,00	
10.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND					14,00	14,00	
10.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND					14,00	14,00	
10.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND					14,00	14,00	

Assinatura

FOLHAS 107

PR. PROFESSOR

17/05/2024

Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Objeto/obra = Recapeamento de Vias Urbanas no Município de São Domingos do Maranhão - MA

Local/implantação = VIAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA
61265878390

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,5
Largura: 6,0 Espessura: 0,20

REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 01					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 01	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,0225	0,01125	1,62	1,63

DMT 01 -----> 1,63 KM

REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 02					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 02	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,01875	0,009375	1,58	1,59

DMT 02 -----> 1,59 KM

REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 03					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 03	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,02175	0,010875	1,71	1,72

DMT 03 -----> 1,72 KM

FOLHAS 108
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 04					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 04	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,02625	0,013125	1,85	1,86

DMT 04 ----> 1,86 KM

REFERENTE AO TRECHO ACESSO DA LAGOA TRECHO 05					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 05	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,06750	0,03375	2,80	2,83

DMT 05 ----> 2,83 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 06	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,01750	0,00875	2,40	2,41

DMT 06 ----> 2,41 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 07	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,042	0,021	2,98	3,00

DMT 07 ----> 3,00 KM

FOLHAS 109
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura

REFERENTE AO TRECHO RUA JOSÉ BONIFÁCIO					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 08	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,0875	0,04375	3,60	3,64

DMT 08 -----> 3,64 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA 15 DE NOVEMBRO					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 09	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,060	0,03	2,30	2,33

DMT 09 -----> 2,33 KM

REFERENTE AO TRECHO ACESSOS BR 135 - TRECHO 01					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
3.4	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,006	0,003	2,50	2,50

DMT 10 -----> 2,50 KM

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 11	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,024	0,012	2,85	2,86

DMT 11 -----> 2,86 KM

#REF! RUA ITAUNA					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 12	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,032	0,016	2,92	2,94

DMT 12 -----> 2,94 KM

FOLHAS 110
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

#REF! TRAVESSA PROFESSORA ELIANE					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 13	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,003	0,0015	2,55	2,55

DMT 13 -----> 2,55 KM

#REF! RUA DA SOMBRA					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 14	5°33'46.15"S 44°23'25.53"O	0,140	0,07	2,55	2,62

DMT 14 -----> 2,62 KM

FORMA 111
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /

CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Obra/Projeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA
 Local / Implantação: VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO BDI: 26,21% - DESONERADO
 Data ref: SINAPI: 03/2024 - desonerado // ORSE: 02/2024 // SICRO3: 01/2024
 Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÉS) Encargos

DMT

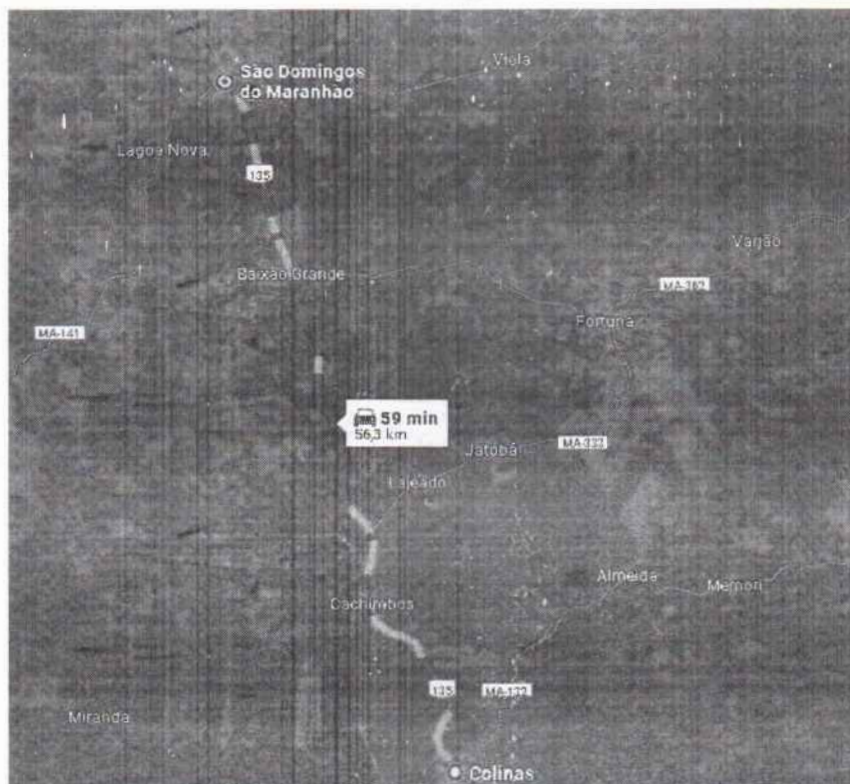
DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA (km)
DMT - COLINAS (MA) ATÉ SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	56,30

Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,78)	R\$	4,51	valores da região nordeste de março de 2024
Aquisição do RR-2C = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,78)	R\$	2,69	valores da região nordeste de março de 2024

	sem BDI DiI.		
CM-30 =	R\$ 5.782,05	Cotação ANP + ICMS para 1 Tonelada	ICMS = 22%
RR-2C =	R\$ 3.448,72	Cotação ANP + ICMS para 1 Tonelada	

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS - ANP
 Referência: março/2024 - NORDESTE

DISTÂNCIA DA USINA DE COLINAS (MA) ATÉ SÃO DOMINGOS (MA)



GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 61265878390



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	004631/2024	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.	Intervenções de Qualificação Viária no Perím	965.000,00	% Período:	14,47%	18,49%	13,59%	11,56%	15,94%	25,96%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.731,61	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	38.347,44	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	72.275,35	% Período:	20,07%	21,07%	16,53%	9,11%	10,35%	22,87%					
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	596.998,00	% Período:	10,93%	16,07%	16,07%	13,77%	16,58%	26,63%					
1.5.	CALÇAMENTO	45.893,16	% Período:	22,22%	16,67%	11,11%	11,11%	16,67%	22,22%					
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL	66.329,60	% Período:	17,19%	64,69%			25,00%	3,13%					
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	64.939,38	% Período:	23,19%	17,39%	10,51%	10,51%	17,39%	21,01%					
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	34.410,59	% Período:	14,83%	16,28%	14,35%	12,85%	16,58%	25,11%					
1.9.	SERVIÇOS FINAIS	12.148,35	% Período:						100,00%					
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO I	21.926,52	% Período:						100,00%					
Total: R\$ 965.000,00				%:	14,47%	18,49%	13,59%	11,56%	15,94%	25,96%				
Período:	Repasso:	138.897,49		177.464,17	130.466,63	110.971,59	152.983,84	249.235,28						
	Contrapartida:	720,06		920,76	676,92	575,77	793,75	1.293,14						
	Outros:	-		-	-	-	-	-						
	Investimento:	139.618,15		178.384,93	131.143,55	111.547,36	153.777,59	250.528,42						
Acumulado:	%:	14,47%		32,95%	46,54%	58,10%	74,04%	100,00%						
	Repasso:	138.897,49		316.361,66	446.828,29	557.799,88	710.783,72	960.019,00						
	Contrapartida:	720,66		1.641,42	2.318,34	2.894,11	3.687,86	4.981,00						
	Outros:	-		-	-	-	-	-						
Investimento:	139.618,15		318.003,08	449.146,63	560.693,99	714.471,58	965.000,00							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local

terça-feira, 28 de maio de 2024
Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Responsável nº 205978390
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT:

Atestamos a veracidade das informações constantes no presente documento, emitido em conformância com a Lei nº 13.174/2016, que altera a Lei nº 13.174/2016, de 12 de novembro de 2016, para instituir o Conselho Nacional de Controle de Atividades Corruptivas (CNCAC) e o Conselho Nacional de Atividades Corruptivas (CNCAC-AM), e para alterar a Lei nº 13.174/2016, de 12 de novembro de 2016, para instituir o Conselho Nacional de Atividades Corruptivas (CNCAC) e o Conselho Nacional de Atividades Corruptivas (CNCAC-AM), e para alterar a Lei nº 13.174/2016, de 12 de novembro de 2016, para instituir o Conselho Nacional de Atividades Corruptivas (CNCAC) e o Conselho Nacional de Atividades Corruptivas (CNCAC-AM).

FORMA 113
EM PROCESSO 174/2024
Assinatura

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA

Local / Implantação: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Concedente: MINISTERIO DAS CIDADES BDI: 26,21%

SINAPI: 03/2024 - desonerado // ORSE: 02/2024 // SICRO3: 01/2024

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,7	R\$ 1.802,10	R\$ 500.443,17	51,86%	51,86%
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36	R\$ 1.528,48	R\$ 55.025,28	5,70%	57,56%
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36	R\$ 1.274,81	R\$ 45.893,16	4,76%	62,32%
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20827,5	R\$ 2,10	R\$ 43.737,76	4,53%	66,85%
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640	R\$ 60,53	R\$ 38.739,20	4,01%	70,86%
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	R\$ 6.391,24	R\$ 38.347,44	3,97%	74,84%
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5553,9	R\$ 6,73	R\$ 37.377,76	3,87%	78,71%
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13707,48	R\$ 2,27	R\$ 31.115,97	3,22%	81,94%
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640	R\$ 43,11	R\$ 27.590,40	2,86%	84,79%
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3267	R\$ 6,89	R\$ 22.509,63	2,33%	87,13%
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,5	R\$ 29,75	R\$ 20.304,38	2,10%	89,23%
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,5	R\$ 22,00	R\$ 15.015,00	1,56%	90,79%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18258,78	R\$ 0,82	R\$ 14.972,20	1,55%	92,34%
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,2	R\$ 32,41	R\$ 11.900,96	1,23%	93,57%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 9.959,28	R\$ 9.959,28	1,03%	94,60%
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 9.959,28	R\$ 9.959,28	1,03%	95,64%
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14	R\$ 708,15	R\$ 9.914,10	1,03%	96,66%
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14	R\$ 435,05	R\$ 6.090,70	0,63%	97,29%
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14	R\$ 435,05	R\$ 6.090,70	0,63%	97,93%
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14	R\$ 435,05	R\$ 6.090,70	0,63%	98,56%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00	0,61%	99,16%
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14	R\$ 261,03	R\$ 3.654,42	0,38%	99,54%

Curva A B C



1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1	R\$ 2.189,07	R\$ 2.189,07	0,23%	99,77%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA: AF_03/2022_PS	M2	4,5	R\$ 393,85	R\$ 1.772,33	0,18%	99,95%
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	R\$ 1,74	R\$ 347,91	0,04%	99,99%
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	R\$ 0,68	R\$ 119,20	0,01%	100,00%

GLEYCIAN
 E COSTA
 OLIVEIRA:
 612658783
 90

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

FOLHAS 117
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura _____

27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	004931/2024			MINISTERIO DAS CIDADES		
PROponente / Tomador	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO		MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
			SAO DOMINGOS DO MARANHÃO -	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de São	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU	
GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	112004519-3	
Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

**GLEYCIANE
 E COSTA
 OLIVEIRA:**
 612658783
 90

Assinado digitalmente por
 GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 51765676390
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Proença Federal do
 Brasil - NFB, ou=UF RJ e-CPF A1,
 ou=CAVALG/RTB VE, ou=AR
 FACILID CERIFICADORA DIGITAL,
 ou=Federal,
 ou=29422374000187,
 cn=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA,
 61265878390
 Razão: Eu sou o autor do documento
 Localização: 12945678
 Data: 2024-05-29 08:55:29



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 004631/2024	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA MINISTERIO DAS CIDADES	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO	OBJETO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 965.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								EXTENSÃO DE 119,00 METROS (ACESSO DA LAGOA TRECHO 01/ TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 175,00 METROS (ACESSO DA LAGOA TRECHO 05/ RUA HURBANO SANTOS)	EXTENSÃO DE 175,00 METROS (RUA JOSÉ BONIFÁCIO)	EXTENSÃO DE 150,00 METROS (RUA 15 DE NOVEMBRO)	EXTENSÃO DE 180,00 METROS (ACESSO BR 135 - TRECHO 01/ ACESSO BR 135 - TRECHO 02/	EXTENSÃO DE 290,00 METROS (TRAVESSA PROFESSORA ELIANE/RUA DA	
								1	2	3	4	5	6	
Nível	1.	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA	-											
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-											
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
Nível	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-											
Serviço	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	6.391,24	38.347,44	1-Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nível	1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	-											
Serviço	1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	3-RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	8.000,00						
Serviço	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	3-RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	107,10	152,40	105,00	72,00	74,40	171,60	
Serviço	1.3.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	3-RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	1.375,56	3.235,26	2.869,45	1.256,20	1.598,92	3.370,09	
Serviço	1.3.1.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	3-RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	107,10	152,40	105,00	72,00	74,40	171,60	
Nível	1.3.2.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-											
Nível	1.3.2.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO	-											
Serviço	1.3.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	606,90	892,50	892,50	765,00	918,00	1.479,00	
Serviço	1.3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	21,85	32,13	32,13	27,54	33,05	53,24	
Serviço	1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	19,15	28,17	28,17	24,14	28,97	46,68	

FORMAS 118
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

Valor Total do Orçamento: R\$ 965.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								EXTENSÃO DE 119,00 METROS (ACESSO DA LAGOA - TRECHO 01)	EXTENSÃO DE 175,00 METROS (ACESSO DA LAGOA - TRECHO 05/ RUA HURBANO SANTOS)	EXTENSÃO DE 175,00 METROS (RUA JOSÉ BONIFÁCIO)	EXTENSÃO DE 150,00 METROS (RUA 15 DE NOVEMBRO)	EXTENSÃO DE 180,00 METROS (ACESSO BR 135 - TRECHO 01/ ACESSO BR 135 - TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 290,00 METROS (TRAVESSA PROFESSORA ELIANE/ RUA DA
								1	2	3	4	5	6
Nível	1.4.0.1.	APLICAÇÃO EM CBUQ	-										
Serviço	1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	30,34	44,63	44,63	38,25	45,90	73,95
Serviço	1.5.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.275,90	3.346,98	3.346,98	2.868,79	3.442,60	5.546,25
Serviço	1.5.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	4-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.995,19	2.934,20	2.934,20	2.514,99	3.017,95	4.862,25
Nível	1.6.	CALÇAMENTO	-										
Serviço	1.6.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	5-CALÇAMENTO	8,00	6,00	4,00	4,00	6,00	8,00
Nível	1.6.0.2.	DRENAGEM SUPERFICIAL	-										
Serviço	1.7.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	110,00	350,00			160,00	20,00
Serviço	1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	110,00	350,00			160,00	20,00
Nível	1.7.0.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-										
Serviço	1.8.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL	4,00	3,00	1,00	1,00	3,00	2,00
Serviço	1.8.0.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL	8,00	6,00	4,00	4,00	6,00	8,00
Nível	1.8.0.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-										
Serviço	1.9.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	81,60	61,20	40,80	40,80	61,20	81,60
Serviço	1.9.0.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	357,00	525,00	525,00	450,00	540,00	870,00
Nível	1.9.0.2.	SERVIÇOS FINAIS	-										
Serviço	1.9.0.3.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.9.0.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Nível	1.9.0.5.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-										
Serviço	1.9.0.5.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	10-ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						14,00
Serviço	1.9.0.5.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	10-ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						14,00

FORMA 119
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura

Valor Total do Orçamento: R\$ 965.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.9.0.5.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70
Serviço	1.9.0.5.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42

Agrupador de Eventos
10-ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
10-ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Frentes de Obra:

EXTENSAO DE 119,00 METROS (ACESSO DA LAGOA - TRECHO 01/ TRECHO 02/)	EXTENSAO DE 175,00 METROS (ACESSO DA LAGOA - TRECHO 05/ RUA HURBANO SANTOS)	EXTENSAO DE 175,00 METROS (RUA JOSE BONIFACIO)	EXTENSAO DE 150,00 METROS (RUA 15 DE NOVEMBRO)	EXTENSAO DE 180,00 METROS (ACESSOS BR 135 - TRECHO 01/ ACESSO BR 135 - TRECHO 02/)	EXTENSAO DE 200,00 METROS (TRAVESSA PROFESSORA ELIANE/ RUA DA
1	2	3	4	5	6
					14,00
					14,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 28 de maio de 2024
Local e Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:
61265878390

Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA / CAU: 112004519-3

FOFHAS 120
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 004631/2024	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA MINISTERIO DAS CIDADES	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO	OBJETO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

EXTENSÃO DE 110,00 MET	EXTENSÃO DE 175,00 MET	EXTENSÃO DE 175,00 MET	EXTENSÃO DE 150,00 MET	EXTENSÃO DE 180,00 MET	EXTENSÃO DE 200,00 MET																																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
5	CALÇAMENTO
6	DRENAGEM SUPERFICIAL
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
9	SERVIÇOS FINAIS
10	ENSAIOS PARA CONTROLE TE

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	2	3	4	5	6																																												
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																																											
Parcela	%	14,38%	18,56%	13,46%	11,35%	15,91%	26,35%																																											
	R\$	138.740,20	179.111,27	129.914,90	109.507,77	153.485,61	254.240,25																																											
Acumulado	%	14,38%	32,94%	46,40%	57,75%	73,65%	100,00%																																											
	R\$	138.740,20	317.851,47	447.766,37	557.274,14	710.759,75	965.000,00																																											

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 28 de maio de 2024
Local e Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878399

Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA
CREA / CAU: 112004519-3

FORMA 102
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 004631/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA			RECURSO OGU	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 4.981,00	INVESTIMENTO 965.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
----------------------------	---------------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA	Em Análise	6.534,00	m²	LOTE 1	960.019,00	4.981,00	-	965.000,00
TOTAL								960.019,00 (99,48%)	4.981,00 (0,52%)	- (0,00%)	965.000,00 (100,00%)

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local

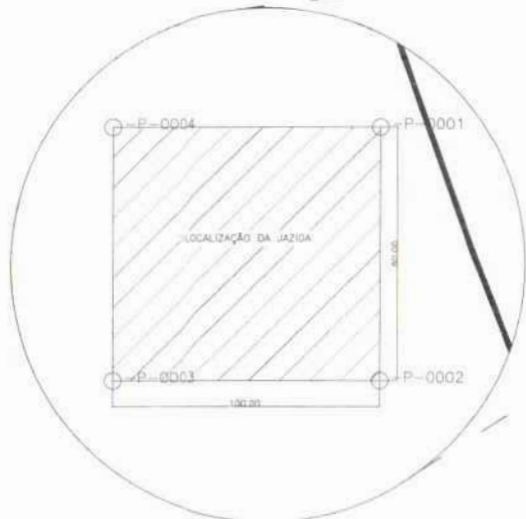
terça-feira, 28 de maio de 2024
Data

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

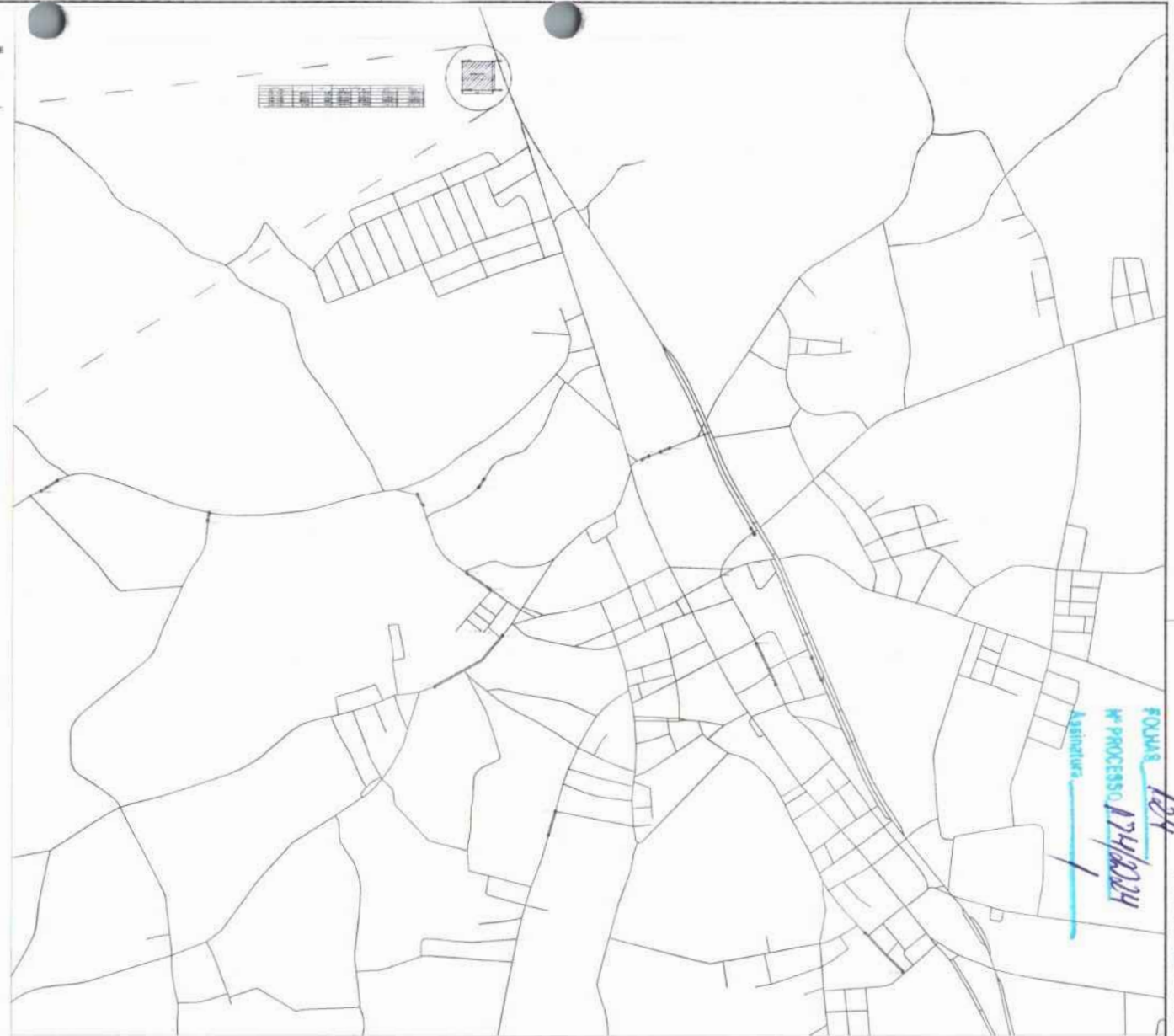
Representante Tomador
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Cargo: PREFEITO

Assinado eletronicamente por: KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Data: 20240528 10:18:02 -0300

FOFHAS 123
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura



LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA



FORMA 124
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura

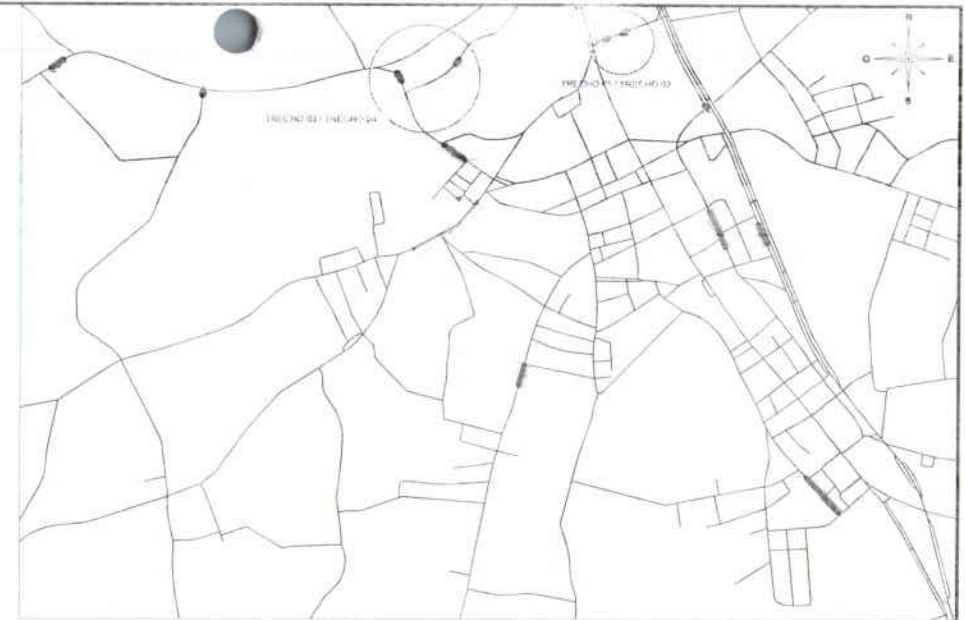
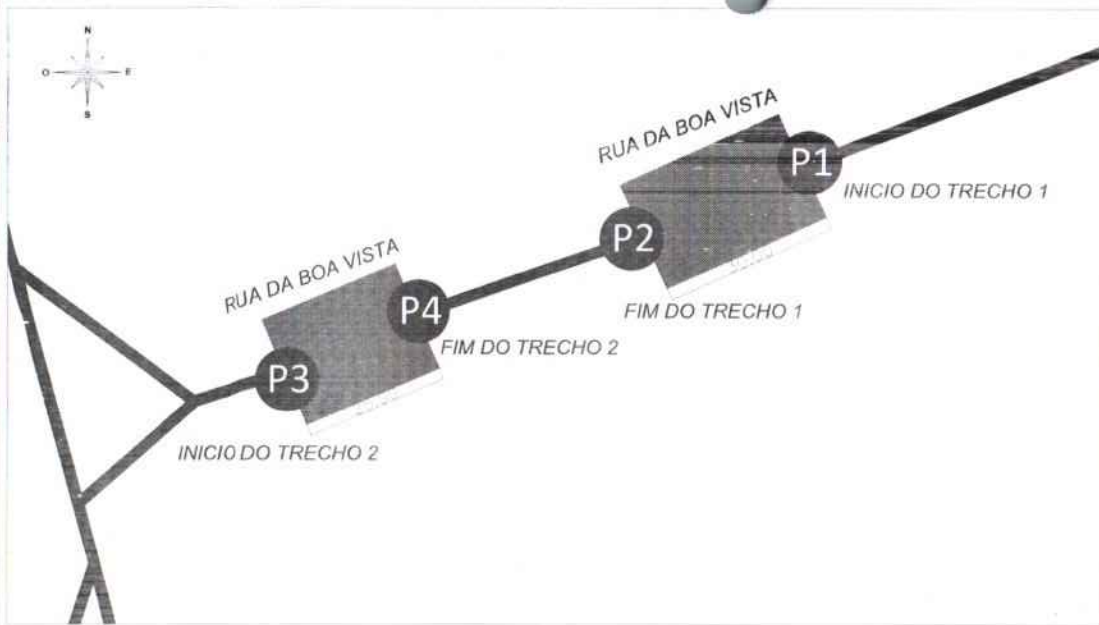
COORDENADAS DA JAZIDA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	180°00'00"	94,69	9.385.099,69	567.539,89	5°33'45,740" S	44°23'24,701" W
-P-0002	-P-0003	270°00'00"	100,00	9.385.005,01	567.539,89	5°33'48,823" S	44°23'24,698" W
-P-0003	-P-0004	360°00'00"	94,69	9.385.005,01	567.439,89	5°33'48,827" S	44°23'27,948" W
-P-0004	-P-0001	90°00'00"	100,00	9.385.099,69	567.439,89	5°33'45,743" S	44°23'27,951" W

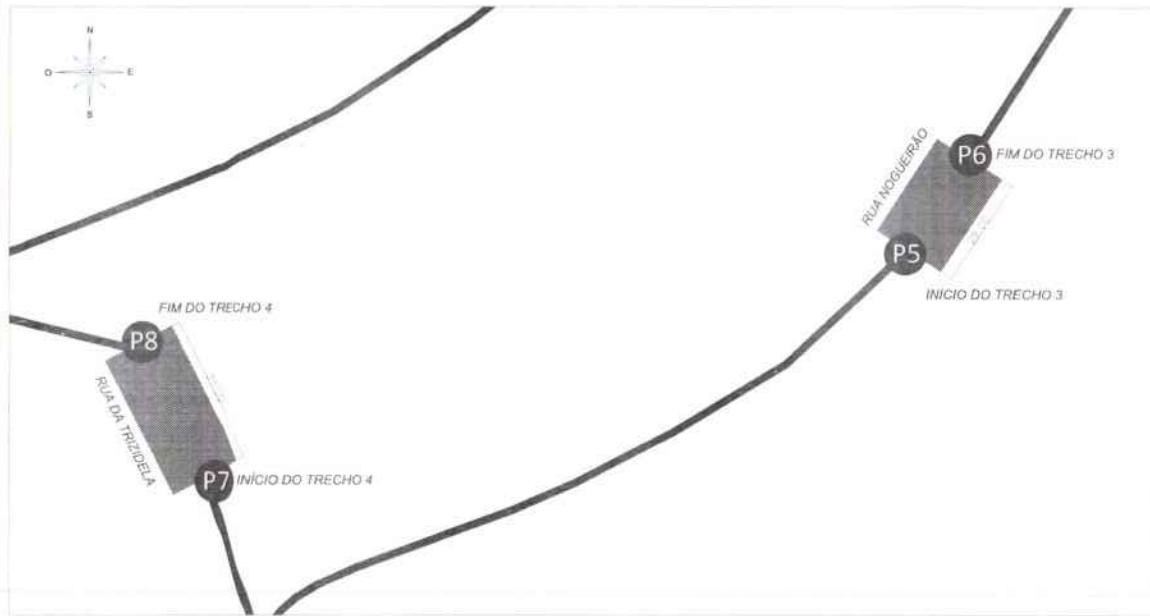


SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA OLEYCIANE COSTA OLIVEIRA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Nº 112060150 1.500,00 m ² 02/04/2024 01/01
Nº 0001/2024 RAFAEL 1.000,00 Km 01/01	01/01 SEMERCA

LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DOS TRECHOS 1 E 2



LOCALIZAÇÃO GERAL DAS OBRAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DA MARANHÃO



LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DOS TRECHOS 3 E 4

COORDENADAS DOS TRECHOS QUE SERÃO PAVIMENTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

km	TRECHO 01	E	S	EXTENSÃO DO TRECHO	LARGURA DO TRECHO
01	INICIO DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.111,00m	928.187,00m	30,00 m	6,00 m
02	FIM DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.194,00m	928.222,00m		
03	TRECHO 02	0	0	47,00 m	LARGURA DO TRECHO
04	INICIO DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.222,00m	928.174,00m	25,00 m	6,00 m
05	FIM DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.269,00m	928.194,00m		
06	TRECHO 03	0	0	5,00 m	LARGURA DO TRECHO
07	INICIO DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.269,00m	928.194,00m	29,00 m	6,00 m
08	FIM DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.298,00m	928.175,00m		
09	TRECHO 04	0	0	27,00 m	LARGURA DO TRECHO
10	INICIO DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.325,00m	928.145,00m	35,00 m	6,00 m
11	FIM DO TRECHO - ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	128.360,00m	928.151,00m		

EXTENSÃO TOTAL: 1.090,00 M E 1.009 KM

LEGENDA

- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS COM MEIO-FIO E SARIETA

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM MEIO-FIO E SARIETA

DESCRIÇÃO DO TRECHO	EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DO MEIO-FIO E SARIETA
ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 02	60,00 m
ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 03	50,00 m
ACESSO DA LACOA TRIZEIRA 04	180,00 m
PIA ALUMINIO SANTOS ACESSO 01	50,00 m
PIA ALUMINIO ACESSO TRIZEIRA 02	120,00 m
PIA C/PIA	160,00 m
TRAVESSIA VERDEJANA C/PIA	20,00 m

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
6125878380

SÃO DOMINGOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

PROJETO: RUA DA TRIZEIRA Nº 01
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
VALOR: R\$ 1.000,00
DATA: 01/10/2024
AUTOR: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
PROJETO: 001/2024
DATA: 01/10/2024
PROF: RAFAEL
VALOR: R\$ 1.000,00
DATA: 01/10/2024
PROF: RAFAEL

Intervenção de Qualificação para o Planejamento Urbano no Município de São Domingos do Maranhão

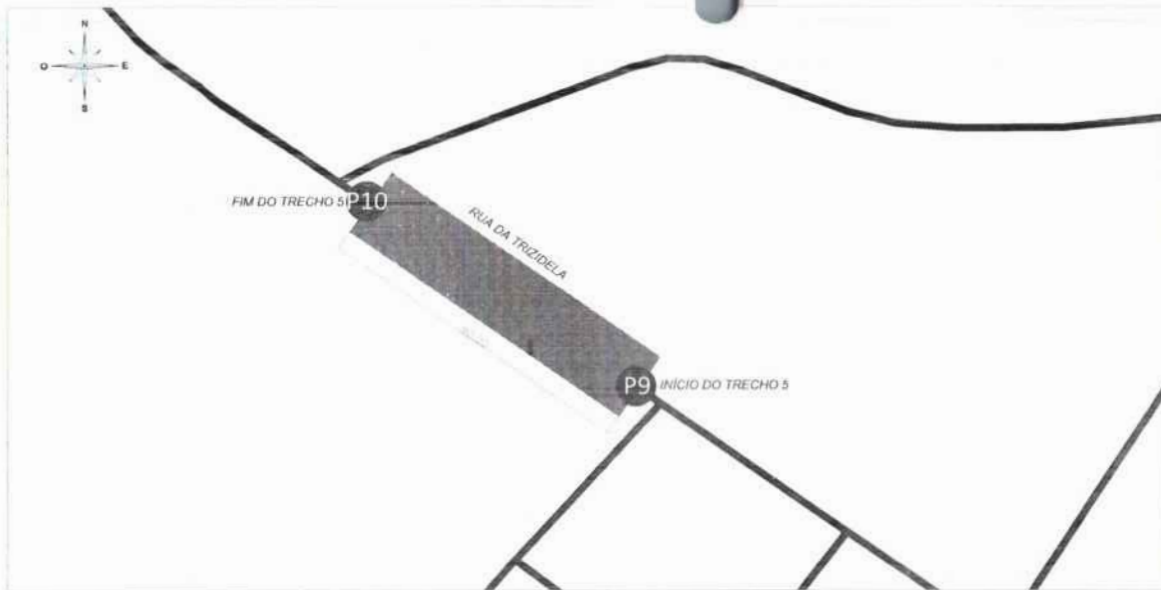
01/04

WSP/2024
RFA/2024
1:000,00
1:000,00
01/10/2024
01/10/2024
RAFAEL
RAFAEL

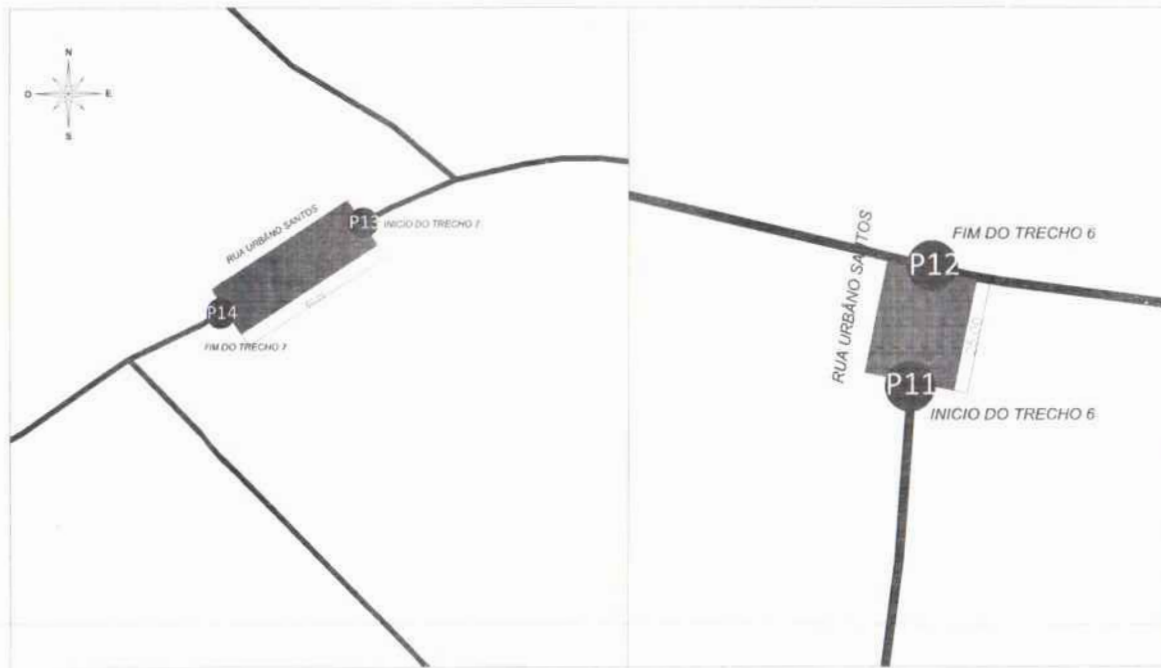
WSP/2024
RFA/2024
1:000,00
1:000,00
01/10/2024
01/10/2024
RAFAEL
RAFAEL

WSP/2024
RFA/2024
1:000,00
1:000,00
01/10/2024
01/10/2024
RAFAEL
RAFAEL

FOLHAS 125
 EM PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /



LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DO TRECHO 5



LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DOS TRECHOS 6 E 7



LOCALIZAÇÃO GERAL DAS OBRAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COORDENADAS DOS TRECHOS QUE SERÃO PAVIMENTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

PK	TRECHO DE	E	S	CATEGORIA DO TRECHO	LARGURA DO TRECHO
P05	INICIO DO TRECHO 4 - ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	54755,00	3383771,00	90,00 m	6,00 m
P10	FIM DO TRECHO 4 - ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	54764,00	3383773,00		
P11	INICIO DO TRECHO 6 - RUA URBANO SAUTOS 1	546622,00	3383546,00	25,00 m	6,00 m
P12	FIM DO TRECHO 6 - RUA URBANO SAUTOS 1	546627,00	3383545,76		
P13	INICIO DO TRECHO 7 - RUA URBANO SAUTOS 2	546624,00	3383526,00	66,00 m	6,00 m
P14	FIM DO TRECHO 7 - RUA URBANO SAUTOS 2	546691,00	3383545,00		

EXTENSÃO TOTAL: 1.088,00 M = 1,088 KM

LEGENDA

- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS COM MIO-FIO E SARETA

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM MIO-FIO E SARETA

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DO MIO-FIO E SARETA
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	60,00 m
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	50,00 m
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	180,00 m
RUA URBANO SAUTOS TRECHO 06	50,00 m
RUA URBANO SAUTOS TRECHO 06	120,00 m
RUA URBANO SAUTOS	160,00 m
TRECHO 06 - REFEIÇÃO 01/04	20,00 m

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
81265878306

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS: AMOZIM DA

PROJETO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA Nº 1120545/03 DATA: 04/04/2024

SEDE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA 1.083,00 m 1.083 Km

Extensão de Qualificação para o Projeto: 1.083 Km

Assinatura: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA Nº 1120545/03 DATA: 04/04/2024

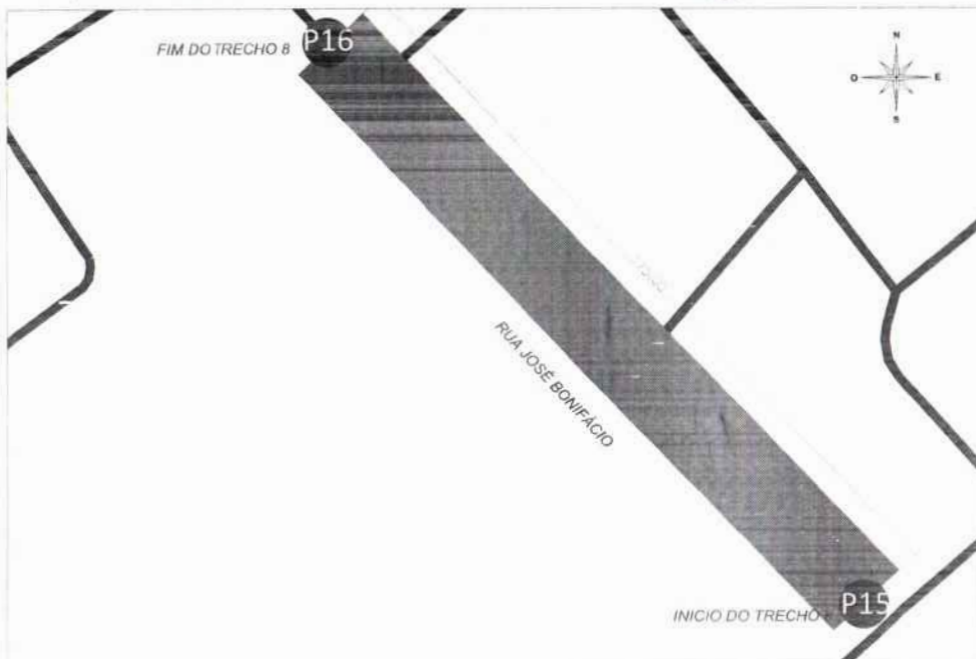
Assessor: ALEXSANDRO DE ARAÚJO Nº 1120545/03 DATA: 04/04/2024

02/04

SEN EXALDO

FOLHA 126
 Nº PROCESSO 194/2024
 Assinatura

LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DO TRECHO 08



LOCALIZAÇÃO GERAL DAS OBRAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-MA

LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DOS TRECHOS 09 / TRECHO 10 / TRECHO 11



DESCRIÇÃO DOS TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM MEIO-FIO E SARJETA

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DO MEIO-FIO E SARJETA
ACESSO DA LARGA TRECHO 09	60,00 m
ACESSO DA LARGA TRECHO 10	50,00 m
ACESSO DA LARGA TRECHO 11	160,00 m
FIM LARGURA LARGA TRECHO 09	50,00 m
RUA LARGURA LARGA TRECHO 09	120,00 m
RUA LARGURA	160,00 m
TRAVESSIA PROFESSORA ELIANE	20,00 m
EXTENSÃO TOTAL OBRAS (LARGURA) 440,00 metros	

LEGENDA

- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS COM MEIO-FIO E SARJETA

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA Nº 112006193

SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA 1.085,00 m

1.085,00 m

03/04

1997.000

RAFAEL

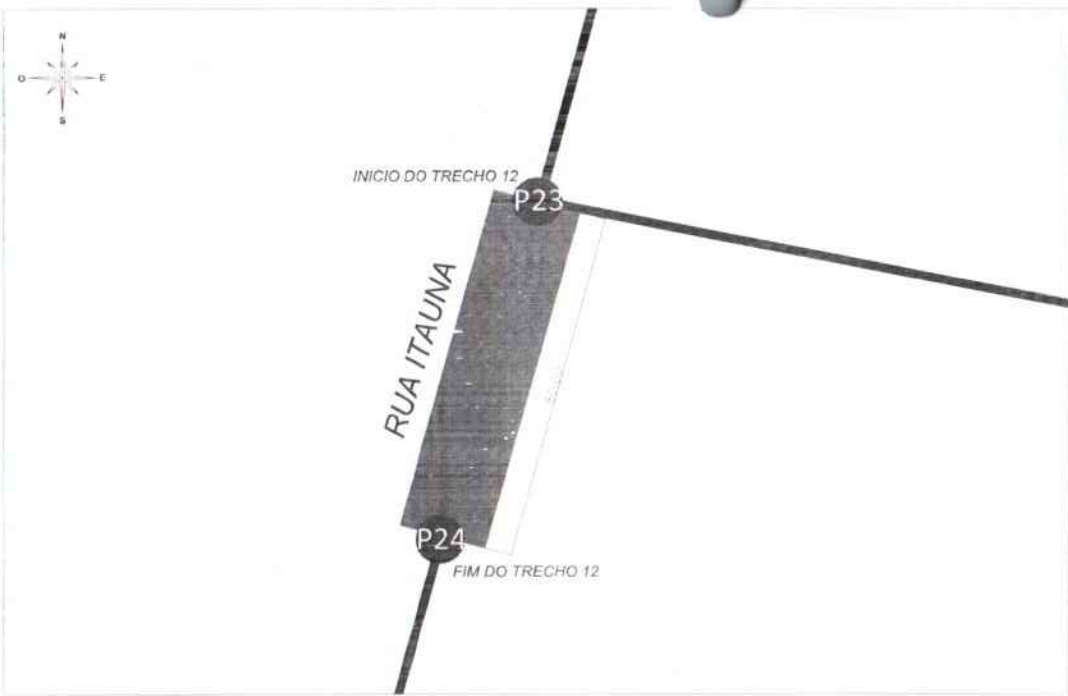
1.085,00 m

03/04

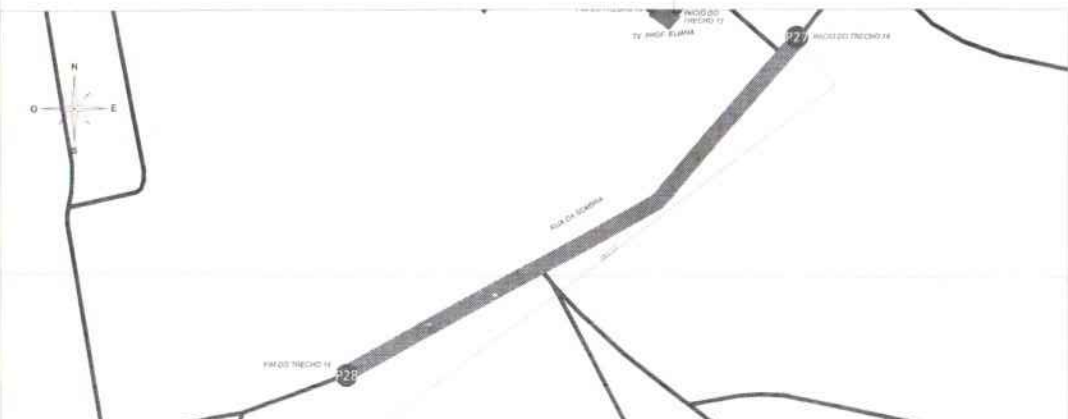
SEM ESCALA

Guilherme

FOLHA 1/01
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: _____



LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DO TRECHO 12



LOCALIZAÇÃO AMPLIADA DOS TRECHO 13 / TRECHO 14



LOCALIZAÇÃO GERAL DAS OBRAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COORDENADAS DOS TRECHOS QUE SERÃO PAVIMENTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

RM	TRECHO	E	S	EXTENSÃO DO TRECHO	LARGURA DO TRECHO
P23	INÍCIO DO TRECHO 12 - RUA ITAUNA	58.7750.000	6.95.2083.000	80,00 m	6,30 m
P24	FIM DO TRECHO 12 - RUA ITAUNA	58.7755.000	6.95.2145.000		
P25	INÍCIO DO TRECHO 13 - TRAVESSA PROFESSORA ELIANA	58.7753.000	6.95.2235.000	10,00 m	6,00 m
P26	FIM DO TRECHO 13 - TRAVESSA PROFESSORA ELIANA	58.7818.000	6.95.2370.000		
P27	INÍCIO DO TRECHO 14 - RUA DA GARÇA	58.7750.000	6.95.2375.000	280,00 m	6,00 m
P28	FIM DO TRECHO 14 - RUA DA GARÇA	58.7760.000	6.95.2435.000		

EXTENSÃO TOTAL: 1.088,00 M / 1,088 KM

LEGENDA

- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS COM MEIO-FIO E SARJETAS

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM MEIO-FIO E SARJETAS

DESCRIÇÃO DO TRECHO	EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DO MEIO-FIO E SARJETAS
ACESSO DA LARANJEIRA TRECHO 13	60,00 m
AVENIDA LARANJEIRA TRECHO 13	50,00 m
ACESSO DA LARANJEIRA TRECHO 14	180,00 m
RUA HUBERDO GARRA TRECHO 14	50,00 m
RUA AURELIO SAUTS TRECHO 14	120,00 m
RUA JOSINA	160,00 m
TRAVESSA PROFESSORA ELIANA	20,00 m

GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA
6126587839
0

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA

SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1120045193

1.088,00 m

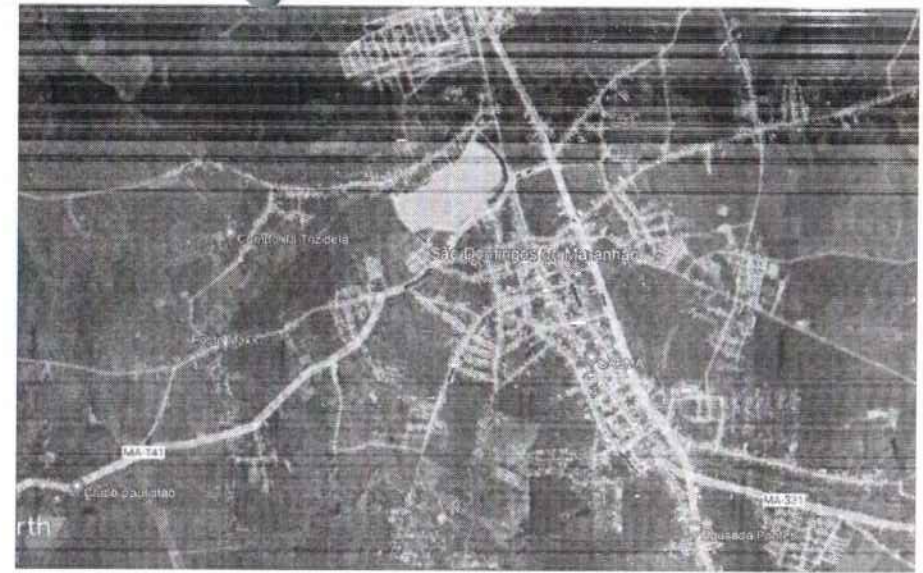
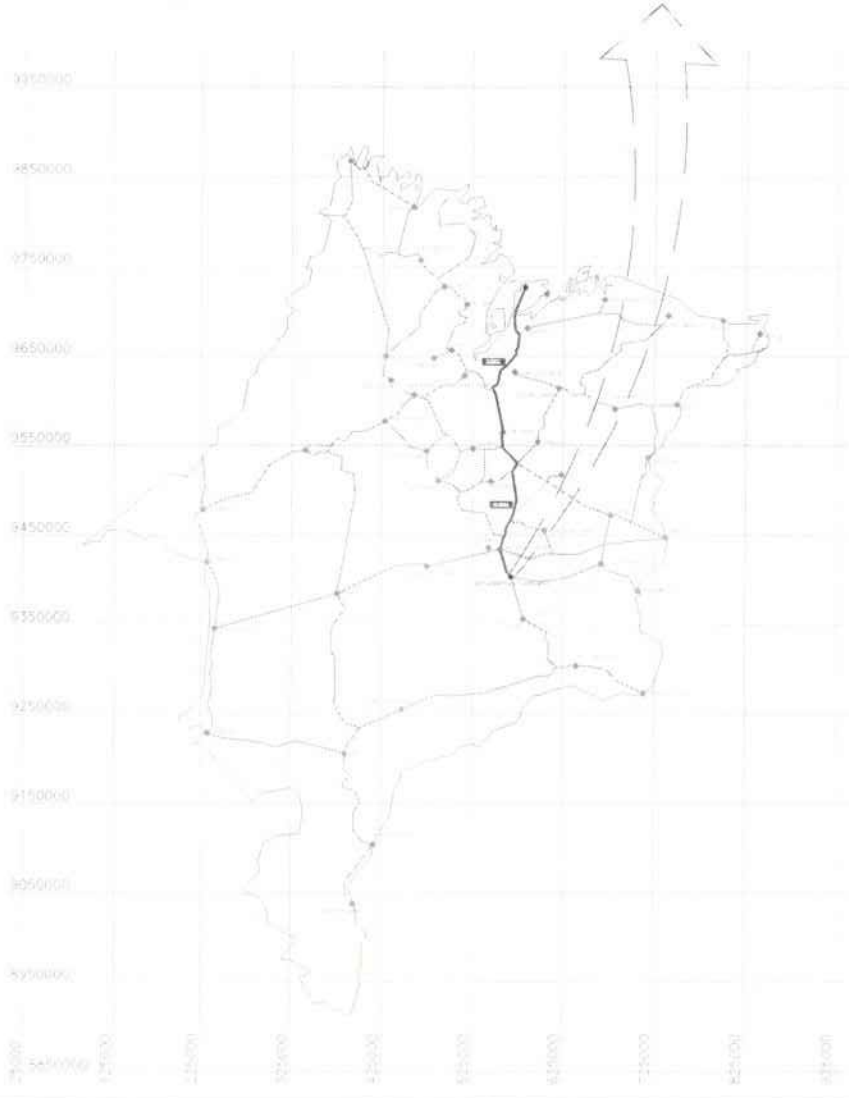
04/04

SEM ESCALA

PAVIS - 1488
 EM PROCESSO - 174/2024
 Assinatura

Lat. = 602586
Long. = 9395619

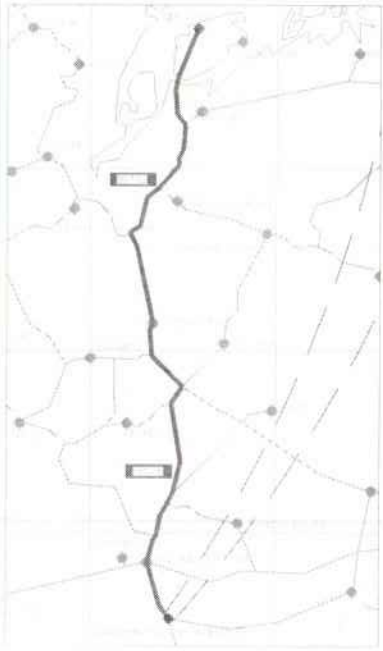
SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

— Intervenção planejada em função do trabalho de recuperação de pavimentos e melhoramentos urbanos do município.

IMAGEM AMPLIADA



01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

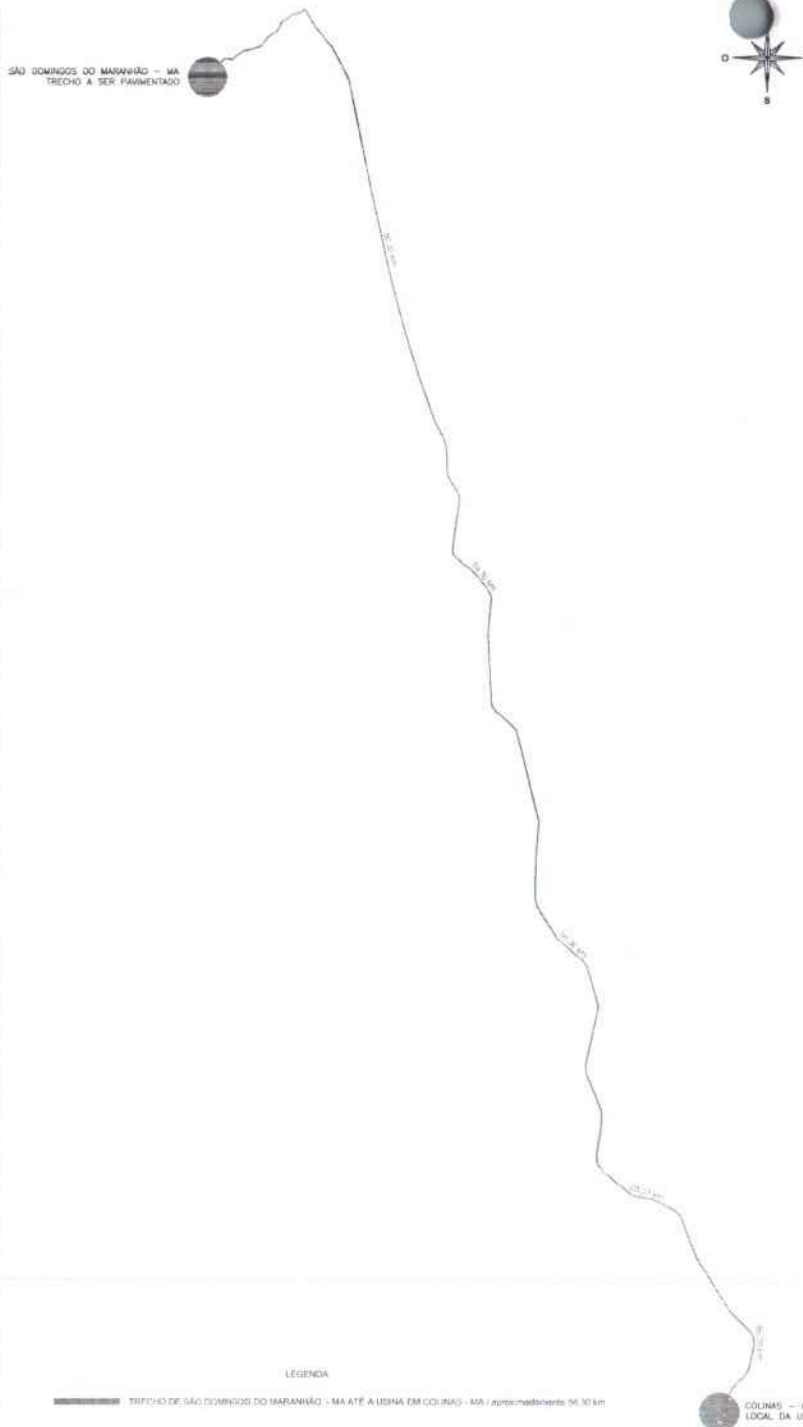
FORMAS
139
IN PROCESSO
ASSINATURA
12/10/2024

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

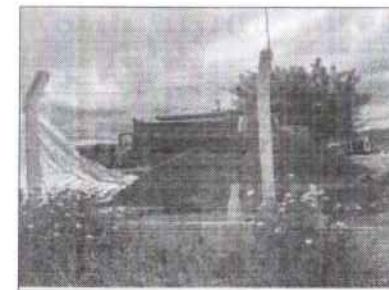
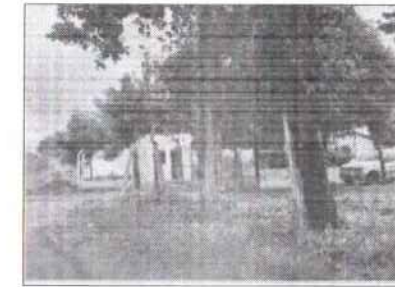
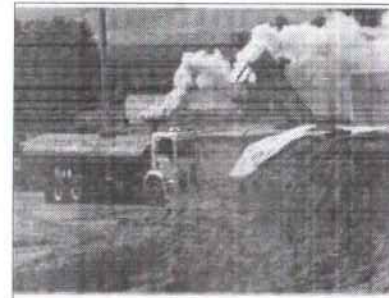
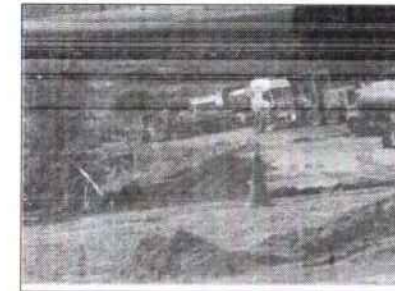
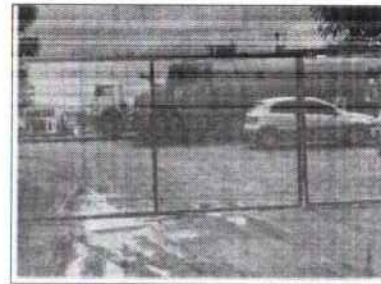
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
MUNICÍPIO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	DATA	11/20/24
PROJETO	GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	ESCALA	1:1000
PROJETO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VALOR	3.380,00
PROJETO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	DATA	01/01
PROJETO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	PROJETO	100%



SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TRECHO A SER PAVIMENTADO



FOTOS DA USINA EM COLINAS - MA



FOLHAS 130
Nº PROCESSO: 174/2024
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

GLEYCIAN
E COSTA
OLIVEIRA
612657830

LEGENDA

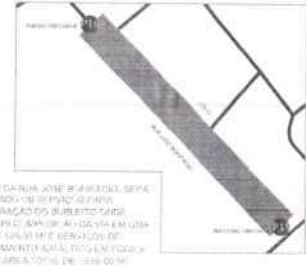
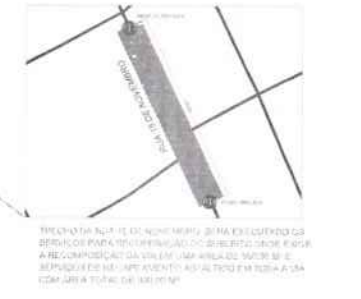
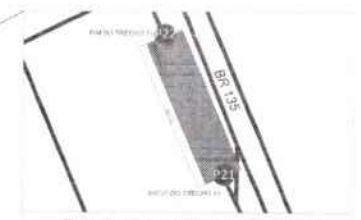
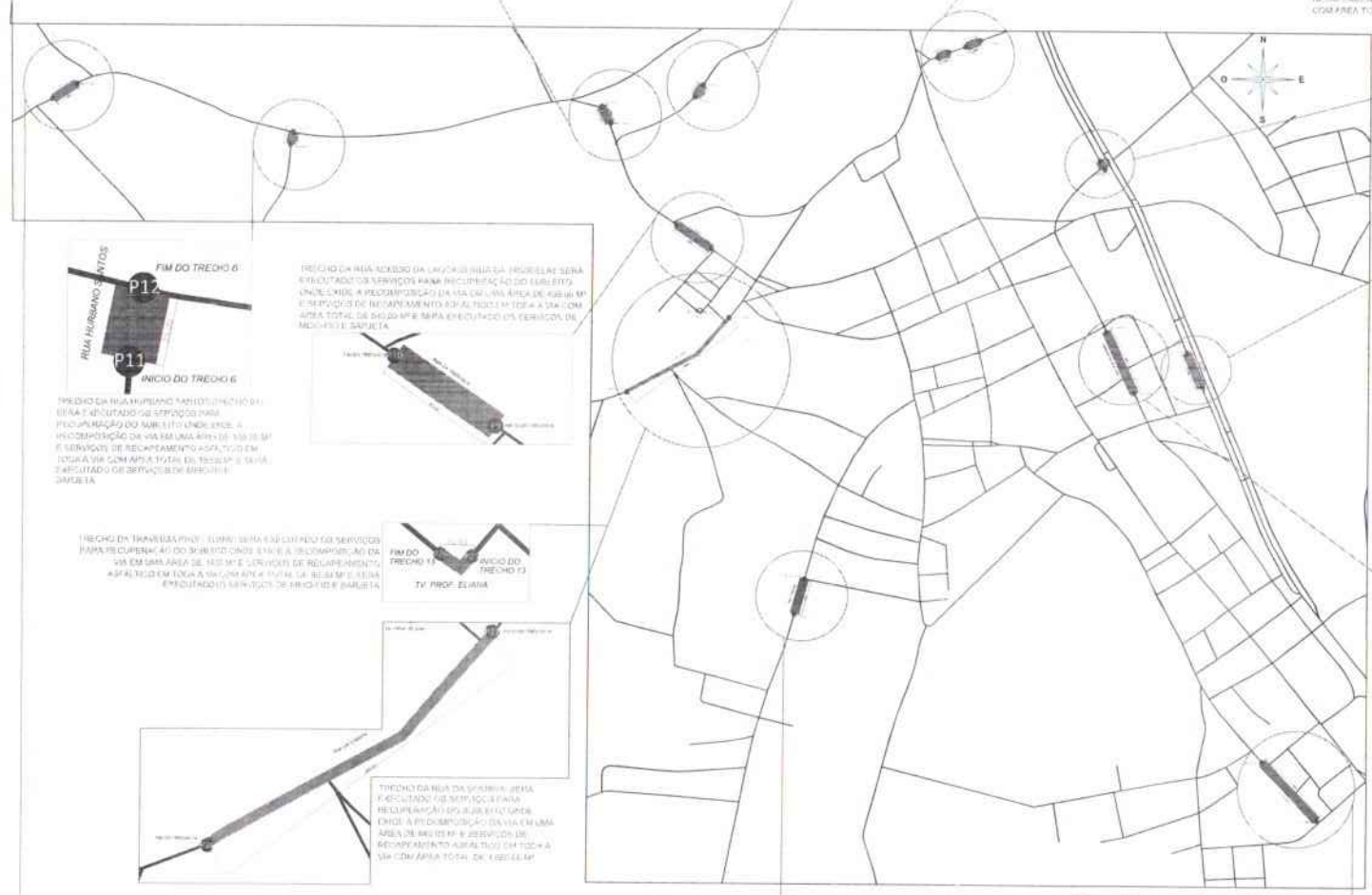
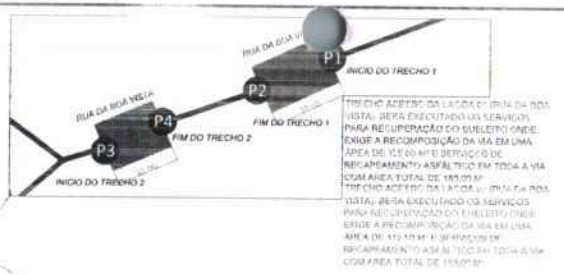
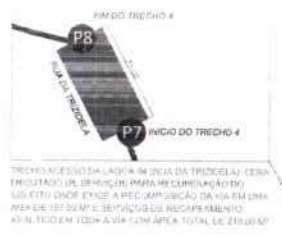
TRECHO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA ATÉ A USINA EM COLINAS - MA / aproximadamente 56,30 km

COLINAS - MA
LOCAL DA USINA

COORDENADA DA USINA NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

COORDENADA	E	N	DISTÂNCIA DO CN. CENTRAL, KM A USINA
105242° 25' 34" W - 5° 04' 48" S	76° 02' 00"	33° 02' 00"	56,30 km

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
NOME	LOCALIZAÇÃO DA USINA	DATA	WAB/2024
RAFAEL	GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA	11/05/2024	RAFAEL
VALOR	SITIO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VALOR DO PROJ.	1.089.000,00
DATA	INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA O PERMÍTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VALOR DO PROJ.	01/01
VALOR	INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA O PERMÍTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VALOR DO PROJ.	01/01
VALOR	INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA O PERMÍTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	VALOR DO PROJ.	01/01



LEGENDA

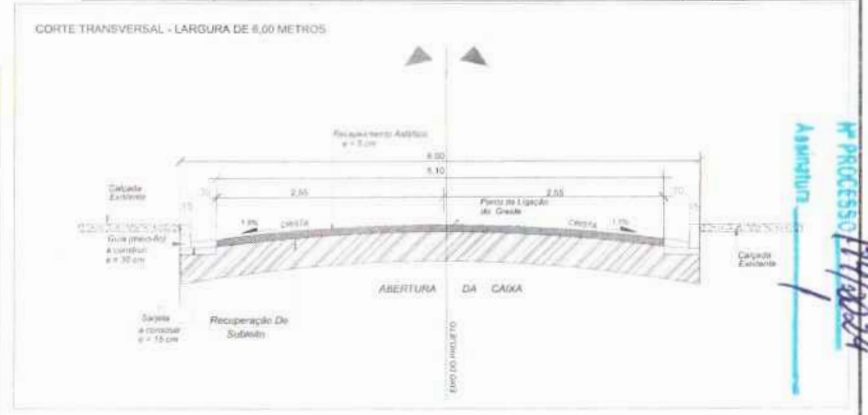
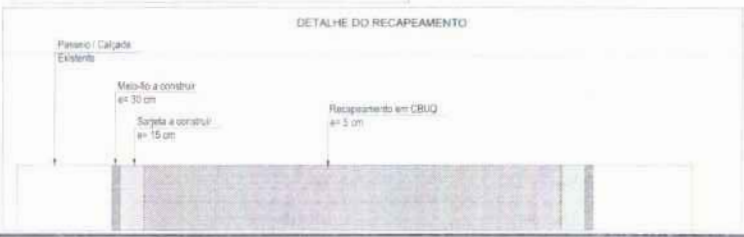
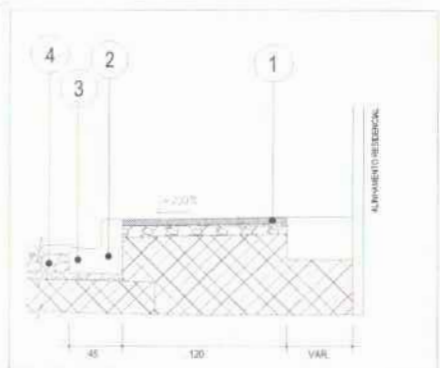
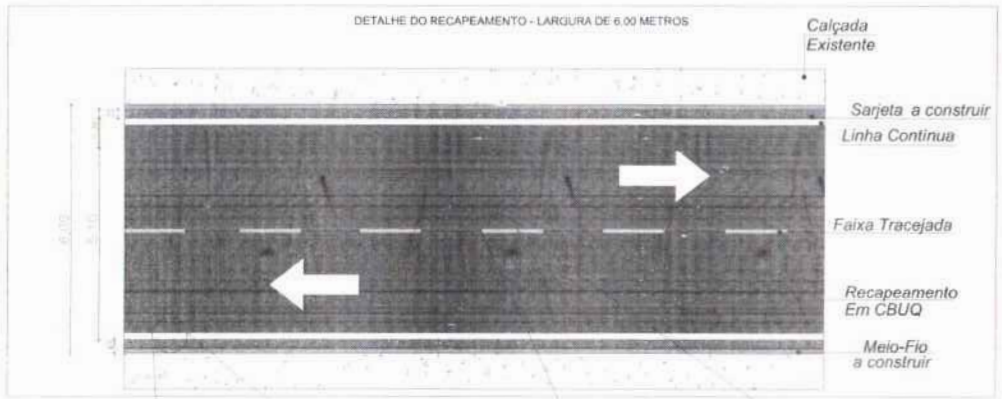
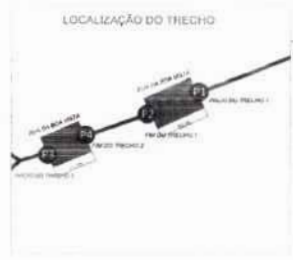
- TRIECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECAPETAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPETAÇÃO DAS VIAS
- TRIECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECAPETAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPETAÇÃO DAS VIAS COM MEDIDA E SARETA

TRIECHO 7 NA RUA HUMBANO SANTOS (TRIECHO 7) SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS PARA RECAPETAÇÃO DO SUBLEITO ONDE ENTRA A RECOMPOZIÇÃO DA VIA EM UMA ÁREA DE 140,00 M² E SERVIÇOS DE RECAPETAÇÃO ASFALTICA EM TODA A VIA COM ÁREA TOTAL DE 270,00 M²

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES			
CLIENTE	PREÇO	DATA	NO. PROJETO
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	1.200.045,16R\$	11/2014	114/2014
VALOR DO EMPENHO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		1.200.000,00 R\$	
Intervenção de Qualidade sobre os Planos de Obras do Município de São Domingos do Maranhão			
PROJETO	REVISÃO	DATA	ASSINATURA
114/2014	01	01/15	GLEICYANE COSTA OLIVEIRA
PLANO DE EXECUÇÃO		ESCALA	

EMISSÃO 1/31
 W PROCESSOS 114/2014
 Assinatura

GLEICYANE COSTA OLIVEIRA
 612658783
 90



- SEÇÃO - TIPO PASSEIO
- 1 CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
 - 2 MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 15 CM
 - 2 SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LÓCIO - BASE DE 30 CM
 - 3 RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM



SÃO DOMINGOS		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	11/20081193	PROJETO	18/02/2014
PROJETADEIRA	OLEYANE COSTA OLIVEIRA	PROJETO	RAFAEL
VALOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1.985,00	PROJETO	1.000,00
PROJETO	1.985,00	PROJETO	1.000,00
Assinatura		02/15	
REVISOR DE PROJETO		SEN ESCALA	

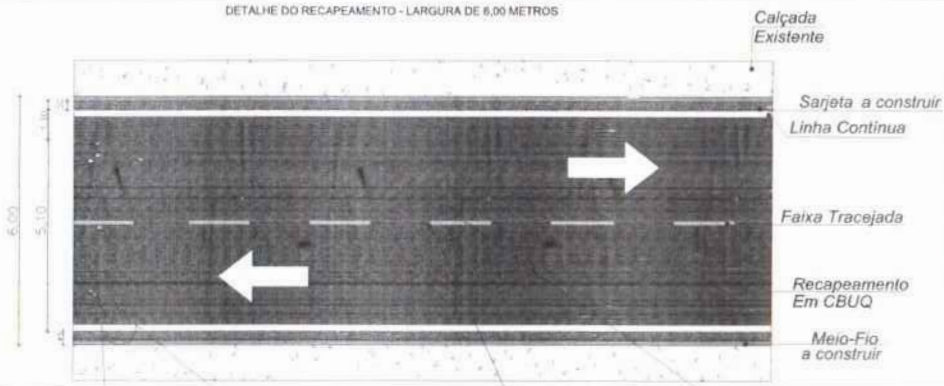
FORMULA 132
 Nº PROCESSO: 174/2014
 ASSINATURA



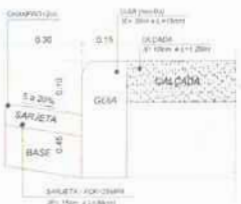
LOCALIZAÇÃO DO TRECHO



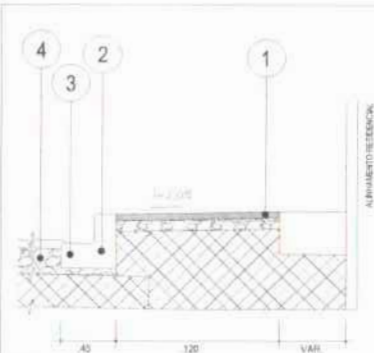
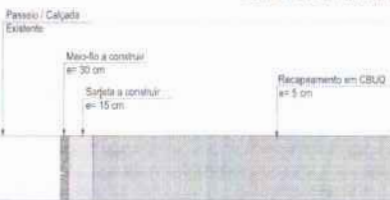
DETALHE DO RECAPEAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS



DETALHE - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA



DETALHE DO RECAPEAMENTO



SEÇÃO - TIPO PASSEIO

- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 10 CM
- 2 - SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM

CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS



GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA
61255763
90

SÃO DOMINGOS		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		MAY 2024	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA	1120045193	RAFAEL
RECE DO COMISSÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		1.000,00 (R\$)	1.000,00 (R\$)
Intervenção em Utilização Pública no Pavimento Urbano no Município de São Domingos do Maranhão, MA.		00012354	03/15
WESLEY ALVES DE ANDRADE		GAUMES	

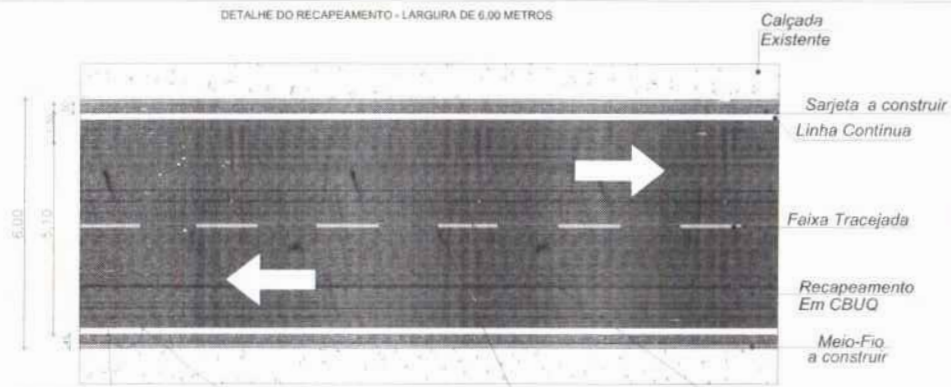
Assinatura: *[Signature]*
Mº PROCESSO: 074/2024



LOCALIZAÇÃO DO TRECHO



DETALHE DO RECAPEAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS



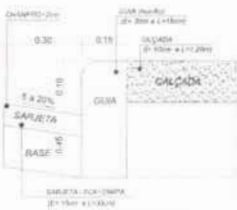
DETALHE DA FAIXA CONTINUA BRANCA



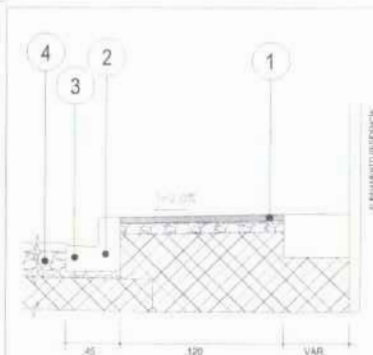
DETALHE DA FAIXA TRACEJADA AMARELA



DETALHE - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA



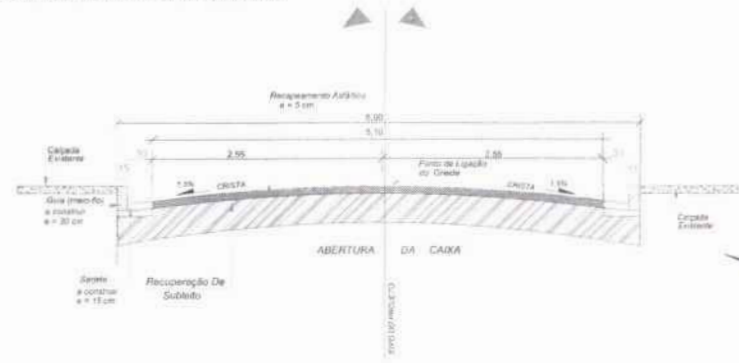
DETALHE DO RECAPEAMENTO



SEÇÃO - TIPO PASSEIO

- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 15 CM
- 2 - SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

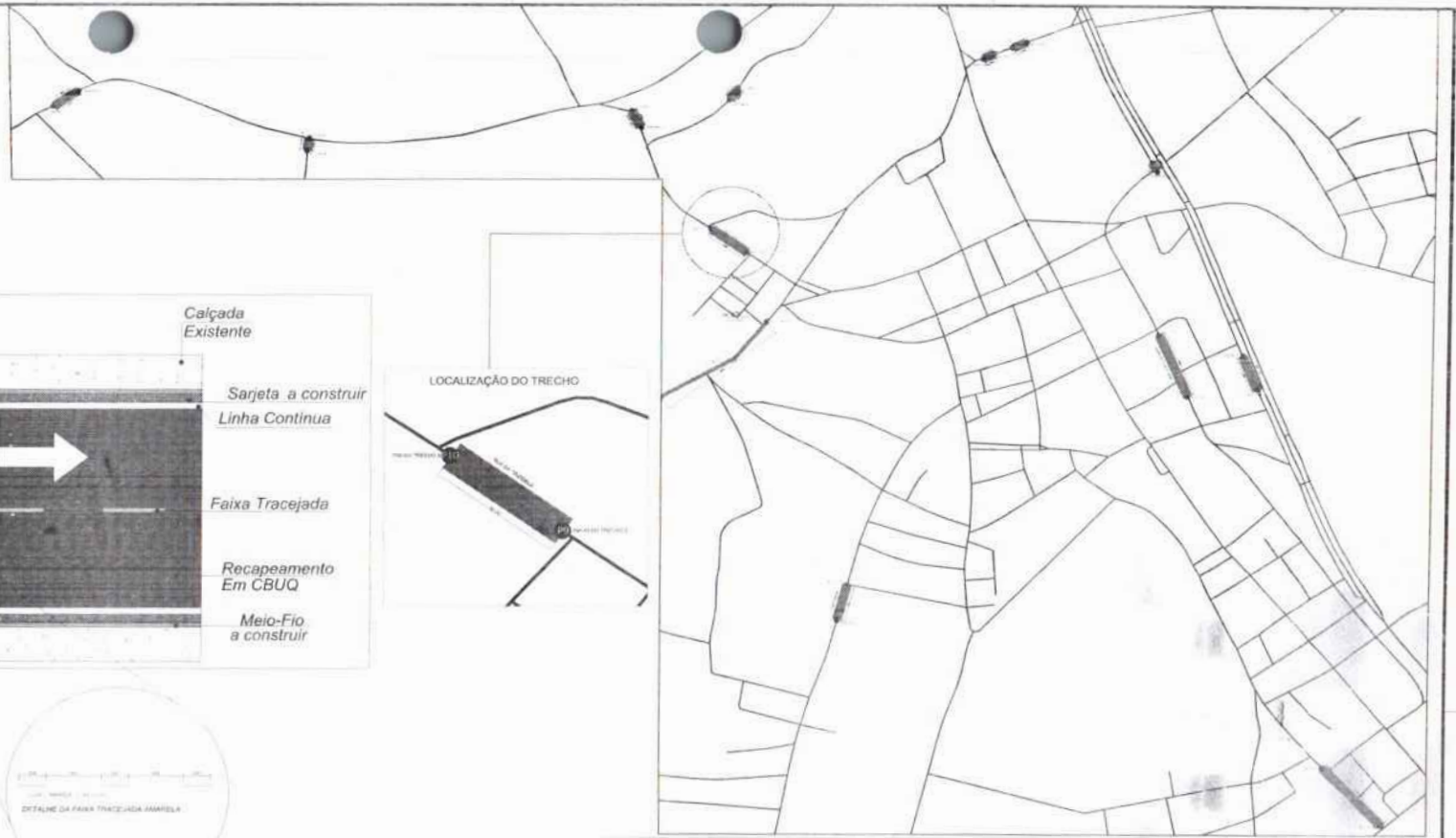
CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS



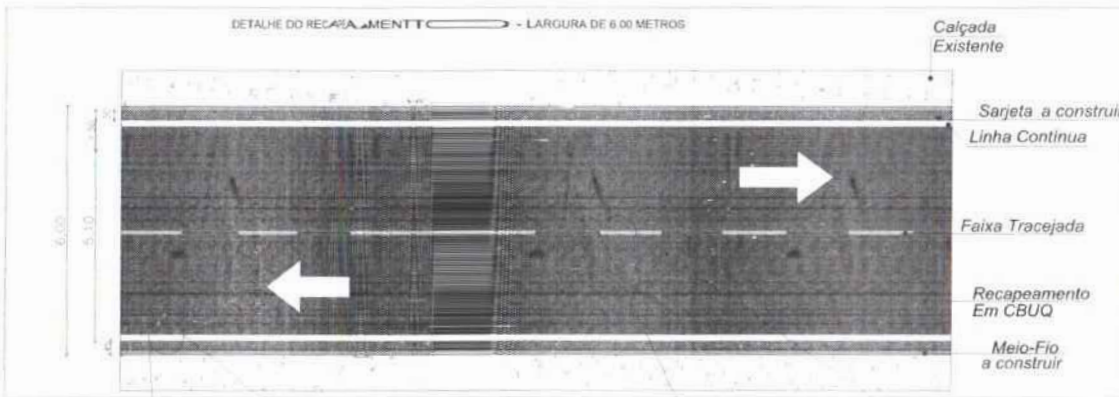
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA
61265878260

SÃO DOMINGOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES Nº 112084143 1.002.00 - 01 04/15
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES Nº 112084143 1.002.00 - 01 04/15	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES Nº 112084143 1.002.00 - 01 04/15	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES Nº 112084143 1.002.00 - 01 04/15

Assinatura
 Nº PROCESSO: 174/2024
 04/15



DETALHE DO RECAPAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS



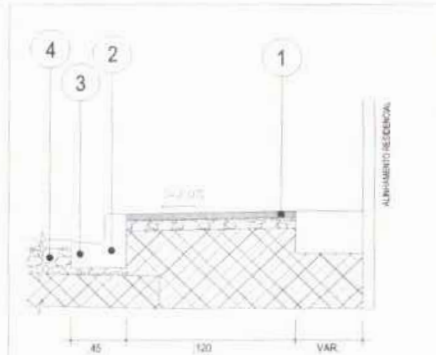
DETALHE DA FAIXA CONTÍNUA (Linha Contínua)



DETALHE - VISTA DE MEIO-FIO E SARJETA



DETALHE DO RECAPAMENTO



SEÇÃO - TIPO PASSEIO

- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 15 CM
- 2 - SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 3 - RECAPAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

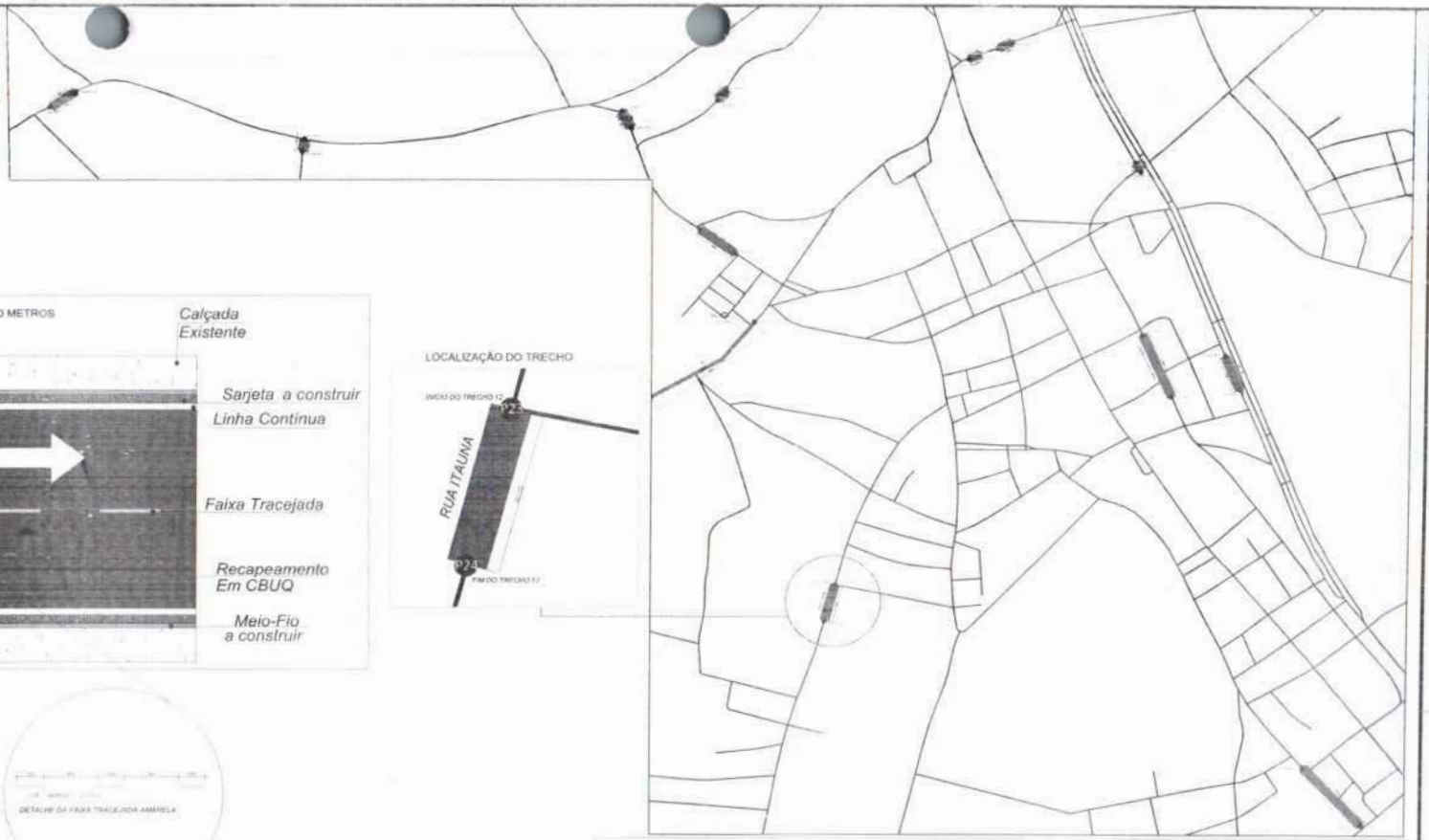
CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS



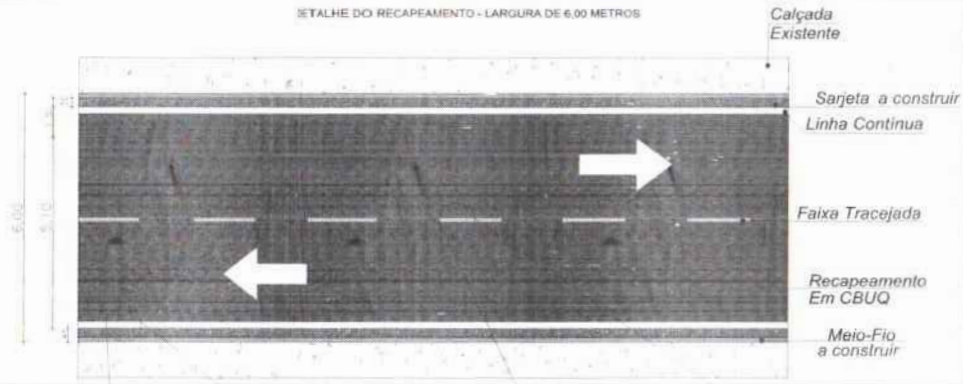
GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
6126587839
0

		RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AMARAL - MA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	Nº: 1120045193 DATA: 1.089.00 An	Nº: 10011304 DATA: 1.089.00 An	Nº: 10011304 DATA: 1.089.00 An
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AMARAL - MA Rua: ... CEP: ...		05/15 150x100	

Assinatura
 135
 17/10/2024



DETALHE DO RECAPEAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS



LOCALIZAÇÃO DO TRECHO

INÍCIO DO TRECHO 12

RUA ITALIANA

FIM DO TRECHO 11

DETALHE DA FAIXA CONTÍNUA BRANCA



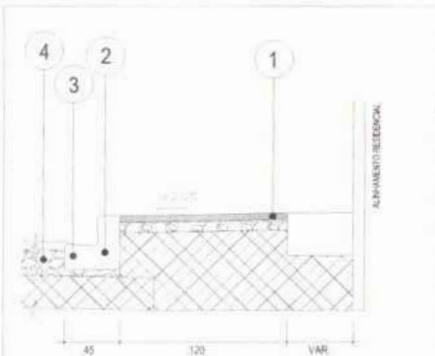
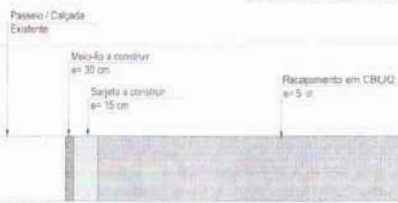
DETALHE DA FAIXA TRACELADA AMARELA



DETALHE - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA



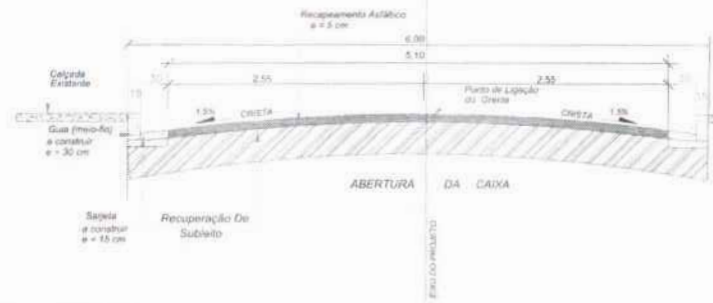
DETALHE DO RECAPEAMENTO



SEÇÃO - TIPO PASSEIO

- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 15 CM
- 2 - SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS

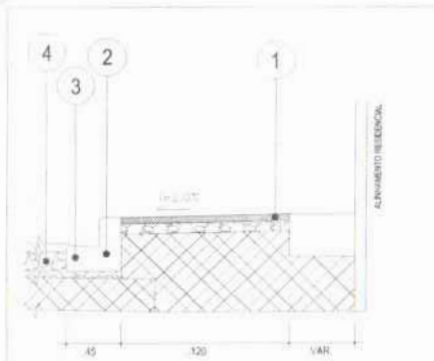
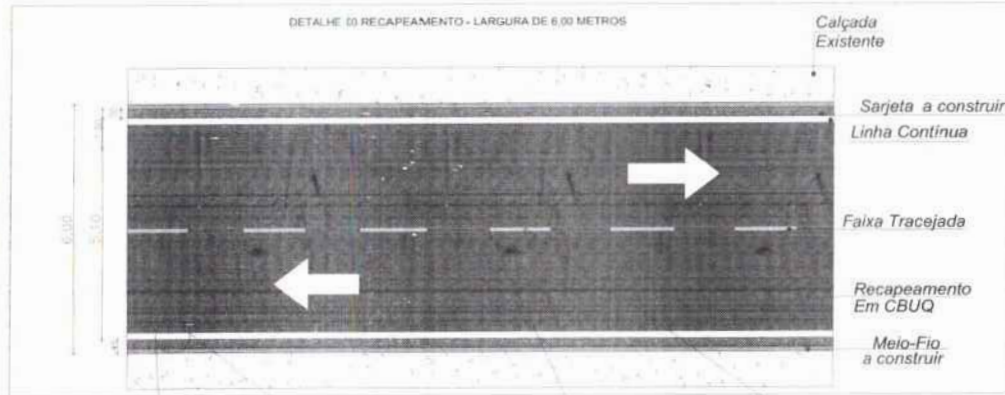
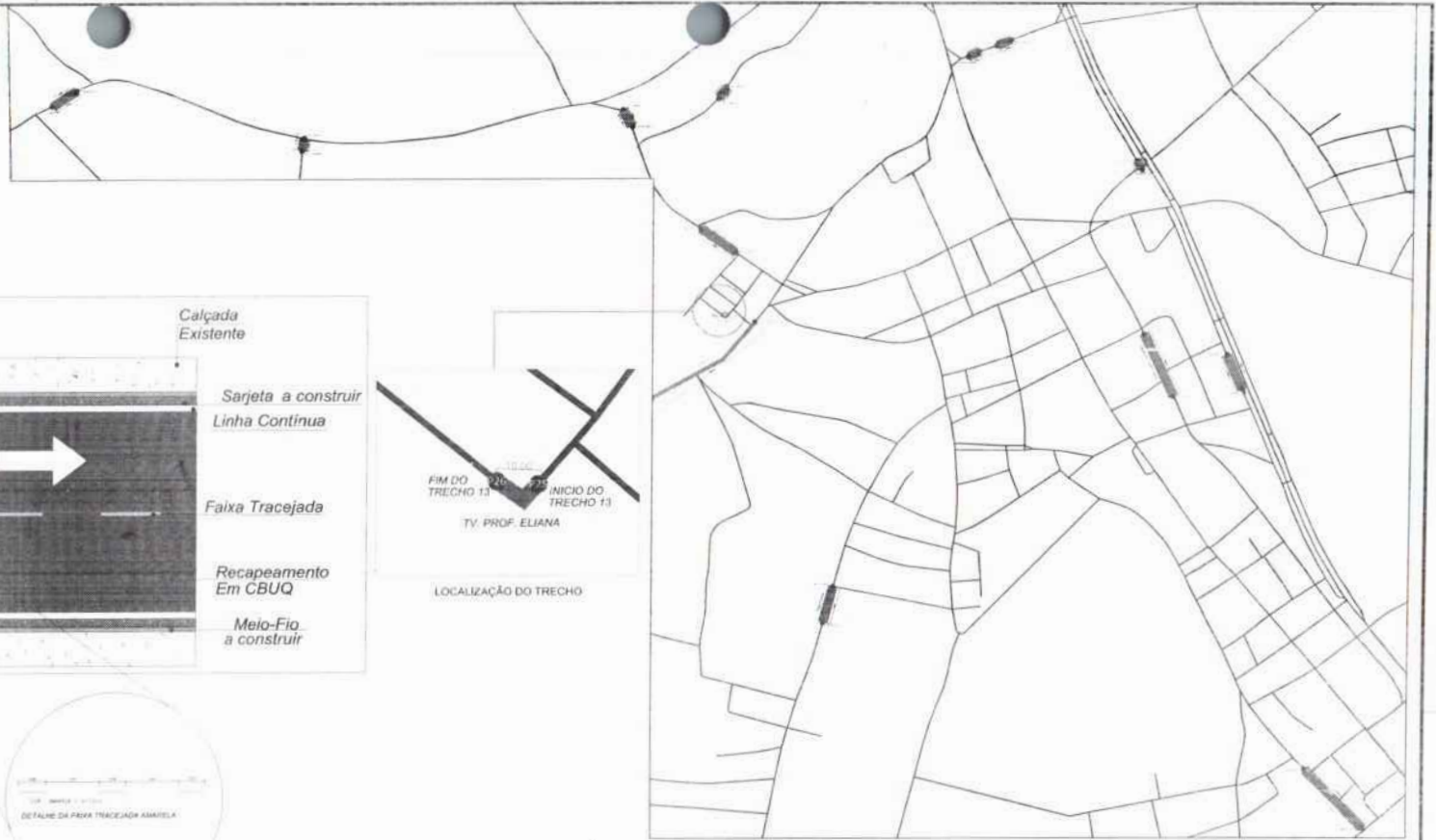


GLEICYANE COSTA OLIVEIRA
6120587830
0

<p>SAO DOMINGOS DO NORTE</p> <p>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p>	
<p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES</p> <p>PROJETO: GLEICYANE COSTA OLIVEIRA</p> <p>ROTEIRO DO PROJETO: RUA ITALIANA</p> <p>LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p> <p>PROJETO Nº: 110005101</p> <p>DATA: 12/08/2016</p> <p>ESCALA: 1:200</p> <p>PROJETO Nº: 110005101</p> <p>DATA: 12/08/2016</p> <p>ESCALA: 1:200</p>	<p>PROJETO Nº: 110005101</p> <p>DATA: 12/08/2016</p> <p>ESCALA: 1:200</p> <p>PROJETO Nº: 110005101</p> <p>DATA: 12/08/2016</p> <p>ESCALA: 1:200</p>

Assinatura

Nº PROCESSO: 171/2014

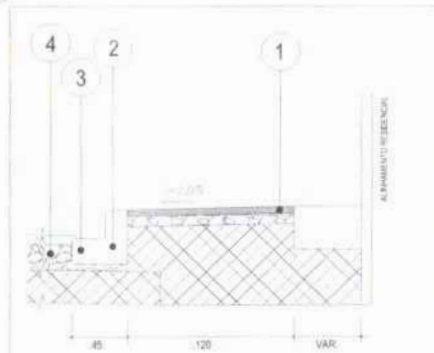
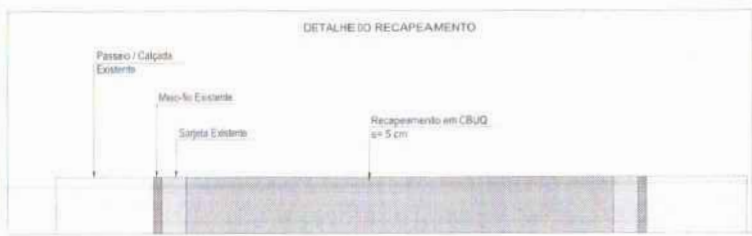
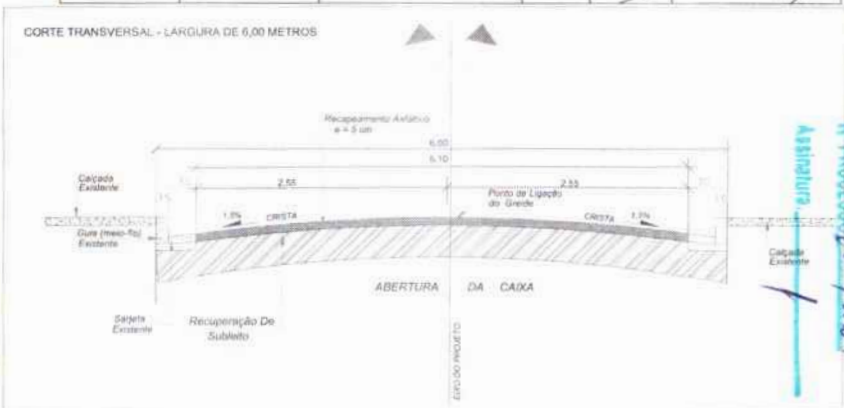
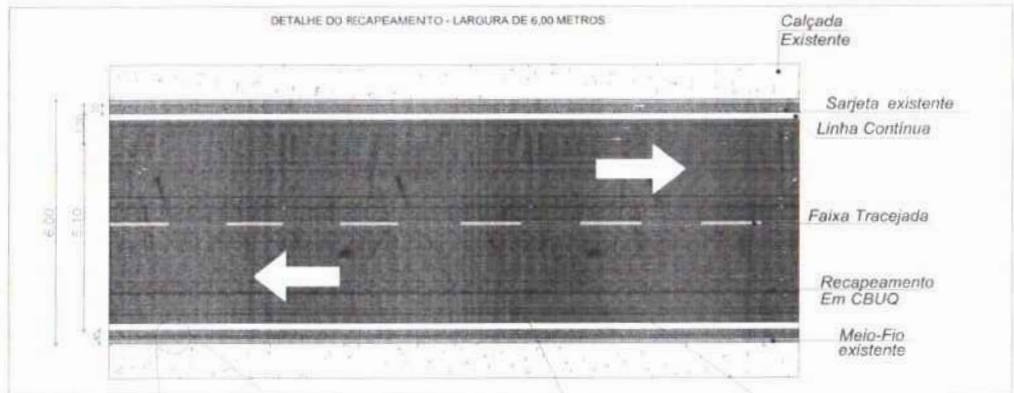
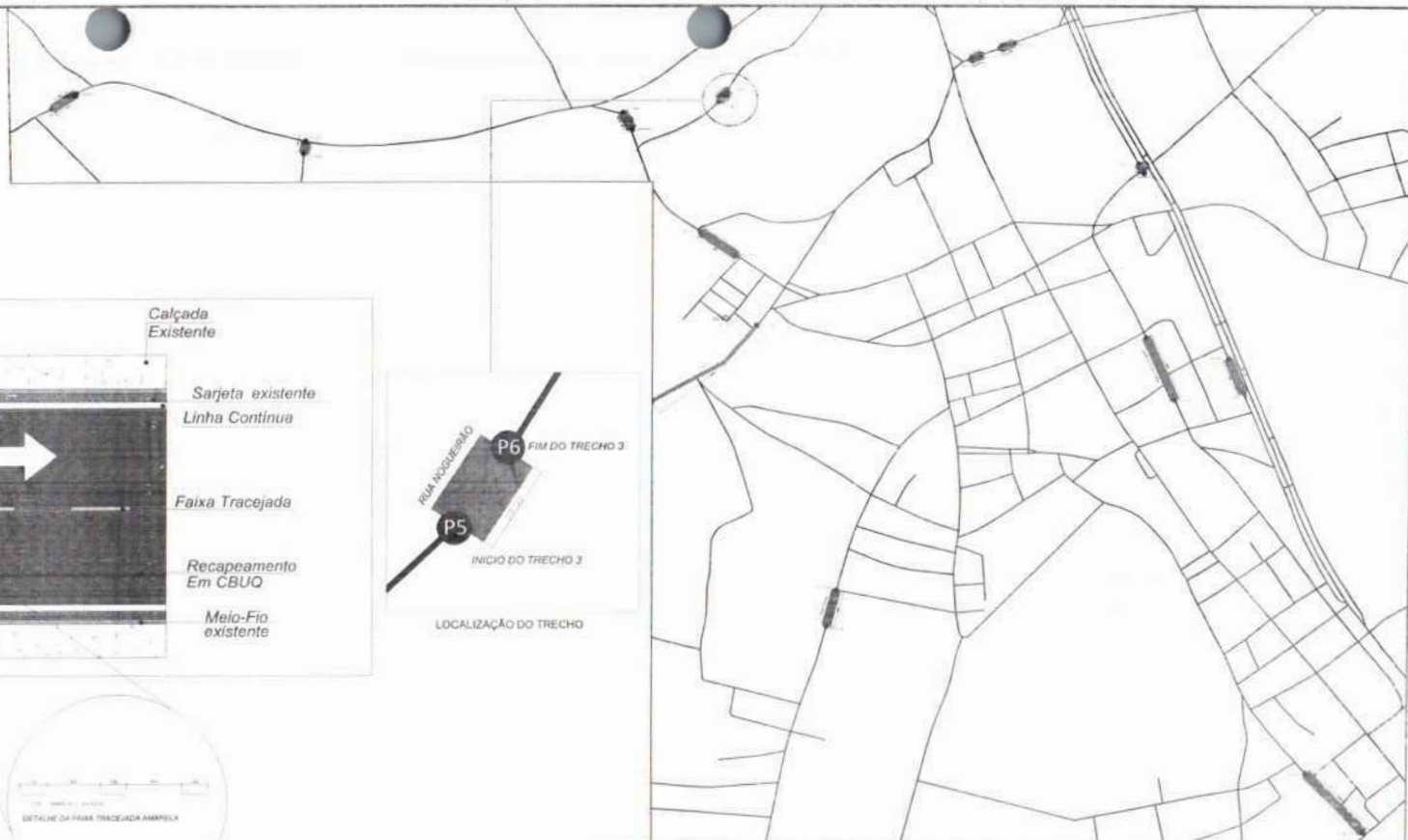


- 1 - CALÇA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM EXTRUSORA - BASE DE 15 CM
- 3 - SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 4 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 8 CM

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	Nº 1120045193	Nº 1120045193	Nº 07/15
BASE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Nº 1120045193	1.000,00 m	1.000 Km	07/15
Transmissão de Qualificação para os Países de Língua Portuguesa No Município de São Domingos do Maranhão, MA			07/15
RUISEI ALVES DE ANDRADE		SEN FIC/MA	

FOLHAS 137
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura

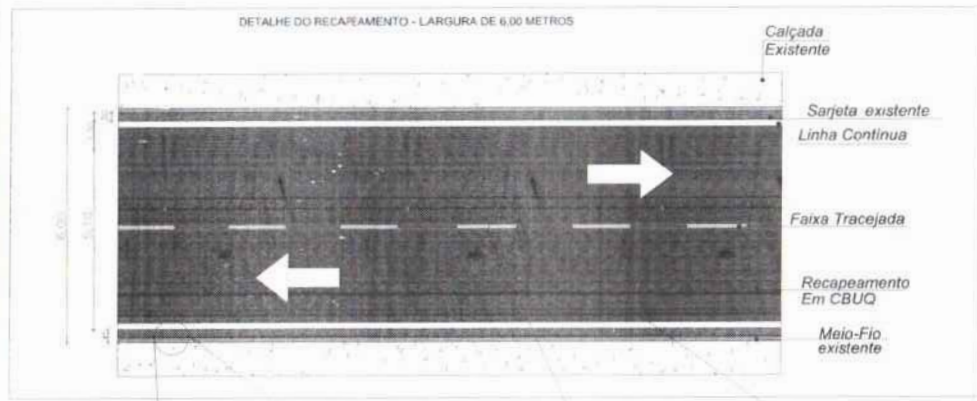
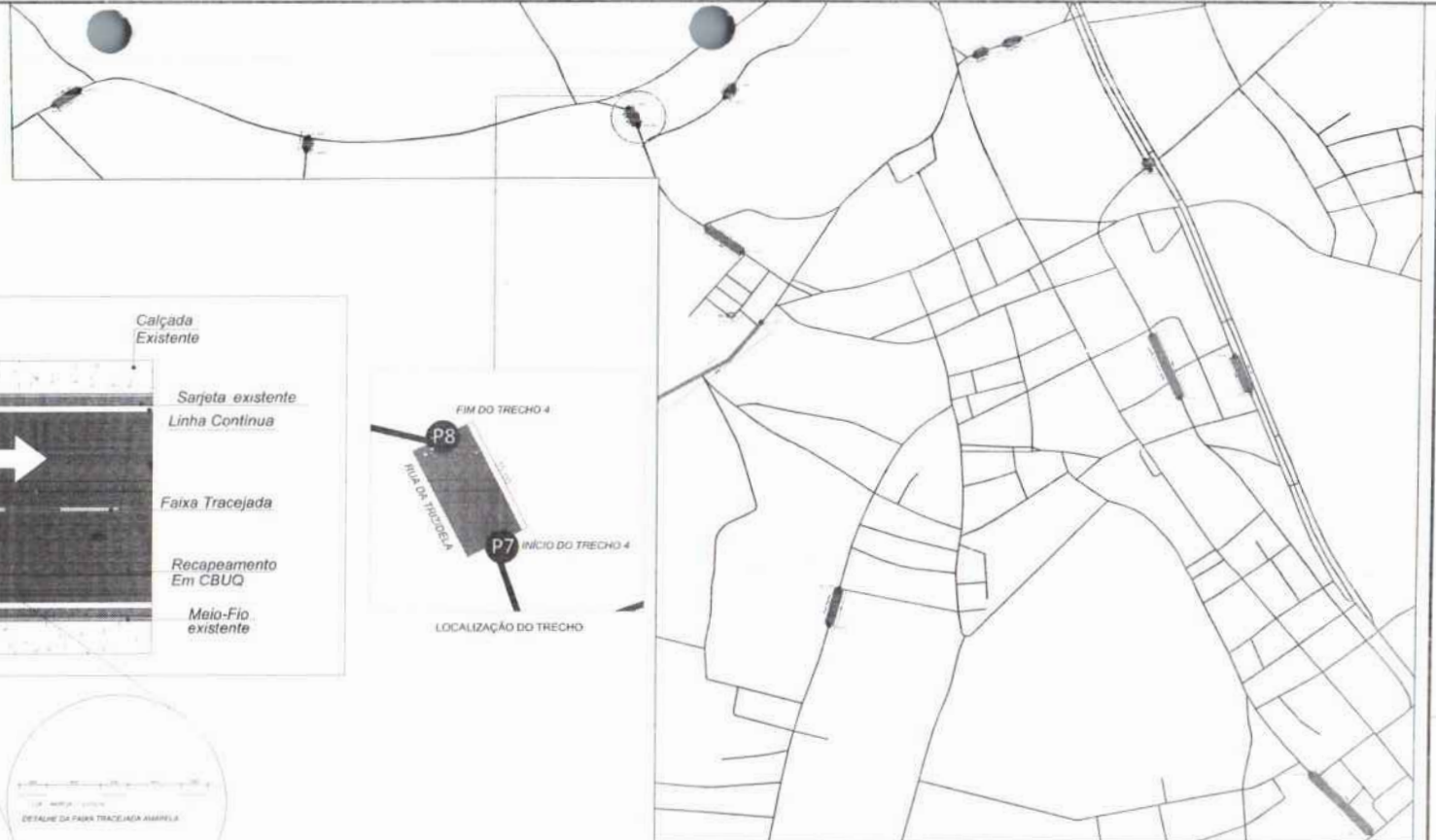


- SEÇÃO - TIPO PASSEIO**
- 1 CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
 - 2 MEIO-FIO EXISTENTE
 - 2 SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
 - 3 RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM

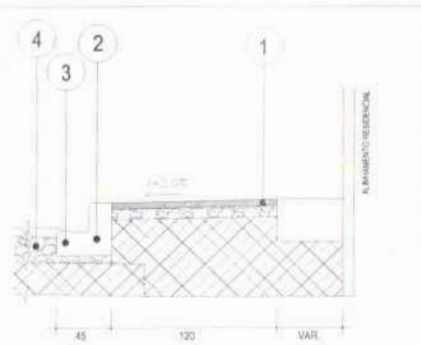
GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA
 612658783
 90

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA 11220451103 1.589,00 m 1.589 Km 08/15
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA 11220451103 1.589,00 m 1.589 Km 08/15	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA 11220451103 1.589,00 m 1.589 Km 08/15	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA 11220451103 1.589,00 m 1.589 Km 08/15

Assinatura
 17/4/2011
 FOMAS 138



PORMA 139
 Nº PROCESSO 1741/2024
 Assinatura

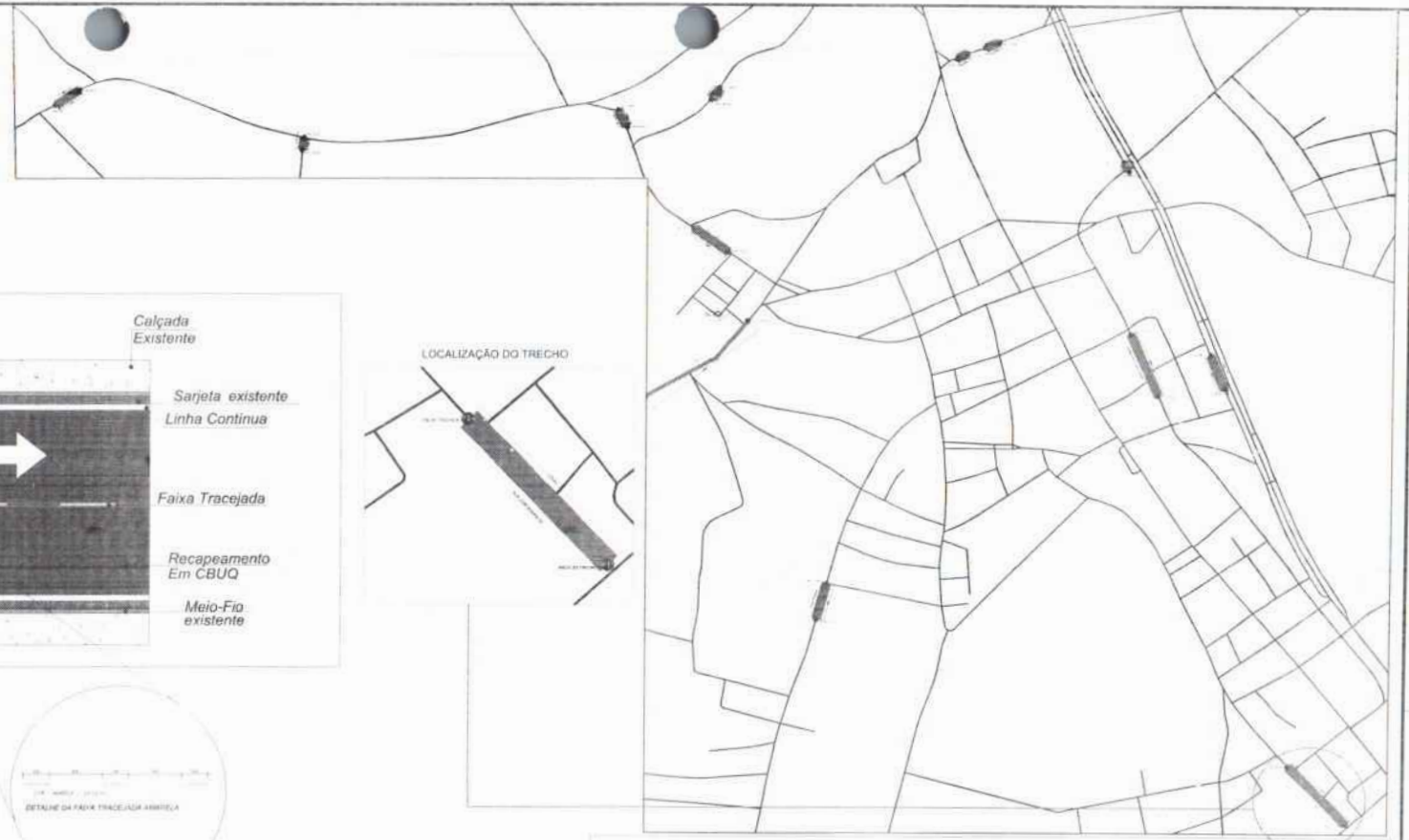


- SEÇÃO - TIPO PASSEIO
- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
 - 2 - MEIO-FIO EXISTENTE
 - 2 - SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
 - 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM.



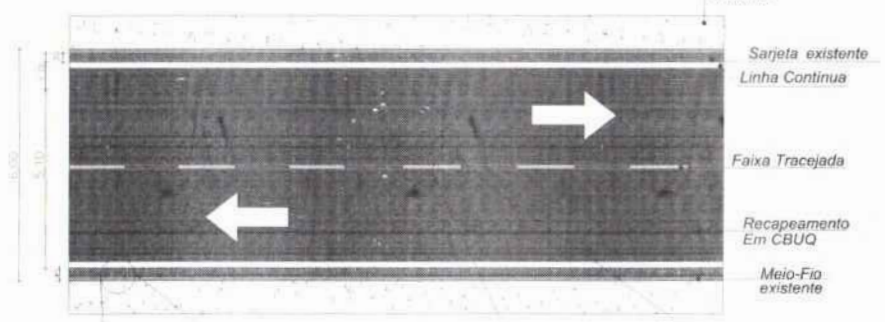
GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA
 612658783
 90

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	DATA	MMO/2024	
GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA	11/2024/193	MAFAEL	
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1,089.00 m	1,089 Km	
Manutenção de Orlamento (Cura do Pavimento Urbano no Município de São Domingos do Maranhão)		09/15	
ALEXSE SILVA DE ANDRADE		SEN ENCARA	

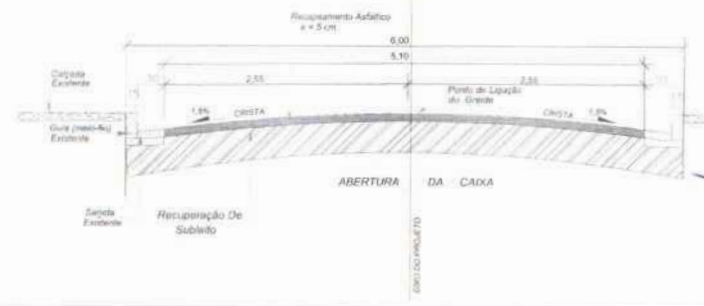


LOCALIZAÇÃO DO TRECHO

DETALHE DO RECAPEAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS

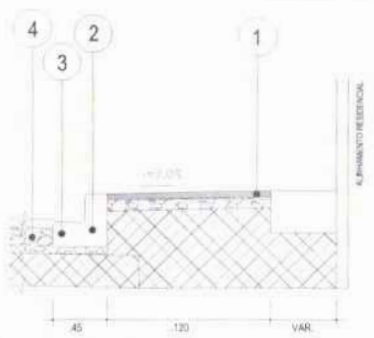


CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS



FORMAS 140
 IN PROCESSO 17/4/2014
 ASSINATURA
 GLEYCIA NE COSTA OLIVEIRA

DETALHE DO RECAPEAMENTO

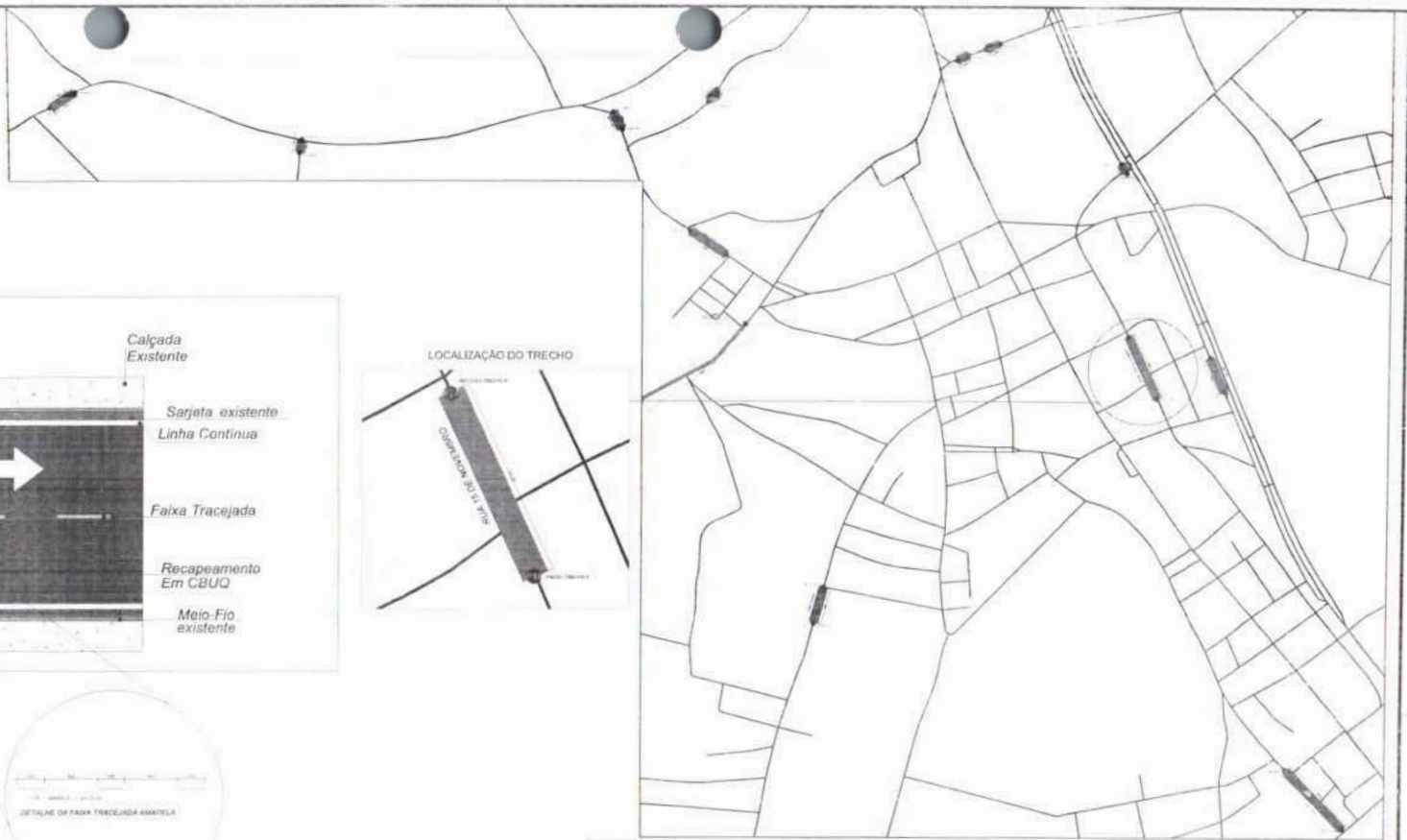


SEÇÃO - TIPO PASSEIO

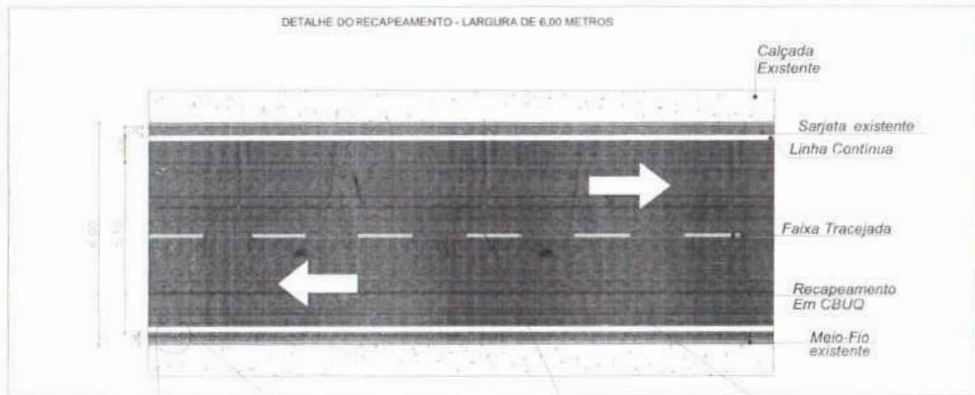
- 1 CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 MEIO-FIO EXISTENTE
- 2 SARIJETA DE CONCRETO EXISTENTE
- 3 RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM

GLEYCIA NE COSTA OLIVEIRA
 61265978
 390

SÃO DOMINGOS		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AMARAÍLO - MA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES			
PROJ. EXECUTIVO	GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	1129045183	RAFAEL
VALOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AMARAÍLO MA		1.089,00 - R\$	1.089,00
Especialização de Qualificação para o Povoamento Urbano do Município de São Domingos do Amaraílo MA		2013/2014	10/15
NÚMERO ALFABÉTICO DE ARQUIVO		QUIMES	MEMÓRIA



DETALHE DO RECAPEAMENTO - LARGURA DE 6,00 METROS



LOCALIZAÇÃO DO TRECHO



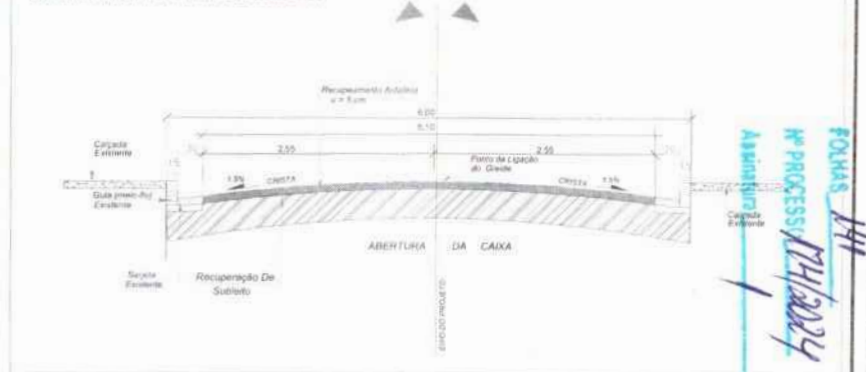
DETALHE DA FAIXA CONTÍNUA BRANCA



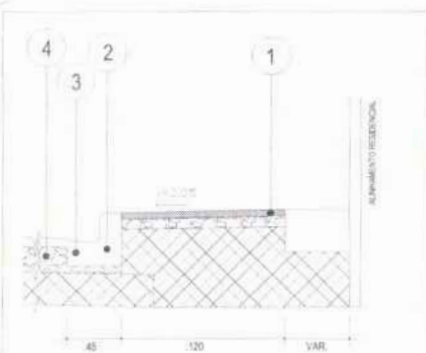
DETALHE DE FAIXA TRACEJADA AMARELA



CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS



DETALHE DO RECAPEAMENTO



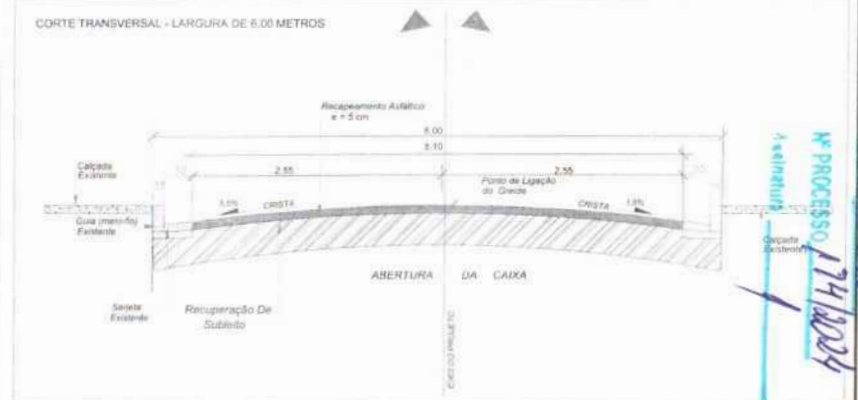
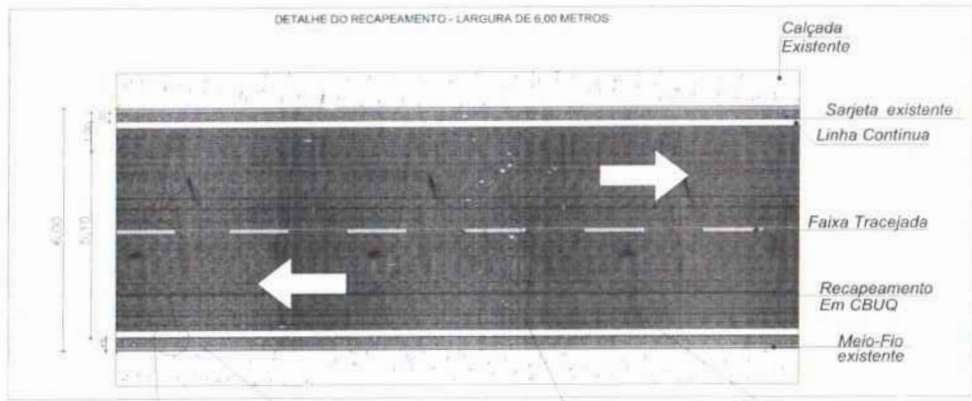
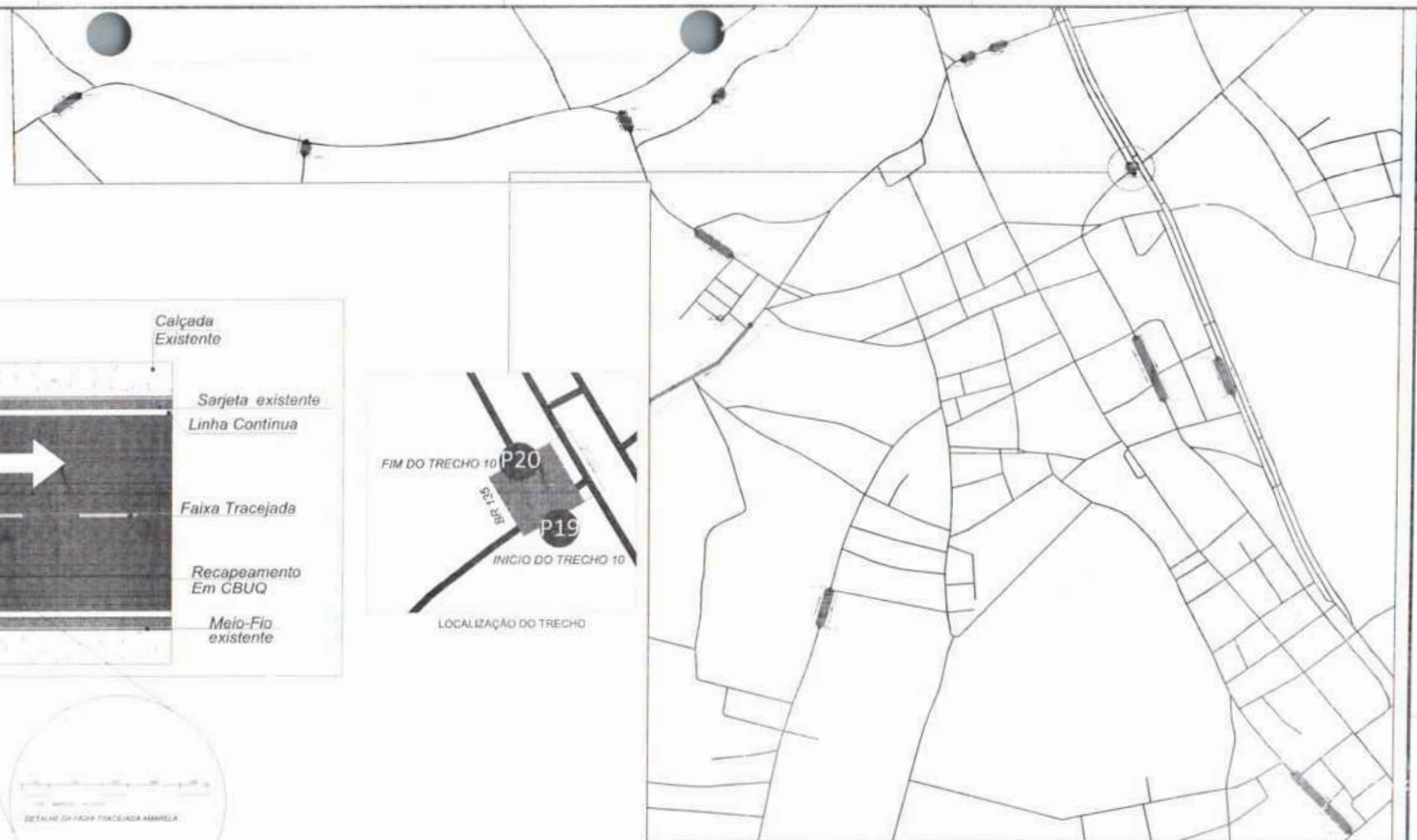
SEÇÃO - TIPO PASSEIO

- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 - MEIO-FIO EXISTENTE
- 2 - SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
- 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

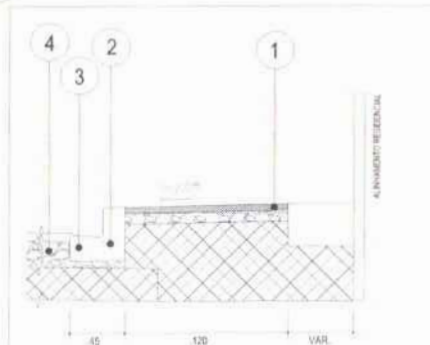
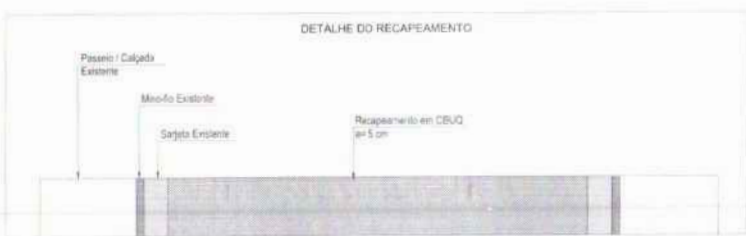
GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA
6126587839

SÃO DOMINGOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA REC. 2023 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Inter-município de Qualificação: Vias de Interesse Citado no Município de São Domingos do Maranhão, MA.	Nº PROJ: 1120045/193 Nº PROJ: 1.369.00 - 01 11/2024 11/15 SEM ESCALA
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

PONTAS
 Nº PROPOSTA: 11/1/2024
 Assinatura
 Calçada Existente



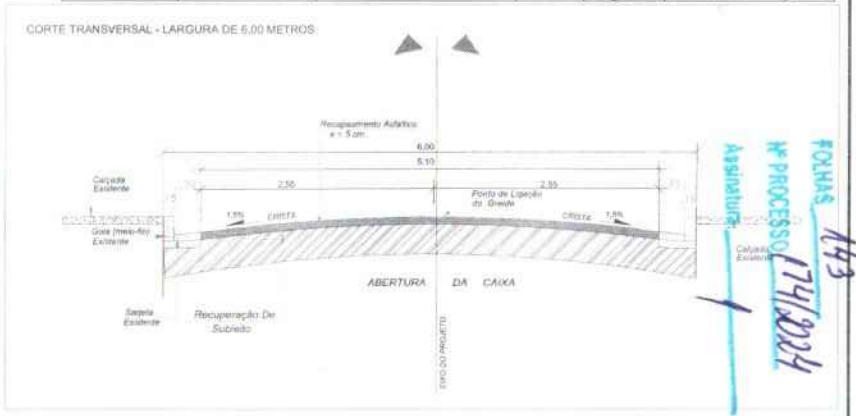
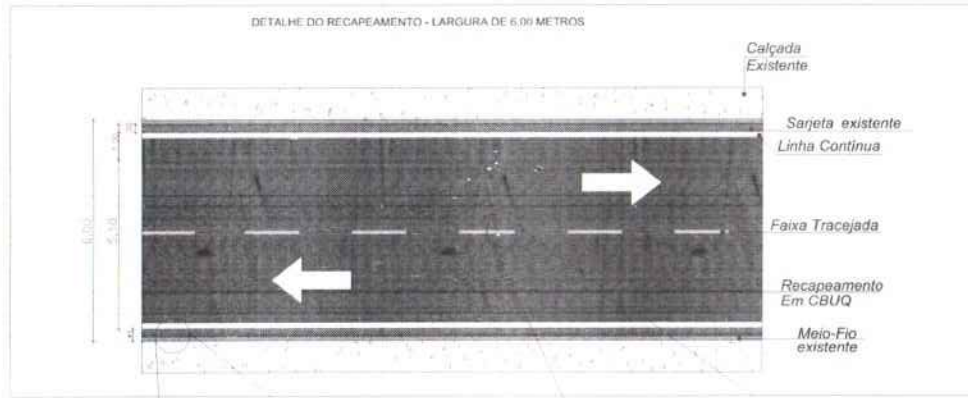
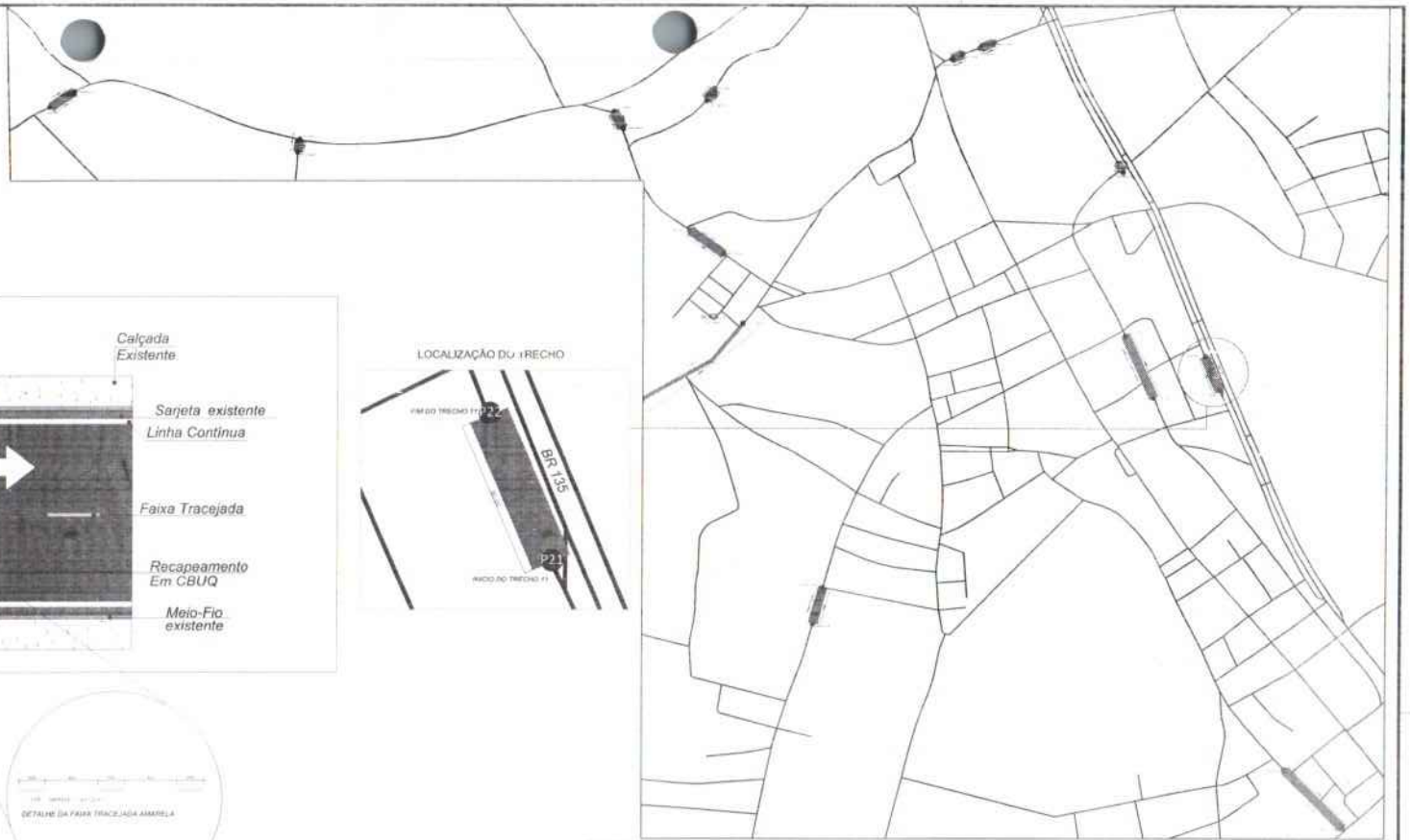
Nº PROCESSO: 174/2024
 14/2



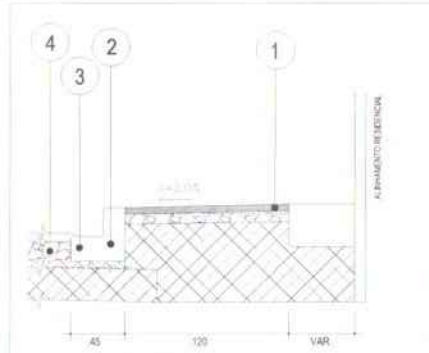
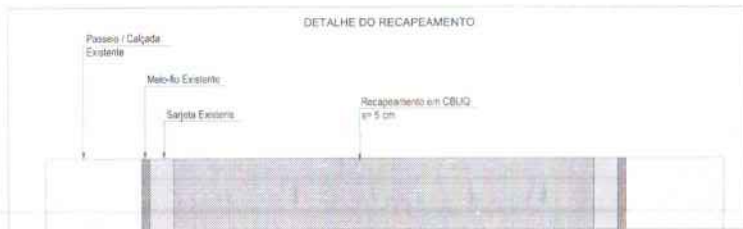
- SEÇÃO - TIPO PASSEIO
- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
 - 2 - MEIO-FIO EXISTENTE
 - 2 - SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
 - 3 - RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

GLEYCIANE
 COSTA
 OLIVEIRA
 61265878390

SÃO DOMINGOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA RUA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 1.085 00 - III São Domingos do Maranhão, Maranhão - Brasil CEP: 65017-000 FONE: (98) 3121-2121	Nº PROJETO: 1120045193 DATA: 12/15 PROJETO: RAFAEL VALOR: 1.000,00



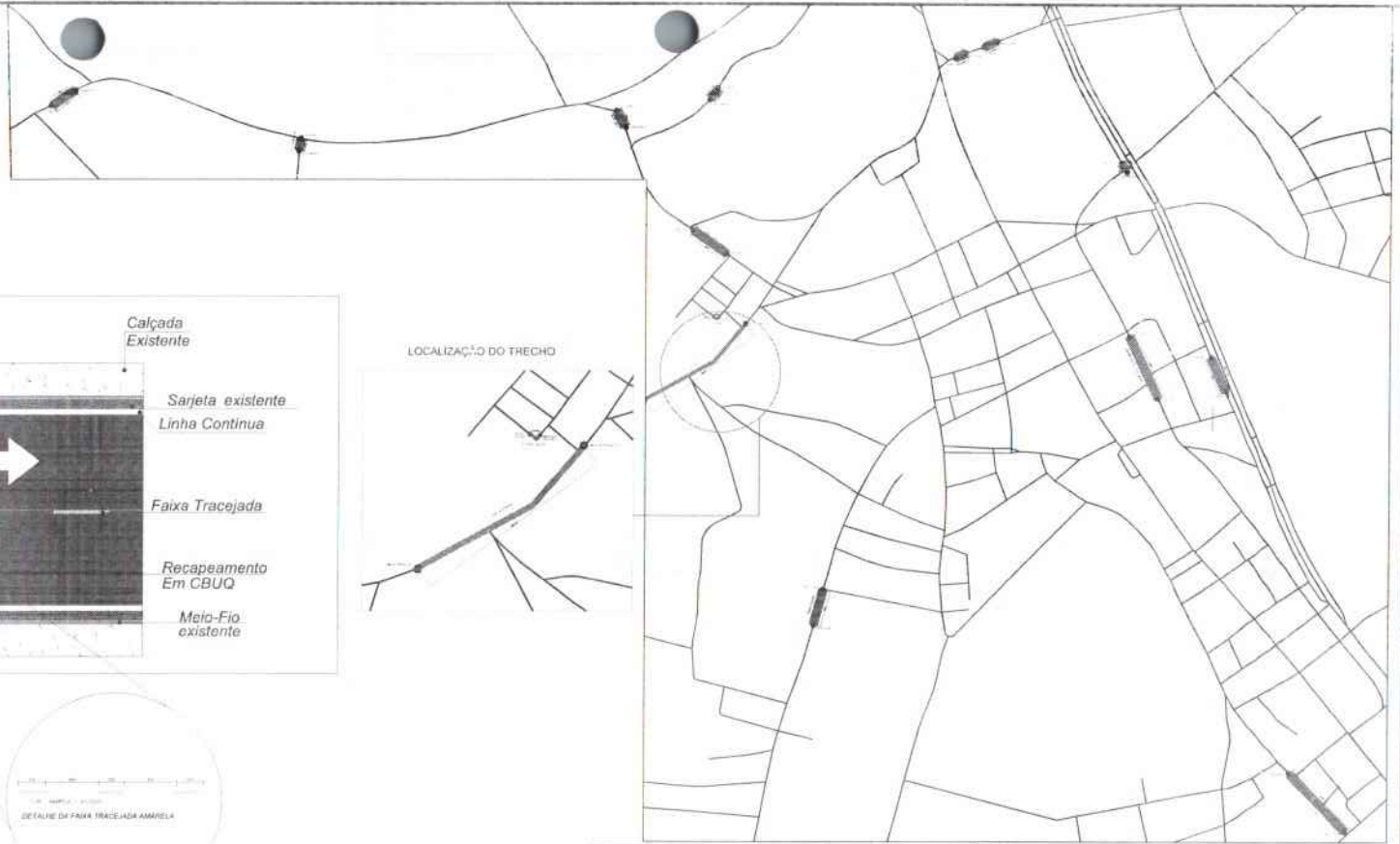
FOLHAS 143
 Nº PROCESSO 174/2024
 ASSINATURA



- SEÇÃO - TIPO PASSEIO
- 1 CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
 - 2 MEIO-FIO EXISTENTE
 - 2 SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
 - 3 RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM

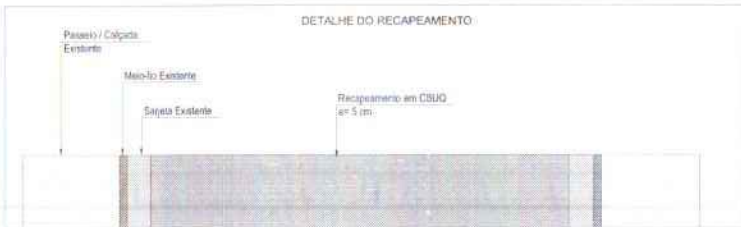
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA
 6126587830
 0

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	11/20045193	MM/2024	13/15
PROJETADE GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	1.500,00	IMF/REL	1.500,00
SEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1.500,00	PRELIMINAR	1.500,00
Instalações em Quilômetros (km) no Perímetro Urbano no Município de São Domingos do Maranhão, MA	DIRIGIDA	DATA	13/15
ASSINATURA	ASSINATURA	DATA	13/15
ALISSER ALVES DE ANDRÉ	ASSINATURA	DATA	13/15

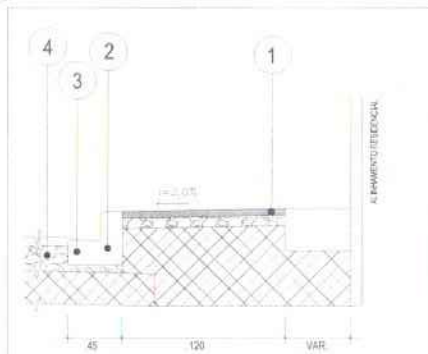


DETALHE DA FAIXA CONTÍNUA BRANCA

DETALHE DA FAIXA TRACEJADA AMARELA



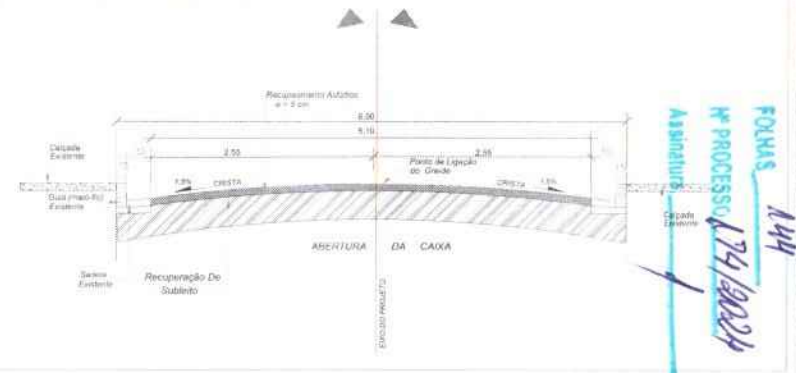
DETALHE DO RECAPEAMENTO



SEÇÃO - TIPO PASSEIO

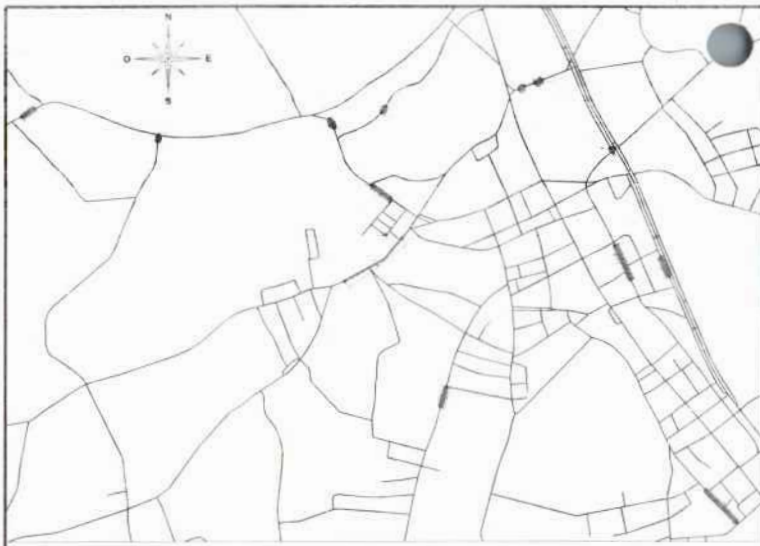
- 1 CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - EXISTENTE EM TODOS OS TRECHOS
- 2 MEIO-FIO EXISTENTE
- 2 SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE
- 3 RECAPEAMENTO EM CBUQ - ESPESURA DO PAVIMENTO É 5 CM

CORTE TRANSVERSAL - LARGURA DE 6,00 METROS

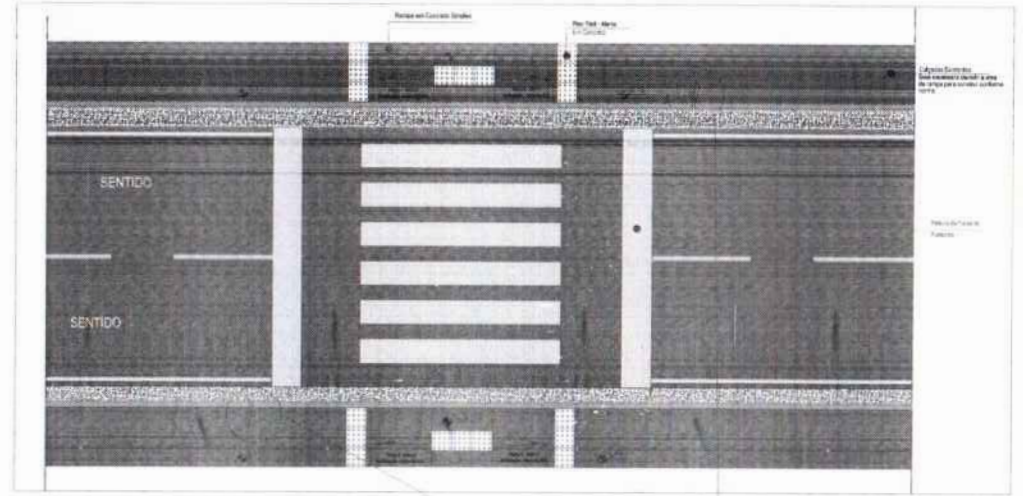


GLEYCIAN
E COSTA
OLIVEIRA
6126587839
0

SÃO DOMINGOS		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	1120045181	MMO 2024	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	1120045181	RAFAEL	
PREÇO DO MÓDULO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	1.089,00	1.089,00	
Intervenção de Qualificação Vias de Interesse Urbano no Município de São Domingos do Maranhão - MA	CONEXIÃO	14/15	
REEDITAR VÍZ DE ANDRÉ	GUIMAS	SEM ESCALA	



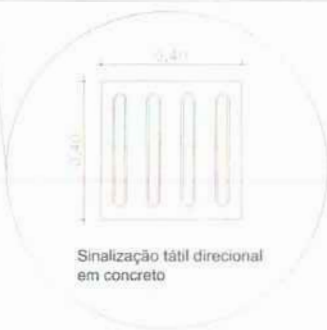
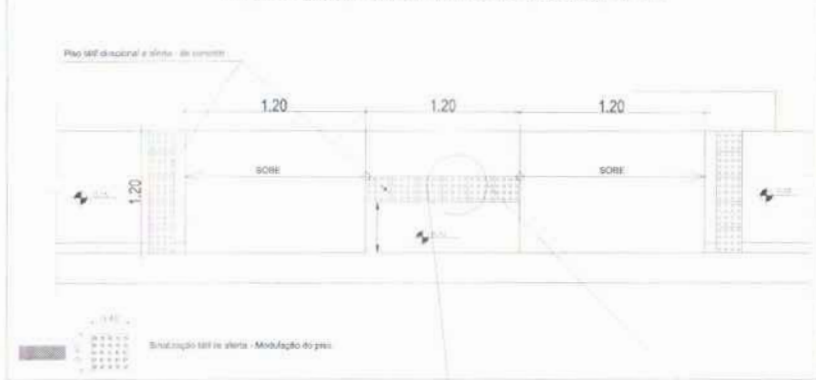
DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE



LEGENDA

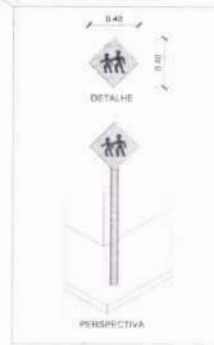
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS
- TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO E RECAPEAMENTO DAS VIAS COM MEIO-FIO E BARJETA

DETALHE DA ACESSIBILIDADE - SERÁ IMPLANTADAS RAMPAS COM PISO TÁTIL

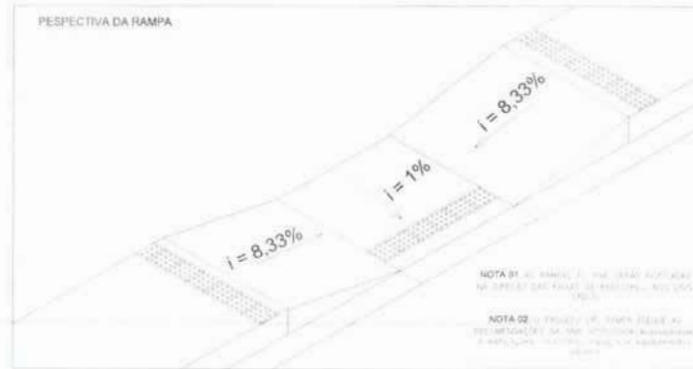


OBSERVAÇÃO: SERÁ INSTALADAS DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CADA FAIXA DE PEDESTRE. POIS AS VIAS SERÃO DE SENTIDO DUPLO - CONFORME O PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO. A FAIXA AMARELA INDICA QUE A VIA É DE SENTIDO DUPLO.

DETALHE DA PLACA



PERSPECTIVA DA RAMPA

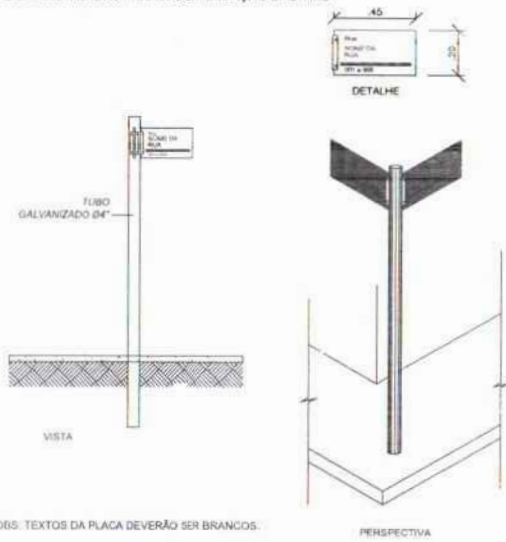


FORMAS 145
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura

GLEYCIAN E COSTA OLIVEIRA:
 6126587839
 0

SÃO DOMINGOS			
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PROJETO DE ACESSIBILIDADE E DETALHES	12065193	INSCRIÇÃO	RAFAEL
GLEYCIAN COSTA OLIVEIRA	1.089.000,00	VALOR	1.089,00
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1.089.000,00	VALOR	1.089,00
Intervenção de Qualificação para o Primeiro Loteado no Município de São Domingos do Maranhão/MA	CONTRATO	DATA	15/15
ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE	BRUNAS	SEM ESCALA	

DETALHE 01
SERÃO INSTALADAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS

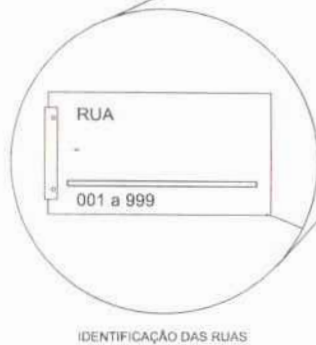
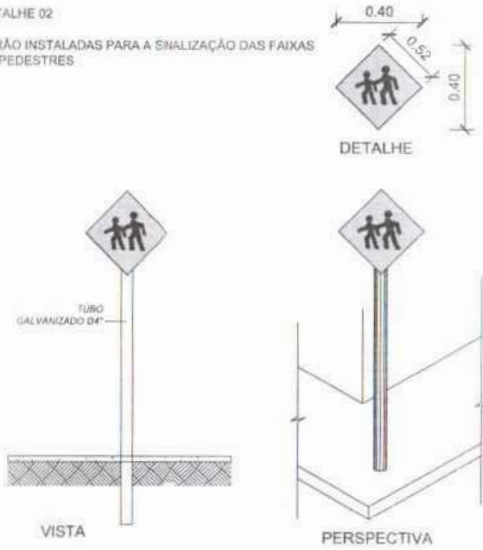


Obs. TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

ESTRUTURA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO



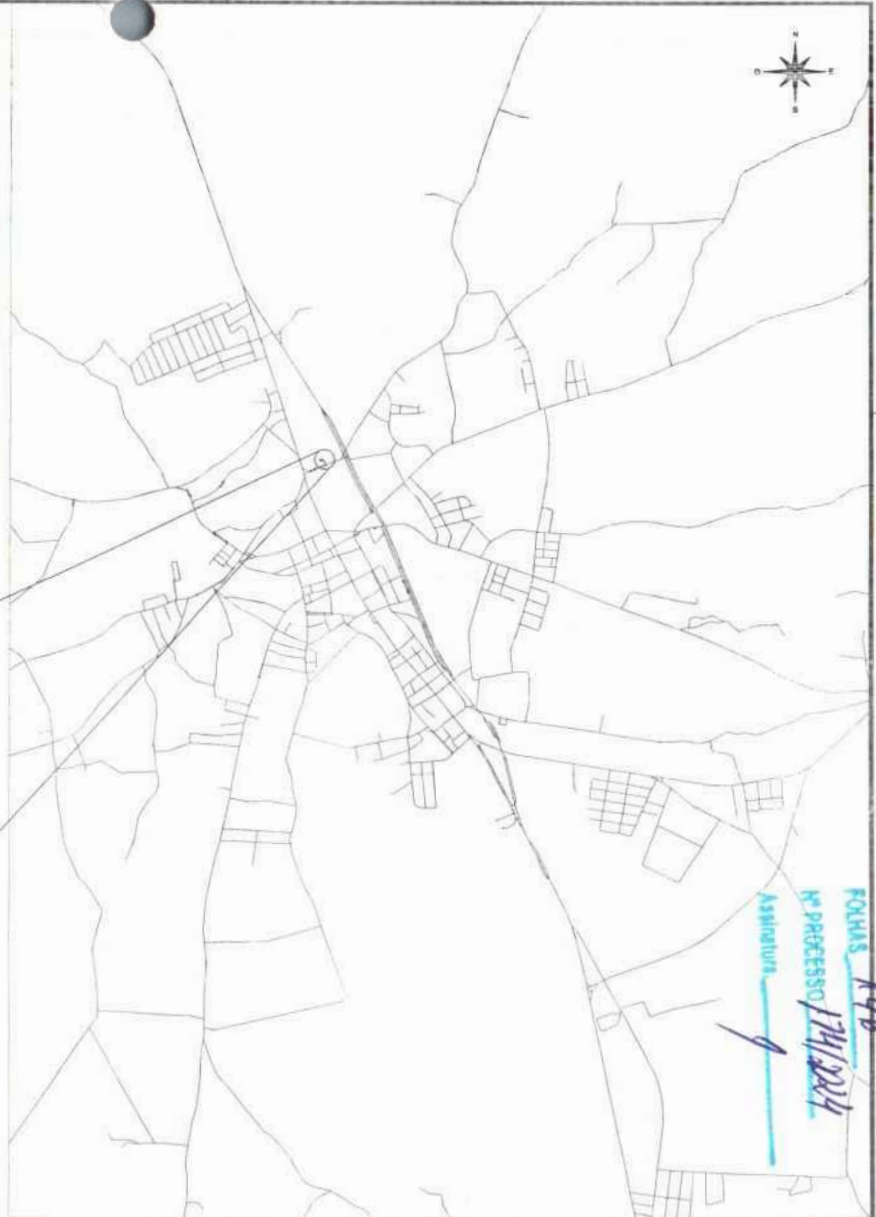
DETALHE 02
SERÃO INSTALADAS PARA A SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES



IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS

QUADRO DE QUANTIDADES

	SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS 36 Placas
	RECAPEAMENTO EM C.B.U.O.
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS 14 Placas



<p>SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p> <p>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p>		<p>DATA: MAIO/2024</p>	
<p>TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO</p>		<p>AREA: 1120045193</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA</p>		<p>SECUNDO: RAFAEL</p>	
<p>EMPRESA: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA</p>		<p>SITUAÇÃO: 1.089 Km</p>	
<p>PROJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.</p>		<p>DATA: 004631/2024</p>	
<p>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: KLEBER ALVES DE ANDRADE</p>		<p>ESCALA: SEM ESCALA</p>	

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

01/01



RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS

1. INTRODUÇÃO

O projeto prevê o recapeamento de 1.089,00 metros de pavimentação e recuperação do subleito em alguns trechos das mesmas vias com área total de 3.412,50 m² nas ruas da sede do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M ²)	ÁREA TOTAL QUE SERÁ RECUPERADO O SUBLEITO (M ²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00	135,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00	112,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	29,00	6,00	174,00	130,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00	157,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	90,00	6,00	540,00	405,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00	105,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00	252,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00	525,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	150,00	6,00	900,00	360,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00	36,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00	144,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00	192,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00	18,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00	840,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M -->	1.089,00	6,00	6.534,00	3.412,50
TOTAL DA EXTENSÃO DO RECAPEAMENTO -->		1.089,00 M		
ÁREA TOTAL DO RECAPEAMENTO -->			6.534,00 M²	
ÁREA TOTAL DA RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO -->				3.412,50 M²

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses bairros melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem na cidade.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária



RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS

que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento e revestimento. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

2. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas que se propõe executar caracterizam-se como estradas pavimentadas, com baixo tráfego, cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Nesta metodologia procurou-se buscar a harmonização das estradas pavimentadas com as paisagens das áreas de produção agropecuária locais, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

3. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura básica nos referidos povoados.



RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a pavimentação asfáltica em vias existentes e planejadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA proporcionará à comunidade agrícola local, o acesso às parcelas, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio, bem como viabilizará o acesso aos demais benefícios.

4. CONCEPÇÃO

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de pavimentação asfáltica. Os serviços de terraplanagem, recapeamento em CBUQ, drenagem superficial e sinalização vertical e horizontal, têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do segmento já existente. No trecho será executado regularização do subleito, execução aterro e revestimento primário, drenagem superficial, placas de sinalização vertical e horizontal, e recuperação de áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

5. ESTUDO TOPOGRÁFICO

O estudo topográfico foi executado através de levantamento planimétrico, atendendo as exigências das especificações técnicas de obras rodoviárias, com locação do eixo, nivelamento, selecionamento com intervalos de 20,00 em 20,00 metros.

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

Para o estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedido, constando de simples localização, identificação e prospecção de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da obra.

7. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos adotados. Conta basicamente deste Projeto com a localização, planta de sinalização, detalhes, etc.



RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS

8. PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

De acordo com o estudo hidrológico e visita *in loco* foi dimensionado meio-fio e sarjetas para escoamento, esse serviço será em alguns trechos, conforme apresentado no projeto.

9. MATERIAL LATERÍTICO

Será construída uma camada de 20 cm de material laterítico, retirado de jazidas próximas aos trechos a serem beneficiados, uma vez que a região é abundante nesse tipo de material. Em alguns trechos, apresentam materiais diferentes como areia, argila e etc., por tanto busca-se a uniformização da totalidade da plataforma. Ademais, após compactação o material laterítico apresenta maior resistência a água da chuva.

Material Laterítico - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de máquinas ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m

10. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

- Extensão Total dos Trechos: 1.089,00 km
- Largura da plataforma: 6,00 m
- Espessura da camada de revestimento primário: 0,20 m;
- Declividade transversal: 3,0 %

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO


**GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:**
61265878390

Assinada digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA (61265878390)
SEX 09:00:00 2024-09-23 10:10:43
Federal do Brasil - FRS - OLIVEIRA COSTA A.S. OLIVEIRA
VALIDADES: 09-2024-09-23 10:10:43
DIGITAL: OLIVEIRA COSTA OLIVEIRA (61265878390)
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Razão Social: OLIVEIRA COSTA OLIVEIRA (61265878390)
Data: 2024-09-23 10:10:43

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Engenheira Civil
CREA: 1120045193

FOLHAS 151
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

<p>MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p>	<p>PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p> 
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA
Nº da Proposta: 004631/2024

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
2024

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:
61265878390

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

1.2 Geografia

O Município de São Domingos do Maranhão - MA possui uma população de 24.630 hab. IBGE/2010



Localização do Município de São Domingos – MA

História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (68 anos)
Aniversário	24 de setembro
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade ^[1] (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ^[2]	1 303,155 km²
População total (Censo IBGE/2010 ^[3])	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 ^[4])	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 115 594,594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 ^[5])	R\$ 3 451,51

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A pavimentação do trecho que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o recapeamento de 1.089,00 metros, como abaixo relacionada nos projetos, está localizado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre a CAIXA – Ministério das cidades e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos do Maranhão – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de São Domingos do Maranhão – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Recuperação do Subleito

Devido ao alto índice de degradação, conforme levantamento realizado pela equipe técnica. Onde constou-se a necessidade de serviços de terraplenagem nos pontos onde há formação de buracos que atingem o subleito.

Recapeamento

O projeto de recapeamento foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de recapeamento.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente na pista de rolamento.
- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento de 5,10 m de largura, revestido com uma capa em concreto – C.B.U.Q, com 0,05m e 0,45 para os dois lados com sarjeta, totalizando 6,00 m de largura da via.
- Para a capa de rolamento, será adotado o Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

Acessibilidade

Os componentes para a execução de passeio considerados no projeto, são os seguintes:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Demolição das áreas das calçadas existentes para construções de rampas para acessibilidade, do tipo padrão.
- Acabamento convencional.

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.
- Para a construção das rampas, serão demolidas a área da calçada para poder executar as rampas tipo padrão.

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Sarjeta – moldada in loco;
- Meio-fio – moldada in loco;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A obra será executada na Vias da sede do município São Domingos do Maranhão – MA de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos

MEMORIAL DESCRITIVO
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M ²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	29,00	6,00	174,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	90,00	6,00	540,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	150,00	6,00	900,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M --->	1.089,00	6,00	6.534,00

6. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços,

POLHAS 157
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

8. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de recapeamento asfáltico em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

9. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico, onde será em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) no município de São Domingos do Maranhão – MA, com extensão total de 1.089,00 metros, tais como:

- Reparação do subleito;
- Recapeamento;
- Acessibilidade;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 174/2024
=assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



10. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA e COSTA OLIVEIRA em 20/09/2024 às 14:34:59. Documento assinado eletronicamente em São Paulo em 20/09/2024 às 14:34:59. Assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 20/09/2024 às 14:34:59. Assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 20/09/2024 às 14:34:59.

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA: 112004519-3

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



FOLHAS 159
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Obra: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Localização: Sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA TOTAL QUE SERÁ RECUPERADO O SUBLEITO (M²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00	135,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00	112,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	23,00	6,00	174,00	130,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00	157,50
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	30,00	6,00	540,00	405,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00	105,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00	252,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00	525,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	150,00	6,00	900,00	360,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00	36,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00	144,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00	192,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00	18,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00	840,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M -->	1.089,00	6,00	6.534,00	3.412,50
TOTAL DA EXTENSÃO DO RECAPEAMENTO -->		1.089,00 M		
ÁREA TOTAL DO RECAPEAMENTO -->			6.534,00 M2	
ÁREA TOTAL DA RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO -->				3.412,50 M2

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.


RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO 
------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



PLANOS 163
PROCESSO 174/2024

Padrão da placa de obra:



A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras, e não deve ser menor que o tamanho das demais placas do empreendimento. A proporção de tamanho é de 2:1 (largura deve ser o dobro da altura).

Dimensões mínimas
• 3m x 1,5m

Margens laterais mínimas
• 1/8 da altura total da placa

A - Área do nome da obra
• 1/2 da altura H da placa

B - Área de informações da obra
• 1/4 da altura H da placa

C - Área de marcas
• 1/4 da altura H da placa

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontaleta de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargido de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno;
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chp diurno;
- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semirreboque com caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³ - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chp diurno;
- Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina - chp diurno;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHAS 167
Nº PROCESSO 174/2024
MINUTA

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Topógrafo: Realiza os levantamentos e executa trabalhos topográficos. Efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.



3.0 RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.

O desmatamento terá que ser feito por um Trator de esteiras, potência com a potência mínima de 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função. As operações de desmatamento, destocamento e limpeza da jazida se darão dentro das faixas de serviços da obra ou dos limites estabelecidos para empréstimos. As operações serão executadas na área mínima. Serão removidos todos os tocos e raízes bom como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade está definida no memorial de cálculo. O pagamento será feito por metro quadrado de área desmatada da jazida.

3.2 Escavação Horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2ª categoria com trator de esteiras.

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional de 11632 kg.

Critérios de Medição:

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

Metodologia de execução:

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHAS 170
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura
PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

3.3 Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana em revestimento primário

Itens e suas Características:

- Caminhão basculante 10 m³ no mínimo, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.
- Motorista de caminhão e carreta. O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de 10m³, trucado cabine simples, inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função. O pagamento será feito por metro cúbico de material por quilometro de material transportado para o local da rua a ser pavimentada.

3.4 Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - Exclusive solo, escavação, carga e transporte

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço.
- Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a grade de disco com a finalidade de misturar materiais.
- Grade de disco: equipamento utilizado acoplado ao trator de pneus, formado por um conjunto de discos de aço que revolvem o solo.

POLHAS 171
Nº PROCESSO 174/2024
- NÍVEL

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.
- Grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte.
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Execução:

- A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
- O solo é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despeja no local de execução (o transporte não está incluso na composição).
- Após o lançamento do solo, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o solo e o trator com grade de discos prossegue com a homogeneização, até atingir a espessura prevista em projeto.
- Posterior à homogeneização, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e acabamento da camada.

4.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

4.1.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Equipamentos e materiais:

- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Critérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

4.1.2 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 I, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: txkm).

DMT DA USINA EM COLINAS ATÉ A OBRA LOCALIZADO NA SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = 30 km de 56,30 km.

Itens e suas características:

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.

Equipamento:

- Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 I, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X/V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 252 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 30 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

4.1.3 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: TXKM)

DMT DA USINA EM COLINAS ATÉ A OBRA LOCALIZADO NA SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = restante 26,30 km.

Itens e suas características:

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico

Equipamento:

- Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 630 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 30 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
a 30 km.

- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

4.2 APLICAÇÃO DE CBUQ

4.2.1 Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.

Itens e suas características:

- Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém lançado pela vibroacabadora;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
- Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).

Equipamento:

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65t e largura de trabalho de 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

Execução:

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

4.2.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm).

DMT DA REFINARIA EM COLINAS ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
= 30 km de 56,30 km.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Critérios para quantificação dos serviços:
 - Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
 - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 126 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator

Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm).

DMT DA REFINARIA EM COLINAS ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
= restante 26,30 km.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 10 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



Equipamento:

- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 315 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator

Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



5.0 CALÇAMENTO

5.1 Demolição da calçada e construção da rampa tipo padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A demolição se faz necessária para que o projeto atenda aos objetivos de dar conforto ao pedestre e aos PCD – conforme a norma – as calçadas serão demolidas em algumas partes de forma manual para a implantação de rampas com piso tátil, para atender as normas de acessibilidade.

6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

6.1 Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Extrusora de guias: equipamento que molda a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Equipamentos e materiais:

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado guia extrusada

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

6.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego. A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

7.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm incluso suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no início e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

7.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 0,40 x 0,40 m incluso suporte para fixação

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.

- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

8.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

8.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo. A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



a) temperatura entre 10° C e 40° C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "premix", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



8.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida

Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação;

O equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas, preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado, sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro.

A limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido.

Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato para tinta e microesferas.

9.0 SERVIÇOS FINAIS

9.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. a placa de inauguração em pedra.

9.2 Desmobilização de equipamentos

Equipamentos e materiais:

- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargido de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno;
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chp diurno;
- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semirreboque com caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³ - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chp diurno;
- Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina - chp diurno;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;

- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

10.0 ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura. Neste caso, todos os trechos incluídos nesse processo passarão por ensaios para

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



obter a exatidão dos serviços feitos em cada trechos e se todos foram execução conforme a norma.

Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e a abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CBUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

10.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

O ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aa fatores como estabilidade e fluência.

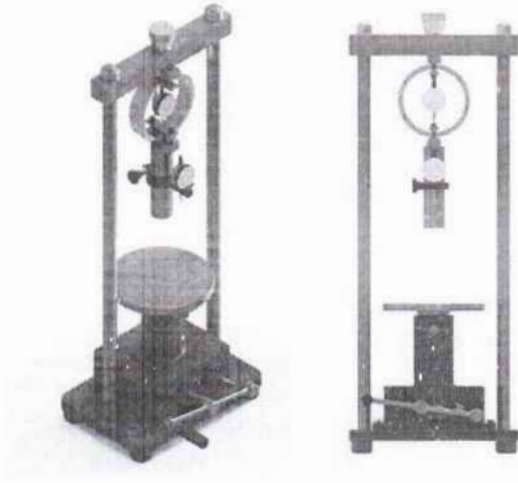
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



Metodologia de execução:

- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados “corpos de prova”. As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.
- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

10.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

10.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.

Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

Aparelhagem e reagente

A aparelhagem necessária é a seguinte:

- Conjunto de extração Soxhlet constituído de:
 - Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
 - Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
 - Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

- Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;
- Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
D O M A R A N H ã O



- Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;
- Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;
- Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;
- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quarterar o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.
- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;
- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a (110 ± 5) °C, até massa constante;
- p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

10.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS 194
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

ART/OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240779165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240774329

1. Responsável Técnico

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS

RNP: 1120045193

Registro: 1120045193MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 965.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DA LAGOA/ RUA HURBANO SANTOS/ RUA JOSÉ BONIFÁCIO/ RUA 15 DE NOVEMBRO/
ACESSO BR 135/ RUA ITAUNA/ TRAVESSA PROFESSORA ELIANE/ RUA DA SOMBRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 28/05/2024

Previsão de término: 15/07/2024

Coordenadas Geográficas: -6.614903, -44.100684

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.365,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.365,00	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	5.553,90	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	640,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	640,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3.267,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.365,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.365,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	5.553,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	640,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	640,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3.267,00	m

KLERER ALVES DE ANDRADE:25469924300

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xB45b
Impresso em: 29/05/2024 às 09:07:05 por: , ip: 179.83.156.208

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240774329

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	36,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	36,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO // N° DA PROPOSTA: 004631/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
61265878390

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA - CPF: 612.658.783-90
KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 28/05/2024





Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

FOLHAS 196
Nº PROCESSO 074/2024
ASSINATURA



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 006/2024

VALIDADE ATÉ
29/05/2026

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Convênio: 958585/2024

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICA

CPF OU CNPJ:

06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

121541010

ENDEREÇO:

Rua Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão -MA

CEP:

65760-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM VIAS NA SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIARIA NO PERÍMETRO URBANO EM TORNO DA LAGOA DO ZÉ FEIO E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. COM EXTENÇÃO TOTAL DE 6.534,00 M².

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – M29/05/2024

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

OBS.- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

FOLHAS 197
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Exigências e Condicionantes DLA – 006/2024

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - **Projetar** a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - **Não interferir** em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - **Adquirir** a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A **destinação final** de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos **padrões** estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O **transporte**, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - **Realizar** a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - **Cumprir** a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - **Fica** o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - **Este Documento** poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - **Fica** o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 02/2024.****Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**

Magno Silva dos Santos

**Problema Resumido**

O município de São Domingos do Maranhão apresenta uma alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação, comprometendo a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão tem a necessidade de solucionar o problema causado pela alta incidência de erosões, buracos e vias públicas sem pavimentação em seu território. Essa situação compromete significativamente a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região, representando um grave risco para a integridade física e patrimonial das pessoas.

As erosões e buracos presentes nas vias públicas podem ocasionar acidentes de trânsito, danos aos veículos e dificuldades no acesso a serviços essenciais, como hospitais, escolas e comércio local. Além disso, a falta de pavimentação adequada prejudica a mobilidade urbana, causando desconforto aos moradores e impactando diretamente na qualidade de vida da comunidade.

Diante dessa realidade, é imprescindível que medidas efetivas sejam adotadas para resolver essa questão, garantindo a segurança e a acessibilidade de todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão. A realização de obras de infraestrutura, como recapeamento, drenagem e pavimentação, se faz necessária para eliminar as erosões, buracos e melhorar a qualidade das vias públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.

**REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**



Os requisitos da solução contratada devem incluir:

1. Pavimentação de todas as vias públicas do município afetadas por erosões e buracos.
 2. Implementação de medidas para garantir a durabilidade e resistência da pavimentação.
 3. Melhoria na infraestrutura das vias para garantir a segurança dos habitantes e visitantes.
 4. Utilização de materiais de qualidade e ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços.
 5. Garantia de que a solução contratada seja capaz de resolver o problema de forma eficiente e duradoura.
 6. Cumprimento de prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
 7. Apresentação de um plano de monitoramento e manutenção das vias pavimentadas.
- Esses requisitos são indispensáveis para atender à necessidade de melhoria das condições de locomoção e segurança no município de São Domingos do Maranhão.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Pavimentação asfáltica:

Vantagens:

- Melhora a infraestrutura viária, proporcionando melhorias na locomoção e segurança dos habitantes e visitantes.
- Reduz a incidência de erosões e buracos, aumentando a durabilidade da via.
- Facilita a manutenção da via, permitindo um custo menor a longo prazo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de implantação.
- Possível necessidade de desapropriações para alargamento da via.
- Dependência de mão de obra especializada e materiais específicos.

2. Pavimentação com bloquetes intertravados:

Vantagens:

- Custo de implantação menor em comparação com a pavimentação asfáltica.
- Facilidade na manutenção, podendo ser substituídos blocos danificados de forma rápida e prática.
- Maior permeabilidade do solo, o que ajuda na redução de enchentes e alagamentos.

Desvantagens:

- Durabilidade menor em relação ao asfalto, sendo necessário mais manutenção ao longo do tempo.
- Risco de deslocamento dos blocos em áreas de tráfego intenso.
- Limitações estéticas em comparação com o asfalto.

3. Terraplanagem e compactação do solo:

Vantagens:

- Baixo custo de implementação.
- Melhoria imediata na locomoção e segurança, sem a necessidade de grandes obras.
- Pode ser uma solução temporária enquanto se busca por alternativas mais duradouras.

Desvantagens:

- Não resolve completamente o problema das erosões e buracos.
- Requer manutenção constante para evitar o retorno dos problemas.
- Não é uma solução definitiva para vias públicas de grande circulação.

Diante de todas essas análises, é importante considerar o orçamento disponível, a durabilidade desejada para a solução, a facilidade de manutenção e as características específicas do local para tomar a melhor decisão para o problema apresentado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do recapeamento em pavimentação asfáltica para resolver o problema de alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação no município de São Domingos do Maranhão justifica-se por diversos motivos técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica é uma solução durável e de baixa manutenção, o que garante uma maior vida útil da via e reduz os custos de conservação ao longo do tempo. Além disso, o recapeamento em asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, melhorando a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Outro ponto importante a ser considerado é que o asfalto é um material flexível e resistente, capaz de suportar variações climáticas e tráfego intenso sem sofrer danos significativos. Isso contribui para a redução da formação de buracos e erosões, evitando problemas futuros e garantindo a durabilidade da solução.

Em termos operacionais, o recapeamento em pavimentação asfáltica é uma alternativa mais rápida e eficiente em relação a outras formas de pavimentação, o que minimiza os transtornos causados pela obra e permite a rápida liberação da via para uso. Além disso, a aplicação do asfalto é um processo relativamente simples e de fácil execução, o que facilita a supervisão e fiscalização da obra.

Por fim, do ponto de vista econômico, o recapeamento em asfalto é uma solução mais econômica a longo prazo, pois requer menos manutenção e conservação do que outras formas de pavimentação. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para o desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população.

Diante desses argumentos técnicos, operacionais e econômicos, fica evidente que o recapeamento em pavimentação asfáltica é a escolha mais adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, visando resolver o problema de deterioração das vias públicas e garantir a mobilidade e segurança dos cidadãos.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)	
I.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
I.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
I.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
I.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
I.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
I.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
I.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
I.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 201

Rub.: 1

1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPADA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

É necessário realizar o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura de São Domingos do Maranhão, pois a solução escolhida envolve várias etapas e cada uma delas pode ser adjudicada em lotes/itens distintos. Isso possibilitará uma gestão mais eficiente e facilitará o controle e execução do projeto de forma organizada e transparente.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a pavimentação asfáltica das vias públicas de São Domingos do Maranhão, espera-se reduzir significativamente a necessidade de manutenção constante de buracos e erosões, resultando em economia a longo prazo nos gastos municipais com reparos emergenciais. Além disso, a pavimentação irá melhorar a locomoção dos habitantes e visitantes, proporcionando maior segurança no trânsito e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Com um bom planejamento e execução, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis serão melhor aproveitados, garantindo uma solução duradoura para o problema da infraestrutura viária no município.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

1. Realizar levantamento topográfico da área a ser pavimentada para identificar as necessidades de drenagem e nivelamento do terreno.
2. Elaborar projeto técnico de engenharia para a pavimentação asfáltica, considerando as características específicas da região.
3. Realizar processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. Capacitar servidores municipais responsáveis pela fiscalização da obra, para que possam atuar de forma eficiente na gestão contratual.
6. Estabelecer um plano de comunicação com os moradores da região afetada, informando sobre o andamento da obra e eventuais impactos no trânsito local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de pavimentar as ruas do município de São Domingos do Maranhão com asfalto. A solução escolhida, que é a pavimentação asfáltica, pode ser realizada de forma direta sem a necessidade de contratar outros serviços preliminares. Possíveis contratações futuras podem incluir a contratação de empresas de engenharia civil para execução da obra, compra de materiais e equipamentos específicos, além da contratação de mão de obra especializada em construção e reparo de vias públicas.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais da pavimentação asfáltica em São Domingos do Maranhão podem incluir a impermeabilização do solo, aumento da temperatura urbana e geração de resíduos de construção. Para mitigar esses impactos, medidas como o uso de técnicas de drenagem sustentável, arborização urbana para redução do calor e destinação adequada dos resíduos devem ser adotadas. Além disso, é importante priorizar materiais de baixo consumo de energia na pavimentação e garantir a logística reversa para reciclagem dos materiais utilizados, quando possível. É fundamental que a contratação pública inclua requisitos específicos para garantir a sustentabilidade ambiental da obra de pavimentação asfáltica.

**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de junho de 2024.

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº: 111701719-2

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magno Silva dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Transporte.

**PROJETO BÁSICO****1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

1.3. Locais da execução dos serviços

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	29,00	6,00	174,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	90,00	6,00	540,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	150,00	6,00	900,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M →	1.089,00	6,00	6.534,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos do Maranhão – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de São Domingos do Maranhão – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)
I.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28
I.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPADA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 206

Rub.: 1

1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			-	21.926,52
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42
	Total				965.000,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	138,85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	Unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPAS TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10413,75

9) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	138.85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	Unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPAS TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10413.75

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 213

Rub: /

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 215Rub.: /

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;

18.1.3. Composição do BDI;

18.1.4. Composição de Encargos Sociais;

18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.1.6. Plantas

18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://drive.google.com/file/d/1Q7kso3AWRZTPjypPzuOltM5yNA-qxymW/view?usp=sharing>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de junho de 2024.

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA: 112004519-3

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magno Silva dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 220

Rub.: /

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

- ✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$: 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjucação:	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 221

Rub.: /

Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA:**

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.1. O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** - www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços - Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de*

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** - www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 244

Rub.: /

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 03 de julho de 2024.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 02/2024.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Magno Silva dos Santos



Problema Resumido

O município de São Domingos do Maranhão apresenta uma alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação, comprometendo a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão tem a necessidade de solucionar o problema causado pela alta incidência de erosões, buracos e vias públicas sem pavimentação em seu território. Essa situação compromete significativamente a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região, representando um grave risco para a integridade física e patrimonial das pessoas.

As erosões e buracos presentes nas vias públicas podem ocasionar acidentes de trânsito, danos aos veículos e dificuldades no acesso a serviços essenciais, como hospitais, escolas e comércio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Além disso, a falta de pavimentação adequada prejudica a mobilidade urbana, causando desconforto aos moradores e impactando diretamente na qualidade de vida da comunidade.

Diante dessa realidade, é imprescindível que medidas efetivas sejam adotadas para resolver essa questão, garantindo a segurança e a acessibilidade de todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão. A realização de obras de infraestrutura, como recapeamento, drenagem e pavimentação, se faz necessária para eliminar as erosões, buracos e melhorar a qualidade das vias públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da solução contratada devem incluir:

1. Pavimentação de todas as vias públicas do município afetadas por erosões e buracos.
2. Implementação de medidas para garantir a durabilidade e resistência da pavimentação.
3. Melhoria na infraestrutura das vias para garantir a segurança dos habitantes e visitantes.
4. Utilização de materiais de qualidade e ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços.
5. Garantia de que a solução contratada seja capaz de resolver o problema de forma eficiente e duradoura.
6. Cumprimento de prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
7. Apresentação de um plano de monitoramento e manutenção das vias pavimentadas.

Esses requisitos são indispensáveis para atender à necessidade de melhoria das condições de locomoção e segurança no município de São Domingos do Maranhão.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Pavimentação asfáltica:

Vantagens:

- Melhora a infraestrutura viária, proporcionando melhorias na locomoção e segurança dos habitantes e visitantes.
- Reduz a incidência de erosões e buracos, aumentando a durabilidade da via.
- Facilita a manutenção da via, permitindo um custo menor a longo prazo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de implantação.



- Possível necessidade de desapropriações para alargamento da via.
- Dependência de mão de obra especializada e materiais específicos.

2. Pavimentação com bloquetes intertravados:

Vantagens:

- Custo de implantação menor em comparação com a pavimentação asfáltica.
- Facilidade na manutenção, podendo ser substituídos blocos danificados de forma rápida e prática.
- Maior permeabilidade do solo, o que ajuda na redução de enchentes e alagamentos.

Desvantagens:

- Durabilidade menor em relação ao asfalto, sendo necessário mais manutenção ao longo do tempo.
- Risco de deslocamento dos blocos em áreas de tráfego intenso.
- Limitações estéticas em comparação com o asfalto.

3. Terraplanagem e compactação do solo:

Vantagens:

- Baixo custo de implementação.
- Melhoria imediata na locomoção e segurança, sem a necessidade de grandes obras.
- Pode ser uma solução temporária enquanto se busca por alternativas mais duradouras.

Desvantagens:

- Não resolve completamente o problema das erosões e buracos.
- Requer manutenção constante para evitar o retorno dos problemas.
- Não é uma solução definitiva para vias públicas de grande circulação.

Diante de todas essas análises, é importante considerar o orçamento disponível, a durabilidade desejada para a solução, a facilidade de manutenção e as características específicas do local para tomar a melhor decisão para o problema apresentado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do recapeamento em pavimentação asfáltica para resolver o problema de alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação no município de São Domingos do Maranhão justifica-se por diversos motivos técnicos, operacionais e econômicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 249

Rub.: 1

Primeiramente, a pavimentação asfáltica é uma solução durável e de baixa manutenção, o que garante uma maior vida útil da via e reduz os custos de conservação ao longo do tempo. Além disso, o recapeamento em asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, melhorando a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Outro ponto importante a ser considerado é que o asfalto é um material flexível e resistente, capaz de suportar variações climáticas e tráfego intenso sem sofrer danos significativos. Isso contribui para a redução da formação de buracos e erosões, evitando problemas futuros e garantindo a durabilidade da solução.

Em termos operacionais, o recapeamento em pavimentação asfáltica é uma alternativa mais rápida e eficiente em relação a outras formas de pavimentação, o que minimiza os transtornos causados pela obra e permite a rápida liberação da via para uso. Além disso, a aplicação do asfalto é um processo relativamente simples e de fácil execução, o que facilita a supervisão e fiscalização da obra.

Por fim, do ponto de vista econômico, o recapeamento em asfalto é uma solução mais econômica a longo prazo, pois requer menos manutenção e conservação do que outras formas de pavimentação. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para o desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população.

Diante desses argumentos técnicos, operacionais e econômicos, fica evidente que o recapeamento em pavimentação asfáltica é a escolha mais adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, visando resolver o problema de deterioração das vias públicas e garantir a mobilidade e segurança dos cidadãos.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 250

Rub.: 1

1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPAS TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR. 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

500

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

É necessário realizar o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura de São Domingos do Maranhão, pois a solução escolhida envolve várias etapas e cada uma delas



pode ser adjudicada em lotes/itens distintos. Isso possibilitará uma gestão mais eficiente e facilitará o controle e execução do projeto de forma organizada e transparente.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a pavimentação asfáltica das vias públicas de São Domingos do Maranhão, espera-se reduzir significativamente a necessidade de manutenção constante de buracos e erosões, resultando em economia a longo prazo nos gastos municipais com reparos emergenciais. Além disso, a pavimentação irá melhorar a locomoção dos habitantes e visitantes, proporcionando maior segurança no trânsito e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Com um bom planejamento e execução, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis serão melhor aproveitados, garantindo uma solução duradoura para o problema da infraestrutura viária no município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento topográfico da área a ser pavimentada para identificar as necessidades de drenagem e nivelamento do terreno.
2. Elaborar projeto técnico de engenharia para a pavimentação asfáltica, considerando as características específicas da região.
3. Realizar processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. Capacitar servidores municipais responsáveis pela fiscalização da obra, para que possam atuar de forma eficiente na gestão contratual.
6. Estabelecer um plano de comunicação com os moradores da região afetada, informando sobre o andamento da obra e eventuais impactos no trânsito local.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de pavimentar as ruas do município de São Domingos do Maranhão com asfalto. A solução escolhida, que é a pavimentação asfáltica, pode ser realizada de forma direta sem a necessidade de contratar outros serviços preliminares. Possíveis contratações futuras podem incluir a contratação de empresas de engenharia



civil para execução da obra, compra de materiais e equipamentos específicos, além da contratação de mão de obra especializada em construção e reparo de vias públicas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da pavimentação asfáltica em São Domingos do Maranhão podem incluir a impermeabilização do solo, aumento da temperatura urbana e geração de resíduos de construção. Para mitigar esses impactos, medidas como o uso de técnicas de drenagem sustentável, arborização urbana para redução do calor e destinação adequada dos resíduos devem ser adotadas. Além disso, é importante priorizar materiais de baixo consumo de energia na pavimentação e garantir a logística reversa para reciclagem dos materiais utilizados, quando possível. É fundamental que a contratação pública inclua requisitos específicos para garantir a sustentabilidade ambiental da obra de pavimentação asfáltica.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, xxx de xxxxxx de 2024.

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº: 111701719-2

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magno Silva dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

3. DO OBJETO

3.1. O presente visa o(a) **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

1.3. Locais da execução dos serviços

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00
ACESSODA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	29,00	6,00	174,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	90,00	6,00	540,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00
RUA 15 DE NOEMBRO	150,00	6,00	900,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M -->	1.089,00	6,00	6.534,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.1. A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos do Maranhão – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de São Domingos do Maranhão – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3.18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

4.

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 254Rub.: 1

1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 8.1.1. Habilitação jurídica;
 - 8.1.2. Habilitação técnica
 - 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
- 8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	138,85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPADA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10413,75

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	138,85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10413,75

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- Ficha de Registro de Empregado;
- Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento do Objeto**

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de **até 10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 261

Rub.: /

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;

18.1.3. Composição do BDI;

18.1.4. Composição de Encargos Sociais;

18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.1.6. Plantas

18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://1drv.ms/f/s!AtEmyFyf4mzqhfRkghdPaEAymPRQ0g?e=Xz59TL>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

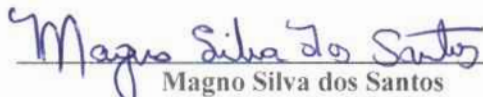
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, xxx de xxxxxxxxx de 2024.



GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Engenheira Civil – CREA: 112004519-3

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Magno Silva dos Santos

Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

3.

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPAS TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 174/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 145/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Prazo de execução: 04 (meses) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO

16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE

15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 280

Rub.: /

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMSDM;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMSDM;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMSDM;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 174/2024.
- b) Edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2024 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 283

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA., para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

São Domingos do Maranhão - MA, 25 de junho de 2024.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**PARECER JURIDICO****PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024**

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 002/2024 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.02/2024**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
 - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - c) técnica e preço;
 - d) maior retorno econômico;
 - e) maior desconto;
- [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 287

Rub.: 1

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2021, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão, MA, 25 de junho de 2024.

Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 17/07/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 23/07/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$: 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 289

Rub.: /

Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva.	
Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).	
Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública .	

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossigue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente permitido pelo Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 301

Rub.: /

11.1.1. O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;



12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de*

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 307

Rub.: /

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 03 de julho de 2024.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 02/2024.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Magno Silva dos Santos



Problema Resumido

O município de São Domingos do Maranhão apresenta uma alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação, comprometendo a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão tem a necessidade de solucionar o problema causado pela alta incidência de erosões, buracos e vias públicas sem pavimentação em seu território. Essa situação compromete significativamente a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região, representando um grave risco para a integridade física e patrimonial das pessoas.

As erosões e buracos presentes nas vias públicas podem ocasionar acidentes de trânsito, danos aos veículos e dificuldades no acesso a serviços essenciais, como hospitais, escolas e comércio local.



Além disso, a falta de pavimentação adequada prejudica a mobilidade urbana, causando desconforto aos moradores e impactando diretamente na qualidade de vida da comunidade.

Diante dessa realidade, é imprescindível que medidas efetivas sejam adotadas para resolver essa questão, garantindo a segurança e a acessibilidade de todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão. A realização de obras de infraestrutura, como recapeamento, drenagem e pavimentação, se faz necessária para eliminar as erosões, buracos e melhorar a qualidade das vias públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da solução contratada devem incluir:

1. Pavimentação de todas as vias públicas do município afetadas por erosões e buracos.
2. Implementação de medidas para garantir a durabilidade e resistência da pavimentação.
3. Melhoria na infraestrutura das vias para garantir a segurança dos habitantes e visitantes.
4. Utilização de materiais de qualidade e ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços.
5. Garantia de que a solução contratada seja capaz de resolver o problema de forma eficiente e duradoura.
6. Cumprimento de prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
7. Apresentação de um plano de monitoramento e manutenção das vias pavimentadas.

Esses requisitos são indispensáveis para atender à necessidade de melhoria das condições de locomoção e segurança no município de São Domingos do Maranhão.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Pavimentação asfáltica:

Vantagens:

- Melhora a infraestrutura viária, proporcionando melhorias na locomoção e segurança dos habitantes e visitantes.
- Reduz a incidência de erosões e buracos, aumentando a durabilidade da via.
- Facilita a manutenção da via, permitindo um custo menor a longo prazo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de implantação.



- Possível necessidade de desapropriações para alargamento da via.
- Dependência de mão de obra especializada e materiais específicos.

2. Pavimentação com bloquetes intertravados:

Vantagens:

- Custo de implantação menor em comparação com a pavimentação asfáltica.
- Facilidade na manutenção, podendo ser substituídos blocos danificados de forma rápida e prática.
- Maior permeabilidade do solo, o que ajuda na redução de enchentes e alagamentos.

Desvantagens:

- Durabilidade menor em relação ao asfalto, sendo necessário mais manutenção ao longo do tempo.
- Risco de deslocamento dos blocos em áreas de tráfego intenso.
- Limitações estéticas em comparação com o asfalto.

3. Terraplanagem e compactação do solo:

Vantagens:

- Baixo custo de implementação.
- Melhoria imediata na locomoção e segurança, sem a necessidade de grandes obras.
- Pode ser uma solução temporária enquanto se busca por alternativas mais duradouras.

Desvantagens:

- Não resolve completamente o problema das erosões e buracos.
- Requer manutenção constante para evitar o retorno dos problemas.
- Não é uma solução definitiva para vias públicas de grande circulação.

Diante de todas essas análises, é importante considerar o orçamento disponível, a durabilidade desejada para a solução, a facilidade de manutenção e as características específicas do local para tomar a melhor decisão para o problema apresentado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do recapeamento em pavimentação asfáltica para resolver o problema de alta incidência de erosões, buracos e via pública sem pavimentação no município de São Domingos do Maranhão justifica-se por diversos motivos técnicos, operacionais e econômicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 316

Rub.: 1

Primeiramente, a pavimentação asfáltica é uma solução durável e de baixa manutenção, o que garante uma maior vida útil da via e reduz os custos de conservação ao longo do tempo. Além disso, o recapeamento em asfalto proporciona uma superfície lisa e uniforme, melhorando a locomoção e segurança dos habitantes e visitantes da região.

Outro ponto importante a ser considerado é que o asfalto é um material flexível e resistente, capaz de suportar variações climáticas e tráfego intenso sem sofrer danos significativos. Isso contribui para a redução da formação de buracos e erosões, evitando problemas futuros e garantindo a durabilidade da solução.

Em termos operacionais, o recapeamento em pavimentação asfáltica é uma alternativa mais rápida e eficiente em relação a outras formas de pavimentação, o que minimiza os transtornos causados pela obra e permite a rápida liberação da via para uso. Além disso, a aplicação do asfalto é um processo relativamente simples e de fácil execução, o que facilita a supervisão e fiscalização da obra.

Por fim, do ponto de vista econômico, o recapeamento em asfalto é uma solução mais econômica a longo prazo, pois requer menos manutenção e conservação do que outras formas de pavimentação. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para o desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população.

Diante desses argumentos técnicos, operacionais e econômicos, fica evidente que o recapeamento em pavimentação asfáltica é a escolha mais adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, visando resolver o problema de deterioração das vias públicas e garantir a mobilidade e segurança dos cidadãos.

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 317

Rub.: /

1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA, AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

É necessário realizar o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura de São Domingos do Maranhão, pois a solução escolhida envolve várias etapas e cada uma delas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

pode ser adjudicada em lotes/itens distintos. Isso possibilitará uma gestão mais eficiente e facilitará o controle e execução do projeto de forma organizada e transparente.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a pavimentação asfáltica das vias públicas de São Domingos do Maranhão, espera-se reduzir significativamente a necessidade de manutenção constante de buracos e erosões, resultando em economia a longo prazo nos gastos municipais com reparos emergenciais. Além disso, a pavimentação irá melhorar a locomoção dos habitantes e visitantes, proporcionando maior segurança no trânsito e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Com um bom planejamento e execução, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis serão melhor aproveitados, garantindo uma solução duradoura para o problema da infraestrutura viária no município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento topográfico da área a ser pavimentada para identificar as necessidades de drenagem e nivelamento do terreno.
2. Elaborar projeto técnico de engenharia para a pavimentação asfáltica, considerando as características específicas da região.
3. Realizar processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. Capacitar servidores municipais responsáveis pela fiscalização da obra, para que possam atuar de forma eficiente na gestão contratual.
6. Estabelecer um plano de comunicação com os moradores da região afetada, informando sobre o andamento da obra e eventuais impactos no trânsito local.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de pavimentar as ruas do município de São Domingos do Maranhão com asfalto. A solução escolhida, que é a pavimentação asfáltica, pode ser realizada de forma direta sem a necessidade de contratar outros serviços preliminares. Possíveis contratações futuras podem incluir a contratação de empresas de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

civil para execução da obra, compra de materiais e equipamentos específicos, além da contratação de mão de obra especializada em construção e reparo de vias públicas.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais da pavimentação asfáltica em São Domingos do Maranhão podem incluir a impermeabilização do solo, aumento da temperatura urbana e geração de resíduos de construção. Para mitigar esses impactos, medidas como o uso de técnicas de drenagem sustentável, arborização urbana para redução do calor e destinação adequada dos resíduos devem ser adotadas. Além disso, é importante priorizar materiais de baixo consumo de energia na pavimentação e garantir a logística reversa para reciclagem dos materiais utilizados, quando possível. É fundamental que a contratação pública inclua requisitos específicos para garantir a sustentabilidade ambiental da obra de pavimentação asfáltica.

**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 19 de junho de 2024.

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº.: 111701719-2

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magno Silva dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

3. DO OBJETO

3.1. O presente visa o(a) **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

1.3. Locais da execução dos serviços

VIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M²)
ACESSO DA LAGOA TRECHO 01	30,00	6,00	180,00
ACESSODA LAGOA TRECHO 02	25,00	6,00	150,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 03	29,00	6,00	174,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 04	35,00	6,00	210,00
ACESSO DA LAGOA TRECHO 05	90,00	6,00	540,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 01	25,00	6,00	150,00
RUA HURBANO SANTOS TRECHO 02	60,00	6,00	360,00
RUA JOSÉ BONIFÁCIO	175,00	6,00	1.050,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	150,00	6,00	900,00
ACESSOS BR 135 - TRECHO 01	20,00	6,00	120,00
ACESSO BR 135 - TRECHO 02	80,00	6,00	480,00
RUA ITAUNA	80,00	6,00	480,00
TRAVESSA PROFESSORA ELIANE	10,00	6,00	60,00
RUA DA SOMBRA	280,00	6,00	1.680,00
TOTAL DA EXTENSÃO COM LARGURA DE 6,00 M -->	1.089,00	6,00	6.534,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 321

Rub.: 1

2.1. A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos do Maranhão – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de São Domingos do Maranhão – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

4.

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO. EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR. 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 322

Rub.: 1

1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 323

Rub.: 1

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITFM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	138,85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPAS TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10413,75

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional



9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**:

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**:

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. 50%
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	138,85
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	unidade	18
3	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	Unidade	18
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10413,75

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples anotação.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 328

Rub.: _____

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 330

Rub.: 1

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 333

Rub: /

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;

18.1.3. Composição do BDI;

18.1.4. Composição de Encargos Sociais;

18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.1.6. Plantas

18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

<https://1drv.ms/f/s!AtEmyFyf4mzqhfRkhgdPaEAymPRQ0g?e=Xz59TL>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 20 de junho de 2024.

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Engenheira Civil – CREA: 112004519-3

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magno Silva dos Santos

Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	11.731,61	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	393,85	1.772,33	RA
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	38.347,44	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	6.391,24	38.347,44	RA
1.3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO			-	72.275,35	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	8.000,00	0,73	5.840,00	RA
1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	682,50	22,00	15.015,00	RA
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.707,48	2,27	31.115,97	RA
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	M3	682,50	29,75	20.304,38	RA
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			-	596.998,00	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO			-	37.844,87	
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	5.553,90	6,73	37.377,76	RA
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,74	347,91	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,68	119,20	RA
1.4.2.	APLICAÇÃO EM CBUQ			-	559.153,13	
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	277,70	1.802,10	500.443,17	RA
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.827,50	2,10	43.737,76	RA

3.

1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.258,78	0,82	14.972,20	RA
1.5.	CALÇAMENTO			-	45.893,16	
1.5.0.1.	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	36,00	1.274,81	45.893,16	RA
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL			-	66.329,60	
1.6.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	60,53	38.739,20	RA
1.6.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640,00	43,11	27.590,40	RA
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	64.939,38	
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14,00	708,15	9.914,10	RA
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36,00	1.528,48	55.025,28	RA
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			-	34.410,59	
1.8.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	367,20	32,41	11.900,96	RA
1.8.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.267,00	6,89	22.509,63	RA
1.9.	SERVIÇOS FINAIS			-	12.148,35	
1.9.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.189,07	2.189,07	RA
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.959,28	9.959,28	RA
1.10.	ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			-	21.926,52	
1.10.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	14,00	435,05	6.090,70	RA
1.10.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14,00	261,03	3.654,42	RA
	Total				965.000,00	

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 174/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 145/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Prazo de execução: 04 (meses) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.



20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 350

Rub.: 1

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 174/2024.
- b) Edital do **Concorrência - Eletrônica nº 02/2024 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS 354
Nº PROCESSO: 174/2024
A CAIXA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2024.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-CPL No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 245, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022. Referente a Resenha do Contrato Nº 036/2022 - resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, SRP Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2022. LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de março 2023. Santa Rita, 20 de janeiro de 2023. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO - Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - CPL/PMSDM

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br

São Domingos do Maranhão (MA), 3 de julho de 2024.
 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED) CONTRATO Nº 106/2024 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CONTRATADO: VINNYA IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX/0001-43, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, sala 908, Edifício Aracati Office, Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65900-110. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO SÍTIO NOVO - MA. Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que isso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Juridica Fonte de Recurso: 500-Recursos não vinculados de impostos 550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Juridica Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, Valor do Contrato e de R\$ 789.492,00 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO SÍTIO NOVO - MA
RESULTADO: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretária Municipal de Educação - SEMED que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: Empresa, VINNYA IDIOMAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.710.104/0001-43 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.578.984,00 (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Sítio Novo - MA, 1º de Julho de 2024,
 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA,
 Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concorrência 11/2004 publicada no DOU seção 3 de 03/07/2024 pag 246 onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO Leia-se PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 6/2024 Contratada: Maxiab Produtos Para Diagnóstico e Pesquisas Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Kits Laboratoriais E Cor tratamento De Empresa Em Regime De Comodato De Equipamento Com Fornecimento De Reagente E Insumos Para Atender Ao Laboratório Municipal De Alto Araguaia - Licitação Com A Maioria Dos Lotes Exclusivos Para Me E Epp. Valor: R\$ 257.892,91 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: J. L. Berigo Neto & Cia Ltda - Me. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 102.551,00 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Imperio Do Papel Comercio De Papeis Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 19.372,41 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavo). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Érica De Fátima Gentil. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 78.603,00 (setenta e oito mil seiscentos e três reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Damiao, Litotti & Cia Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Op Quirino Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Superar Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Cuiaba Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 71.889,95 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Castro Equipamentos Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 13.721,15 (treze mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Via Nacional Distribuidora Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 10.857,14 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: R. P. De Oliveira Produtos Eireli. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Orlando: Pregão Eletrônico Nº 1/2024 Contratada: Seventec Comercio Ltda. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Diversos - Através Da Emenda Parlamentar Rosa Neide E Emenda Deputado Faissal. Valor: R\$ 5.642,40 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data: 06/06/2024.

Alto Araguaia 3 de julho de 2024
 JULIANE RIBEIRO TELES
 Setor De Licitações

2 Atos, Fatos & Baratos

droetta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANHÃOZINHO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe que foi realizada dia 30 de junho de 2024, **ONDE SE LÊ:** com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2024 às 14:00, **LEIA-SE:** com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 14:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANHÃOZINHO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICA Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe que foi realizada dia 30 de junho de 2024, **ONDE SE LÊ:** com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2024 às 09:00, **LEIA-SE:** com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 09:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANHÃOZINHO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe que foi realizada dia 30 de junho de 2024, **ONDE SE LÊ:** com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2024 às 14:00, **LEIA-SE:** com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2024 às 14:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANHÃOZINHO-MA

ERRATA DO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe que foi realizada dia 30 de junho de 2024, **ONDE SE LÊ:** com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2024 às 09:00, **LEIA-SE:** com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2024 às 09:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM
OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitaosaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdumaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitaosaodomingosma.com.br
São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2024
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

Brasil registra superávit de US\$ 6,711 bilhões na balança comercial em junho, informa ministério

A balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 6,711 bilhões em junho, informou o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) nesta quinta-feira (4). O MDIC também revisou a projeção de superávit para 2024, elevando-a de US\$ 73,5 bilhões para US\$ 79,2 bilhões. Apesar da melhora, o valor é 19,9% menor que o superávit de US\$ 98,9 bilhões registrado em 2023. Para 2024,

as exportações são projetadas em US\$ 345,4 bilhões, com importações de US\$ 266,2 bilhões. No primeiro semestre de 2024, o saldo comercial foi de US\$ 42,310 bilhões, uma queda de 5,2% em comparação ao mesmo período de 2023, com exportações de US\$ 167,609 bilhões e importações de US\$ 125,299 bilhões. Em junho, o superávit foi maior que o esperado pelo mercado, que previa US\$

5,8 bilhões. Apesar disso, o resultado foi 33,4% inferior aos US\$ 10,1 bilhões de junho de 2023. As exportações caíram 1,9%, para US\$ 29,044 bilhões, enquanto as importações aumentaram 14,4%, para US\$ 22,333 bilhões. Houve queda de 3,7% nas exportações agropecuárias e de 6,8% na indústria de transformação, enquanto a indústria extrativa teve alta de 15,3%.

Banco Central prepara o lançamento do Pix por aproximação

O Banco Central (BC) e o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceram novas diretrizes para o Open Finance, visando viabilizar o uso do Pix por aproximação e expandir o alcance das instituições financeiras dentro do ecossistema. Adicionalmente, o BC aprovou a estrutura definitiva de governança do Open Finance, o sistema que permite o compartilhamento de informações financeiras dos clientes.

De acordo com o BC, as novas regras simplificarão o processo de iniciação de pagamentos, reduzindo as etapas necessárias para pagamentos online e

possibilitando a integração do Pix em "wallets", ou carteiras digitais. Em comunicado, o Banco Central explicou que a mudança permitirá o pagamento por aproximação com Pix, facilitando a transação sem a necessidade de o usuário acessar o aplicativo de sua instituição financeira. No início de junho, Roberto Campos Neto, presidente do BC, já havia mencionado que o BC estava desenvolvendo meios para implementar o Pix por aproximação. Durante a declaração, ele citou o Google Pay e o Apple Pay como exemplos de plataformas que poderiam se beneficiar dessa

nova tecnologia. Com a ampliação do escopo de instituições abrangidas, espera-se que 95% dos usuários do Sistema Financeiro Nacional (SFN) possam ser beneficiados pelo Open Finance, conforme estimativas do BC. As novas regras incluirão instituições financeiras dos segmentos de investimento e operações de câmbio. Além disso, o BC aprovou a estrutura definitiva de governança do Open Finance, que contará com personalidade jurídica própria e uma organização estruturada. (BOLETEM NACIONAL)

Penha totaliza a entrega de óculos para 631 pessoas atendidas pelo Movimentação

Com a entrega de óculos para 147 pessoas, o vereador Raimundo Penha (PDT) concluiu, nesta semana, a série de quatro edições do Projeto Movimentação em São Luís. Ao todo, só este ano, 3.238 atendimentos de saúde e sociais foram realizados nessas ações, sendo que, dentre os atendidos, 631 pessoas receberam a doação de óculos. "Nosso trabalho tem alcançado o objetivo de trazer mais dignidade a essas pessoas que buscam atendimentos médicos variados, além de ações sociais. E a assistência oftalmológica é uma das mais procuradas, pois além das

consultas fornecemos óculos para quem necessita e não tem condições financeiras para adquirir", afirmou o vereador Raimundo Penha. O 'Movimentação' realizado na Cambóia fechou a série de edições do projeto em 2024, com a entrega dos óculos para quem já havia consultado com o oftalmologista. Ao todo, somente este ano, 631 pessoas receberam doações de óculos. Maria de Jesus Avelar havia perdido os óculos de grau há um ano, e só agora voltou a usar uma lente adequada, recebida por um dos médicos que atenderam pelo Movimentação na Cambóia.

"Eu e minha neta Alexia viemos receber nossos óculos novos e estamos muito felizes em poder contar com esse atendimento de qualidade, de graça e em nosso bairro", declarou ela. O Movimentação garantiu óculos novos e gratuitos também para Artenisia, que há seis meses quebrou a lente que usava e buscou o atendimento promovido por Raimundo Penha para voltar a enxergar bem. "Estou muito agradecida por poder contar com toda essa assistência", declarou ela. Criado por Penha em 2019, o Movimentação já atendeu milhares de ludovicianenses.

Plenário da Câmara de São Luís

Votação da LDO

Na sessão de quarta-feira (3), na Câmara Municipal, o vereador Astro de Ogum (PCdoB) abordou a questão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que está com a votação emprazada devido a um embate entre o Legislativo Municipal e a Prefeitura de São Luís. Astro de Ogum destacou a importância de votar a LDO independentemente do pagamento de emendas parlamentares ou da recepção destas emendas. "Independente de pagamento de emenda parlamentar, de ter recebido ou não, é

nossa responsabilidade votar a LDO. Ela tem que ser votada e a gente não pode ficar aqui de portas abertas por causa disso", afirmou o vereador, referindo-se ao impedimento do recesso parlamentar devido à não votação da lei. "Se tem alguém violando a lei não é a Câmara Municipal, é o próprio Executivo. Não vamos responsabilizar ninguém, como fez o Prefeito de São Luís, indo para a Rede Social dizer que vereador está prejudicando o trabalho dele", disse.

Nutrição adequada a gestantes

Na sessão de quarta (3), na Câmara Municipal, o vereador Octávio Soeiro (PSB) abordou a importância da assistência social para gestantes. O parlamentar compartilhou suas experiências como estagiário nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade, onde teve a oportunidade de atender gestantes. Ele relatou que

frequentemente presenciava gestantes chegando para o atendimento primário sem terem tomado o jejum. "Isso impacta de forma definitiva, além da sua gestação, no feto", afirmou. Preocupado com essa situação, o parlamentar mencionou que, em conversas com equipes multidisciplinares, avaliou a

possibilidade de uma indicação para o Governo do Estado visando assegurar que as gestantes recebam refeições gratuitas de três a quatro vezes por dia. A proposta visa garantir uma nutrição adequada para as gestantes, algo essencial para a saúde delas e dos seus bebês.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta sexta-feira vai para a cineasta maranhense Nayra Albuquerque, que faturou seis prêmios na última edição do Festival Guarnicê de Cinema, com o filme "Ginga Reggae na Jamaica Brasileira". O longa-metragem levou o prêmio de Melhor Direção e Melhor Desenho de Som, e foi premiado ainda com Melhor Atriz, Direção de Arte e Trilha Sonora Original. Parabéns!

Rarará

"Os alunos de um colégio visitam a mansão de um importante aristocrata, que resolveu abrir as portas para visitaçáo.

As crianças chegam e o homem começa a falar sobre as maravilhas da casa: os móveis, as estatuas, os quadros...

De repente, o ricoço nota que um dos meninos é a cara dele quando criança e, com uma pulga atrás da orelha, pergunta:

- Vem cá, meu filho, por acaso a sua mãe, alguma vez, já trabalhou aqui nesta mansão???

- Não, senhor. Agora, o meu avô, sim, ele trabalhou durante muitos anos aqui como jardineiro.

Sobe/Desce

Sobe

O comércio varejista no Maranhão teve um aumento de 8,9% entre janeiro e abril de 2024, é o que aponta a Nota do Comércio Varejista divulgada pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) na última terça-feira (2).

Desce

A Rua 135, localizada no bairro Maibão no município de Paço do Lumiar, Região Metropolitana de São Luís, virou uma imensa cratera após fortes chuvas. Moradores ficaram assustados e estão impedidos de trafegarem pela via pública que segue afundando.

VENDE-SE

VENDO APTO SEMIMOBILIADO COM DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA COM 25 M2, COZINHA, LAVANDERIA DEPENDENCIA DE DOMESTICA COM BANHEIRO, TERRAÇO. NO COND.BALL. VALOR: 490 MIL. CONTATO: HELIO – 9-8741-1247

INFORMANTE

O INFORMANTE agora é um PORTAL!

35 Conferência

Conferência de...
OBJETIVO:...
LOCAL:...
DATA:...



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS 356
Nº PROCESSO 174/2024



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 126 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária...	01
ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	02
APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ..	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros...	14
CONCLUDENTES	
Colegio Sinapsy e Outro.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Cultura.....	22
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	23
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outra.....	24
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	24
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	25
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	25
TERMOS DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	27
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	28
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.....	30
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	30

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2024 – SETRES/MA. PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2024 – SETRES/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.51000.00136-SETRES; ÓRGÃO: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. OBJETO: O presente Termo de Cooperação estabelece entre as partes princípios básicos de Cooperação Técnica, objetivando estabelecer condições institucionais, técnicas, gerencias, administrativas e logisticas

para a implementação das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho, Renda e Economia Solidária no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, visando criar oportunidades de Trabalho e Geração de Renda e elevar a qualidade de vida dos trabalhadores, através das ações do Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Profissional (Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015, Jovem Aprendiz, Lei 10.097/2000), Central do Trabalhador Autônomo – CTA, Microcrédito Produtivo Orientado e demais Políticas desenvolvidas pela SETRES/SINE-MA, a ser executado no endereço Rua Coelho Neto, 434 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo a este instrumento. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Instrumento de Cooperação não implica em transferência de Recursos Financeiros ou doação de bens entre as partes para sua consecução, ficando cada um dos participantes responsável pelas despesas decorrentes de suas obrigações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as disposições do art.184, da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e as cláusulas e condições seguintes. **PRAZO:** A vigência do Termo de Cooperação Técnica será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 02.07.2024. **ASSINAM:** Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, **LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº 148.032.083-87 e da cédula de identidade nº 29652794-7 - SESP-MAe o Município de Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, agente político, portador do CPF nº 253.026.553-49 e da cédula de identidade nº 71012397-3 MA, a seguir designada exclusivamente **PREFEITURA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS EE Nº 005/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADO:** VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 09.080.623/0001-96. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia que abrangem a elaboração de projetos executivos e serviços de construção e montagem de ramal de distribuição de gás natural e infraestruturas associadas, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes do Contrato EE nº 005/2023, acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 3.616.437,70 (três milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL ATUAL:** R\$ 13.416.437,70 (treze milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** Especial das Estatais nº 005/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 72 e 81, inciso VI, §6º da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato. **ASSINATURA:** 07/06/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.



MENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jatobá-MA, 02 de julho de 2024. Antonia Alves da Silva Viana, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2024. PROCESSO ADM. N.º 007927/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a prestação de serviços em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhes constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasoc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs MA, 03 de julho de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2205.001/2024. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo da CONCORRÊNCIA n.º 004/2024 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para adaptação e conclusão do prédio para funcionamento da sala de cinema no Município de Santa Luzia/MA, onde anteriormente foi marcado para o dia 02/07/2024 as 09h:00m (nove horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br> fica desde já a nova data marcada para o dia 22/07/2024 às 10h:00m (dez horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do E-mail: cplasantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 25 de junho de 2024. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto n.º 001/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 – CPL/PMSDM OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 09h 30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-041/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101. 075 74.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 028/2023, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, Visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para realização de oficinas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do município Vargem Grande. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/07/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Julho de 2024. Kelma Simone Silva de Souza – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-042/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.07595.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 028/2023, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Veículos Oficiais destinado as Secretarias de Saúde e Educação do município de Vargem Grande/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/07/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Julho de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Autorização para Corte-Poda de Árvore na Unidade Prisional de Ressocialização do Monte Castelo, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Monte Castelo, São Luís - MA, conforme licenciamento ambiental n.º 562/2024. São Luís - MA, 03 de julho de 2024. **DENISE ESTELA ARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental – Crea: 111982948-8. Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

O Município de Pedro Do Rosario, inscrita no CNPJ n.º 01.614.946/001-00, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 27/06/202, a Autorização de Perfuração de Poço, com finalidade de captação para consumo humano, no município de Pedro do Rosário, conformados constantes no processo n.º 508112/2024.



INÍCIO

GOVERNO

MUNICÍPIO

TRANSPARÊNCIA

SERVIÇOS



Detalhes do Processo Licitatório | Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

Início

Transparência

Licitações

Processos Licitatórios

Detalhes

CONCORRÊNCIA: 174/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - EM AVISO



Número Processo/Ano
174/2024

Número Procedimento/Ano
02/2024

Data Publicação
09/07/2024

Procedimento
Concorrência

Critério
MENOR PREÇO

Finalidade
AQUISIÇÃO

Regime Execução
EMPLEITADA POR PREÇO (

Valor Estimado
R\$ 965.000,00

Data de abertura
23/07/2024

Hora de abertura
Conforme o Edital

OBJETO:

FOLHAS 358
Nº PROCESSO 174/2024
Assistive

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição

Extensão

Ver

EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02- 2024

pdf

 Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



LOCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

ROHAS 359
Nº PROCESSO 174/2024
A SINDICATA

Email: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com

Telefone: (99) 3578-2086

Transparência

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

NEWSLETTER

Para receber os Informativos da Prefeitura, basta
Cadastrar seu e-mail!



FOLHAS 360
Nº PROCESSO 174/2024
PREFEITURA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/07/2024 - 09/07/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171
DATA DE CRIAÇÃO: 09/07/2024 18:42:17
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc0d91ef-a4b0-47ba-a89e-912ca92b2957

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	CONCEL0220224	2	2024	RE	55322425349	09/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

174/2024
FOLHAS 361
Nº PROCESSO
Assinatura

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S... <

X Procedimento Licitatório**Em processamento**

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id Procedimento	CONCEL0220224
ID da Contratação	
Pncp	CONCEL022024
Número do Procedimento	2
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	RE
Número do Processo	174
Ano do Processo	2024
Data Publicação	09/07/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Critério	1

FOLHAS 362
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S... <

X Procedimento Licitatório**Em processamento**

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id Procedimento	CONCEL0220224
ID da Contratação	
Pncp	CONCEL022024
Número do Procedimento	2
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	RE
Número do Processo	174
Ano do Processo	2024
Data Publicação	09/07/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Critério	1

FOLHAS 363
Nº PROCESSO: 174/2024

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S... <

X Procedimento Licitatório**Em processamento**

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id Procedimento	CONCEL0220224
ID da Contratação	CONCEL022024
Pncp	
Número do Procedimento	2
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	RE
Número do Processo	174
Ano do Processo	2024
Data Publicação	09/07/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Critério	1

FOLHAS 364
Nº PROCESSO 174/2024

Edital nº 174/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 09/07/2024

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO **Unidade compradora:** 21 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/07/2024 17:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000015/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 965.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	

Data: 31 de 18 items

Primeira

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único órgão de âmbito nacional responsável por disponibilizar informações sobre licitações e contratos administrativos em todo o Brasil.

O PNCP é o ponto de acesso nacional para a administração pública, com suas atividades regulamentadas no Decreto nº 10.771 de 07 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste Portal é uma tarefa conjunta de construção de uma parceria com este órgão, impulsionada pelos indicadores de transparência e eficiência.

A transparência, a integridade e a qualidade das informações são os princípios orientadores deste Portal. O PNCP possui a Lei nº 14.133/2021 como base de atuação e responsabiliza-se por qualquer erro ou omissão.

Portal Nacional de Contratações Públicas

09/07/2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, **DECLARA**, Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci n° 13067792000-8, CPF n° 657.591.413-68, Declaramos que na nossa proposta estão inclusos todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – MARANHÃO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Referente a **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL-**, DECLARA, que não possui em seu quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade De economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a Habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro

Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000

E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezada Senhora,

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis), técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro

Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000

E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº **1121**, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os Documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que Fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas E/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que Tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais Para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os Esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, n.º 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci n.º 13067792000-8, CPF n.º 657.591.413-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA em epígrafe**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli., e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024** – quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS /MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores.

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci n° **13067792000-8**, CPF n° **657.591.413-68**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência De qualquer fato impeditivo, de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial,

ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES

GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:40:12 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº **1121**, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente Licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA ; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as Informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, que a empresa **A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA**

Vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, Mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=456163090C0149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº **1121**, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARAMOS:

Apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, Eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 -- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO
TRABALHO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação Trabalhista, previdenciário e de segurança do Trabalho, responsabilizando-se pela formulação e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,

ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:41:01 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA:

- a) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
- c) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.
- d) Que manterá no local dos serviços, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA;
- e) Que manterá Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Cí nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMIGOS MA – CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SingularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

FOLHAS 383
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, **DECLARA**, formalmente a disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, e que todos estão em bom estado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções

01 – PA CARREGADEIRA CASE W20

02 – ROLO COMPACTADOR CAT 2020

03 – ESCAVADEIRA CAT 320D

04 – PATROL CAT 140K

05 – ESCAVADEIRA HIDRALICA

06 – CAMINHAO PIPA VW 24 - 250

07 – Escritório dotado com Impressora, computador e sinal de internet.

08 – Pá

09 – Caminhão Basculante VW 24-250

10- CAMINHAO PIPA MB 1620

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA EMPRESA LICITANTE DA EQUIPE TECNICA

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, n.º 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, CInº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, Declaração formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos, que atuarão como os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como Encarregados, Mestres de Obras, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Vigilantes e outros.

- Jurivan Carvalho de Souza Junior - Engenheiro civil
- Fabiano Nava Brito – Mestre de obra
- Bianca Sousa e Silva – Tec(a) em Edificações
- Mauro Viana Santana – Encarregado

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:41:51 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, indica que **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CREA: 111625039-0 (Eng. Civil)**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2024**, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto deste edital e seus anexos, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:42:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8



Documento assinado digitalmente
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Data: 23/07/2024 12:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

CREA MA : 111625039 - 0

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acórdão nº110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial,

ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES

GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:42:14 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/07/2024 9:10:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377

Proposta: 4671673

Controle Interno (Código Controle): 906640852

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: I S GUIMARAES LTDA

CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56 RUA 28 DE JUNHO SUL 1121, , CENTRO - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210377**
 Proposta: **4671673**
 Controle Interno (Código Controle): **906640852**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750210377**

junto
 SEGUROS

FOLHAS **389**

Nº PROCESSO **174/2024**

Assinatura:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.650,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.650,00	23/07/2024	23/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 9.650,00	23/07/2024	23/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/07/2024	22233391	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0210377**
Proposta: **4671673**
Controle Interno (Código Controle): **906640852**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750210377**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640852
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640852
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

FOLHAS 392
Nº PROCESSO 174/2024
junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640352
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640852
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640852
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
- II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0210377
Proposta: 4671673
Controle Interno (Código Controle): 906640852
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750210377

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_23072024_091149_001**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.805.639/0001-56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA 28 DE JUNHO SUL, 1121 - CENTRO - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



FOLHAS 399
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2024
Receita Municipal	Validade:	28/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 402
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA ↑

O abaixo assinado **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca – MA, nascido em 17/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01688866246 - DETRAN – MA, emitido em 19/03/2020, CPF nº 657.591.413-68, filho de Canuto Porto Guimarães e Ivonete Soares Guimarães, residente e domiciliado na Trav. 28 de Junho Norte nº 04, bairro Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, único sócio componente da Sociedade Limitada: **I. S. GUIMARÃES LTDA**, com sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21200987779**, de 24/01/2018 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.805.639/0001-56**, resolve assim, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social que era:

- 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00** - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 49.24-8/00** - Transporte escolar;
- 49.29-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Fica alterado para:

- 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 403
 Nº PROCESSO 174/2004
 ARQUIVADO /

- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

“Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO”

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **I. S. GUIMARÃES LTDA**, e usará a expressão **CONSTRUTORA GUIMARAES** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, bairro Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é: **R\$ 10.000.000,00** (Dez Milhões de Reais), divididos em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
IVANUTO SOARES GUIMARÃES	10.000.000	10.000.000,00	100
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 404
Nº PROCESSO 174/2024

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do mesmo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 405
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros, sucessores ou incapaz ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

Página 5 de 6

FOLHAS 406

Nº PROCESSO 174/2024

Carimbo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA), 30 de Outubro de 2023.

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

Sócio Administrador

CPF nº 657.591.413-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 15:42 SOB Nº 20231375220.
PROTOCOLO: 231375220 DE 07/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316062370. CNPJ DA SEDE: 08805639000156.
NIRE: 21200987779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
I S GUIMARAES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/04/2007
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 8: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 9: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 11: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 12: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 13: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 14: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 15: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 16: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 65.760-000
Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, 1121 - CENTRO
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão
Telefone: (98) 81185760 Telefone: (99) 84208821
E-mail: CONSTRUTORAGUIMARAES2019@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

FOLHAS 409
Nº PROCESSO 174/2024
-assinatura /

Dados do Responsável Legal

CPF: 657.591.413-68
Nome: IVANUTO SOARES GUIMARAES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 657.591.413-68
Nome: IVANUTO SOARES GUIMARAES
E-mail: zamesboy@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 657.591.413-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: IVANUTO SOARES GUIMARAES
Número do Documento: 130677920008 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 11/03/2020
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: zamesboy@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)



FOLHAS 400
PROCESSO 174/2024
1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2024
Código de Controle: B0E70A6299101C73

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/06/2024
Código de Controle: 2024052421492298834164

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2024
Código de Controle: 398696312024



FOLHAS 411
Nº PROCESSO 174/2024
1-assinatura /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125520476
Inscrição Municipal: 4219

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2024
Código de Controle: 094180/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2024
Código de Controle: 00001441372024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	0005401054	27/11/2024



FOLHAS 413
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	0005401054	27/11/2024



FOLHAS 414
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura / /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.805.639/0001-56 DUNS®: 94*****56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 03/08/2024
Código de Controle: 24108701001812317.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS

415

Nº PROCESSO

174/2024

Assinatura

O abaixo assinado **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca – MA, nascido em 17/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01688866246 - DETRAN – MA, emitido em 19/03/2020, CPF nº 657.591.413-68, filho de Canuto Porto Guimarães e Ivonete Soares Guimarães, residente e domiciliado na Trav. 28 de Junho Norte nº 04, bairro Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, único sócio componente da Sociedade Limitada: **I. S. GUIMARÃES LTDA**, com sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21200987779**, de 24/01/2018 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.805.639/0001-56**, resolve assim, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social que era:

- 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00** - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 49.24-8/00** - Transporte escolar;
- 49.29-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Fica alterado para:

- 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 416
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

“Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO”

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **I. S. GUIMARÃES LTDA**, e usará a expressão **CONSTRUTORA GUIMARAES** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, bairro Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é: **R\$ 10.000.000,00** (Dez Milhões de Reais), divididos em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
IVANUTO SOARES GUIMARÃES	10.000.000	10.000.000,00	100
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 417
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: 1

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do mesmo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 418
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros, sucessores ou incapaz ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
I. S. GUIMARÃES LTDA
CNPJ - Nº 08.805.639/0001-56

FOLHAS 419
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA), 30 de Outubro de 2023.

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

Sócio Administrador

CPF nº 657.591.413-68



FOLHAS 420
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 15:42 SOB Nº 20231375220.
PROTOCOLO: 231375220 DE 07/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316062370. CNPJ DA SEDE: 08805639000156.
NIRE: 21200987779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
I S GUIMARAES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS 421
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
IVANILDO SOARES GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF
130677920008 GEJUSPC MA

CPF
657.591.413-68

DATA NASCIMENTO
17/12/1971

FILIAÇÃO
CÂNUTO PORTO GUIMARÃES
IVONE SOARES GUIMARÃES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
50 50 50

Nº REGISTRO
01688866246

VALIDADE
18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

48887655956
MAD42430860

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994096702

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS 422
Nº PROCESSO 174/2024
reinstalação 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.805.639/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S GUIMARAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GUIMARAES	PORTE DEMAIS
-----------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 28 DE JUNHO SUL	NÚMERO 1121	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAGUIMARAES2019@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8118-5760/ (99) 8420-8821
-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.805.639/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.552047-6**Razão Social:** I S GUIMARAES LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JUNHO SUL**Número:** 1121 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 91916531

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 15/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 21/03/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 25/01/2018, 01/01/2023,

(CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/01/2024**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

423
 FOLHAS
 Nº PROCESSO 174/2024
 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

FOLHAS

424

Nº PROCESSO

174/2024

DATA DE EMISSÃO

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	08805639000156
NOME EMPRESARIAL:	I S GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	CONSTRUTORA GUIMARAES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4219	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200987779
CAPITAL SOCIAL:	10.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	28/03/2007
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Médio Porte		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1121
ENDEREÇO:	R 28 DE JUNHO SUL	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1121
ENDEREÇO:	R 28 DE JUNHO SUL	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	98982588011
E-MAIL	98ACGPASSESSORIACONTABIL

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES
Contábil	01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES	administrador	95%
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES	sócio	100%
61144570301	JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES	sócio	95%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	300,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	----------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 28/02/2024

IVANUTO SOARES
 GUIMARAES:657591413
 68
 Assinado de forma digital por
 IVANUTO SOARES
 GUIMARAES:65759141368
 Data: 2024.03.31 11:42:58 -03'00'

CPF/CNPJ: 08805639000156
 Nome/Razão: I S GUIMARAES LTDA

Contribuinte

Nome: HUBO HENRIQUE DE MORAES BARROS

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS 426
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I S GUIMARAES LTDA
CNPJ: 08.805.639/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:44 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **ECB9.507E.BB8E.5FDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS 427
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035903/24

Data da

14/05/2024 12:40:11

Inscrição Estadual: 125520476

CPF/CNPJ: 08805639000156

Razão Social: I S GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, 1121 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)91916531

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2024 14:20:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 257646/24

Data da

10/07/2024 13:14:49

Inscrição Estadual: 125520476

CPF/CNPJ: 08805639000156

Razão Social: I S GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, 1121 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)91916531

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001441372024

Data de expedição: 27/05/2024 09:19:27

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **I S GUIMARAES LTDA** que possui o CNPJ **08.805.639/0001-56** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.805.639/0001-56

Razão Social: I S GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL - FICA EM FRENTE A FARMÁCIA BARROS

Número: 1121

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
25/04/2007

Código de validação: AFA995FF3B795D377BD3D73DA171BC48

Data de validade da certidão: 25/08/2024

Finalidade: LICITAÇÃO



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001441352024
Data de expedição: 27/05/2024 09:18:19

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **I S GUIMARAES LTDA** que possui o CNPJ **08.805.639/0001-56** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 08.805.639/0001-56
Razão Social: I S GUIMARAES LTDA

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL - FICA EM FRENTE A FARMÁCIA BARROS
Número: 1121
Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO
Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 25/04/2007

Código de validação: B6FB8E0B5E2C18C39EB49D8722E109EF
Data de validade da certidão: 25/08/2024
Finalidade: LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS 431
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I S GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.805.639/0001-56
Certidão nº: 20187266/2024
Expedição: 25/03/2024, às 15:12:03
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I S GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.805.639/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.805.639/0001-56
Razão Social: I S GUIMARAES COMERCIO E CIA LTDA
Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL 1121 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070108392298834172

Informação obtida em 11/07/2024 15:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760
 NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		19.264.226,93 D
1.01	Ativo Circulante		10.580.027,64 D
1.01.01	Disponibilidades		8.934.740,24 D
1.01.01.02	Bancos		8.934.740,24 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		8.934.740,24 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil		8.934.740,24 D
1.01.03	Clientes		1.645.287,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		1.645.287,40 D
1.07	Ativo não Circulante		8.684.199,29 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo		2.654.230,20 D
1.07.00.01	Clientes		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos		2.654.230,20 D
1.07.04	Imobilizado		6.029.969,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		1.190.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		1.671.500,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		1.330.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.205.727,09 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		535.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		97.742,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		97.742,00 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de bens moveis		15.000,00 D
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Maquinas e Acessorios		61.200,00 D
1.07.04.21.01.0003	Depreciação de Ferramentas		6.542,00 D
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Veiculos		10.000,00 D
1.07.04.21.01.0005	Depreciação de Computadores		5.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 19.264.226,93 (Dezenove Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

Balanco Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760
 NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Pág.: 2
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2	*** Passivo ***		19.264.226,93 C
2.01	Passivo Circulante		432.650,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		432.650,00 C
2.01.01.01	Fornecedores		432.650,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		432.650,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		432.650,00 C
2.03	Passivo não Circulante		500.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		500.000,00 C
2.03.01.01	Fornecedores		500.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		500.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		18.331.576,93 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.04	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		254.242,58 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		254.242,58 C
2.07.07	Outras Contas		8.077.334,35 C
2.07.07.01	Outras Contas		8.077.334,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		8.077.334,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		8.077.334,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 19.264.226,93 (Dezenove Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

FOLHAS 434
Nº PROLESS. 174/2024
ASSINATURA /

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: I S GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007
Estabelecimentos: 0001 - I S GUIMARAES E CIA LTDA; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	25.573.999,17
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	25.573.999,17
010.01.03	Vendas de Serviços	25.573.999,17
(-) 020	Deduções da Receita	8.183.679,73
020.01	Impostos Faturados	8.183.679,73
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	8.183.679,73
(=) 030	Receita Líquida	17.390.319,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.003.734,90
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	5.452.947,39
040.03	Custo dos Serviços Prestados	4.550.787,51
(=) 060	Lucro Bruto	7.386.584,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.386.584,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.386.584,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.386.584,54

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

FOLHAS 435
 Nº PROCESS. 074/2024
 ANEXO 1

Pág.: 4

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: I S GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 17.390.319,44 / 19.264.226,93	d030/c1	0,90
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 10.580.027,64 / 432.650,00	c101/c201	24,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 8.934.740,24 / 432.650,00	c10101/c201	20,65
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (7.386.584,54 / 17.390.319,44) * 100	(d200/d030)*100	42,48
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (7.386.584,54 / 19.264.226,93) * 100	(d200/c1)*100	38,34
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

Fim

FOLHAS 436
 Nº PROCESSº 174/2024
 Assinatura /

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA: I S GUIMARÃES & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.805.639/0001-56
 ENDEREÇO: RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA – MA, CEP 65760-000
 NIRE: 21200987779 – DATA: 25/04/2007

NOTA 1:

A empresa "I S GUIMARÃES E CIA LTDA", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA – MA, CEP 65760-000, cuja atividades são:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Sua regência se dá pelo contrato social.

O capital social foi integralizado totalmente, seu valor total é de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pelos sócios da empresa.

NOTA 02: REGIME TRIBUTARIO

A empresa tem como regime tributário no ano de 2022 o Simples Nacional se enquadrando como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ao longo do ano foi constatado faturamento superior ao limite permitido pelo regime e automaticamente migrará para o lucro presumido no ano 2023.

NOTA 03: CADASTRO

A empresa "I S GUIMARÃES E CIA LTDA" não teve alterações no seu contrato social no ano corrente

NOTA 04: DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

A entidade **NÃO** possui contingências passivas em andamento, decorrente de ações trabalhistas, todas parceladas e em dias, portanto sem impedimentos para emissão da Certidão Negativa Trabalhistas.

FOLHAS 437
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço – NFS-e

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

NOTA 10: DISPONIBILIDADE

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 8.934.740,24 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

NOTA 11: ESTOQUES

A empresa não possui a conta estoque por se tratar de prestadora de serviços do ramo da construção civil.

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade a NBCTG 1000 e Anexos III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificada quando:

- Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2020.

FOLHAS 438
Nº PROCESSO 174/2024
S. 1118/112**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidades para as pequenas empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Pra Pequenas Empresas e Médias Empresas.

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2022.

IVANUTO SOARES GUIMARÃES
CPF Nº 657.591.413-68
Socio Administrador

RICARDO FERREIRA RABELO
CPF Nº 013.436.283-77
CONTADOR- CRCMA: 010436/O-0



FOLHAS 439
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 18:17 SOB Nº 20230551149.
PROTOCOLO: 230551149 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305600570. CNPJ DA SEDE: 08805639000156.
NIRE: 21200987779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
I S GUIMARAES & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS 440
Nº PROCESSO 174/2024
#assinatura 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma I S GUIMARAES E CIA LTDA. estabelecida no(a) RUA 28 DE JUNHO SUL, nº 1121, bairro CENTRO, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.805.639/0001-56 e registrada no(a) I S GUIMARAES & CIA LTDA sob o nº 21200987779 por despacho de 25/04/2007.

Presidente Dutra-MA, 1 de Janeiro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Livro Diário Nº. 4

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.548.155,70	
01/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.645.287,40	
01/01/2022	1.07.00.01.01.0001 - Clientes Diversos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	2.654.230,20	
01/01/2022	1.07.04.01.01.0002 - Edifícios e Construções	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.190.000,00	
01/01/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.671.500,00	
01/01/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.330.000,00	
01/01/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	1.205.727,09	
01/01/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	535.000,00	
01/01/2022	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação de bens moveis	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	15.000,00	
01/01/2022	1.07.04.21.01.0002 - Depreciação de Maquinas e Acessorios	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	61.200,00	
01/01/2022	1.07.04.21.01.0003 - Depreciação de Ferramentas	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	6.542,00	
01/01/2022	1.07.04.21.01.0004 - Depreciação de Veiculos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	10.000,00	
01/01/2022	1.07.04.21.01.0005 - Depreciação de Computadores	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182	5.000,00	
01/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182		432.650,00
01/01/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182		500.000,00
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182		10.000.000,00
01/01/2022	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182		254.242,58
01/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Implantação de Saldo Anterior	0001	001	182		690.749,81
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf 012022	0001	001	131	1.016.038,30	
10/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 012022	0001	001	131		1.016.038,30
15/01/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.despesas ref. salario	0001	001	143	203.207,66	
15/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.despesas ref. salario	0001	001	143		203.207,66
20/01/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Pg.despesas ref. impostos	0001	001	144	325.132,26	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.despesas ref. impostos	0001	001	144		325.132,26
20/01/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Pg.despesas ref. material	0001	001	145	172.726,51	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.despesas ref. material	0001	001	145		172.726,51
		Totais do mês de Janeiro:				13.594.747,12	13.594.747,12
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf 022022	0001	001	132	983.300,97	
10/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 022022	0001	001	132		983.300,97
15/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

FOLHAS 441
 Nº PROCESSO 074/2024
 ASSINATURAS /

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 442
 Nº PROCESSO 024/2024
 Assinatura [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	146	196.660,19	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	146		196.660,19
20/02/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços						
		Pg.despesas ref. imposto	0001	001	147	314.656,31	
20/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. imposto	0001	001	147		314.656,31
20/02/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	148	167.161,16	
20/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	148		167.161,16
		Totais do mês de Fevereiro:				1.661.778,63	1.661.778,63
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Rec.receita de serviços nf 032022	0001	001	133	2.689.403,08	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 032022	0001	001	133		2.689.403,08
15/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	149	537.880,62	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	149		537.880,62
20/03/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	150	860.608,99	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	150		860.608,99
20/03/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	151	457.198,52	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	151		457.198,52
		Totais do mês de Março:				4.545.091,21	4.545.091,21
10/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Rec.receita de serviços nf 042022	0001	001	134	1.206.486,68	
10/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 042022	0001	001	134		1.206.486,68
15/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	152	241.297,34	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	152		241.297,34
20/04/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	153	386.075,74	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	153		386.075,74
20/04/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	154	205.102,74	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. material	0001	001	154		205.102,74
		Totais do mês de Abril:				2.038.962,50	2.038.962,50
10/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Rec.receita de serviços nf 052022	0001	001	135	2.507.698,38	
10/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 052022	0001	001	135		2.507.698,38
15/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	155	501.539,68	
15/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	155		501.539,68
20/05/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	156	802.463,48	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	156		802.463,48

Livro Diário Nº. 4

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 443
 Nº PROCESS: 174/2024
 Assinatura _____

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	157	426.308,72	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	157		426.308,72
Totais do mês de Maio:						4.238.010,26	4.238.010,26
10/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 062022	0001	001	136	1.377.029,64	
10/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 062022	0001	001	136		1.377.029,64
15/06/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	158	275.405,93	
15/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	158		275.405,93
20/06/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	159	440.649,48	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	159		440.649,48
20/06/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	160	234.095,04	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	160		234.095,04
Totais do mês de Junho:						2.327.180,09	2.327.180,09
10/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 072022	0001	001	137	3.213.580,31	
10/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 072022	0001	001	137		3.213.580,31
15/07/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	161	642.716,06	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	161		642.716,06
20/07/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	162	1.028.345,70	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	162		1.028.345,70
20/07/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	163	546.308,65	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	163		546.308,65
Totais do mês de Julho:						5.430.950,72	5.430.950,72
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 082022	0001	001	138	2.425.454,94	
10/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 082022	0001	001	138		2.425.454,94
15/08/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	164	485.090,99	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	164		485.090,99
20/08/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	165	776.145,58	
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	165		776.145,58
20/08/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	166	412.327,34	
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	166		412.327,34
Totais do mês de Agosto:						4.099.018,85	4.099.018,85
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 092022	0001	001	139	2.821.010,64	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 444 Página 5 de 11
 Nº PROCESSO: 174/2024 Fortes Contábil
 Assinatura: _____

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 092022	0001	001	139		2.821.010,64
15/09/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	167	564.202,13	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	167		564.202,13
20/09/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	168	902.723,40	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	168		902.723,40
20/09/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	169	479.571,81	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	169		479.571,81
Totais do mês de Setembro:						4.767.507,98	4.767.507,98
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 102022	0001	001	140	1.631.782,99	
10/10/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 102022	0001	001	140		1.631.782,99
15/10/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	170	326.356,60	
15/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	170		326.356,60
20/10/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	171	522.170,56	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	171		522.170,56
20/10/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	172	277.403,11	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	172		277.403,11
Totais do mês de Outubro:						2.757.713,26	2.757.713,26
10/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 112022	0001	001	141	2.656.671,98	
10/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 112022	0001	001	141		2.656.671,98
15/11/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	173	531.334,40	
15/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	173		531.334,40
20/11/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	174	850.135,03	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	174		850.135,03
20/11/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	175	451.634,24	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	175		451.634,24
Totais do mês de Novembro:						4.489.775,65	4.489.775,65
10/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf 122022	0001	001	142	3.045.541,26	
10/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 122022	0001	001	142		3.045.541,26
15/12/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	176	609.108,25	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. salario	0001	001	176		609.108,25
20/12/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					

Livro Diário Nº. 4

FOLHAS 445
 Nº PROCESS. 174/2024
 Assinatura /

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (93) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	177	974.573,20	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. impostos	0001	001	177		974.573,20
20/12/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	178	517.742,01	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. material	0001	001	178		517.742,01
20/12/2022	3.01.01.03.02.0042	- Décimo Terceiro Salário					
		Pg.despesas ref. 13 salario	0001	001	179	541.355,20	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref. 13 salario	0001	001	179		541.355,20
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	203.207,66	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	541.355,20	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	4.347.579,85	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	4.911.592,19	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	7.386.584,54	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183	8.183.679,73	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		7.386.584,54
31/12/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		8.183.679,73
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		4.911.592,19
31/12/2022	3.01.01.03.02.0042	- Décimo Terceiro Salário					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		541.355,20
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		4.347.579,85
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Rec.ref. prestação de serviços	0001	001	183		203.207,66
Totais do mês de Dezembro:						31.262.319,09	31.262.319,09

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 446
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

Página 7 de 11

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		19.264.226,93 D
1.01	Ativo Circulante		10.580.027,64 D
1.01.01	Disponibilidades		8.934.740,24 D
1.01.01.02	Bancos		8.934.740,24 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		8.934.740,24 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil		8.934.740,24 D
1.01.03	Clientes		1.645.287,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		1.645.287,40 D
1.07	Ativo não Circulante		8.684.199,29 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo		2.654.230,20 D
1.07.00.01	Clientes		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos		2.654.230,20 D
1.07.04	Imobilizado		6.029.969,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		1.190.300,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		1.671.500,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		1.330.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.205.727,09 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		535.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		97.742,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		97.742,00 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de bens moveis		15.000,00 D
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Maquinas e Acessorios		61.200,00 D
1.07.04.21.01.0003	Depreciação de Ferramentas		6.542,00 D
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Veiculos		10.000,00 D
1.07.04.21.01.0005	Depreciação de Computadores		5.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 19.264.226,93 (Dezenove Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 57.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: . N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 447
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

Página 8 de 11

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2	*** Passivo ***		19.264.226,93 C
2.01	Passivo Circulante		432.650,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		432.650,00 C
2.01.01.01	Fornecedores		432.650,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		432.650,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		432.650,00 C
2.03	Passivo não Circulante		500.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		500.000,00 C
2.03.01.01	Fornecedores		500.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		500.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		18.331.576,93 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.04	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		254.242,58 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		254.242,58 C
2.07.07	Outras Contas		8.077.334,35 C
2.07.07.01	Outras Contas		8.077.334,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		8.077.334,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		8.077.334,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 19.234.226,93 (Dezenove Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: I S GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Estabelecimentos: 0001 - I S GUIMARAES E CIA LTDA; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	25.573.999,17
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	25.573.999,17
010.01.03	Vendas de Serviços	25.573.999,17
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	25.573.999,17
(-) 020	Deduções da Receita	8.183.679,73
020.01	Impostos Faturados	8.183.679,73
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	8.183.679,73
3.01.01.01.03.0006	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	8.183.679,73
(=) 030	Receita Líquida	17.390.319,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.003.734,90
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	5.452.947,39
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	5.452.947,39
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	4.911.592,19
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	541.355,20
040.03	Custo dos Serviços Prestados	4.550.787,51
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	4.347.579,85
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	4.347.579,85
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	203.207,66
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	203.207,66
(=) 060	Lucro Bruto	7.386.584,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.386.584,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.386.584,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.386.584,54

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

FOLHAS 449
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA /

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma I S GUIMARAES E CIA LTDA, estabelecida no(a) RUA 28 DE JUNHO SUL, nº 1121, bairro CENTRO, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.805.639/0001-56 e registrada no(a) I S GUIMARAES & CIA LTDA sob o nº 21200987779 por despacho de 25/04/2007.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0



FOLHAS 450
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:35 SOB Nº 20230579159.
PROTOCOLO: 230579159 DE 02/05/2023. NIRE: 21200987779.
I S GUIMARAES & CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306109730 em 04/05/2023, protocolo 230579159. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S GUIMARAES & CIA LTDA
Número de Registro:	21200987779
CNPJ:	08805639000156
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:35 SOB Nº 20230579159.
PROTOCOLO: 230579159 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306109730. NIRE: 21200987779.
I S GUIMARAES & CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (99) 81185760
 NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Fortes Contábil

452
 174/2024

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		21.228.741,71 D
1.01	Ativo Circulante		12.544.542,42 D
1.01.01	Disponibilidades		10.899.255,02 D
1.01.01.02	Bancos		10.899.255,02 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		10.899.255,02 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil		10.899.255,02 D
1.01.03	Clientes		1.645.287,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		1.645.287,40 D
1.07	Ativo não Circulante		8.684.199,29 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo		2.654.230,20 D
1.07.00.01	Clientes		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos		2.654.230,20 D
1.07.04	Imobilizado		6.029.969,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		1.190.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		1.671.500,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		1.330.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.205.727,09 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		535.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		97.742,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		97.742,00 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de bens moveis		15.000,00 D
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Maquinas e Acessorios		61.200,00 D
1.07.04.21.01.0003	Depreciação de Ferramentas		6.542,00 D
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Veiculos		10.000,00 D
1.07.04.21.01.0005	Depreciação de Computadores		5.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.228.741,71 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) .

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

POLMAS 453 Fortes Contábil
 Nº PROCESSO 174/2024
 ASSINATURAS 1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2	*** Passivo ***		21.228.741,71 C
2.01	Passivo Circulante		432.650,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		432.650,00 C
2.01.01.01	Fornecedores		432.650,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		432.650,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		432.650,00 C
2.03	Passivo não Circulante		500.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		500.000,00 C
2.03.01.01	Fornecedores		500.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		500.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		20.296.091,71 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.04	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		254.242,58 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		254.242,58 C
2.07.07	Outras Contas		10.041.849,13 C
2.07.07.01	Outras Contas		10.041.849,13 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		10.041.849,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		10.041.849,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.228.741,71 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) .

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

POLHAS 454
 Nº PROCESSO 074/2024
 ASSINATURE

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Estabelecimentos: 0001 - I S GUIMARAES LTDA: Centros de Resultado: Todos
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.911.373,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.911.373,89
010.01.03	Vendas de Serviços	12.911.373,89
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	12.911.373,89
(-) 020	Deduções da Receita	475.242,65
020.01	Impostos Faturados	475.242,65
020.01.02	ISS	168.227,50
3.01.01.01.03.0005	ISS	168.227,50
020.01.03	COFINS	252.341,23
3.01.01.01.03.0003	COFINS	252.341,23
020.01.04	PIS	54.673,92
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	54.673,92
(=) 030	Receita Líquida	12.436.131,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.383.561,72
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	3.383.561,72
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	3.383.561,72
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	471.036,95
3.01.01.03.02.0012	FGTS	134.611,97
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	2.537.912,80
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	240.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	9.052.569,52
(-) 070	Despesas Operacionais	7.088.054,74
070.01	Despesas Administrativas	6.903.004,51
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	6.903.004,51
3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Administradores	1.000.000,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.847.023,66
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	3.043.980,85
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.000,00
070.03	Despesas Tributárias	185.050,23
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	185.050,23
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	100.936,50
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	84.113,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.964.514,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.964.514,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.964.514,78

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 455

Nº PROCESSO 174/2024

ASSINATURA

Página 4 de 8

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 12.436.131,24 / 21.228.741,71 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,59
LC	Liquidez Corrente 12.544.542,42 / 432.650,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	28,99
LI	Liquidez Imediata 10.899.255,02 / 432.650,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	25,19
ML	Margem Líquida (1.964.514,78 / 12.436.131,24) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	15,80
RA	Rentabilidade do Ativo (1.964.514,78 / 21.228.741,71) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	9,25

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Fortes Contábil

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121, Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (55) 81185760

NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

FOLHAS 456
Nº PROCESSO 124/2024
-intelig /**Nota 1 - Contexto Operacional**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA CNPJ Nº 08.805.639/0001-56

ENDEREÇO: RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA MA, CEP 65760-000

NIRE: 21200987779 DATA: 25/04/2007

NOTA 1:

A empresa I S GUIMARÃES LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos com sede na RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA MA, CEP 65760-000, cujas atividades são:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Sua regência se dá pelo contrato social.

O capital social foi integralizado totalmente, seu valor total é de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pelos sócios da empresa.

NOTA 02: REGIME TRIBUTARIO

A empresa tem como regime tributário no ano de 2023 LUCRO PRESUMIDO, não se enquadrando mais como EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, pois ao longo do ano foi constatado faturamento superior ao limite permitido pelo porte.

NOTA 03: CADASTRO

A empresa I S GUIMARÃES LTDA não teve alterações no seu contrato social no ano corrente

NOTA 04: DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

A entidade NÃO possui contingências passivas em andamento, decorrente de ações trabalhistas, todas parceladas e em dias, portanto sem impedimentos para emissão da Certidão Negativa Trabalhistas.

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Fortes Contábil

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121, Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 31185760

NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

FOLHAS 457
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA /**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço NFS-e

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- a) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) Espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

NOTA 10: DISPONIBILIDADE

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 10.899.255,02 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

NOTA 11: ESTOQUES

A empresa não possui a conta estoque por se tratar de prestadora de serviços do ramo da construção civil.

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade a NBCTG 1000 e Anexos III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificada quando:

- a) Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- c) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto nas cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em: 31/12/2023

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121, Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (68) 31185760

NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Fortes Contábil

aludio contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documento remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que refere estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2020.

NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 Contabilidades para as pequenas empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade prevista na Contabilidade Para Pequenas Empresas e Médias Empresas.

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2023.

IVANUTO SOARES GUIMARÃES
CPF Nº 657.591.413-68
Socio Administrador

RICARDO FERREIRA RABELO
CPF Nº 013.436.283-77
CONTADOR- CRCMA: 010436/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 08:54 SOB N° 20240414977.
PROTOCOLO: 240414977 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404872649. CNPJ DA SEDE: 08805639000156.
NIRE: 21200987779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
I S GUIMARAES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS 460
*PROCESSO 174/2024
1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma I S GUIMARAES LTDA, estabelecida no(a) RUA 28 DE JUNHO SUL, nº 1121, bairro CENTRO, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.805.639/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200987779 por despacho de 25/04/2007.

Presidente Dutra-MA, 1 de Janeiro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 461
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	315.124,52	
01/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		315.124,52
05/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	110.293,58	
05/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		110.293,58
05/01/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	63.024,90	
05/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		63.024,90
07/01/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	5.041,99	
07/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		5.041,99
15/01/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.302,49	
15/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.302,49
20/01/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	1	17.646,97	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		17.646,97
20/01/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	3.781,49	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		3.781,49
20/01/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref.	0001	001	3	3.151,25	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.CSL ref.	0001	001	3		3.151,25
20/01/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP	Pg.PIS ref.	0001	001	4	2.048,31	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.PIS ref.	0001	001	4		2.048,31
20/01/2023	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	Pg.COFINS ref.	0001	001	5	9.453,74	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	5		9.453,74
21/01/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	1	28.361,21	
21/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	1		28.361,21
Totais do mês de Janeiro:						564.230,45	564.230,45
01/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	120.059,86	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		120.059,86
05/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	142.020,95	
05/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		142.020,95
05/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	24.011,97	
05/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		24.011,97
07/02/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 462
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	1.920,96	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		1.920,96
07/02/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	1.440,72	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		1.440,72
15/02/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	2.401,20	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		2.401,20
20/02/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	6.723,35	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		6.723,35
20/02/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref.	0001	001	2	1.200,60	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.CSL ref.	0001	001	2		1.200,60
20/02/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP					
		Pg.PIS ref.	0001	001	3	780,39	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.PIS ref.	0001	001	3		780,39
20/02/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4	3.601,80	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4		3.601,80
20/02/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS					
		PAGAMENTO DE COFINS	0001	001	5	9.453,74	
20/02/2023	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		PAGAMENTO DE COFINS	0001	001	5		9.453,74
22/02/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.desp.com adm	0001	001	1	100.805,39	
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.desp.com adm	0001	001	1		100.805,39
		Totais do mês de Fevereiro:				414.420,93	414.420,93
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	860.371,28	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		860.371,28
05/03/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	301.129,95	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		301.129,95
05/03/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	172.074,26	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		172.074,26
07/03/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	13.765,94	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		13.765,94
15/03/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	17.207,43	
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		17.207,43
15/03/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	48.180,79	

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO S/JL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 463

Nº PROCESSO 174/2024

Assinatura

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.INSS ref.	0001	001	2		48.180,79
20/03/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	10.324,46	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		10.324,46
20/03/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido Pg.CSL ref.	0001	001	2	8.603,71	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.CSL ref.	0001	001	2		8.603,71
20/03/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP Pg.PIS ref.	0001	001	3	5.592,41	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.PIS ref.	0001	001	3		5.592,41
20/03/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS Pg.COFINS ref.	0001	001	5	25.811,14	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.COFINS ref.	0001	001	5		25.811,14
22/03/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.desp.com adm	0001	001	1	77.433,42	
22/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.desp.com adm	0001	001	1		77.433,42
Totais do mês de Março:						1.540.494,79	1.540.494,79
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	695.922,27	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		695.922,27
05/04/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	243.572,79	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		243.572,79
05/04/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	2	139.184,45	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.funcionários ref.	0001	001	2		139.184,45
07/04/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	1	11.134,76	
07/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.FGTS ref.	0001	001	1		11.134,76
15/04/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS Pg.ISS ref.	0001	001	1	13.918,45	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.ISS ref.	0001	001	1		13.918,45
20/04/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	1	38.971,65	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.INSS ref.	0001	001	1		38.971,65
20/04/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	8.351,07	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		8.351,07
20/04/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido Pg.CSL ref.	0001	001	3	6.959,22	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.CSL ref.	0001	001	3		6.959,22
20/04/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP Pg.PIS ref.	0001	001	4	4.523,49	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		4.523,49
20/04/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Pg.COFINS ref.	0001	001	5	20.877,67	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	5		20.877,67
20/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	6	62.633,00	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	6		62.633,00
Totais do mês de Abril:						1.246.048,82	1.246.048,82
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.021.453,36	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.021.453,36
05/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	357.508,68	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		357.508,68
05/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	204.290,67	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		204.290,67
15/05/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	1	20.429,07	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.ISS ref.	0001	001	1		20.429,07
20/05/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	1	57.201,39	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		57.201,39
20/05/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2	16.343,25	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	2		16.343,25
20/05/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref.	0001	001	3	12.257,44	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.IRPJ ref.	0001	001	3		12.257,44
20/05/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref.	0001	001	4	10.214,53	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.CSL ref.	0001	001	4		10.214,53
20/05/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP	Pg.PIS ref.	0001	001	5	6.639,45	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.PIS ref.	0001	001	5		6.639,45
20/05/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Pg.COFINS ref.	0001	001	6	30.643,60	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	6		30.643,60
20/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	7	91.930,80	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	7		91.930,80
Totais do mês de Maio:						1.828.912,24	1.828.912,24
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	346.677,26	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Página 6 de 17
 FORTES CONTÁBIL
 POLHAS 465
 Nº PROCESSO: 284/2024
 ANEXO 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		346.677,26
05/06/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	121.337,04	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		121.337,04
05/06/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	69.335,45	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		69.335,45
07/06/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	5.546,84	
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		5.546,84
10/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	4.500.000,00	
10/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		4.500.000,00
15/06/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	6.933,55	
15/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		6.933,55
20/06/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	19.413,93	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		19.413,93
20/06/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	4.160,13	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		4.160,13
20/06/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref.	0001	001	3	3.466,77	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.CSL ref.	0001	001	3		3.466,77
20/06/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP					
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	2.253,40	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		2.253,40
20/06/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	10.400,32	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5		10.400,32
20/06/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.desp.com adm	0001	001	6	31.200,95	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.desp.com adm	0001	001	6		31.200,95
		Totais do mês de Junho:				5.120.725,64	5.120.725,64
01/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	400.749,06	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		400.749,06
05/07/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	140.262,17	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		140.262,17
05/07/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	80.149,81	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		80.149,81

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 466
 Nº PROCESSO _____
 Assinatura _____

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/07/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	6.411,98	
07/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		6.411,98
15/07/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	1	8.014,98	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.ISS ref.	0001	001	1		8.014,98
20/07/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	1	22.441,95	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		22.441,95
20/07/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	4.808,99	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		4.808,99
20/07/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref.	0001	001	3	4.007,49	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.CSL ref.	0001	001	3		4.007,49
20/07/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP	Pg.PIS ref.	0001	001	4	2.604,87	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.PIS ref.	0001	001	4		2.604,87
20/07/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Pg.COFINS ref.	0001	001	5	12.022,47	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	5		12.022,47
20/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	6	36.067,42	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	6		36.067,42
Totais do mês de Julho:						717.541,19	717.541,19
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	389.643,06	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		389.643,06
05/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	136.375,07	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		136.375,07
05/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	77.928,61	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		77.928,61
07/08/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	6.234,29	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		6.234,29
15/08/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	1	7.792,86	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.ISS ref.	0001	001	1		7.792,86
20/08/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	1	21.820,01	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		21.820,01
20/08/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						

Continua...

FOLHAS 467
 Nº PROCESS 174/2024
 Assinatura /

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	4.675,72	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		4.675,72
20/08/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Pg.CSL ref.	0001	001	3	3.896,43	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.CSL ref.	0001	001	3		3.896,43
20/08/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	2.532,68	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		2.532,68
20/08/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	11.689,29	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5		11.689,29
20/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.desp.com adm	0001	001	6	35.067,88	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.desp.com adm	0001	001	6		35.067,88
		Totais do mês de Agosto:				697.655,90	697.655,90
01/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	725.306,38	
01/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		725.306,38
05/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	253.857,23	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		253.857,23
05/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	145.061,28	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		145.061,28
07/09/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	11.604,90	
07/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		11.604,90
15/09/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	14.506,13	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		14.506,13
20/09/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	40.617,16	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		40.617,16
20/09/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	8.703,68	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		8.703,68
20/09/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Pg.CSL ref.	0001	001	3	7.253,06	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.CSL ref.	0001	001	3		7.253,06
20/09/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	4.714,49	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		4.714,49
20/09/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	21.759,19	

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

FOLHAS 468
 Nº PROLESSC 174/2024
 Assinatura 1

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	5		21.759,19
20/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	6	65.277,57	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	6		65.277,57
Totais do mês de Setembro:						1.298.661,07	1.298.661,07
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	510.395,86	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		510.395,86
05/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	178.638,55	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		178.638,55
05/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	102.079,17	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		102.079,17
07/10/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	8.166,33	
07/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		8.166,33
15/10/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	1	10.207,92	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.ISS ref.	0001	001	1		10.207,92
20/10/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	1	28.582,17	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		28.582,17
20/10/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	6.124,75	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		6.124,75
20/10/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref.	0001	001	3	5.103,96	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.CSL ref.	0001	001	3		5.103,96
20/10/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP	Pg.PIS ref.	0001	001	4	3.317,57	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.PIS ref.	0001	001	4		3.317,57
20/10/2023	3.01.01.01.03.0002 - COFINS	Pg.COFINS ref.	0001	001	5	15.311,88	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.COFINS ref.	0001	001	5		15.311,88
20/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.desp.com adm	0001	001	6	45.935,63	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Pg.desp.com adm	0001	001	6		45.935,63
Totais do mês de Outubro:						913.863,79	913.863,79
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Conta Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	580.990,86	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		580.990,86
01/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	203.346,80	

FOLHAS 469
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		203.346,80
05/11/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	1	116.198,17	
05/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.funcionários ref.	0001	001	1		116.198,17
07/11/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	1	9.295,85	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.FGTS ref.	0001	001	1		9.295,85
15/11/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS Pg.ISS ref.	0001	001	1	11.619,82	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.ISS ref.	0001	001	1		11.619,82
20/11/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	1	32.535,49	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.INSS ref.	0001	001	1		32.535,49
20/11/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	6.971,89	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		6.971,89
20/11/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido Pg.CSL ref.	0001	001	3	5.809,91	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.CSL ref.	0001	001	3		5.809,91
20/11/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP Pg.PIS ref.	0001	001	4	3.776,44	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.PIS ref.	0001	001	4		3.776,44
20/11/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS Pg.COFINS ref.	0001	001	5	17.429,73	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.COFINS ref.	0001	001	5		17.429,73
20/11/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.desp.com adm	0001	001	6	52.289,18	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.desp.com adm	0001	001	6		52.289,18
Totais do mês de Novembro:						1.040.264,14	1.040.264,14
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	2.444.680,12	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.444.680,12
05/12/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	855.638,04	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		855.638,04
05/12/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	2	488.936,02	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.funcionários ref.	0001	001	2		488.936,02
14/12/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	1	855.638,04	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil Pg.funcionários ref.	0001	001	1		855.638,04
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	- ISS Pg.ISS ref.	0001	001	1	48.893,60	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					

Continua...

FOLHAS 470
 Nº PROCESSO 474/2024
 Assinatura /

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		48.893,60
20/12/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	136.902,09	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		136.902,09
20/12/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	39.144,88	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		39.144,88
20/12/2023	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3	29.336,16	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3		29.336,16
20/12/2023	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref.	0001	001	4	24.446,80	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.CSL ref.	0001	001	4		24.446,80
20/12/2023	3.01.01.01.03.0004	- PIS/PASEP					
		Pg.PIS ref.	0001	001	5	15.890,42	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.PIS ref.	0001	001	5		15.890,42
20/12/2023	3.01.01.01.03.0003	- COFINS					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	6	73.340,40	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.COFINS ref.	0001	001	6		73.340,40
20/12/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.desp.com adm	0001	001	7	2.220.021,21	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.desp.com adm	0001	001	7		2.220.021,21
26/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. ano 2023	0001	001	1	12.000,00	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.assessoria contabil ref. ano 2023	0001	001	1		12.000,00
26/12/2023	3.01.01.03.02.0049	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	240.000,00	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		240.000,00
26/12/2023	3.01.01.07.01.0034	- Gratificações a Administradores					
		PAGAMENTO DE LUCROS ACUMULADOS NO EXERCICIO	0001	001	3	1.000.000,00	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Conta Banco do Brasil					
		PAGAMENTO DE LUCROS ACUMULADOS NO EXERCICIO	0001	001	3		1.000.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	12.911.373,89	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	12.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	54.673,92	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	84.113,73	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	100.936,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	134.611,97	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	168.227,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Livro Diário Nº. 5

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	240.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	252.341,23	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	471.036,95	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	1.000.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	1.964.514,78	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	2.537.912,80	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	2.847.023,66	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2	3.043.980,85	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		1.964.514,78
31/12/2023	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		252.341,23
31/12/2023	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		54.673,92
31/12/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		168.227,50
31/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		471.036,95
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		134.611,97
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		2.537.912,80
31/12/2023	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		240.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0034 - Gratificações a Administradores						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		1.000.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		2.847.023,66
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		3.043.980,85
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		100.936,50
31/12/2023	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		84.113,73
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	2		12.911.373,89
Totais do mês de Dezembro:						34.307.615,56	34.307.615,56

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56

Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,

Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		21.228.741,71 D
1.01	Ativo Circulante		12.544.542,42 D
1.01.01	Disponibilidades		10.899.255,02 D
1.01.01.02	Bancos		10.899.255,02 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		10.899.255,02 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil		10.899.255,02 D
1.01.03	Cientes		1.645.287,40 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.645.287,40 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		1.645.287,40 D
1.07	Ativo não Circulante		8.684.199,29 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo		2.654.230,20 D
1.07.00.01	Cientes		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais		2.654.230,20 D
1.07.00.01.01.0001	Cientes Diversos		2.654.230,20 D
1.07.04	Imobilizado		6.029.969,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		5.932.227,09 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		1.190.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		1.671.500,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		1.330.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.205.727,09 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		535.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		97.742,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		97.742,00 D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de bens moveis		15.000,00 D
1.07.04.21.01.0002	Depreciação de Maquinas e Acessórios		61.200,00 D
1.07.04.21.01.0003	Depreciação de Ferramentas		6.542,00 D
1.07.04.21.01.0004	Depreciação de Veiculos		10.000,00 D
1.07.04.21.01.0005	Depreciação de Computadores		5.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.228.741,71 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) .

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

Balço Patrimonial

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760
NIRE: 21200987779 - Data: 25/04/2007

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2	*** Passivo ***		21.228.741,71 C
2.01	Passivo Circulante		432.650,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		432.650,00 C
2.01.01.01	Fornecedores		432.650,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		432.650,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		432.650,00 C
2.03	Passivo não Circulante		500.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		500.000,00 C
2.03.01.01	Fornecedores		500.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		500.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		20.296.091,71 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000.000,00 C
2.07.04	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01	Reservas		254.242,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		254.242,58 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		254.242,58 C
2.07.07	Outras Contas		10.041.849,13 C
2.07.07.01	Outras Contas		10.041.849,13 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		10.041.849,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		10.041.849,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.228.741,71 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) .

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0

FOLHAS 474
 Nº PROCESSO 174/2024
 Socin@trif

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: I S GUIMARAES LTDA - CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Estabelecimentos: 0001 - I S GUIMARAES LTDA; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: RUA 28 DE JUNHO SUL, Complemento: , N.º: 1121,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (98) 81185760

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.911.373,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.911.373,89
010.01.03	Vendas de Serviços	12.911.373,89
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	12.911.373,89
(-) 020	Deduções da Receita	475.242,65
020.01	Impostos Faturados	475.242,65
020.01.02	ISS	168.227,50
3.01.01.01.03.0005	ISS	168.227,50
020.01.03	COFINS	252.341,23
3.01.01.01.03.0003	COFINS	252.341,23
020.01.04	PIS	54.673,92
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	54.673,92
(=) 030	Receita Líquida	12.436.131,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.383.561,72
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	3.383.561,72
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	3.383.561,72
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	471.036,95
3.01.01.03.02.0012	FGTS	134.611,97
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	2.537.912,80
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	240.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	9.052.569,52
(-) 070	Despesas Operacionais	7.088.054,74
070.01	Despesas Administrativas	6.903.004,51
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	6.903.004,51
3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Administradores	1.000.000,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.847.023,66
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	3.043.980,85
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.000,00
070.03	Despesas Tributárias	185.050,23
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	185.050,23
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	100.936,50
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	84.113,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.964.514,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.964.514,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.964.514,78

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
 CONTADOR
 CRC/MA: 010436-O-0

FOLHAS 475
Nº PROCESSO 124/2024
REVISÃO 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma I S GUIMARAES LTDA, estabelecida no(a) RUA 28 DE JUNHO SUL, nº 1121, bairro CENTRO, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.805.639/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA sob o nº 21200987779 por despacho de 25/04/2007.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

IVANUTO SOARES GUIMARAES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 657.591.413-68

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA: 010436-O-0



FOLHAS 476
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 08:37 SOB Nº 20240415329.
PROTOCOLO: 240415329 DE 01/04/2024. NIRE: 21200987779.
I S GUIMARAES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12404949307 em 10/04/2024, protocolo 240415329. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S GUIMARAES LTDA
Número de Registro:	21200987779
CNPJ:	08805639000156
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 08:37 SOB Nº 20240415329.
PROTOCOLO: 240415329 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404949307. NIRE: 21200987779.
I S GUIMARAES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: I S GUIMARAES E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 25.573.999,17	R\$ 12.911.373,89
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 25.573.999,17	R\$ 12.911.373,89
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 25.573.999,17	R\$ 12.911.373,89
(-) Deduções da Receita		R\$ (8.183.679,73)	R\$ (475.242,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.183.679,73)	R\$ (475.242,65)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (168.227,50)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (252.341,23)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (54.673,92)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (8.183.679,73)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (10.003.734,90)	R\$ (3.383.561,72)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (5.452.947,39)	R\$ (3.383.561,72)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (4.550.787,51)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (7.088.054,74)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (6.903.004,51)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (185.050,23)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 7.386.584,54	R\$ 1.964.514,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.FD.0F.A6.40.01.87.A0.C2.88.6D.3A.18.8B.1E.4E.A2.5D.F1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



FOLHAS 479
 Nº PROCESSO 1741024
 1

Entidade: I S GUIMARAES E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 19.264.226,93	R\$ 21.228.741,71
Ativo Circulante		R\$ 10.580.027,64	R\$ 12.544.542,42
Disponibilidades		R\$ 8.934.740,24	R\$ 10.899.255,02
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Gera.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 8.934.740,24	R\$ 10.899.255,02
Contas Correntes		R\$ 8.934.740,24	R\$ 10.899.255,02
Conta Banco do Brasil		R\$ 8.934.740,24	R\$ 10.899.255,02
Clientes		R\$ 1.645.287,40	R\$ 1.645.287,40
Clientes Nacionais		R\$ 1.645.287,40	R\$ 1.645.287,40
Duplicatas a Receber		R\$ 1.645.287,40	R\$ 1.645.287,40
Clientes Diversos		R\$ 1.645.287,40	R\$ 1.645.287,40
Ativo não Circulante		R\$ 8.684.199,29	R\$ 8.684.199,29
Realizável a Longo Prazo		R\$ 2.654.230,20	R\$ 2.654.230,20
Clientes		R\$ 2.654.230,20	R\$ 2.654.230,20
Clientes Nacionais		R\$ 2.654.230,20	R\$ 2.654.230,20
Clientes Diversos		R\$ 2.654.230,20	R\$ 2.654.230,20
Imobilizado		R\$ 6.029.969,09	R\$ 6.029.969,09
Bens em Operação		R\$ 5.932.227,09	R\$ 5.932.227,09
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.932.227,09	R\$ 5.932.227,09
Edifícios e Construções		R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 1.671.500,00	R\$ 1.671.500,00
Veículos		R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.330.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 1.205.727,09	R\$ 1.205.727,09
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 97.742,00	R\$ 97.742,00
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 97.742,00	R\$ 97.742,00
Depreciação de bens moveis		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Depreciação de Maquinas e Acessorios		R\$ 61.200,00	R\$ 61.200,00
Depreciação de Ferramentas		R\$ 6.542,00	R\$ 6.542,00
Depreciação de Veiculos		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Depreciação de Computadores		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
*** Passivo ***		R\$ 19.264.226,93	R\$ 21.228.741,71
Passivo Circulante		R\$ 432.650,00	R\$ 432.650,00
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 432.650,00	R\$ 432.650,00
Fornecedores		R\$ 432.650,00	R\$ 432.650,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 432.650,00	R\$ 432.650,00
Fornecedores Diversos		R\$ 432.650,00	R\$ 432.650,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Fornecedores		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Fornecedores Diversos		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 18.331.576,93	R\$ 20.296.091,71
Capital Realizado		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Reservas		R\$ 254.242,58	R\$ 254.242,58
Reservas		R\$ 254.242,58	R\$ 254.242,58
Reservas de Lucros		R\$ 254.242,58	R\$ 254.242,58
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 254.242,58	R\$ 254.242,58
Outras Contas		R\$ 8.077.334,35	R\$ 10.041.849,13
Outras Contas		R\$ 8.077.334,35	R\$ 10.041.849,13
Lucros Acumulados		R\$ 8.077.334,35	R\$ 10.041.849,13
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 8.077.334,35	R\$ 10.041.849,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.FD.0F.A6.40.01.87.A0.C2.88.6D.3A.18.8B.1E.4E.A2.5D.F1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200987779	CNPJ 08.805.639/0001-56
NOME EMPRESARIAL I S GUIMARAES E CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.FD.0F.A6.40.01.87.A0.C2.88.6D.3A.18.8B.1E.4E.A2.5D.F1.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO:01343628377	564360963634352108 5	29/10/2021 a 29/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08805639000156	I S GUIMARAES E CIA LTDA:08805639000156	494630997492445124 6	04/04/2023 a 03/04/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	99560887300	SAULO GEOVANI PINHEIRO RABELO:99560887300	380662739834201041 013121560425406404 25	08/05/2023 a 07/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

16.FD.0F.A6.40.01.87.A0.C2.88.6D.3A.
18.8B.1E.4E.A2.5D.F1.36-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2024 às 14:44:05

7C.4F.A9.92.89.C9.D7.9E
12.07.5E.10.8A.BB.B7.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	I S GUIMARAES E CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.805.639/0001-56
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	I S GUIMARAES E CIA LTDA
NIRE	21200987779
CNPJ	08.805.639/0001-56
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1802

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	I S GUIMARAES E CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1802
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.FD.0F.A6.40.01.87.A0.C2.88.6D.3A.18.8B.1E.4E.A2.5D.F1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO FERREIRA RABÊLO
REGISTRO.....	: MA-010436/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.436.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2024 as 09:19:32.

Válido até: 23/09/2024.

Código de Controle: 116674.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 1542024
Código de validação: 066A0C5402

Número da guia: 24108701001812317.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

I S GUIMARÃES LTDA (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA GUIMARÃES - DEMAIS), inscrita no CNPJ nº 08.805.639/0001-56, estabelecida na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Jucivanda Sousa Ferreira, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

JUCIVANDA SOUSA FERREIRA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 1503242

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 03/06/2024 10:37 (JUCIVANDA SOUSA FERREIRA)



CERTJUDONE-1VPD - 1542024 / Código: 066A0C5402
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S GUIMARAES LTDA NIRE : 21200987779 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403455781			
NIRE (Sede) 21200987779	CNPJ 08.805.639/0001-56	Data de Ato Constitutivo 25/04/2007	Início de Atividade 28/03/2007		
Endereço Completo Rua 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADO R, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IVANUTO SOARES GUIMARAES	CPF/CNPJ 657.591.413-68	Participação no capital R\$ 10.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IVANUTO SOARES GUIMARAES	CPF 657.591.413-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/04/2024	Número 20240414977	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2024, às 14:23:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSLX99A6.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I S GUIMARAES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403455770
NIRE 21200987779 CNPJ 08.805.639/0001-56		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20240414977 20231375220 20231375220	09/04/2024 07/11/2023 07/11/2023	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 318	20231125178 20230970320	22/09/2023 25/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 223 307	20230551149 20220643687 20220404631	26/04/2023 23/05/2022 01/04/2022	BALANCO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002 223 002	20211006459 20211006459 20210631759 20210139730	02/09/2021 02/09/2021 07/05/2021 04/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200295004	24/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200291300 20191026247	24/04/2020 13/09/2019	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 090 002 302	20180031139 21200987779 20180016229 20070139540	24/01/2018 24/01/2018 24/01/2018 25/04/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO TRANSFORMAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101525459	25/04/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2024, às 14:23:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3U2NAAC.



MAC2403455770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FÓLHAS 486 Página 1/1
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: _____

Nº 908729/2024
Emissão: 31/05/2024
Validade: 27/11/2024
Chave: 5BBA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: I S GUIMARAES LTDA

CNPJ: 08.805.639/0001-56

Registro: 0005401054

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 28/01/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 28 DE JUNHO SUL, 1121, Centro, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540282DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JURIVAN CAPVALHO DE SOUZA JUNIOR

Registro: 1116250390

CPF: 054.***.***-56

Data Início: 10/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: IVANUTO SOARES GUIMARAES

CPF: 657.***.***-68

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908528/2024
 Emissão: 27/05/2024
 Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: W6ZdB

FOLHAS

Nº PROCESSO

Assinatura

487

174/2024

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
 Registro: 1116250390
 CPF: 054.***.***-56

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Registro: 0005409365
 CNPJ: 33.928.009/0001-16
 Data Início: 16/08/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROFIOS CONSTRUCOES LTDA
 Registro: 0000006907
 CNPJ: 05.623.122/0001-58
 Data Início: 16/03/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMA- EMPREENDIMENTOS DO MARANHÃO EIRELI
 Registro: 0000010716
 CNPJ: 13.047.705/0001-06
 Data Início: 14/09/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/12/2025
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I S GUIMARAES LTDA
 Registro: 0005401054





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908528/2024
Emissão: 27/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W6ZdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 08.805.639/0001-56
Data Início: 10/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS 488
Nº PROCESSO 174/2024
1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, firmado entre a empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n.º 1121, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65.760-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01688866246 DETRAN - MA, emitido em 19/03/2020, CPF n.º 657.591.413-68, residente e domiciliado Trav. 28 de Junho Norte n.º 4, Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, e do lado designado **CONTRATADO** o Sr. **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA sob o n.º 1116250390, CPF 054.981.773-56 e RG n.º 032206612006-0 SSP-MA, residente e domiciliado Rua Gonçalves Dias, 02, Campo Dantas, Presidente- Dutra – MA, CEP.: 65.760-000.

FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1ª Cláusula: O **CONTRATADO** prestará serviço para empresa na função de responsável técnico (Engenheiro Civil), obrigando-se assim a fazer o serviço pertinente de Engenharia Civil, dentro do limite de suas atribuições.

2ª Cláusula: O **CONTRATADO** receberá a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes por mês, pagos mensalmente.

3ª Cláusula: O profissional cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa, de acordo com as demandas.

4ª Cláusula: A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, tendo início em 12/01/2022.

5ª Cláusula: A **CONTRATANTE**, arcará com todas despesas processuais ou extraprocessuais, se e quando exigida, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas, inclusive deslocamentos para fora da cidade de Presidente Dutra - MA, em especial para São Luís - MA, ficando responsável pelas suas despesas.

6ª Cláusula: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.



Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

7ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pese a idoneidade e sinceridade do propósito de ambas as partes.

E por justo o contratado, na condição de capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em 02 (duas) únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 12 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:



JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

CONTRATANTE:



IVANUTO SOARES GUIMARÃES

neste ato representando a pessoa jurídica **I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

MATHEUS DE SOUSA Assinado de forma digital por
MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:0592956830 VIEGAS:05929568308
8 Dados: 2022.01.12 10:24:10
-03'00'

(assinatura)

Nome completo: MATHEUS DE SOUSA VIEGAS

CPF n.: 059.295.683-08





CNPJ: 08.805.639/0001-56

MAXMILLER
CAVALCANTE
PINHEIRO:60514557362

Assinado de forma digital por
MAXMILLER CAVALCANTE
PINHEIRO:60514557362
Dados: 2022.01.12 10:23:34 -03'00'

Folha 11/16

FOLHAS 491
Nº PROCESSO 174/2024
1

(assinatura)

Nome completo: MAXMILLER CAVALCANTE PINHEIRO

CPF n.: 605.145.573-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 25688517/2022, emitido em 01/02/2022. Documento do Protocolo 5/8 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 08/02/2022.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, firmado entre a empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n.º 1121, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65.760-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01688866246 DETRAN - MA, emitido em 19/03/2020, CPF n.º 657.591.413-68, residente e domiciliado Trav. 28 de Junho Norte n.º 4, Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, e do lado designado **CONTRATADO** o Sr. **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA sob o n.º 1116250390, CPF 054.981.773-56 e RG n.º 032206612006-0 SSP-MA, residente e domiciliado Rua Gonçalves Dias, 02, Campo Dantas, Presidente- Dutra – MA, CEP.: 65.760-000.

FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1ª Cláusula: O CONTRATADO prestará serviço para empresa na função de responsável técnico (Engenheiro Civil), obrigando-se assim a fazer o serviço pertinente de Engenharia Civil, dentro do limite de suas atribuições.

2ª Cláusula: O CONTRATADO receberá a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes por mês, pagos mensalmente.

3ª Cláusula: O profissional cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa, de acordo com as demandas.

4ª Cláusula: A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, tendo início em 12/01/2022.

5ª Cláusula: A CONTRATANTE, arcará com todas despesas processuais ou extraprocessuais, se e quando exigida, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas, inclusive deslocamentos para fora da cidade de Presidente Dutra - MA, em especial para São Luís - MA, ficando responsável pelas suas despesas.

6ª Cláusula: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.



Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

7ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pese a idoneidade e sinceridade do propósito de ambas as partes.

E por justo o contratado, na condição de capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em 02 (duas) únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 12 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:**JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR****CONTRATANTE:****IVANUTO SOARES GUIMARÃES**

neste ato representando a pessoa jurídica **I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

MATHEUS DE SOUSA Assinado de forma digital por
MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:0592956830 VIEGAS:05929568308
8 Dados: 2022.01.12 10:24:10
-03'00'

(assinatura)

Nome completo: **MATHEUS DE SOUSA VIEGAS**

CPF n.: 059.295.683-08





CNPJ: 08.805.639/0001-56

M.AXMILLER
CAVALCANTE

PINHEIRO:60514557362

Assinado de forma digital por
MAXMILLER CAVALCANTE
PINHEIRO:60514557362
Dados: 2022.01.12 10:23:34 -03'00'

Folha 14/16

FOLHAS 493
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura 1

(assinatura)

Nome completo: MAXMILLER CAVALCANTE PINHEIRO

CPF n.: 605.145.573-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668517/2022, emitido em 01/02/2022. Documento do Protocolo 6/8 (Vinculado ao passo 5), anexado por adapt em 10/02/2022



GRUPO B2 DEBTO TENSÃO B TIPO DE FORNECIMENTO: Residencial
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL NORMA TENSÃO NOMINAL - 220 V - 60 INSTALACAO: 3000473705
 CLASSIFICACAO: Residencial Pleno D. / SEQ: PTB78008-1968
 NOME: RESIDENCIAL NORMAL

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

R. GONCALVES DIAS 02 CASA CAMPOS DAVIAS CEP: 65760-000
 0 PRESIDENTE DUTRA - SA
 CPE: 000.081.770-00

Conta Contrato
5089416829

1000520179

Contas em		Vencimento
01/2022	R\$ 109,74	19/01/2022

Nota Fiscal | Fatura de energia elétrica | Serie B: 000814841
 Numero da Fatura: 0202201000814841 | CEF: 5208/A
 Data de emissão: 12/01/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2021	12/01/2022	29	09/02/2022

Item de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Forneimento			
Consumo	199	0,517070	102,76
Adicional Bandeira			28,25
ICMS			11,09
PIS			1,46
COFINS			0,22
Itens Financeiros			
Imp. Valor Ad. Prod. Simples			15,24
Juros			4,32
Bonus Reducao de Consumo			1,00
			116,05

Item	Quantidade	Tarifa	Valor
ICMS	20,25	0,550000	11,14
PIS	16,13	0,698811	11,20
COFINS	16,13	0,447095	7,21

2099458830409370000712741071018

Medidor	Grandezas	Postos fixados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo
1098492331	Consumo	Ativo Total	7.346	7.545	1,00	199

Valor de Parcela	Parcela no Abato	Restricao ANTEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	2925/21	12/01/2022	

FOLHAS 494
 Nº PROCESSO 174/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668517/2022, emitido em 01/02/2022. Documento do Protocolo 7/8 (Vinculado ao passo 5), anexado por adapt em 10/02/2022.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220500189

Folha 16/16

FOLHAS 495
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220496676

1. Responsável Técnico

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116250390
Registro: 1116250390MA

2. Contratante

Contratante: **I S GUIMARAES & CIA LTDA**
RUA 26 de Junho Sul
Complemento:
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.806.630/0001-56**
Nº: **1121**
CEP: **65760000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA 28 de Junho Sul
Complemento:
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**
Data de início: **12/01/2022** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **1121**
CEP: **65760000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART REFERENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA I S GUIMARAES & CIA LTDA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

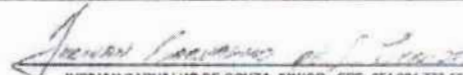
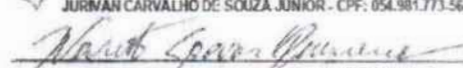
7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Presidente Dutra, 12 de janeiro de 2022
Local: _____ cidade: _____


JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 054.981.773-56

I S GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 08.806.630/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **09/02/2022**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668517/2022, emitido em 01/02/2022. Documento do Protocolo 8/8 (Vinculado ao passo 5), anexado por adapt em 10/02/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: 6a8Z9
Impressão em: 09/02/2022 às 12:59:35 por: ip: 191.202.246.162

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-4300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS 496
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA /

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822833/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**
Registro: **1116250390MA** RNP: **1116250390**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190289137** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2019 Baixada em: 21/10/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**

Contratante: **VIGAS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **05.927.877/0001-46**
Endereço do contratante: AVENIDA Av. Cel. Brandão Nº: 118
Complemento: Bairro: centro
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Diversas Ruas da Cidade Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Data de início: 28/10/2018 Conclusão efetiva: 28/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 4500.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços de capeamento asfáltico, recomposição de pavimento(tapa buracos) reperfilamento(camada asfáltica CBUQ E= 4 cm) serviços finais e complementares em diversas ruas do município.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822833/2019
28/11/2019, 10:54
Z828w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z828w



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da Empresa **I.S. Guimarães & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 08.805.639/0001-56, sob a reponsabilidade técnica do engenheiro civil Jurivan Carvalho de Souza Junior, CREA 111625039-0, executou para a Vigas Engenharia Ltda, no período de 28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019, como subcontratada os serviços de capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ – E= 4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Colinas –MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CONTRATO PRINCIPAL: 160/2018- CPL – Colinas
 ART nº MA20190261023
 PERÍODO: 28/10/2018-28/10/2019
 ENDEREÇO: Diversas Ruas do Município de Colinas -MA.

CONTRATANTE

Vigas Engenharia Ltda
 CNPJ: 05.927.877/0001-46
 ENDEREÇO: Av. Coronel Brandão, 118 – Centro – Colinas -MA
 CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas
 CNPJ: 06.113.682/0001-25
 ENDEREÇO: Praça Dias Carneiro, 402, Centro
 Colinas – MA – CEP: 65.690-000

CONTRATADA

I.S. Guimarães & Cia Ltda - ME
 CNPJ 08.805.639/0001-56

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jurivan Carvalho de Souza Junior
 CREA 111625039-0
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

serviços de capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ – E= 4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Colinas – MA, conforme planilha detalhada em anexo.

Colinas (MA), 11 de novembro de 2019.

Francisco José Cruz Silva
Francisco José Cruz Silva
 Sócio e responsável técnico
 Engenheiro civil

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 05.927.877/0001-46
 Rua Wladimir Pereira, 538 A Centro, Colinas – MA
 CEP: 65.690-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822833/2019, em 28/11/2019 em



Certidão nº 822833/2019
 07/02/2023, 15:18

Chave de Impressão: 2828w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2019 e contém 3 folhas



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO		
1.1	Remoção manual de revestimento betuminoso	m³	159,57
1.2	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m³	79,78
1.3	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua	t	79,79
1.4	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	1 595,70
1.5	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	638,28
1.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT 2500 a 3000m	m³	829,76
1.7	Base ou sub-base de brita graduada executada com vibroacabadora	m³	319,14
1.8	Transporte comercial de brita	m³xkm	3 191,40
1.9	Imprimação c/ CM-30, taxa: 1,2 L/m² (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	4 787,10
1.10	Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	4 787,10
1.11	AAUQ (Execução, Fornec. exclusive Transporte) peso espec: 2,15 t/m³	m³	239,35
1.12	Transporte de material asfáltico	txkm	5 146,13
1.13	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm	m²	1 595,70

Colinas -MA, 11 de novembro de 2019.

Francisco José Cruz Silva
Francisco José Cruz Silva
 Sócio e responsável técnico
 Engenheiro civil

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 05.927.277/0001-48
 Rua Wladimir Pereira, 505 A Centro, Colinas - MA
 CEP: 65.540-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822833/2019, em 28/11/2019 emitida



Certidão nº 822833/2019
 07/02/2023, às 15:18

Chave de Impressão: 2828w


O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2019 e contém 3 folhas

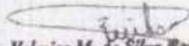


DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, declara, a subcontratação da empresa **Empresa I.S. Guimarães & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ **08.805.639/0001-56**, sob a reponsabilidade técnica do engenheiro civil **Jurivan Carvalho de Souza Junior**, CREA **111625039-0**, referente ao contrato nº **160/2018-CPL – SMINFRA** firmado entre a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, registrada sob o CNPJ nº **05.927.877/0001-46**, e a referida Prefeitura, onde foi executado no período de **28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019**, os serviços de capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ – E= 4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Colinas –MA.

Colinas -MA, 11 de novembro de 2019.


Wydmar Vieira Freitas da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA/PI 2380-D


Valmira M. da Silva Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº **822833/2019**, em **28/11/2019** emitida

Certidão nº **822833/2019**
07/02/2023, 15:18

Chave de Impressão: **Z828w**

O documento neste ato registrado foi emitido em **28/11/2019** e contém **3** folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOYMAS 500
Nº PROCESSO 174/2024
Página 1/6
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
849667/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**
Registro: **1116250390MA** RNP: **1116250390**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210431500** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/06/2021** Baixada em: **02/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**

Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA Dias Carneiro** Nº: **402**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 4.584.624,58** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Zona rural de colinas-MA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Zona rural**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Coordenadas Geográficas: **-6.027013, -44.246813**
Data de início: **23/09/2020** Conclusão efetiva: **23/03/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 49 - Execução de obra 8500.00 metro:**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PUBLICA (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849667/2021
07/07/2021, 13:13
aB197

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aB197





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS 501
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.805.639/0001-56**, através do Engenheiro Civil **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CREA - MA nº **1116250390 MA**, execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme contrato N° **04/2020**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 042020
PERÍODO: 23/09/2020 a 23/03/2021
ENDEREÇO: Zona Rural de Colinas/ MA.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA - COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA - COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

EMPRESA CONTRATADA:

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56
ENDEREÇO: Rua 28 de Junho Sul nº 1121 - Centro - Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA - MA: 1116250390 MA
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme planilha em anexo.

Colinas, 29 de junho de 2021

Valéria M. da Silva Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Jurivan Carvalho de Souza Junior
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, em 07/07/2021 emitida



Certidão nº 849667/2021
07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: aB197
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PLANILHA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m ²	25,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.200,00
2.2	Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	76.500,00
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	76.500,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	51.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	5.100,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	10.200,00
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	383,79
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	61,20
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica m-1c	t	22,95
3.4	Transporte de cap 50/70	t	383,79
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	61,20
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (m-1c)	t	22,95
3.7	Imprimação	m ²	51.000,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	51.000,00
3.9	Areia asfalto a quente	t	5.482,50
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	17.000,00
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	17.000,00
5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	49,02
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	1.700,00
7.1	Limpeza final da obra	m ²	2.550,00

Colinas, 29 de junho de 2021

Valquíria M. da Silva Barros
Valquíria M. da Silva Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

FOLHAS 502
Nº PROCESSO 174/2021
Assinatura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 07/07/2021



Certidão nº 849667/2021
07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: ab197

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20210432830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20210431765

1. Responsável Técnico
CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1119101441
 Registro: 115593MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56
 RUA 28 de Junho Sul Nº: 1121
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: 65780000
 Contrato: 009 Celebrado em: 28/06/2021
 Valor: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA ZONA RURAL DE COLINAS - MA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: 65690000
 Data de Início: 28/06/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: 6.027013, 44.246813
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > PISOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	8.500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Laudo Técnico atestando os serviços realizados da pavimentação asfáltica 8.500,00 m.

6. Declarações
 - Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO - CPF: 008.256.173-24
 I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.805.639/0001-56

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 02/07/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849667/2021
 07/02/2023, 15:19
 Chave de Impressão: ab197
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 16AW7
 Impresso em: 02/07/2021 às 11:44:56 por: ip: 191.184.92.127

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



FOLHAS 504
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura 1

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA, juntamente com a empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme contrato Nº 04/2020, cidade de Colinas - MA.

Certificamos que os serviços foram prestados pela empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA. Atestamos que os serviços foram prestados no período de 23/09/2020 a 23/03/2021, prazo estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m ²	25,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.200,00
2.2	Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	76.500,00
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	76.500,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	51.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	5.100,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	10.200,00
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	383,79
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	61,20
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	22,95
3.4	Transporte de cap 50/70	t	383,79
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	61,20
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	22,95
3.7	Imprimação	m ²	51.000,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	51.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849667/2021
 07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: ab197
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas.

[Assinatura]



FOLHAS 505
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

3.9	Areia asfalto a quente	t	5.482,50
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	17.000,00
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	17.000,00
5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	49,02
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	1.700,00
7.1	Limpeza final da obra	m ²	2.550,00

Colinas, 30 de junho de 2021.

Caíque Fernando Reis Carvalho
CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO

CPF: 608.256.173-24

CREA: 1119101441- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, em 07/07/2021 emitida



Certidão nº 849667/2021
 07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: aB197

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS 506
Nº PROCESSO 174/2021
Assinatura: 1

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849671/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**
Registro: **1116250390MA** RNP: **1116250390**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190308819** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/12/2019** Baixada em: **02/09/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**

Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA Dias Carneiro** Nº: **402**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 942.378,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Dias Carneiro** Nº: **402**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Coordenadas Geográficas: **-6.026542, -44.249011**
Data de início: **09/12/2019** Conclusão efetiva: **09/03/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6840.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2736.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 6840.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2280.00 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS CURIMATÁ, CAMBIRIBA E SORRISO DA MANHÃ DA CIDADE DE COLINAS-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849671/2021
07/07/2021, 13:11
20c15

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20c15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS 507
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.805.639/0001-56**, através do Engenheiro Civil **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CREA - MA nº **1116250390 MA**, a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com meio fio e sarjetas e drenagem superficial nos bairros Curimatã, Carabiriba e Sorriso da Manhã, da cidade de Colinas-MA, conforme contrato **Nº 170/2019**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 170/2019
PERÍODO: 09/12/2019 a 09/03/2020
ENDEREÇO: Bairros de Colinas/ MA.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

EMPRESA CONTRATADA:

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56
ENDEREÇO: Rua 28 de Junho Sul nº 1121 - Centro – Presidente Dutra - MA.
CEP: 65.760-000

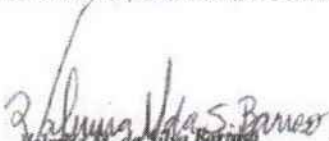
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

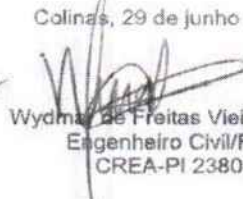
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA – MA: 1116250390 MA
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços pavimentação de vias urbanas com meio fio e sarjetas e drenagem superficial nos bairros Curimatã, Cambiriba e Sorriso da Manhã, da cidade de Colinas-MA, conforme planilha em anexo.

Colinas, 29 de junho de 2021


Yálmira M. da Silva Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA


Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D


Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849671/2021, em 07/07/2021 emitida



Certidão nº 849671/2021
07/02/2023, 15:19
Chave de Impressão: 20c15
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas.





PLANILHA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	9,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
1.2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.840,00
1.2.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.710,00
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	25.650,00
1.2.4	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA.	M3	1.368,00
1.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	6.840,00
1.3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 200,00 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	51.300,00
1.3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	342,00
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.736,00
1.4.2	PISO PODOTATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40X40X2.5* CM	M2	34,20
1.5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.280,00
1.5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.280,00
1.5.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	684,00
1.6.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO	UND	8,00
1.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26cm	UND	4,00

Colinas, 29 de junho de 2021


Valéria M. da Silva Barroso
Prefeita Municipal
Colinas / MA


Wydmal de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D


Wydmal de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro C.
CREA 2380-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849671/2021, em 07/07/2021 em
emitida



Certidão nº 849671/2021
07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: 20c15

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210432828

FOLHAS 509
Nº PROCESSO 174/2024
ASSINATURA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210431746

1. Responsável Técnico
CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1119101441
Registro: 115593MA

2. Dados do Contrato
Contratante: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 06.805.639/0001-56
RUA 28 de Junho Sul Nº: 1121
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65740000
Contrato: 007 Celebrado em: 28/06/2021
Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº: 402
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65800000
Data de início: 28/06/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: 6.026542, 44.249011
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 06.805.639/0001-56

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	6.840,00	m²
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6.840,00	m²
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.736,00	m²
66 - Laudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	2.280,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Laudo Técnico atestando os serviços realizados da Terraplanagem: 6.840,00 m², pavimentação asfáltica 6.840,00 m², pavimentação em concreto 2.736,00 m² e drenagem 2.280,00 m².

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ do _____ de _____
Cidade _____
Caique Fernando Reis Carvalho
CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO - CPF: 606.356.173-24
I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.805.639/0001-56

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Este ART é isento de taxa Registrada em: 02/07/2021

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.artec.com.br/publico/>, com a chave: 19x25
Impressão em: 02/07/2021 às 11:40:16 por: p. 191.184.92.127

www.crea-ma.org.br | faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849671/2021, em 07/07/2021 emitida



Certidão nº 849671/2021
07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: 20c15
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas



FOLHAS 510
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura 1

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA, juntamente com a empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com meio fio e sarjetas e drenagem superficial nos bairros Curimatã, Cambiriba e Sorriso da Manhã, da cidade de Colinas-MA, conforme contrato Nº 170/2019.

Certificamos que os serviços foram prestados pela empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA. Atestamos que os serviços foram prestados no período de 09/12/2019 a 09/03/2020, prazo estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	9,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
1.2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.840,00
1.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.710,00
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	25.650,00
1.2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	1.368,00
1.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	6.840,00
1.3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	51.300,00
1.3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	342,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849671/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849671/2021
07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: 20c15

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas



FOLHAS 511
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_07/2018	M2	2.736,00
1.4.2	PISO PODOBATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40X40X2,5* CM	M2	34,20
1.5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2018	M	2.280,00
1.5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2018	M	2.280,00
1.5.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	684,00
1.6.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO	UND	8,00
1.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26cm	UND	4,00

Colinas, 30 de junho de 2021.

Caíque Fernando Reis Carvalho

CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO

CPF: 608.256.173-24

CREA: 1119101441- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849671/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849671/2021
 07/02/2023, 15:19

Chave de Impressão: 20c15

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS 5/2
Nº PROCESSO 194/2024
Assinatura

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849672/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**
Registro: **1116250390MA** RNP: **1116250390**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200334821** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/05/2020** Baixada em: **02/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**

Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA Dias Carneiro** Nº: **402**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.804.262,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas ruas de colinas** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Coordenadas Geográficas: **-6.025403, -44.245874**
Data de início: **13/05/2020** Conclusão efetiva: **13/09/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 11165.00 metro;**

Observações
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DA CIDADE DE COLINAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849672/2021
07/07/2021, 13:15
YD3CZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD3CZ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.805.639/0001-56**, através do Engenheiro Civil **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CREA - MA nº **1116250390 MA**, a execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas de Colinas-MA, conforme contrato Nº **118/2020**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 118/2020
PERÍODO: 13/05/2020 a 13/09/2020
ENDEREÇO: Bairros diversos de Colinas/ MA.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

EMPRESA CONTRATADA:

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56
ENDEREÇO: Rua 28 de Junho Sul nº 1121 - Centro – Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA – MA: 1116250390 MA
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços de recapeamento asfáltico das ruas da cidade de Colinas, conforme planilha em anexo.

Valéria M. da S. Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Colinas, 29 de junho de 2021.

Wydinir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wydinir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 849672/2021, emitida em 07/07/2021



Certidão nº 849672/2021
07/02/2023, 15:20

Chave de Impressão: YD3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS 514
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50x 5,00)	m ²	79,83
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Aquisição de cap 50/70	t	300,34
2.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	79,83
2.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	29,85
2.4	Transporte de cap 50/70	t	300,34
2.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	79,83
2.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	29,85
2.7	Imprimação	m ²	66.520,71
2.8	Pintura de ligação	m ²	66.520,71
2.9	Areia asfalto a quente	t	4.290,60
2.10	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	tkm	257.436,00
2.11	Limpeza rigorosa de pavimento com jato de alta pressão de ar e água, para recebimento de reperfilamento.	m ²	66.520,71
2.12	Meio-flo (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	9.311,11
2.13	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	9.311,11
2.14	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	39,82
2.15	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	2.233,00
6.1	Limpeza final da obra	m ²	3.349,50

Valéria M. da S. Barros
Valéria M. da S. Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Colinas, 29 de junho de 2021.

Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wladimir Vieira F. da Silva
Wladimir Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 849672/2021, em 07/07/2021 emitida em



Certidão nº 849672/2021
07/02/2023, 15:20

Chave de Impressão: YD3CZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas



FOLHAS 515
 Nº PROCESSO 174/2024
 SINALIZAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20210432831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20210431747

1. Responsável Técnico

CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1119101441
 Registro: 115593MA

2. Dados do Contrato

Contratante: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56
 RUA 28 de Junho Sul Nº: 1121
 Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 65760000
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Contrato: 008 Celebração em: 28/06/2021
 Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS DE COLINAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65690000
 Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
 Data de Início: 28/06/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: -6.025403, -44.245874
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > RTOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	11.165,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico atestando os serviços realizados de Recapeamento asfáltico 11.165,00 m.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5299/2004.

7. Entidade de Classes

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO - CPF: 608.256.173-24
 I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.805.639/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 02/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 8656*
 Impresso em: 02/07/2021 às 11:46:17 por: ip: 191.154.92.127

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, em 07/07/2021 emitida



Certidão nº 849672/2021
 07/02/2023, 15:20
 Chave de Impressão: YD3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas



FOLHAS 516
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura 1

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA, juntamente com a empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, conforme contrato Nº 118/2020, cidade de Colinas - MA.

Certificamos que os serviços foram prestados pela empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA. Atestamos que os serviços foram prestados no período de 13/05/2020 a 13/09/2020, prazo estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50x 5,00)	m ²	79,83
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Aquisição de cap 50/70	t	300,34
2.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	79,83
2.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	29,85
2.4	Transporte de cap 50/70	t	300,34
2.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	79,83
2.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	29,85
2.7	Imprimação	m ²	66.520,71
2.8	Pintura de ligação	m ²	66.520,71
2.9	Areia asfalto a quente	t	4.290,60
2.10	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	tkm	257.436,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849672/2021

07/02/2023, 15:20

Chave de Impressão: YD3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas



FOLHAS 507
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

2.11	Limpeza rigorosa de pavimento com jato de alta pressão de ar e água, para recebimento de repernelimento.	m ²	66.520,71
2.12	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	9.311,11
2.13	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	9.311,11
2.14	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	39,82
2.15	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	2.233,00
6.1	Limpeza final da obra	m ²	3.349,50

Colinas, 30 de junho de 2021.

Caíque Fernando Reis Carvalho
CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 CPF: 608.256.173-24
 CREA: 1119101441- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 07/07/2021



Certidão nº 849672/2021
 07/02/2023, 15:20

Chave de Impressão: YD3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 5 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

N° 849667/2021
Emissão: 07/07/2021
Validade: Indefinida
Chave: ZbBBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS 518
N° PROCESSO 174/2024
ASSINATURA 9

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Registro: 1116250390
CPF: 054.***.***-56

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 216, DE 29/06/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210431500

Certidão nº 849667/2021

29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: ZbBBA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.805.639/0001-56**, através do Engenheiro Civil **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CREA - MA nº **1116250390 MA**, execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme contrato N° **04/2020**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 042020
PERÍODO: 23/09/2020 a 23/03/2021
ENDEREÇO: Zona Rural de Colinas/ MA.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

EMPRESA CONTRATADA:

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56
ENDEREÇO: Rua 28 de Junho Sul nº 1121 - Centro – Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000

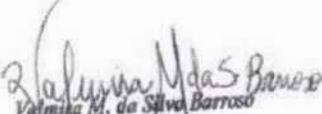
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

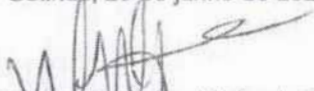
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA – MA: 1116250390 MA
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme planilha em anexo.

Colinas, 29 de junho de 2021


Valmira M. da Silva Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA


Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D


Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

FOLHAS 319
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849667/2021
29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: ZbBBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PLANILHA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m ²	25,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.200,00
2.2	Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	76.500,00
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	76.500,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	51.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	5.100,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	10.200,00
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	383,79
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	61,20
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica r-1c	t	22,95
3.4	Transporte de cap 50/70	t	383,79
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	61,20
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (r-1c)	t	22,95
3.7	Imprimação	m ²	51.000,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	51.000,00
3.9	Areia asfalto a quente	t	5.482,50
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	17.000,00
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	17.000,00
5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	49,02
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	1.700,00
7.1	Limpeza final da obra	m ²	2.550,00

Colinas, 29 de junho de 2021

Voluntária M. da S. Barros
Voluntária M. da S. Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Wagner de Freitas Vieira da Silva
Wagner de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wagner de Freitas Vieira da Silva
Wagner de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

FOLHAS 520
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849667/2021
29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: Z3BBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

Página 1/1 FOLHAS 521
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20210432830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20210431765

1. Responsável Técnico
CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1119101441
 Registro: 115593MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
 RUA 28 de Junho Sul
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA
 CEP: 65700000
 CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56
 Nº: 1121
 Contrato: 009 Celebrado em: 28/06/2021
 Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA ZONA RURAL DE COLINAS - MA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
 Data de Início: 28/06/2021 Provisão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: 6.027013, 44.246813
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56

4. Atividade Técnica
 17 - Execução Quantidade Unidade
 66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 8.500,00 m
 #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Laudo Técnico atestando os serviços realizados da pavimentação asfáltica 8.500,00 m.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe
 UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data
 CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO - CPF: 608.256.173-24
 I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.805.639/0001-56

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 02/07/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849667/2021
 29/08/2023, 15:18
 Chave de Impressão: Z6BBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitio.com.br/publico/>, com a chave: 16AW7
 Impresso em: 02/07/2021 às 11:44:56 por: p. 191.184.92.127

www.crea-ma.org.br | secretaria@crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8500 Fax: (98) 2106-1300



FOLHAS 522
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura 1

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA, juntamente com a empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias pública (zona rural) do município de Colinas - MA, conforme contrato Nº 04/2020, cidade de Colinas - MA.

Certificamos que os serviços foram prestados pela empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA. Atestamos que os serviços foram prestados no período de 23/09/2020 a 23/03/2021, prazo estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m ²	25,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.200,00
2.2	Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	76.500,00
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	76.500,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	51.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	5.100,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	10.200,00
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	383,79
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	61,20
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	22,95
3.4	Transporte de cap 50/70	t	383,79
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	61,20
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	22,95
3.7	Imprimação	m ²	51.000,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	51.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849667/2021
 29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: ZbbBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

[Assinatura]

FOLHAS 523
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

3.9	Areia asfalto a quente	t	5.482,50
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	17.000,00
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	17.000,00
5.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	49,02
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	1.700,00
7.1	Limpeza final da obra	m ²	2.550,00

Colinas, 30 de junho de 2021.

Caíque Fernando Reis Carvalho
CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO

CPF: 608.256.173-24

CREA: 1119101441- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849667/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849667/2021
 29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: ZbBBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210431500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200365278

FOLHAS 524
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura: /

1. Responsável Técnico

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116250390
Registro: 1116250390MA

Empresa contratada: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME

Registro : 0005401054-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas
PRAÇA Dias Carneiro
Complemento:
Cidade: COLINAS

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25
Nº: 402
CEP: 65690000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.584.624,58
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 02/07/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Zona rural de colinas-MA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Zona rural

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Data de Início: 23/09/2020

Previsão de término: 23/03/2021

Coordenadas Geográficas: -6.027013, -44.246813

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

8.500,00

m

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICA (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 054.981.773-56

Local

data

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas - CNPJ:
06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 28/06/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5zW8
Impresso em: 29/08/2023 às 15:18:23 por: edapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 849667/2021

29/08/2023, 15:18

Chave de Impressão: ZbbBBA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 849672/2021
Emissão: 07/07/2021
Validade: Indefinida
Chave: 24B7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS 525
Nº PROCESSO 174/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Registro: 1116250390
CPF: 054.***.***-56

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 216, DE 29/06/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20200334821

Certidão nº 849672/2021

29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 24B7w





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.805.639/0001-56**, através do Engenheiro Civil **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CREA - MA nº **1116250390 MA**, a execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas de Colinas-MA, conforme contrato N° **118/2020**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 118/2020
PERÍODO: 13/05/2020 a 13/09/2020
ENDEREÇO: Bairros diversos de Colinas/ MA.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMINFRA – COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
CEP: 65.690-000

EMPRESA CONTRATADA:

I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56
ENDEREÇO: Rua 28 de Junho Sul nº 1121 - Centro – Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA – MA: 1116250390 MA
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços de recapeamento asfáltico das ruas da cidade de Colinas, conforme planilha em anexo.

Valmir M. de Sá Barroso
Prefeito Municipal
Colinas / MA

Colinas, 29 de junho de 2021.

Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wydmar de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849672/2021
29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 24B7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS 527
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50x 5,00)	m ²	79,83
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Aquisição de cap 50/70	t	300,34
2.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	79,83
2.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	29,85
2.4	Transporte de cap 50/70	t	300,34
2.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	79,83
2.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	29,85
2.7	Imprimação	m ²	66.520,71
2.8	Pintura de ligação	m ²	66.520,71
2.9	Areia asfalto a quente	t	4.290,60
2.10	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	tkm	257.436,00
2.11	Limpeza rigorosa de pavimento com jato de alta pressão de ar e água, para recebimento de reperfilamento.	m ²	66.520,71
2.12	Meio-flo (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	9.311,11
2.13	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	9.311,11
2.14	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	39,82
2.15	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	2.233,00
6.1	Limpeza final da obra	m ²	3.349,50

Valyria M. da S. Barros
Valyria M. da S. Barros
Prefeita Municipal
Colinas / MA

Colinas, 29 de junho de 2021.

Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Wladimir de Freitas Vieira da Silva
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA-PI 2380-D

Wladimir Vieira P. da Silva
Wladimir Vieira P. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849672/2021
29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 2487w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS 528
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20210432831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20210431747

1. Responsável Técnico

CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1119101441
 Registro: 115593MA

2. Dados do Contrato

Contratante: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56
 RUA 28 de Junho Sul Nº: 1121
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000

Contrato: 006 Celebração em: 28/06/2021
 Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS DE COLINAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65090000
 Data de Início: 28/06/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: -6.025403, -44.245874
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > PISOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	11,165,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico atestando os serviços realizados de Recapeamento asfáltico 11.165,00 m.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classes

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de _____ de _____ de _____
 Local _____ data _____

Caïque Fernando Reis Carvalho
 CAIQUE FERNANDO REIS CARVALHO - CPF: 608.356.173-24
Isis Guimarães
 I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.805.639/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 02/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar>, com a chave: 8056Y
 Impressão em: 02/07/2021 às 11:46:17 por: ip: 191.184.92.127

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-6300

filio@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2108-6300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849672/2021
 29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 24B7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS 529
 Nº PROCESSO 174/2024
 Assinatura: /

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA, juntamente com a empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, conforme contrato Nº 118/2020, cidade de Colinas - MA.

Certificamos que os serviços foram prestados pela empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.805.639/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, CREA - MA nº 1116250390 MA. Atestamos que os serviços foram prestados no período de 13/05/2020 a 13/09/2020, prazo estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra (2,50x 5,00)	m ²	79,83
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00
1.4	Barracão de obras	m ²	24,00
1.5	Administração local	mês	6,00
2.1	Aquisição de cap 50/70	t	300,34
2.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	79,83
2.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	29,85
2.4	Transporte de cap 50/70	t	300,34
2.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	79,83
2.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	29,85
2.7	Imprimação	m ²	66.520,71
2.8	Pintura de ligação	m ²	66.520,71
2.9	Areia asfalto a quente	t	4.290,60
2.10	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	tkm	257.436,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849672/2021
 29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 24B7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

Assinatura

FOLHAS 530
 N° PROCESSO 174/2024
 Assinatura /

2.11	Limpeza rigorosa de pavimento com jato de alta pressão de ar e água, para recebimento de reperfelimento.	m ²	66.520,71
2.12	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	9.311,11
2.13	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	9.311,11
2.14	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	39,82
2.15	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	2.233,00
6.1	Limpeza final da obra	m ²	3.349,50

Colinas, 30 de junho de 2021.

Caíque Fernando Reis Carvalho
CAÍQUE FERNANDO REIS CARVALHO
 CPF: 608.256.173-24
 CREA: 1119101441- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849672/2021, emitida em 29/08/2023



Certidão nº 849672/2021
 29/08/2023, 15:15
 Chave de Impressão: 24B7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200334821

FOLHAS 531
Nº PROCESSO 174/2024
Assinatura /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116250390
Registro: 1116250390MA

Empresa contratada: I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME

Registro : 0005401054-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas
PRAÇA Dias Carneiro
Complemento:
Cidade: COLINAS

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25
Nº: 402
CEP: 65690000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.804.262,40
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 02/07/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Diversas ruas de colinas

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Data de Início: 13/05/2020

Previsão de término: 13/09/2020

Coordenadas Geográficas: -6.025403, -44.245874

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

11.165.00

m

5. Observações

RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS DA CIDADE DE COLINAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 054.981.773-56

Local

de

data

de

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SMINFRA - Colinas - CNPJ:
06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 12/05/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302586838

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aitac.com.br/publico/>, com a chave: 6742Y
Impresso em: 29/08/2023 às 15:15:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1



www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 849672/2021

29/08/2023, 15:15

Chave de Impressão: 24B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 7 folhas

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, Declaramos que na nossa proposta estão inclusos todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:38:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO
É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS – MARANHÃO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Referente a **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL-**, DECLARA, que não possui em seu quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade De economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a Habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezada Senhora,

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

**I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8**

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis), técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Data: 2024.07.23 11:39:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal , Ivanuto Soares Guimarães , Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68 , DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº **1121**, Bairro Centro, Presidente Dutra - **MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os Documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que Fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas E/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS - MA**;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que Tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais Para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os Esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:39:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de Junho sul, n.º 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Cí n.º 13067792000-8, CPF n.º 657.591.413-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora são Lucas Eireli,, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024— quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores.

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência De qualquer fato impeditivo, de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:40:12 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SingularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Cí n° 13067792000-8, CPF n° 657.591.413-68, DECLARA,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente Licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as Informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF/A1, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, n° 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, que a empresa **A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA**

Vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, Mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,

ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:40:41 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARAMOS:

Apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, Eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SingularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:40:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Ci nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação Trabalhista, previdenciário e de segurança do Trabalho, responsabilizando-se pela formulação e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,

ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:41:01 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA:

- a) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
- c) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.
- d) Que manterá no local dos serviços, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA**;
- e) Que manterá Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, **Ivanuto Soares Guimarães**, Cí nº **13067792000-8**, CPF nº **657.591.413-68**, **DECLARA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMIGOS MA – CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, indica que **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CREA: 111625039- 0 (Eng. Civil)**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL**, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto deste edital e seus anexos, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA MA : 111625039 - 0

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, DECLARA, formalmente a disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, e que todos estão em bom estado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções.

01 – PA CARREGADEIRA CASE W20

02 – ROLO COMPACTADOR CAT 2020

03 – ESCAVADEIRA CAT 320D

04 – PATROL CAT 140K

05 – ESCAVADEIRA HIDRALICA

06 – CAMINHAO PIPA VW 24 - 250

07 – Escritório dotado com Impressora, computador e sinal de internet.

08 – Pá

09 – Caminhão Basculante VW 24-250

10- CAMINHAO PIPA MB 1620

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro
Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000
E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA EMPRESA LICITANTE DA EQUIPE TECNICA

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, CInº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, Declaração formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos, que atuarão como os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como Encarregados, Mestres de Obras, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Vigilantes e outros.

- **Jurivan Carvalho de Souza Junior - Engenheiro civil**
- **Fabiano Nava Brito – Mestre de obra**
- **Bianca Sousa e Silva – Tec(a) em Edificações**
- **Mauro Viana Santana – Encarregado**

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:41:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.805.639/0001-56**, sediada na **Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA**, por seu representante legal por seu Socio Legal, Ivanuto Soares Guimarães, CI nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68, indica que **JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CREA: 111625039- 0 (Eng. Civil)**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto do **CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024**, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto deste edital e seus anexos, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **São Domingos – MA**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:42:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
CREA MA : 111625039 - 0

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal , Ivanuto Soares Guimarães , Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68 , DECLARA, como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acórdão nº110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368

Dados: 2024.07.23 11:42:14 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 657.591.413-68

RG: 13067792000-8

Rua 28 de Junho Sul, nº 1.121 – Centro

Presidente Dutra – MA - CEP: 65.760-000

E-mail: construtoraguimaraes2019@gmail.com

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal por seu Socio Legal , Ivanuto Soares Guimarães , Ci nº 13067792000-8, CPF nº 657.591.413-68 , DECLARA, abaixo assinados, propõe a Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: I S GUIMARÃES & CIA LTDA		
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GUIMARAES		
CNPJ: 08.805.639/0001-56		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765495	E-MAIL: construtoraguimaraes2019@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: IVANUTO SOARES GUIMARÃES		
RG: 13067792000-8	CPF: 657.591.413-68	
ENDEREÇO: : Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra -	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765495	E-MAIL: construtoraguimaraes2019@gmail.com	

Apresentamos a pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta : Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha ANEXA A ESTA:

ITEM 1**OBRA: RECAPEAMENTO ALFÁTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS /MA.**

Totalizando um valor global de **R\$ 962.896,12** (novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.

4. Informamos ainda que a conta Bancária da empresa é no Banco SICOB Agência nº 4436-9 CC: 4687-6, e o nosso telefone para contato é (99)98476-5495

5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos;

6. Declaro para fins de participação no **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

7. Prazo de execução: é de CONFORME O EDITAL

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos

Presidente Dutra - MA 23 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:36:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

I.S.GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 657.591.413-68
RG: 13067792000-8

CONSTRUTORA GUIMARAES

CNPJ: 08.805.639/0001-56

END: Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM

VALIDADE: 90 Dias

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No	962.896,12	100,00 %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.721,35	1,22 %
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	38.313,96	3,98 %
1.3	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	72.097,32	7,49 %
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	596.115,54	61,91 %
1.5	CALÇAMENTO	45.682,20	4,74 %
1.6	DRENAGEM SUPERFICIAL	66.265,60	6,88 %
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL	64.331,96	6,68 %
1.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	34.366,89	3,57 %
1.9	SERVIÇOS FINAIS	12.094,38	1,26 %
1.10	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO	21.906,92	2,28 %
Total sem BDI			763.938,87
Total do BDI			198.957,25
Total Geral			962.896,12

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=45616309600149, ou=AC SyngularID
Multiple, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.23 11:36:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895



Documento assinado digitalmente:
JURVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Data: 23/07/2024 11:07:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSTRUTORA GUIMARAES
 CNPJ: 08.805.639/0001-56
 END: Rua 29 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPUPMSOM

VALIDADE: 90 Dias

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

BDI: 26,10%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 62,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA					962.896,12	100,00 %
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					11.721,35	1,22 %
1.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	312,06	393,50	1.770,75	0,18 %
1.1.2	SD COMP 16 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.891,04	9.950,60	9.950,60	1,03 %
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					38.313,96	3,98 %
1.2.1	SD COMP 03 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	5.063,97	6.365,66	38.313,96	3,98 %
1.3		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO					72.097,32	7,49 %
1.3.1	98526 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	8000	0,58	0,73	5.840,00	0,51 %
1.3.2	101130 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA 3,18M3). AF_07/2020	m³	682,5	17,43	21,97	14.994,52	1,56 %
1.3.3	93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13707,48	1,80	2,26	30.973,90	3,22 %
1.3.4	101768 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	m³	682,5	23,57	29,72	20.283,90	2,11 %
1.4		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					596.115,54	61,91 %
1.4.1		PINTURA DE LIGAÇÃO					37.780,28	3,92 %
1.4.1.1	SD COMP 04 Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M²	5553,9	5,33	6,72	37.322,20	3,88 %
1.4.1.2	102330 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199,94	1,38	1,74	347,80	0,04 %
1.4.1.3	102331 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	175,28	0,54	0,68	119,19	0,01 %
1.4.2		APLICAÇÃO EM CBUQ					598.326,26	57,98 %
1.4.2.1	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	277,7	1.427,86	1.800,53	500.007,18	51,93 %
1.4.2.2	95878 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20827,5	1,88	2,09	43.520,47	4,52 %
1.4.2.3	93596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18258,76	0,65	0,81	14.789,61	1,54 %
1.5		CALÇAMENTO					45.662,20	4,74 %
1.5.1	SD COMP 15 Próprio	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, PINTADA EM NOVACOR 02 DEMÁDS E PISO TÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL	UND	36	1.006,31	1.268,95	45.882,20	4,74 %
1.6		DRENAGEM SUPERFICIAL					66.265,60	6,88 %
1.6.1	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640	47,96	60,47	38.700,80	4,02 %
1.6.2	94267 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	640	34,16	43,07	27.564,80	2,86 %
1.7		SINALIZAÇÃO VERTICAL					64.331,98	6,68 %
1.7.1	SD COMP 06 Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	14	562,36	696,52	9.751,28	1,01 %
1.7.2	SD COMP 07 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	36	1.202,33	1.516,13	54.580,08	5,67 %
1.8		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					34.366,69	3,57 %
1.8.1	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	367,2	25,68	32,38	11.880,53	1,23 %
1.8.2	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3267	5,46	6,88	22.476,96	2,33 %
1.9		SERVIÇOS FINAIS					12.994,35	1,26 %
1.9.1	SD COMP 09 Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1	1.700,07	2.143,78	2.143,78	0,22 %
1.9.2	SD COMP 16 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.891,04	9.950,60	9.950,60	1,03 %
1.10		LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					21.906,92	2,28 %
1.10.1	SD COMP 10 Próprio	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	14	344,70	434,66	6.085,24	0,63 %
1.10.2	SD COMP 11 Próprio	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Crau de compactação	UND	14	344,70	434,66	6.085,24	0,63 %
1.10.3	SD COMP 12 Próprio	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betuma	UND	14	344,70	434,66	6.085,24	0,63 %
1.10.4	SD COMP 13 Próprio	Ensaios de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	14	206,82	260,80	3.651,20	0,38 %
Total sem BDI							763.938,87	
Total do BDI							198.957,25	
Total Geral							962.896,12	

Documento assinado digitalmente

gov.br **JURVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**
 Data: 23/07/2024 11:10:03-0300
 verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CONSTRUTORA GUIMARAES
 CNPJ: 08.805.639/0001-56
 END: Rua 26 de Junho s/n, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMSDM
 VALIDADE: 90 Dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
 OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE:
 358585.2024/MCIDADES/CADA

LOCAL SEDE
 REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO


Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA	100,00%	14,47%	18,49%	13,59%	11,56%	15,94%	25,96%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	982.896,12	139.290,48	178.011,75	130.868,62	111.292,84	153.453,89	249.978,54
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1.3	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	38.313,99	6.386,94	6.386,94	6.386,94	6.386,94	6.386,94	6.379,27
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	72.007,32	14.400,93	15.180,91	11.917,89	8.568,07	7.452,07	16.488,66
1.5	CALÇAMENTO	100,00%	22,22%	16,67%	11,11%	11,11%	16,67%	22,22%
1.6	DRENAGEM SUPERFICIAL	45.692,20	10.150,58	7.615,22	5.075,29	5.075,29	7.615,22	10.150,58
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00%	17,19%	54,89%			25,00%	3,12%
1.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	64.331,98	14.918,58	11.187,33	6.761,29	6.761,29	11.187,33	21.013,14
1.9	SERVIÇOS FINAIS	34.366,89	5.086,61	5.594,93	4.931,85	4.416,15	5.698,03	8.929,53
1.10	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	12.004,38						12.004,38
		21.806,82						21.806,82
Porcentagem			14,47%	18,49%	13,59%	11,56%	15,94%	25,96%
Custo			139.290,48	178.011,75	130.868,62	111.292,84	153.453,89	249.978,54
Porcentagem Acumulada			14,47%	32,95%	46,54%	58,1%	74,04%	100,0%
Custo Acumulado			139.290,48	317.302,22	448.170,84	559.463,68	712.917,57	962.896,12



Documento assinado digitalmente
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
 Data: 23/07/2024 11:13:08-0300
 verifique em <https://validar.hi.gov.br>

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial,
 ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES
 GUIMARAES:65759141368
 Dados: 2024.07.23 11:36:49 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20895

CONSTRUTORA GUIMARAES
 CNPJ: 08.805.639/0001-56
 END: : Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONSTRUTORA GUIMARAES

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM

VALIDADE: 90 Dias

COMPOSIÇÃO DO BDI	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA	
LOCAL: SEDE REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO (Bonificação e Despesas Indiretas)	
GRUPO A	4,62%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,32%
R - TAXA DE RISCOS	0,50%
GRUPO B	1,02%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
GRUPO C	7,20%
L - LUCRO	7,20%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	10,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	26,10%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1 \right\} = 26,10\%$$

CONSTRUTORA GUIMARAES

CNPJ: 08.805.639/0001-56

END: : Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL/PMSDM

VALIDADE: 90 Dias

COMPOSIÇÃO DO BDI - MAT

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÉS) COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI MATERIAIS TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	4,53%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,48%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%
GRUPO B	0,85%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
GRUPO C	5,11%
L - LUCRO	5,11%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	3,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	0,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	0,00%
BDI COM IMPOSTOS	15,00%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;

S = Taxa de Seguros

R = taxa de risco

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right\} = 15,00\%$$

CONSTRUTORA GUIMARAES					
CNPJ: 08.805.639/0001-56					
END: Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA					
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS					
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA					
OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA					
LOCAL: SEDE					
REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO					
TRIBUTAÇÃO		SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATULIZAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gcizadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,25%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,89%

CONSTRUTORA GUIMARAES
 CNPJ: 08.806.639/0001-63
 END.: Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMSDM

VALIDADE: 90 Dias

CURVA ABC - SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 956565/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95966 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	277,7	1.800,53	500.007,18	51,83	51,83
SD COMP 07 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	36,0	1.516,13	54.580,68	5,67	57,60
SD COMP 15 Próprio	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCX-25MPA, PINTADA EM NOVAZOR. 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UND	36,0	1.268,95	45.682,20	4,74	62,34
95975 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA A DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	20.827,5	2,09	43.529,47	4,52	66,86
94266 SINAPI	SUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	640,0	60,47	38.700,80	4,02	70,88
SD COMP 03 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	6,0	6.365,66	38.313,96	3,98	74,86
SD COMP 04 Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	5.553,9	6,72	37.322,20	3,88	78,74
93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	13.707,48	2,26	30.978,90	3,22	81,96
94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	640,0	43,07	27.564,80	2,86	84,81
102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	3.267,0	6,68	22.476,96	2,33	87,15
101768 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	682,5	29,72	20.283,90	2,11	89,26
101130 SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (190HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	682,5	21,97	14.994,52	1,56	90,81
30596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	18.258,78	0,81	14.789,61	1,54	92,35
102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	367,2	32,38	11.889,93	1,23	93,58
SD COMP 16 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	9.950,60	9.950,60	1,03	94,62
SD COMP 16 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	9.950,60	9.950,60	1,03	95,65
SD COMP 06 Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RULAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	14,0	696,52	9.751,28	1,01	96,66
SD COMP 10 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	14,0	434,66	6.085,24	0,63	97,30
SD COMP 11 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	14,0	434,66	6.085,24	0,63	97,93
SD COMP 12 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betuma	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	14,0	434,66	6.085,24	0,63	98,56
98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. A - 03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	8.000,0	0,73	5.840,00	0,61	99,17
SD COMP 13 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	14,0	260,80	3.651,20	0,38	99,54
SD COMP 09 Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,80CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.143,78	2.143,78	0,22	99,77
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P3	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	393,50	1.770,75	0,18	99,95
102330 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	199,94	1,74	347,89	0,04	99,99
102331 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	175,28	0,88	119,19	0,01	100,00
Total sem BDI							763.930,87	
Total do BDI							198.957,25	
Total Geral							962.888,12	

CONSTRUTORA GUIMARAES

CNPJ: 08.805.639/0001-56

END: : Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002

VALIDADE: 90 Dias

COTAÇÃO ANP

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO

CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Obra/Projeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão - MA

DMT

DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA (km)
DMT - COLINAS (MA) ATÉ SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	56,30

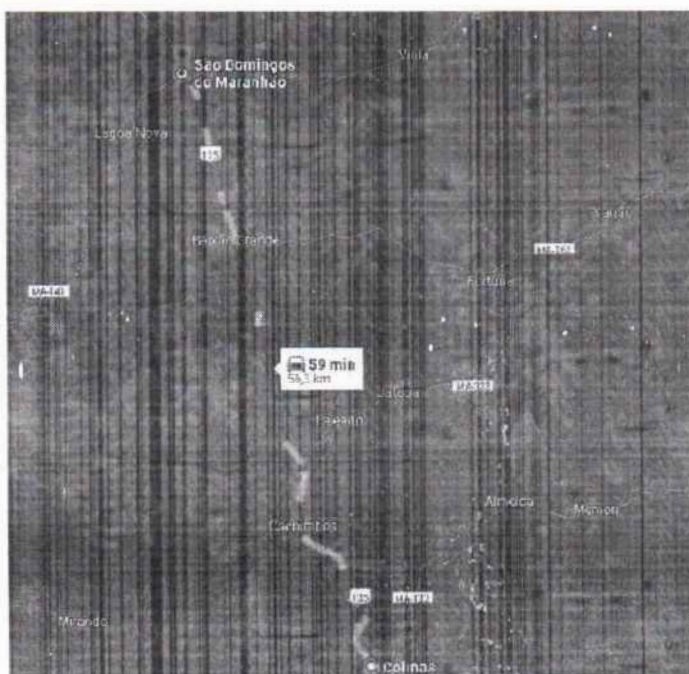
Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,78)	R\$	4,51	valores da região nordeste de março de 2024
Aquisição do RR-2C = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,78)	R\$	2,69	valores da região nordeste de março de 2024

	sem BDI Dif.		
CM-30 =	R\$	5.782,05	Cotação ANP + ICMS para 1 Tonelada
RR-2C =	R\$	3.448,72	Cotação ANP + ICMS para 1 Tonelada

ICMS = 22%

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS - ANP
 Referência: março/2024 - NORDESTE

DISTÂNCIA DA USINA DE COLINAS (MA) ATÉ SÃO DOMINGOS (MA)



CONSTRUTORA GUIMARAES

CNPJ: 08.805.639/0001-56

END: Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMSDM

VALIDADE: 90 Dias

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - BASES NACIONAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

OBJETO: intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 82,97% (HORA) 46,10 (MÊS) COM DESONERAÇÃO

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA, E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022, PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	312,06	312,06		
Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,16	11,09		
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,16	9,38		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1166000	20,58	23,02		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,57	17,87		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00005055 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 1")	Material	KG	0,0113000	38,66	0,43		
Insumo	00005059 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27		
				MO sem LS =>	12,90	LS =>	10,70	MO com LS =>	23,60
				Valor do BDI =>	81,44			Valor com BDI =>	293,50

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 18 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	7,891,04	7,891,04		
Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,0000000	9,31	18,62		
Auxiliar	63362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 1,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 165 CV - CHP DIURNO, AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	270,30	540,60		
Auxiliar	86035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	120,86	241,76		
Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10.200 KG, T. LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	231,34	462,68		
Auxiliar	86157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	129,21	258,42		
Auxiliar	92980 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUÍAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 16 CV - CHP DIURNO, AF. 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	16,83	37,66		
Auxiliar	95103 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOALIMENTADA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	175,62	351,84		
Auxiliar	80878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 30000 KG, POTÊNCIA 236 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	319,85	639,30		
Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 1,219 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	181,00	362,00		
Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 2,2 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	250,43	500,86		
Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	239,77	479,54		
Auxiliar	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	311,73	623,46		
Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	242,80	485,60		
Auxiliar	90463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	220,84	441,28		
Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO, AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	455,67	911,34		
Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 185 HP CAPACIDADE 450 TH - CHP DIURNO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	336,37	672,74		
Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	264,38	528,72		
Auxiliar	5821 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 8 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	4,94	9,88		
Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO, AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	162,97	325,94		
				MO sem LS =>	340,29	LS =>	282,33	MO com LS =>	622,62
				Valor do BDI =>	2.059,56			Valor com BDI =>	9.950,60

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 03 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	5.063,97	5.063,97		
Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0700000	103,60	3.944,05		
Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0540000	29,43	1.119,92		
				MO sem LS =>	2.867,80	LS =>	2.213,48	MO com LS =>	4.881,28
				Valor do BDI =>	1.321,66			Valor com BDI =>	6.395,66

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,58	0,58
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0046000	21,33	0,09
Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0029000	64,32	0,19
Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	181,00	0,30

		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,07 0,15	LS =>	0,06	MO com LS => Valor com BDI =>	0,13 0,23
1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101130 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA 3,18M3). AF_07/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	17,43	17,43
Composição Auxiliar	100574 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP); E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,3000000	8,40	10,92
Composição Auxiliar	5651 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0151000	239,27	3,61
Composição Auxiliar	5653 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0256000	81,02	2,07
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0407000	20,58	0,83
		MO sem LS => Valor do BDI =>	1,42 4,54	LS =>	1,18	MO com LS => Valor com BDI =>	2,60 21,97
1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000	264,36	1,61
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025000	76,31	0,19
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,11 0,46	LS =>	0,09	MO com LS => Valor com BDI =>	0,20 2,26
1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101768 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	23,57	23,57
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	311,73	1,30
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0468000	75,86	3,45
Composição Auxiliar	5921 SINAPI	TRATOR DE DISCO REBOCÁVEL COM 26 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	4,94	0,03
Composição Auxiliar	5923 SINAPI	GRADU DE DISCO REBOCÁVEL COM 26 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	3,20	0,13
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051000	242,80	1,23
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0448000	91,69	4,10
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0146000	162,97	2,37
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0498000	20,58	1,02
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.975 KG - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	120,88	0,74
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.975 KG - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	42,24	1,84
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0353000	85,73	2,32
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	220,64	0,83
Composição Auxiliar	96454 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0461000	91,51	4,21
		MO sem LS => Valor do BDI =>	2,87 6,15	LS =>	2,38	MO com LS => Valor com BDI =>	5,26 29,72
1.4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	50 COMP 04 Prprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LACAGEM COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 3,48 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	5,33	5,33
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.975 KG - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	9,31	0,04
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIMENTO 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARSIDORA 1,80 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	270,30	1,35
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	20,58	2,16
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.975 KG - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	120,88	0,20
Composição Auxiliar	M2007 SICR03	Emulsão asfáltica - RR-2C	Materiais	t	0,0004900	3.298,05	1,56
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,77 1,36	LS =>	0,63	MO com LS => Valor com BDI =>	1,40 6,72
1.4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	107330 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,38	1,38
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0028000	455,67	1,27
Composição Auxiliar	91648 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012000	97,59	0,11
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,05 0,35	LS =>	0,05	MO com LS => Valor com BDI =>	0,10 1,74
1.4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	107331 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011000	455,67	0,50
Composição Auxiliar	91646 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	97,59	0,04
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,02 0,14	LS =>	0,02	MO com LS => Valor com BDI =>	0,04 0,68
1.4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	9595 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROULMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	PAV. PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	1.427,86	1.427,86		
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIÉROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 TM - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	336,37	18,60		
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIÉROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 TM - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	127,98	12,11		
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	23,99	27,11		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0484000	264,36	12,26		
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	231,34	16,82		
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0807000	84,70	8,14		
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	48,71	5,00		
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0361000	126,21	4,40		
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,92/7 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	220,64	8,24		
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,92/7 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0960000	91,61	9,05		
Insumo	0001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Materiais	T	2,5648000	512,50	1.309,33		
				MO sem LS =>	15,66	LS =>	13,00	MO com LS =>	28,66
				Valor do BDI =>	372,67			Valor com BDI =>	1.900,53
1.4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95678 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,96	1,96		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0056000	264,36	1,48		
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	76,31	0,18		
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,09
1.4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,65	0,65		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	264,36	0,58		
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	76,31	0,07		
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,23
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 15 Próprio	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA TIPO PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÕES E PISO TÁTEL DE ALERTA DIRECIONAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UND	1,0000000	1.006,31	1.006,31		
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de calado de edificação, com form. de areia, adensada com água	Aterros / Fôrterros / Compactações	m³	0,9000000	194,11	165,89		
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2800000	559,67	156,96		
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,5000000	52,11	26,05		
Composição Auxiliar	2323 ORSE	Pintura pi piso c/ aplicação de 2 demões em novacor, cores carâmico, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	1,1980000	8,53	10,20		
Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenho manual	Primeirizações Externas	m²	2,6400000	15,65	41,31		
Composição Auxiliar	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	0,1900000	264,14	48,28		
Composição Auxiliar	2824 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Muros, Fios e Gutas	m	2,2000000	17,23	37,90		
Composição Auxiliar	104658 SINAPI	PISO PEDIATÁTEL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2023	PISO - PISOS	m²	2,5400000	180,90	474,96		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58		
				MO sem LS =>	180,36	LS =>	149,65	MO com LS =>	330,01
				Valor do BDI =>	282,64			Valor com BDI =>	1.268,95
1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	47,96	47,96		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0992000	21,29	2,11		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2164000	25,49	5,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4328000	20,58	8,90		
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0022000	605,20	1,32		
Composição Auxiliar	92999 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF. 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0185000	16,83	0,31		
Composição Auxiliar	92991 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF. 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0627000	5,29	0,43		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0066000	90,00	0,59		
Insumo	00034402 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Materiais	m³	0,0533000	540,00	28,78		
				MO sem LS =>	5,63	LS =>	4,67	MO com LS =>	10,30
				Valor do BDI =>	12,51			Valor com BDI =>	60,47
1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94267 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	34,16	34,16		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	25,49	5,90		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2328000	20,58	4,78		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0099000	90,00	0,89		

FOLHAS 565
 N° PROCESSO 174/2024
 Assinatura

Insumo	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total	MO com LS =>	Valor com BDI =>
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PILUS, MISTA, OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,20000000	3,04	0,76		
Insumo	00002312 SINAPI	GRUTA 2,5 X 3,0 CM EM PILUS, MISTA, OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,09350000	18,20	1,51		
Insumo	00004492 SINAPI	CONCRETO USADO PROMISSIVO, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BARRA O E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍDO SERVIÇO DE BOMBAMENTO (PNEU PRESS)	m³	0,03780000	540,00	20,30		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							3,04	43,07
1.7.1 Composição	SD COMP 06 Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUIDO SUORTE PARA FIXAÇÃO	UND	1,00000000	552,36	552,36		
Composição Auxiliar	86318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000000	26,58	32,92		
Composição Auxiliar	5213623 SICR03	Suporte metálico galvanizado para placa de identificação ou regularização - base ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e instalação	un	1,00000000	426,48	426,48		
Composição Auxiliar	00013521 SINAPI	PLACA DE AÇO GALVANIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45 CM X 20 CM	UN	1,00000000	82,50	82,50		
Insumo	00011057 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBREVIZINADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.12")	UN	2,00000000	0,24	0,48		
Insumo	00004043 SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2,00000000	5,00	10,00		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							15,58	35,03
1.7.2 Composição	SD COMP 07 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUIDO SUORTE PARA FIXAÇÃO	UND	1,00000000	1.202,33	1.202,33		
Composição Auxiliar	86318 SINAPI	PINTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000000	27,66	41,76		
Composição Auxiliar	86318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000000	30,58	30,87		
Composição Auxiliar	5213623 SICR03	Suporte metálico galvanizado para placa de identificação ou regularização - base ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e instalação	un	1,00000000	406,49	406,49		
Composição Auxiliar	00001268 SINAPI	TINTA ESMALTE SATELITE PREMIUM FOSCO	L	2,00000000	33,98	67,96		
Insumo	00004473 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N.UM.16 COM PINTURA REFLETIVA (PREMIX) - NBR 16184	m²	1,10000000	577,50	635,25		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							27,27	60,14
1.8.1 Composição	SD COMP 08 Próprio	RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICACAO MANUAL AF 05/2021	Und	1,00000000	25,68	25,68		
Composição Auxiliar	86310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36600000	27,86	10,14		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	DILUENTE AQUELARIAS	H	0,15100000	20,08	3,10		
Composição Auxiliar	00003318 SINAPI	INJA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	L	0,03120000	22,00	0,69		
Insumo	00007343 SINAPI	VIDRO DE 3MM X 3MM X 5M	L	0,42700000	16,33	6,97		
Insumo	00004477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA, TIPO I (A) (PROP-ON) - NBR 16184	UN	0,01200000	6,97	0,10		
Insumo	00004478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA, TIPO I (B) (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,25000000	13,64	3,41		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							3,71	8,19
1.8.2 Composição	SD COMP 09 Próprio	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICACAO MANUAL AF 05/2021	Und	1,00000000	5,46	5,46		
Composição Auxiliar	86310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03400000	27,86	0,94		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	DILUENTE AQUELARIAS	H	0,01400000	20,38	0,26		
Composição Auxiliar	96133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA POTENCIA 38 HP - CHIP DIURNO AF 07/2016	CHP	0,00330000	175,92	0,65		
Composição Auxiliar	96169 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHI DIURNO AF 07/2016	CHI	0,03340000	86,72	2,96		
Composição Auxiliar	00003318 SINAPI	INJA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA, TIPO I (A) (PROP-ON) - NBR 16184	L	0,04200000	22,00	0,94		
Insumo	00007343 SINAPI	VIDRO DE 3MM X 3MM X 5M	L	0,04300000	16,33	0,70		
Insumo	00004477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA, TIPO I (A) (PROP-ON) - NBR 16184	KG	0,02500000	13,64	0,34		
Insumo	00004478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA, TIPO I (B) (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,01100000	13,64	0,15		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							3,71	8,19
1.9.1 Composição	SD COMP 09 Próprio	PLACA DE MAIOLURACAO EM ALUMINIO - PEDRA FUNDAMENTAL - ALTURA DE 0,08CM FIMADA EM UMA PEDRA DE MARMORE	Und	1,00000000	1.700,07	1.700,07		
Composição Auxiliar	81308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43000000	26,49	10,96		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43000000	20,58	8,84		
Composição Auxiliar	93328 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 02/2021	m³	0,10000000	81,81	8,14		
Composição Auxiliar	94952 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 02/2021	m³	0,10000000	384,40	38,44		
Insumo	00004516 SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 100 MM, SINALIZACAO DE FUNDACAO PARA EMPILHAÇÃO DE MANTIMENTO	UN	4,00000000	13,26	53,00		
Insumo	00011692 SINAPI	USO ACABAMENTO BRANCO, EM 2" CAL (SEM FURROS)	m²	1,10000000	751,77	826,94		
Insumo	00010848 SINAPI	PLACA DE MAIOLURACAO METALICA 400 CM X 700 CM	UN	1,00000000	753,75	753,75		
Insumo							MO com LS =>	Valor com BDI =>
							9,93	21,89
1.9.2 Composição	SD COMP 16 Próprio	DESMOLURACAO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00000000	7.891,04	7.891,04		
Composição Auxiliar	86319 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	9,31	18,62		
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	270,30	540,60		
Composição Auxiliar	96135 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	120,39	241,76		
Composição Auxiliar	96131 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	211,34	403,68		
Composição Auxiliar	96167 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	129,21	258,42		
Composição Auxiliar	96169 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	16,83	33,66		
Composição Auxiliar	96133 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	179,82	351,64		
Composição Auxiliar	96178 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	319,85	639,70		
Composição Auxiliar	96032 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,00000000	181,90	363,80		

Composição Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 10 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	250,43	500,86		
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 10,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	239,27	478,54		
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.900 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	311,73	623,46		
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	242,80	485,60		
Composição Auxiliar	90463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF. 09/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	221,64	443,28		
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO, AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	455,67	911,34		
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,80 M A 5,30 M, POTÊNCIA 106 HP CAPACIDADE 450 TM - CHP DIURNO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	335,37	670,74		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.900 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	264,36	528,72		
Composição Auxiliar	5921 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 247 X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	4,94	9,88		
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO, AF. 09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	162,97	325,94		
				MO sem LS =>	340,29	LS =>	282,33	MO com LS =>	622,62
				Valor do BDI =>	2.059,56			Valor com BDI =>	9.950,60
1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 10 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E	UND	1,0000000	344,70	344,70		
Composição	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	32,63	163,15		
Composição	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	36,31	181,55		
				MO sem LS =>	176,37	LS =>	146,33	MO com LS =>	322,70
				Valor do BDI =>	89,96			Valor com BDI =>	434,66
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 11 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E	UND	1,0000000	344,70	344,70		
Composição	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	32,63	163,15		
Composição	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	36,31	181,55		
				MO sem LS =>	176,37	LS =>	146,33	MO com LS =>	322,70
				Valor do BDI =>	89,96			Valor com BDI =>	434,66
1.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 12 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E	UND	1,0000000	344,70	344,70		
Composição	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	32,63	163,15		
Composição	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	36,31	181,55		
				MO sem LS =>	176,37	LS =>	146,33	MO com LS =>	322,70
				Valor do BDI =>	89,96			Valor com BDI =>	434,66
1.10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SD COMP 13 Próprio	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corvo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E	UND	1,0000000	206,82	206,82		
Composição	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	32,83	97,89		
Composição	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	36,31	108,93		
				MO sem LS =>	105,82	LS =>	87,80	MO com LS =>	193,62
				Valor do BDI =>	53,98			Valor com BDI =>	250,80
Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,85	1,85		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				3,0000000	0,86	0,14			
						276,8039	81,7907		
						Custo Horário de Equipamentos =>	752,7082		
						Custo Horário de Execução =>	752,7082		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	457,1609		
						Custo Unitário de Execução =>	1,6465		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	0,30	0,70			
						144,1035	61,0126		
						Custo Horário de Equipamentos =>	85,9399		
						Salário Hora	Custo Horário		
						27,6990	27,5000		
						18,5286	18,5286		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	46,0376		
						Adc.M.Q. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	131,9775		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1000		
						Custo Unitário de Execução =>	32,1896		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5213663 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - todo ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	1,0000000	426,46	426,46		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	</		

Insuno	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15265 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARRDGERIA)	Equipamento	UN	0,000642	728.190,97	46,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,82			Valor com BDI =>	86,78
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	135,09	135,09	
Insuno	00904221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,70	135,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	35,25			Valor com BDI =>	170,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	319,65	319,65	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,09	31,09	
Composição Auxiliar	89670 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - DEPRECIÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,53	37,53	
Composição Auxiliar	89671 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - JUROS, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,28	13,28	
Composição Auxiliar	89672 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,36	5,36	
Composição Auxiliar	89673 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - MANUTENÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,42	64,42	
Composição Auxiliar	89674 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	167,97	167,97	
			MO sem LS =>	12,90	LS =>	10,70	MO com LS =>	23,60
			Valor do BDI =>	83,42			Valor com BDI =>	403,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89670 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - DEPRECIÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,53	37,53	
Insuno	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	213.383,28	12,86	
Insuno	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	721.358,22	24,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	37,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,36	5,36	
Insuno	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	213.383,28	1,25	
Insuno	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	721.358,22	4,11	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,75
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - JUROS, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,28	13,28	
Insuno	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	213.383,28	3,11	
Insuno	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	721.358,22	10,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	16,74
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - MANUTENÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,42	64,42	
Insuno	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	213.383,28	18,11	
Insuno	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	721.358,22	46,31	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	16,61			Valor com BDI =>	81,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	167,97	167,97	
Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	5,70	167,97	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	43,64			Valor com BDI =>	211,61
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91846 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 68.000 KG, POTENCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO, AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	97,59	97,59	
Composição Auxiliar	88283 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,75	35,75	
Composição Auxiliar	91840 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 68.000 KG, POTENCIA 380 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIÇÃO, AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,47	36,47	

Composição Auxiliar	91641 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JURCS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,93	15,93
Composição Auxiliar	91642 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,44	6,44
			MO sem LS => Valor do BDI =>		15,45 26,47	LS => 12,81	MO com LS => Valor com BDI => 28,26 173,00
Composição	Código Banco 91645 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und GHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 455,67	Total 455,67
Composição Auxiliar	88263 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,75	35,75
Composição Auxiliar	91640 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIACAO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,47	39,47
Composição Auxiliar	91641 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JURCS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,93	15,93
Composição Auxiliar	91642 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,44	6,44
Composição Auxiliar	91643 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENCAO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,15	71,15
Composição Auxiliar	91644 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERACAO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	286,93	286,93
			MO sem LS => Valor do BDI =>		15,45 119,92	LS => 12,81	MO com LS => Valor com BDI => 28,26 574,50
Composição	Código Banco 91640 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIACAO, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 39,47	Total 39,47
Insumo	00013215 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000343	1.017.786,67	34,91
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000320	142.758,10	4,56
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 10,30	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 49,77
Composição	Código Banco 91642 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 6,44	Total 6,44
Insumo	00013215 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000057	1.017.786,67	5,80
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000045	142.758,10	0,64
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 1,69	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 8,12
Composição	Código Banco 91641 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JURCS, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 15,93	Total 15,93
Insumo	00013215 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000141	1.017.786,67	14,35
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000111	142.758,10	1,58
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 4,15	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 20,08
Composição	Código Banco 91643 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENCAO, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 71,15	Total 71,15
Insumo	00013215 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000643	1.017.786,67	65,44
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000400	142.758,10	5,71
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 16,57	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 89,72
Composição	Código Banco 91644 SINAPI	Descrição CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 66.000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERACAO, AF_08/2015	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 286,93	Total 286,93
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM UM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	50,3400000	5,70	286,93
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 74,88	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 361,81
Composição	Código Banco 5903 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHI	Quant. 1,0000000	Valor Unit 75,96	Total 75,96
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACAO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,56	29,56
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURCS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,46	11,46
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,63	4,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>		12,42 19,79	LS => 10,30	MO com LS => Valor com BDI => 22,72 89,65
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	311,73	311,73		
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	183,31	183,31		
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,56	52,56		
Composição Auxiliar	68282 SINAPI	MOTDRISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21		
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,56	29,56		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,46	11,46		
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			12,42 81,36	LS => 10,30	MO com LS => Valor com BDI =>	22,72 293,59
Composição	Código Banco 91396 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 29,56	Total 29,56		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000551	83.450,00	4,59		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	728.190,97	24,97		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,00 7,71	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 37,27
Composição	Código Banco 91398 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 4,53	Total 4,53		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000058	83.450,00	0,48		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	728.190,97	4,15		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,00 1,20	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 5,33
Composição	Código Banco 91397 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 11,46	Total 11,46		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	83.450,00	1,20		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	728.190,97	10,26		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,00 2,99	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 14,45
Composição	Código Banco 5763 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 52,56	Total 52,56		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000689	83.450,00	5,74		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	728.190,97	46,82		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,00 13,71	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 66,27
Composição	Código Banco 53831 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 183,31	Total 183,31		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,70	183,31		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,00 47,84	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 231,15
Composição	Código Banco 106974 SINAPI	Descrição CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARÇA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Tipo TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 6,40	Total 6,40		
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	171,61	1,42		
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	66,82	0,70		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	264,36	5,23		
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	76,31	1,05		
			MO sem LS => Valor co BDI =>			0,56 2,19	LS => 0,49	MO com LS => Valor com BDI =>	1,07 10,50
Composição	Código Banco 96212 SINAPI	Descrição CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 25,16	Total 25,16		
Composição Auxiliar	96330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEL - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,84	4,84
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043453 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
			MO sem LS =>		9,08		16,62
			Valor do BDI =>		6,56		31,72
			LS =>		7,54		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94982 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1x4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	384,40	384,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,58	48,22
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	20,63	30,55
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7823000	1,95	1,48
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7168000	0,43	0,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8280000	90,00	74,42
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,85	180,21
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	85,13	49,22
			MO sem LS =>		26,03		47,62
			Valor do BDI =>		100,32		494,72
			LS =>		21,59		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,57	0,16
			MO sem LS =>		0,09		0,16
			Valor do BDI =>		0,04		0,20
			LS =>		0,07		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95318 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000245 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	30,15	0,28
			MO sem LS =>		0,15		0,28
			Valor do BDI =>		0,07		0,35
			LS =>		0,13		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
			MO sem LS =>		0,11		0,21
			Valor do BDI =>		0,05		0,26
			LS =>		0,10		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCAREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00004083 SINAPI	ENCAREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	26,10	0,63
			MO sem LS =>		0,34		0,63
			Valor do BDI =>		0,16		0,79
			LS =>		0,29		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	99,81	1,69
			MO sem LS =>		0,92		1,69
			Valor do BDI =>		0,44		2,13
			LS =>		0,77		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0059600	12,58	0,07
			MO sem LS =>		0,04		0,07
			Valor do BDI =>		0,01		0,08
			LS =>		0,03		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00020070 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	23,47	0,13
			MO sem LS =>		0,07		0,13
			Valor do BDI =>		0,03		0,16
			LS =>		0,06		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0056600	22,59	0,13
			MO sem LS =>		0,07		0,13
			Valor do BDI =>		0,03		0,16
			LS =>		0,06		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004094 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	28,10	0,16
			MO sem LS =>		0,09		0,16
			Valor do BDI =>		0,04		0,20
			LS =>		0,07		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037656 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12
			MO sem LS =>		0,07		0,12
			Valor do BDI =>		0,03		0,15
			LS =>		0,05		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	15,82	0,15
			MO sem LS =>		0,08		0,15
			Valor do BDI =>		0,03		0,18
			LS =>		0,07		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	23,93	0,22
			MO sem LS =>		0,12		0,22
			Valor do BDI =>		0,05		0,27
			LS =>		0,10		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00044500 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	15,82	0,15
			MO sem LS =>		0,08		0,15
			Valor do BDI =>		0,03		0,18
			LS =>		0,07		
			MO com LS =>				
			Valor com BDI =>				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	15,82	0,15	
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	14,65	0,14	
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,59
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0189900	17,25	0,29	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00004759 SINAPI	CALÇETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058500	16,41	0,09	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95303 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATORIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00007153 SINAPI	TÉCNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	33,79	0,32	
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 255,7790 Improdutiva 81,1403	255,7790	255,7790	
					Custo Horário de Equipamentos =>		255,7790	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000	18,5286	111,1716		111,1716	
					Custo Horário da Mão de Obra =>		111,1716	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
					Custo Horário de Execução =>		366,9506	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
					Custo do FIC =>		0,0000	
					Produção de Equipe =>		11,8400	
					Custo Unitário de Execução =>		30,9924	
					MO sem LS =>	5,13	LS =>	9,39
					Valor do BDI =>	8,08		39,07
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9010 SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 1,2693 Improdutiva 0,8527	1,2693	1,2693	
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	48,6719	31,2981	48,6719	
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual cerniño de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,7670	0,5214	2,9690	
Insumo	E9084 SICRO3	Transportador manual perca com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,58	1,8170	1,0993	
					Custo Horário de Equipamentos =>		56,8457	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário			
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000	24,9112	24,9112		24,9112	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	9,0000000	18,5286	166,7574		166,7574	
					Custo Horário da Mão de Obra =>		191,6686	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
					Custo Horário de Execução =>		248,5143	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
					Custo do FIC =>		0,0000	
					Produção de Equipe =>		3,9290	
					Custo Unitário de Execução =>		63,2514	
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,0192	5,9415		
Insumo	SICRO3 M0082	Areia média lavada	0,8335400	m³	102,8384	85,0090		
Insumo	SICRO3 M0191	Brita 1	0,3675400	m³	140,8095	51,7531		
Insumo	SICRO3 M0192	Brita 2	0,3675400	m³	140,8095	51,7531		
Insumo	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7650	215,8463		
					Custo Total do Material =>		390,2990	
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3 M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914605	0,0008500	t	30,9900	0,0263	
Tempo Fixo	SICRO3 M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,8500	1,5675	
Tempo Fixo	SICRO3 M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,8500	0,9097	
Tempo Fixo	SICRO3 M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,8500	0,9097	
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,2821500	t	30,9900	8,7438	
					Custo Total dos Tempos Fixos =>		12,1570	
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	km	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000		
					0,000	0,000	0,000	
					R\$ 1,05	R\$ 0,85	R\$ 0,99	
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	km	LN 5914359 RP 5914374 P 5914389	0,0000		
					0,000	0,000	0,000	
					R\$ 1,14	R\$ 0,91	R\$ 0,74	

Momento de Transporte	SIRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	0,5513100	km	5914359 0,000 R\$ 1,14	5914374 0,000 R\$ 0,91	5914389 0,000 R\$ 0,74	0,0000	
Momento de Transporte	SIRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	0,5513100	km	5914359 0,000 R\$ 1,14	5914374 0,000 R\$ 0,91	5914389 0,000 R\$ 0,74	0,0000	
Momento de Transporte	SIRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - seco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 168 kW	0,2621500	km	5914449 0,000 R\$ 1,06	5914454 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,69	0,0000	
			MO sem LS =>	26,11	Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000		
			Valor do BDI =>	121,55	LS =>	23,33	MO com LS =>	51,44	
							Valor com BDI =>	387,75	
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado		Concreto Simples	m³	1,0000000	595,23	595,23	
Composição	129 ORSE	Concreto simples fck=15 MPA (b152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento		Concreto Simples	m³	1,0000000	547,50	547,50	
Composição	7862 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em picas de sustentáculos		Concreto Simples	m³	1,0000000	47,73	47,73	
			MO sem LS =>	65,79	LS =>	54,59	MO com LS =>	120,38	
			Valor do BDI =>	155,35	Valor com BDI =>				750,58
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	128 ORSE	Concreto simples fck=15 MPA (b152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento		Concreto Simples	m³	1,0000000	547,50	547,50	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		Provisões	h	6,0000000	3,72	22,72	
Insu	0000367/SINAPI ORSE	Área q ossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte)		Material	m³	0,9130000	111,43	101,73	
Insu	00001373/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32		Material	kg	293,0000000	0,78	229,54	
Insu	00004716/SINAPI ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		Material	m³	0,6270000	135,37	84,87	
Insu	00004721/SINAPI ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		Material	m³	0,2690000	134,66	28,14	
Insu	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)		Mão de Obra	h	5,0000000	13,65	81,90	
			MO sem LS =>	44,78	LS =>	37,14	MO com LS =>	81,90	
			Valor do BDI =>	142,89	Valor com BDI =>				890,39
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura		Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	556,57	556,57	
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças ativas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento		Concreto Simples	m³	1,0000000	47,73	47,73	
Insu	00034493/SINAPI ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)		Material	m³	1,0000000	462,68	462,68	
Insu	00044536/SINAPI ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3. (distribuição de bomba), sem o lançamento		Material	m³	1,0000000	46,26	46,26	
			MO sem LS =>	21,03	LS =>	17,45	MO com LS =>	38,48	
			Valor do BDI =>	148,76	Valor com BDI =>				701,66
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente		Demolições / Remoções	m²	1,0000000	254,14	254,14	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		Provisões	h	13,0000000	3,72	48,36	
Composição	10659 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		Provisões	h	1,3000000	3,59	4,66	
Insu	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)		Mão de Obra	h	1,3000000	18,21	23,67	
Insu	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)		Mão de Obra	h	13,0000000	13,65	177,45	
			MO sem LS =>	109,92	LS =>	91,20	MO com LS =>	201,12	
			Valor do BDI =>	66,33	Valor com BDI =>				320,47
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,43	29,43	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insu	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,0000000	26,10	26,10	
Insu	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insu	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insu	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insu	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25	
			MO sem LS =>	14,61	LS =>	12,12	MO com LS =>	26,73	
			Valor do BDI =>	7,66	Valor com BDI =>				37,11
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	103,80	103,80	
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,69	1,69	
Insu	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,0000000	99,81	99,81	
Insu	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insu	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insu	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insu	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
			MO sem LS =>	55,47	LS =>	48,03	MO com LS =>	101,50	
			Valor do BDI =>	27,03	Valor com BDI =>				130,83
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021		MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,41	81,41	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	20,58	81,41	
			MO sem LS =>	25,99	LS =>	21,56	MO com LS =>	47,55	
			Valor do BDI =>	21,24	Valor com BDI =>				102,60
Composição	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83362 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF. 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	270,30	270,30	
Composição	83361 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF. 08/2016		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,62	43,62	
Composição	88262 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21	
Composição	91468 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 5 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF. 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,16	23,16	
Composição	91469 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JORNOS. AF. 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,15	10,15	
Composição	01464 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,72	7,72	
Composição	01465 SINAPI	ESPARSIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	155,44	155,44	
			MO sem LS =>	12,42	LS =>	10,30	MO com LS =>	22,72	
			Valor do BDI =>	70,94	Valor com BDI =>				340,84
		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9148 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIACAO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,16	23,16	
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000300	246.246,87	7,38	
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9460 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000300	526.241,81	15,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	6,04			Valor com RDI =>	29,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,72	7,72	
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000100	246.246,87	2,46	
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9460 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000100	526.241,81	5,26	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	2,01			Valor com RDI =>	9,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS, AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,15	10,15	
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000111	246.246,87	2,73	
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9460 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	526.241,81	7,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	2,84			Valor com RDI =>	12,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO AF 05/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,62	43,62	
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000400	246.246,87	9,94	
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9460 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000842	526.241,81	33,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	11,38			Valor com RDI =>	55,00
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	155,44	155,44	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM UM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	27,2703000	5,70	155,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	40,56			Valor com RDI =>	196,00
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10555 ORSE	Encargos Complementares - Arndor	Provisões	h	1,0000000	3,58	3,58	
Insumo	00012862/SINAPI ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0023000	12,19	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	65,04	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,61	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,55	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10565 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,80	0,00	
Insumo	10586 ORSE	Torquema	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,90	0,28	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	0,92			Valor com RDI =>	4,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpenteiro	Provisões	h	1,0000000	3,62	3,62	
Insumo	00012862/SINAPI ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0023000	12,19	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	65,04	0,04	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,61	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,55	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10577 ORSE	Serra 40cm	Material	un	0,0001000	29,80	0,00	
Insumo	10578 ORSE	Fôrmo grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00	
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	11244 ORSE	Margalo com unha	Material	un	0,0002000	46,95	0,00	
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	244,00	0,02	
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,05	
Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,90	0,29	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do RDI =>	0,94			Valor com RDI =>	4,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	1,0000000	3,59	3,59	
Insumo	00012862/SINAPI ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0023000	12,19	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,04	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,61	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,55	0,00	
Insumo	10282 ORSE	Requis de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	

Insu	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insu	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insu	10769 ORSE	Nível de bolta de madeira	Material	un	0,0022000	15,40	0,00			
Insu	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	26,95	0,00			
Insu	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00			
Insu	11245 ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00			
Insu	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0007000	10,22	0,00			
Insu	11247 ORSE	Serra marmore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03			
Insu	11264 ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00			
Insu	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	16,75	0,00			
Insu	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insu	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00			
Insu	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insu	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lsa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00			
Insu	4732 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00			
Insu	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
					Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	4,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79			
Insu	00012892/SINAPI ORSE	Lixa raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,19	0,02			
Insu	00012893/SINAPI ORSE	Bola de segurança com biquilha de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,04	0,05			
Insu	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,61	0,00			
Insu	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,55	0,00			
Insu	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05			
Insu	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78			
Insu	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	qj	0,0004000	300,00	0,12			
Insu	10563 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05			
Insu	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02			
Insu	10599 ORSE	Protetor solar lps 30 cm 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03			
Insu	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insu	11250 ORSE	Rolo li de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04			
Insu	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12			
Insu	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02			
Insu	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insu	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00			
Insu	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insu	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lsa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00			
Insu	4725 ORSE	Escotilha	Material	un	0,0004000	16,82	0,00			
Insu	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72			
Insu	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	Material	un	0,0020000	164,50	0,03			
Insu	00012892/SINAPI ORSE	Lixa raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,19	0,02			
Insu	00012893/SINAPI ORSE	Bola de segurança com biquilha de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,04	0,05			
Insu	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,61	0,00			
Insu	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,55	0,00			
Insu	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05			
Insu	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78			
Insu	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	qj	0,0004000	300,00	0,12			
Insu	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02			
Insu	10599 ORSE	Protetor solar lps 30 cm 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03			
Insu	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insu	10768 ORSE	Pé quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00			
Insu	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insu	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00			
Insu	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insu	4728 ORSE	Talhadora chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00			
Insu	4729 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00			
Insu	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,69

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de sola ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Áreas Urbanas	m²	1,0000000	62,11	62,11			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16			
Insu	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95			
					MO sem LS =>	22,38	LS =>	18,57	MO com LS =>	40,95
					Valor do BDI =>	13,60			Valor com BDI =>	55,71

Composição B	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição B	4805750 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m²	1,0000000	36,04	36,04			
Insu	P9824 SICRO3	Mão de Obra				Salário Hora				
							18,5286			
							Custo Horário da Mão de Obra =>			
							18,5286			
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			
							0,0000			
							Custo Horário de Execução =>			
							18,5286			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>			
							0,0266			
							Custo do FIC =>			
							0,9868			
							Produção de Equipe =>			
							0,5000			
							Custo Unitário de Execução =>			
							37,0572			
					MO sem LS =>	20,25	LS =>	16,81	MO com LS =>	37,06
					Valor do BDI =>	9,92			Valor com BDI =>	47,96

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5823 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	3,20	3,20			
Composição Auxiliar	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,51	2,51			
Composição Auxiliar	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,89	0,89			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5921 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,94	4,94			
Composição	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,51	2,51			
Composição	53841 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,74	1,74			
Composição	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,89	0,89			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	6,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,51	2,51			
Insu	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipament	UN	0,0000514	49.000,00	2,51			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,89	0,89

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,000141	49.000,00	0,69
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		0,18		0,87
Composição	53841 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	1,74	1,74
Insu	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000357	49.000,00	1,74
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		0,45		2,19
Composição	8441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	21,33	21,33
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insu	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insu	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insu	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insu	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insu	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insu	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
Insu	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,58	12,58
			MO sem LS =>		5,74		12,66
			Valor do BDI =>		6,91		26,83
Composição	7892 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de estruturas	Concreto Simples	Und	1,0000000	47,73	47,73
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	1,6200000	3,72	6,02
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,3600000	3,59	1,29
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	0,3600000	3,62	1,30
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórias	h	0,1800000	3,56	0,94
Insu	00000378/SINAPI ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	18,21	3,27
Insu	00001213/SINAPI ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	18,21	6,55
Insu	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	18,21	6,55
Insu	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	13,65	22,11
			MO sem LS =>		17,45		38,48
			Valor do BDI =>		21,03		60,18
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	Und	1,0000000	47,73	47,73
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	1,6200000	3,72	6,02
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,3600000	3,59	1,29
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	0,3600000	3,62	1,30
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórias	h	0,1800000	3,56	0,94
Insu	00000378/SINAPI ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	18,21	3,27
Insu	00001213/SINAPI ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	18,21	6,55
Insu	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	18,21	6,55
Insu	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	13,65	22,11
			MO sem LS =>		17,45		38,48
			Valor do BDI =>		21,03		60,18
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	91,69	91,69
Composição Auxiliar	86300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,64	31,64
Composição Auxiliar	69228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,40	44,40
Composição Auxiliar	69229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURGS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,65	15,65
			MO sem LS =>		13,20		24,15
			Valor do BDI =>		23,92		115,67
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	242,80	242,80
Composição Auxiliar	59849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	79,74	79,74
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,37	71,37
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,64	31,64
Composição Auxiliar	69228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,40	44,40
Composição Auxiliar	69229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURGS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,65	15,65
			MO sem LS =>		13,20		24,15
			Valor do BDI =>		63,37		306,17
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	44,40	44,40
Insu	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.110.000,00	44,40
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		11,59		55,98
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURGS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	15,65	15,65
Insu	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.110.000,00	15,65
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		4,08		19,73
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	1,0000000	71,37	71,37
Insu	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.110.000,00	71,37
			MO sem LS =>		0,00		0,00

		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,74	76,74
Insumo	0004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,70	79,74
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		20,81		100,55
Composição	88261 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,09	31,09
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Auxiliar	0004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,47	23,47
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
			MO sem LS =>		12,90		23,60
			Valor do BDI =>		8,11		39,70
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Auxiliar	0004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,59	22,59
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
			MO sem LS =>		12,42		22,72
			Valor do BDI =>		7,88		38,00
Composição	88283 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E GARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,75	39,75
Composição	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E GARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Auxiliar	0004094 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-GARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,10	28,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
			MO sem LS =>		15,45		28,26
			Valor do BDI =>		9,33		45,08
Composição	96159 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	88,72	88,72
Composição	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,46	25,46
Auxiliar	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Auxiliar	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JURGS, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
Auxiliar	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38
Auxiliar	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,72	30,72
			MO sem LS =>		8,73		15,97
			Valor do BDI =>		23,15		111,67
Composição	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	175,82	175,82
Composição	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Auxiliar	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Auxiliar	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JURGS, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
Auxiliar	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38
Auxiliar	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,72	30,72
			MO sem LS =>		8,73		15,97
			Valor do BDI =>		45,88		221,70
Composição	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000664	793.072,01	47,90
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		12,50		50,40
Composição	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JURGS, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000219	793.072,01	17,36
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		4,53		21,89
Composição	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000711	793.072,01	56,38
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		14,71		71,09
Composição	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,72	30,72
Insumo	0004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,3900000	5,70	30,72
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		8,01		38,73
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

		MO sem LS =>	6,73	LS =>	7,24	MO com LS =>	15,97
		Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	20,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,82	15,82
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	6,73	LS =>	7,24	MO com LS =>	15,97
		Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	20,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,29	22,29
Composição Auxiliar	95368 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,85	14,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	8,08	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,79
		Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	28,00
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
		MO sem LS =>	9,19	LS =>	7,62	MO com LS =>	16,81
		Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI =>	32,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,86	27,86
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,25	17,25
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73
		MO sem LS =>	9,59	LS =>	7,95	MO com LS =>	17,54
		Valor do BDI =>	7,27			Valor com BDI =>	32,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10224 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,18	22,18
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	27,86	12,81
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	29,39	9,57
		MO sem LS =>	4,34	LS =>	3,60	MO com LS =>	7,94
		Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	27,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DO DIRECIONAL DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 05/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	186,99	186,99
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	25,49	32,60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5570000	20,58	52,52
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	10,0000000	1,99	19,90
Insumo	00036178 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, '40 X 40 X 2,5' CM	Material	UN	6,2500000	13,10	81,87
		MO sem LS =>	28,54	LS =>	23,68	MO com LS =>	52,22
		Valor do BDI =>	48,80			Valor com BDI =>	236,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2323 ORSE	Pintura pr piso cr aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação cr rto - R1	O. de Pinturas	m²	1,0000000	8,53	8,53
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10653 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisões	H	0,2000000	3,79	0,78
Insumo	00004783 SINAPI ORSE	Pintor (Horista)	Mão de Obra	H	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111 SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	2229 ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	L	0,0720000	9,34	0,67
		MO sem LS =>	3,48	LS =>	2,89	MO com LS =>	6,37
		Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	10,75
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	66,82	66,82
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,90	54,90
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JURDS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,06	9,06
		MO sem LS =>	8,73	LS =>	7,24	MO com LS =>	15,97
		Valor do BDI =>	17,44			Valor com BDI =>	85,76
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5940 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	171,61	171,61
Composição Auxiliar	53857 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF. 09/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25	61,25
Composição Auxiliar	53858 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,54	43,54
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	86128 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30	34,30
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,06	9,06
				MO sem LS =>	8,73	7,24	15,97
				Valor do BDI =>	44,76		216,40
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89128 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30	34,30
Insumo	0004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	612.500,00	34,30
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	8,95		43,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89129 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,06	9,06
Insumo	0004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	612.500,00	9,06
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	2,36		11,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53857 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25	61,25
Insumo	0004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0001000	612.500,00	61,25
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	15,98		77,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53858 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,54	43,54
Insumo	0004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8400000	5,70	43,54
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	11,38		54,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,99	23,99
Composição	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	0004759 SINAPI	CALÇEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,61	4,64
Insumo	80037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>	9,02	7,48	16,50
				Valor do BDI =>	6,26		30,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	91,51	91,51
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,64	14,64
Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,59	54,59
				MO sem LS =>	8,08	6,71	14,79
				Valor do BDI =>	23,88		115,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	220,64	220,64
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
Composição	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,81	60,81
Composição	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,32	66,32
Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,64	14,64
Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,59	54,59
				MO sem LS =>	8,08	6,71	14,79
				Valor do BDI =>	57,55		278,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,59	54,59
Insumo	0001511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	1.024.310,36	54,59
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	14,24		68,83
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURÓS, AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,84	14,84
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000143	1.024.310,36	14,84
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,52	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 18,46
Composição	Código Banco 96458 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF. 06/2017	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 68,32	Total 68,32
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	1.024.310,36	68,32
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 17,83	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 86,15
Composição	Código Banco 96457 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2017	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 60,81	Total 60,81
Insumo	00094221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	5,70	60,81
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 15,87	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 76,68
Composição	Código Banco 95632 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHI	Quant. 1,0000000	Valor Unit 84,70	Total 84,70
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACAO, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,22	49,22
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JURÓS, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,20	13,20
			MO sem LS => Valor do BDI =>	8,08 22,10	LS =>	6,71	MO com LS => Valor com BDI => 14,79 106,80
Composição	Código Banco 95631 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 231,34	Total 231,34
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACAO, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,22	49,22
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JURÓS, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENCAO, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,80	61,80
Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	85,04	85,04
			MO sem LS => Valor do BDI =>	8,08 60,37	LS =>	6,71	MO com LS => Valor com BDI => 14,79 231,71
Composição	Código Banco 95627 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACAO, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 49,22	Total 49,22
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	923.595,14	49,22
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 12,84	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 62,06
Composição	Código Banco 95628 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JURÓS, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 13,20	Total 13,20
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000143	923.595,14	13,20
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,44	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 16,64
Composição	Código Banco 95629 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENCAO, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 61,80	Total 61,80
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000667	923.595,14	61,80
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 16,07	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 77,87
Composição	Código Banco 95630 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 11/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 85,04	Total 85,04
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	5,70	85,04
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 22,19	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 107,23
Composição	Código Banco 93244 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - CHI DIURNO, AF. 02/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHI	Quant. 1,0000000	Valor Unit 55,73	Total 55,73
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - DEPRECIACAO, AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,21	34,21
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - JURÓS, AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,08 17,15	LS =>	6,71	MO com LS => Valor com BDI => 14,79 82,58
Composição	Código Banco 73438 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - CHP DIURNO, AF. 02/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 162,97	Total 162,97
Composição Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - MANUTENCAO, AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,81	42,81
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - DEPRECIACAO, AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,21	34,21

Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JURCS AF. 02/2018	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 02/2018	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,43	54,43
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,25	22,25
			MO sem LS => Valor do BDI =>		8,08 42,53	LS => 6,71	MO com LS => Valor com BDI => 14,79 205,50
Composição	Código Banco 73309 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO, AF. 02/2018	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 34,21	Total 34,21
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	641.939,91	34,21
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 8,92	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 43,13
Composição	Código Banco 73315 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JURCS AF. 02/2018	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 9,24	Total 9,24
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	641.939,91	9,24
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 2,41	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 11,85
Composição	Código Banco 6089 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF. 02/2018	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 42,81	Total 42,81
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	641.939,91	42,81
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 11,17	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 53,98
Composição	Código Banco 73315 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JURCS AF. 02/2018	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 54,43	Total 54,43
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM UM METROPOLITANO 9-10 OU 8-500	Materiais	L	9,5500000	5,70	54,43
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 14,20	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 68,63
Composição	Código Banco 2624 ORSE	Descrição Remoção e reposição de meio fio	Tipo Mecan-Fos e Guias	Und m	Quant. 1,0000000	Valor Unit 17,23	Total 17,23
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,3600000	3,72	1,33
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,1800000	3,59	0,64
Composição Auxiliar	176 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fca=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	595,23	6,54
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) + 1 saca cimento 50kg / 3 pedotas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Concreção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	540,99	0,54
Insumo	00004750 SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	16,21	3,27
Insumo	00006111 SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	13,85	4,91
			MO sem LS => Valor do BDI =>		5,22 4,49	LS => 4,33	MO com LS => Valor com BDI => 9,55 21,72
Composição	Código Banco 88316 SINAPI	Descrição SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 20,58	Total 20,58
Composição Auxiliar	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00306111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	00337370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00337371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00337372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00337373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
			MO sem LS => Valor do BDI =>		6,57 5,37	LS => 5,45	MO com LS => Valor com BDI => 12,02 25,95
Composição	Código Banco 89031 SINAPI	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 68,32	Total 68,32
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - JURCS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>		9,83 12,83	LS => 8,16	MO com LS => Valor com BDI => 17,99 86,10
Composição	Código Banco 89032 SINAPI	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 181,00	Total 181,00
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,50	99,50
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,18	53,18
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - JURCS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>		9,83 47,24	LS => 8,16	MO com LS => Valor com BDI => 17,99 228,24
Composição	Código Banco 89029 SINAPI	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 29,74	Total 29,74
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	956.498,80	29,74
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 7,76	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 37,50
Composição	Código Banco 89030 SINAPI	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - JURCS AF. 06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 13,10	Total 13,10
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	956.498,80	13,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>		0,00 3,41	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI => 0,00 16,51

Composição	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	1,0000000	48,71	46,71
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - DEPRECIACAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,75	16,75
Composição Auxiliar	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - JUROS. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,48	4,48
					MO sem LS =>	9,83	17,99
					Valor do BDI =>	12,19	59,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	129,21	129,21
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - DEPRECIACAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,75	16,75
Composição Auxiliar	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - JUROS. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,48	4,48
Composição Auxiliar	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MANUTENCAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,32	18,32
Composição Auxiliar	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MATERIAS NA OPERACAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,18	64,18
					MO sem LS =>	9,83	17,99
					Valor do BDI =>	33,72	162,93
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - DEPRECIACAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,75	16,75
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	248.195,00	13,22
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	66.249,99	3,53
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	4,37	21,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - JUROS. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,48	4,48
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	248.195,00	3,54
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000143	66.249,99	0,94
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	1,16	5,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MANUTENCAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,32	18,32
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	248.195,00	14,46
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	66.249,99	3,86
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	4,78	23,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MATERIAS NA OPERACAO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,18	64,18
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	5,70	64,18
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	16,75	80,93
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	42,24	42,24
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54
					MO sem LS =>	9,83	17,99
					Valor do BDI =>	11,02	53,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	120,88	120,88
Composição Auxiliar	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENCAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,46	14,46
Composição Auxiliar	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAS NA OPERACAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,18	64,18
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54
					MO sem LS =>	9,83	17,99
					Valor do BDI =>	31,54	152,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	248.195,00	13,22
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	3,45	16,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	248.195,00	3,54
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,92	4,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENCAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,46	14,46
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	248.195,00	14,46
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	3,77	18,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAS NA OPERACAO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,18	64,18
Insumo	00304221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	5,70	64,18
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	16,75	80,93
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	90366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
			MO sem LS =>	9,83	LS =>	8,16	MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	8,65			Valor com BDI =>	26,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em solo natural	Equipamentos	Item	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						276,8039	91,7907	
						Custo Horário de Equipamentos =>	276,8039	
						Custo Horário de Execução =>	276,8039	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0286	
						Custo do FIC =>	0,0296	
						Produção de Equipe =>	249,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	1,1117	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Equipamentos	Item	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						276,8039	91,7907	
						Custo Horário de Equipamentos =>	276,8039	
						Custo Horário de Execução =>	276,8039	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0286	
						Custo do FIC =>	0,0237	
						Produção de Equipe =>	311,2500	
						Custo Unitário de Execução =>	0,8893	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Equipamentos	Item	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						276,8039	91,7907	
						Custo Horário de Equipamentos =>	276,8039	
						Custo Horário de Execução =>	276,8039	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	373,5000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,7411	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em solo natural	Equipamentos	Item	1,0000000	1,06	1,06	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						255,7790	81,1403	
						Custo Horário de Equipamentos =>	255,7790	
						Custo Horário de Execução =>	255,7790	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0286	
						Custo do FIC =>	0,0274	
						Produção de Equipe =>	248,5900	
						Custo Unitário de Execução =>	1,0289	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	Equipamentos	Item	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						255,7790	81,1403	
						Custo Horário de Equipamentos =>	255,7790	
						Custo Horário de Execução =>	255,7790	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0286	
						Custo do FIC =>	0,0219	
						Produção de Equipe =>	310,7300	
						Custo Unitário de Execução =>	0,8232	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Equipamentos	Item	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW			1,0000000			
			Quantidade	Utilização				
				Operativa	Inprodutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Inprodutiva	Operativa	Inprodutiva	
						255,7790	81,1403	
						Custo Horário de Equipamentos =>	255,7790	
						Custo Horário de Execução =>	255,7790	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	372,8800	
						Custo Unitário de Execução =>	0,6868	
						MO com LS =>	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	88321 SINAPI	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,31	36,31	
Composição	95383 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00007153 SINAPI	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,79	33,79	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,79	0,79	
			MO sem LS =>	16,64	LS =>	15,47	MO com LS =>	34,11
			Valor do BDI =>	9,47			Valor com BDI =>	45,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOGAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	9,31	9,31	
Auxiliar	5880 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOGAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,63	4,63	
Auxiliar	89018 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOGAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70	
Auxiliar	89014 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOGAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JURIS. AF. 04/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,98	0,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							11,73
Composição	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIACÃO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	66.249,99	3,70
							0,00
							4,66
							0,00
							0,98
Composição	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JURÓS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000148	66.249,99	0,98
							0,00
							1,23
							0,00
							4,63
Composição	53804 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,63	4,63
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	66.249,99	4,63
							0,00
							5,83
							127,68
Composição	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	127,68	127,68
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	80240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,06	77,06
Composição Auxiliar	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JURÓS, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,16	27,16
							15,97
							161,00
							336,37
Composição	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	336,37	336,37
Composição Auxiliar	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	123,88	123,88
Composição Auxiliar	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,81	84,81
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	80240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,06	77,06
Composição Auxiliar	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JURÓS, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,16	27,16
							15,97
							426,16
							77,06
Composição	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,06	77,06
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	1.926.600,00	77,06
							0,00
							87,17
							27,16
Composição	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JURÓS, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,16	27,16
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000141	1.926.600,00	27,16
							0,00
							34,24
							123,88
Composição	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO, AF. 11/20 - 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	123,88	123,88
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000943	1.926.600,00	123,88
							0,00
							150,71
							84,81
Composição	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,81	84,81
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 CU S-500	Material	L	14,8800000	5,70	84,81
							0,00
							106,94
							783.938,87
							198.957,25
							962.896,12



Documento assinado digitalmente
JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
 Data: 2024/07/23 11:26:27 -03'00'
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES.65759141368
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A), ou=Presencial, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVANUTO SOARES GUIMARAES.65759141368
 Data: 2024.07.23 11:37:04 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat: 2024.092.20895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2024

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 958585/2024
Processo de Compra: 24

Às 09:30 do dia 23/07/2024, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 09/07/2024

Limite de impugnação: 20/07/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/07/2024 às 09:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA

CNPJ/CPF 08.805.639/0001-56

Data/hora de envio 23/07/2024 09:29:17

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1,00	Serviço	962.896,12

Marca:

Fabricante:

Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	I S GUIMARÃES & CIA LTDA 08.805.639/0001-56	962.896,12	23/07/2024 09:37:38
Lote 1	Negociação	I S GUIMARÃES & CIA LTDA 08.805.639/0001-56	962.896,12	23/07/2024 09:44:48

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	23/07/2024 09:32:02
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/07/2024 09:32:09
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/07/2024 09:32:09
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	23/07/2024 09:32:26
Agente de Contratação	Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.	23/07/2024 09:32:41
Agente de Contratação	Fiquem atentos.	23/07/2024 09:32:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/07/2024 09:32:50
Agente de Contratação	Senhor fornecedor solicito que reduza o valor ofertado a titulo de negociação.	23/07/2024 09:45:12
Agente de Contratação	Senhor fornecedor reduza o valor ofertado a titulo de negociação.	23/07/2024 09:49:02
Agente de Contratação	SENHOR FORNECEDOR SOLICITO QUE REDUZA O VALOR OFERTADO A TITULO DE NEGOCIAÇÃO.	23/07/2024 09:59:47
Agente de Contratação	Você foi o único participante do certame, razão pela qual é necessário a redução do valor ofertado.	23/07/2024 10:00:37
Fornecedor 1	BOM DIA, JÁ ESTAMOS NO NOSSO LIMITE, SENHOR PRESIDENTE !	23/07/2024 10:02:46
Fornecedor 1	BOM DIA, JÁ ESTAMOS NO NOSSO LIMITE, SENHOR PRESIDENTE !	23/07/2024 10:03:05
Agente de Contratação	Senhor fornecedor insisto mais uma vez que reduza o valor ofertado, pois você foi o único participante da presente licitação.	23/07/2024 10:03:49
Agente de Contratação	Considerando que não houve uma disputa de preços, no minimo você deve reduzir o valor ofertado a titulo de negociação, no minimo.	23/07/2024 10:04:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/07/2024 10:15:45
Agente de Contratação	Convoco a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.	23/07/2024 10:16:45
Agente de Contratação	A documentação deverá ser apresentada até às 12h20min de hoje.	23/07/2024 10:17:18
Agente de Contratação	Boa tarde a todos.	23/07/2024 14:02:12
Agente de Contratação	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	23/07/2024 14:03:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	O fornecedor I S GUIMARÃES & CIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	23/07/2024 14:06:54
Sistema	O fornecedor I S GUIMARÃES & CIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	23/07/2024 14:07:49
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 23/07/2024 14:38:25).	23/07/2024 14:08:25
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor I S GUIMARÃES & CIA LTDA .	26/07/2024 09:52:40
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor I S GUIMARÃES & CIA LTDA .	26/07/2024 09:53:13

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I S GUIMARÃES & CIA LTDA	08.805.639/0001-56	962.896,12

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		26/07/2024 09:52:40		26/07/2024 09:53:13

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Julho de 2024, 1 de 1 lote(s).

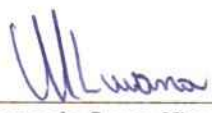
Documento gerado em 26 de Julho de 2024.


 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA			
Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA		CNPJ/CPF: 08.805.639/0001-56	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 23/07/2024 09:29:17		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1,00	Serviço	963.956,39
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Julho de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Julho de 2024.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2024


Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 958585/2024
Processo de Compra: 24

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/07/2024 às 09:30

Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56			
E-mail:	Telefone:			
Lote 1 Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA				
Descrição Comprador				
1 - Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1,00	Serviço	962.896,12	962.896,12
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de I S GUIMARÃES & CIA LTDA				962.896,12

Homologação Completa: 26 de Julho de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Julho de 2024.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Agente de Contratação



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **174/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
I S GUIMARÃES & CIA LTDA - 08.805.639/0001-56 construtoraguimaraes2019@gmail.com - (99) 98476-5499	965.000,00	962.896,12	2.103,88 Proveito (0,22%)
Totais	965.000,00	962.896,12	2.103,88 Proveito (0,22%)

Detalhes

Kleber Alves de Andrade na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 26/07/2024 09:52:40		
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1,00	Serviço	962.896,12	962.896,12

São Domingos do Maranhão, 26 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **174/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
I S GUIMARÃES & CIA LTDA - 08.805.639/0001-56 construtoraguimaraes2019@gmail.com - (99) 98476-5499	965.000,00	962.896,12	2.103,88 Proveito (0,22%)
Totais	965.000,00	962.896,12	2.103,88 Proveito (0,22%)

Detalhes

Kleber Alves de Andrade na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 26/07/2024 09:53:13		
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.	1,00	Serviço	962.896,12	962.896,12

São Domingos do Maranhão, 26 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLCONTRATO Nº 037/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 174/2024CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA I.S
GUIMARAES & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kleber Alves da Andrade, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Cidade, portador do CIC Nº N°18302682001-9 SSP/MA e CPF Nº 254.699.243 - 00, e a empresa I.S GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, representada pelo Sr. Ivanuto Soares Guimarães, brasileiro, casado natural de Passagem Franca - MA, portador do CPF Nº 657.591.413-68, CI Nº 130677920008 SSP - MA, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA	Serviços	1	962.896,12	962.896,12
	Total				962.896,12

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. **Prazo de execução:** 04 (meses) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.**

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 29 de julho de 2024.

**KLEBER ALVES DE
ANDRADE:2546992430**
0

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:2546992430
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A1, ou=EM IRANCOI, ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:2546992430
Dados: 2024.07.31 11:50:29 -03'00'

Kleber Alves da Andrade
CIC N° N°18302682001-9 SSP/MA e CPF N°
254.699.243 – 00, e a empresa
CONTRATANTE

**IVANUTO SOARES
GUIMARAES:657591
41368**

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368
Dados: 2024.07.29 17:33:17 -03'00'

I.S GUIMARAES & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, Sr.
Ivanuto Soares Guimarães
CPF N° 657.591.413-68, CI N° 130677920008
SSP – MA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 602.782.153-19

Nome:

CPF: 032.400.923-52



FOLHAS 611
Nº PROCESSO 174/2024
Signature /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/CE Nº 02/2024/SEMIE DO VALOR GLOBAL R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos),

, CONTRATADA I.S. GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de julho de 2024.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=3F182391000172, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
ou=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Data: 2024.07.31 11:51:01 -03'00'

Srº Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 612
Proc. nº 174 / 2024
Rub: /

ORDEM DE SERVIÇO.		2024
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL,		
01 - I.S. GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56.		
VALOR GLOBAL R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos),		
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.		
São Domingos do Maranhão(MA), 29 de julho de 2024.		
CONTRATANTE	EMPRESA	
São Domingos do Maranhão(Ma), 29/07/2024	DE ACORDO:	
KLEBER ALVES DE ANDRADE:254699243000 <small>Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:254699243000 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:254699243000 Dados: 2024.07.31 11:51:46 -03'00'</small>	IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368 <small>Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES GUIMARAES:65759141368 Dados: 2024.07.29 17:33:04 -03'00'</small> 5759141368	
Sr Kleber Alves da Andrade Prefeito Municipal	01 = I.S. GUIMARAES & CIA LTDA C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, Sr. Ivanuto Soares Guimarães. CPF Nº 657.591.413-68 , CINº 130677920008 SSP - MA	
	RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 239/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.24.0004, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 239/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 55.434,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.002.2056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DA SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Maria de Jesus Costa Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº. 202406045/24 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poços no município; O certame se realizará às 08:00 hs do dia 15 de agosto de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de julho de 2024
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 33/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. (Processo Administrativo nº. 202407043/24 do tipo: Menor Preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparação e assistência técnica de informática, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 13 de agosto de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. (Processo Administrativo nº. 202407044/24 do tipo: Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sistemas de abastecimentos d'água no município, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 13 de agosto de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de julho de 2024
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2/2024/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 174/2024/SEMIE
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 02/2024/CPL
HOMOLOGO, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: L.S. GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 08.805.639/0001-56., O Objeto é a Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 02/2024/SEMIE, de DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

São Domingos do Maranhão -MA, 26 de julho de 2024.
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2/2024/ SEMIE

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie

OBJETO: a Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA, - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos);, em favor da empresa: L.S. GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º: 08.805.639/0001-56., -

São Domingos do Maranhão -MA, 26 de julho de 2024.
KLEBER ALVES DE ANDRADE.
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

OBJETO: Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/CE Nº 02/2024/SEMIE DO VALOR GLOBAL R\$ 962.896,12 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), - CONTRATADA L.S. GUIMARAES & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 08.805.639/0001-56, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE029.001/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. Processo Administrativo nº 040601/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação, e a empresa INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Ariziral, nº 39, Centro Comercial Pátio Ariziral, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265, Representada pelo Senhor: Ênio Da Silva Rocha, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.649.968,33 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 029/2024, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 Poder Executivo 02 05 Secretaria De Educação 02 05 00 Secretaria De Educação 12 Educação 12 366 Educação De Jovens E Adultos 12 366 0011 Promovendo Educação De Qualidade 12 366 0011 2016 Manutenção E Funcionamento Da Educação De Jovens E Adultos 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 12 366 Educação Infantil 12 365 0013 Manutenção Desenvolvimento Do Ensino 12 366 0013 2014 0000 Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0026 Manutenção Da Educação Básica 12 361 0026 2114 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica, 31 de julho de 2024. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.001/2024. REFERÊNCIA: ADESAO Nº 009/2024. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012/2023, da Prefeitura Municipal de Porto/PI decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa. OBJETO: Forneçimento de materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. CONTRATADO: BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMAZENHINO EIRELI. CNPJ: 35.250.807/0001-67, localizada na Rua 07 de abril Nº 333, Centro, Edif Marcos Paulo da Silva andar 01 Sala 02, José de Freitas/PI. CEP: 64.110-000. REPRESENTANTE: Maria Helena Rocha Barros. VALOR DO CONTRATO: R\$ 856.737,18 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). VIGENCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS/PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/UNIDADE: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saude/10 301 Atenção Básica/10 301 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVO/04 301 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/3 90 30 00 - Material de Consumo, BASE LEGAL: Art. 86 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

processo administrativo nº 100601PE/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de uma (01) Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km de Interesse da Secretaria de saúde deste Município, o pregão 006/2024, publicado no DOU, seção 3, dia 02/07/2024, onde seria sua abertura para dia: 18/07/2024 às 09:00 (nove) horas por motivo de retificação do edital, fica adiada sua reabertura para o dia 01 de Agosto de 2024, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site https://comprasbr.com.br Informações pelo e-mail: cpsaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Em 15 de Julho de 2024
ROBSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.027/2024-SINFRA) - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2024 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.027/2024-SINFRA), REGISTRO DE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, especificado(o) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024 (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vencedor: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000, com o valor global total de R\$ 950.842,43 (novecentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Assinada aos 25 de Julho de 2024. Sítio Novo /MA. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Representante Legal Do Órgão Gerenciador A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO CNPJ sob o nº 16. XXX.XXX /0001-65 ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF: 880.XXX.XXX -59 Representante Legal Do Fornecedor Registrado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_06082024_172510_175**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2024.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750137759 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 466048

Data da publicação: Aug 6 2024 5:21PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Aug 6 2024 5:21PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Aug 6 2024 5:21PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 305,01 (trezentos e cinco reais e um centavo), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
INSCRITO NO CNPJ: 06.113.690/0001-71
COM SEDE NA: PRACA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
CEP: 65790-000 - Sao Domingos do Maranhao - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

I S GUIMARAES & CIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.805.639/0001-56
COM SEDE NA: R 28 DE JUNHO SUL, 1121 - Centro
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA

até o valor de:

R\$ 48.144,81 - QUARENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 037/2024 - PMSDM - PROCESSO N° 174/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Culpa e Dolo

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do Contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP n° 662/2022.

IRREVOGABILIDADE E INALIENABILIDADE

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 29/07/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/10/2025

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;

II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:

2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.

2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.

2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
- c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
- d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
- e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
- c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.

4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Seguro Garantia CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
- Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
- Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	305,01
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	305,01

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	13/08/2024	305,01
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 6 DE AGOSTO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

- I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
- III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.
- IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.
- V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.
- VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.
- VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.
- IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.
- X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:

3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.

3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.

3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

constarem ou não no Contrato Principal;

d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;

e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;

l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Seguradora para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vencidos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

- II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
- III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;
- IV – Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;
- V – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
- VI – Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);
- VII – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
- VIII – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
- IX – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
- X – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.

7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

- I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
 - III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
 - IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
 - V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
- 9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Apólice N° 017412024000107750137759
Endosso N° 0000000
Proposta N° 496510
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: I S GUIMARAES & CIA LTDA

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240806587

FOLHAS 629

Nº PROCESSO 194/2024

Assinatura

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1116250390**

Registro: **1116250390MA**

Empresa contratada: **I S GUIMARAES LTDA**

Registro : **0005401054-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 962.896,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Data de Início: **03/08/2024**

Previsão de término: **03/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.578531, -44.384528**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano No Município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE: 958585/2024/MCIDADES/CAIXA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR

Data: 06/08/2024 16:02:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JURIVAN CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 054.981.773-56

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE - CNPJ:
 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **06/08/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305702592**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcB0Z
 Impresso em: 06/08/2024 às 15:59:51 por: , ip: 45.179.115.128

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

